Número do Processo
013593/2021

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO
CONSERTO DE NOBREAK DE 20KVA PARA O DATACENTER

INTERESSADOS
SAREN - SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PROCESSOS ANEXADOS

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de Empresa Especializada para Conserto de Nobreak Online Dupla Conversão de 20kVA.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	COINP	**Data**	**06/09/2021**
Responsável pela Demanda	Gladstone Façanha Barbosa Lima		

2 Contexto

2.1 Motivação

A presente contratação tem como objetivo consertar um nobreak de 20kVA que alimenta o datacenter da sede do TRE-CE. O mesmo queimou no dia do primeiro turno das eleições de 2020. Foi feito primeiramente uma contratação para o diagnóstico de qual o defeito existente no nobreak e agora será feita uma contratação para o conserto do defeito existente apontado em relatório pela empresa STORE ENERGY.

2.2 Resultados Esperados

O conserto do equipamento, deixando-o em plenas condições de ser utilizado novamente.

2.3 Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/09/2021 11:03:57
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

PEJE	• ação estratégica 01 – Melhorar a infraestrutura das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará;
Objetivos Organizacionais	• Gerir recursos materiais e serviços necessários ao funcionamento da Justiça eleitoral do Ceará

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[ ] Menos de 1 ano [ ] De 1 a 3 anos [x] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas

[ ] Uma Unidade [ ] Duas unidades [ ] Três unidades [x] Mais de Três unidades

2.6 Expectativa de entrega

Serviço de natureza pontual, com finalização do mesmo após a entrega do produto consertado.

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	***Gladstone Façanha Barbosa Lima***
Telefone	***3453-3754***
E-mail	***gladstone@tre-ce.jus.br***
Nome do servidor (substituto)	***Israel Franklin Dourado Carrah***
Telefone	***3453-3754***
E-mail	***israel@tre-ce.jus.br***

4 Integrante Técnico na Equipe de Planejamento da Contratação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/09/2021 11:03:57
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Nome do Servidor (titular)	***Israel Franklin Dourado Carrah***
Telefone	***3453-3754***
E-mail	***israel@tre-ce.jus.br***
Nome do servidor (substituto)	***Gladstone Façanha Barbosa Lima***
Telefone	***3453-3754***
E-mail	***gladstone@tre-ce.jus.br***

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/09/2021 11:03:57
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141836/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH *Assinado eletronicamente em 06/09/2021 11:03:57* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL
SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 025/2021

ORIGEM:	**SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SAREN**	
	Coordenadoria: COINP	Secretaria: SAD
DESTINO:	**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL – COINP**	
DATA:	17/08/2021	

Protocolo:

ASSUNTO: Documento de Oficialização de Demanda (DOD) relativo à contratação de conserto de um nobreak de 20kVA que alimenta o datacenter da sede do TRE-CE.

Senhor Coordenador,

Encaminho Documento de Oficialização de Demanda (DOD) relativo à contratação de conserto de um nobreak de 20kVA que alimenta o datacenter da sede do TRE-CE. O mesmo queimou no dia do primeiro turno das eleições de 2020. Foi feito primeiramente uma contratação para o diagnóstico de qual o defeito existente no nobreak e agora será feita uma contratação para o conserto do defeito existente apontado em relatório pela empresa STORE ENERGY.

Respeitosamente,

Ivo Almino Gondim
Seção de Arquitetura e Engenharia

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/09/2021 13:17:40
Por: IVO ALMINO GONDIM

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142082/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IVO ALMINO GONDIM *Assinado eletronicamente em 06/09/2021 13:17:40* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Setembro de 2021.

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Remeto os autos para autorização do Documento Oficial de Demanda, com o intuito de iniciar os estudos preliminares para contratação de empresa especializada para conserto do Nobreak que alimenta o datacenter da sede do TRE-CE.

GLADSTONE FAÇANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/09/2021 15:02:13
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142105/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 06/09/2021 15:02:13* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Setembro de 2021.

PAD nº 13593/2021.

De acordo.

À COINP/SAREN, para elaboração dos estudos preliminares.

MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/09/2021 17:46:22
Por: MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142359/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA *Assinado eletronicamente em 06/09/2021 17:46:22* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 8 de Setembro de 2021.

À

SAREN

Para elaboração dos estudos preliminares.

GLADSTONE FAÇANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/09/2021 15:44:54
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142500/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 08/09/2021 15:44:54* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada para conserto de nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI que alimenta o datacenter da secretaria do TRE-CE.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/09/2021 09:25:57
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o conserto de um nobreak online dupla conversão de 20kVA, modelo SURT20KRMXLI da fabricante APC, que alimenta o datacenter do TRE-CE, tendo como referência relatório realizado pela empresa Nobreak Energy, que aponta os defeitos no equipamento.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Gladstone Façanha Barbosa Lima
Integrante Técnico	Israel Franklin Dourado Carrah
Integrante Administrativo	Gladstone Façanha Barbosa Lima

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1 Requisitos Funcionais

- Consertar todos os defeitos existentes no nobreak.
- Instalar o equipamento consertado no seu devido lugar e deixá-lo em pleno funcionamento.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

- Confiabilidade;
- Segurança.
- Compatibilidade

1.3.3 Requisitos Externos

- Portaria nº 2.296, de 23 de julho de 1997 e atualizações – Estabelece as Práticas de Projetos e Construção e Manutenção de edifícios Públicos Federais, a cargo dos órgãos e entidades integrantes de SISG.
- Exigências e orientações do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.
- Exigências e orientações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará.
- ABNT NBR 5410:2004, Versão corrigida:2008 – Instalações elétricas de baixa tensão.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/09/2021 09:25:57
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

- ABNT NBR 5674:2012 – Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção.
- ANSI/TIA-568-C.0: Cabeamento de telecomunicações genérico para as dependências do cliente.
- ANSI/TIA-568-C.1: Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais.
- ANSI/TIA-568-C.2: Cabeamento de telecomunicações em par balanceado e componentes.
- ANSI/TIA-568-C.3: Componentes de cabeamento em fibra ótica
- ANSI/TIA/EIA 569-A: Commercial Building Standard for Telecommunication Pathways and Spaces;
- ANSI/TIA/EIA 606: Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings; • ANSI/TIA/EIA 607: Commercial Building Grounding for Telecommunication.
- Ministério do Trabalho e Emprego NR 5: Comissão Interna de Prevenção de acidentes.
- Ministério do Trabalho e Emprego NR 6: Equipamento de Proteção Individual.
- Ministério do Trabalho e Emprego NR 10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Ministério do Trabalho e Emprego.
- NR 18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado ou Contratações Públicas

Em virtude de se tratar de um modelo específico de nobreak de alta potência, não foram encontradas contratações com as mesmas características.

1.5 Custo Total da Demanda

Serão realizadas cotações com empresas especializadas no setor para a precificação do serviço.

1.6 Escolha e Justificativa do Objeto

O objeto trata-se de contratação de empresa especializada para realização de conserto do nobreak que alimenta o datacenter da sede do TRE-Ce, que queimou no dia das eleições do 1º turno em 2020.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/09/2021 09:25:57
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

1.6.1 Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada para conserto de nobreak de 20kVA, modelo SURT20KRMXLI da APC.

1.6.2 Alinhamento do Objeto

A contratação deve-se ao fato de que um dos nobreaks que alimenta o datacenter da secretaria do TRE-CE queimou no dia das eleições do 1º turno das eleições municipais de 2020 e o datacenter perdeu, portanto, a sua redundância de alimentação e proteção energética.

1.6.3 Benefícios Esperados

Conserto do equipamento deixando-o pronto para o uso novamente.

1.6.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Serviço único de natureza pontual.

1.6.5 Condições de habilitação, com requisitos mínimos no atestado de capacidade técnica, excluir a exigência de participação de ME e EPP.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Empresa especializada no ramo de manutenção e consertos de nobreaks de alta potência.

1.7 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não se aplica
Infraestrutura Elétrica	Não se aplica
Logística de Implantação	O equipamento será instalado em dia útil na sede do TRE.
Espaço Físico	Não se aplica
Mobiliário	Não se aplica
Impacto Ambiental	Não se aplica

1.8 Orçamento Estimado

Dependente das cotações realizadas pelo setor de compras deste TRE.

1.9 Natureza do Objeto

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/09/2021 09:25:57
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

Serviço de conserto de defeito em nobreak online dupla conversão de 20kVA modelo SURT20KRMXLI da fabricante APC.

1.10 Parcelamento do Objeto

Recomenda-se que a presente contratação seja licitada de forma global.

1.11 Adjudicação do Objeto

Sugere-se que a adjudicação do objeto seja em regime de licitação via pregão eletrônico.

1.12 Modalidade e Tipo de Licitação

Sugere-se que a modalidade de licitação a ser adotada seja o Pregão Eletrônico e o tipo de licitação a de menor preço global.

1.13 Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 12 (doze) meses após essa mesma assinatura.

Integrantes	Nome	Unidade
Fiscal Demandante	Gladstone Façanha Barbosa Lima	Coordenadoria de Infraestrutura Predial
Fiscal Técnico	Israel Franklin Dourado Carrah	Seção de Arquitetura e Engenharia
Fiscal Administrativo	Gladstone Façanha Barbosa Lima	Coordenadoria de Infraestrutura Predial

2 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se tratam de serviços essenciais à proteção e alimentação energética do patrimônio e dos equipamentos do datacenter da Justiça Eleitoral do Ceará, o gestor demandante decide pela sua aceitação.

Fortaleza, 08 de Setembro de 2021.

Israel Franklin Dourado Carrah

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/09/2021 09:25:57
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Seção de Arquitetura e Engenharia

De Acordo :

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/09/2021 09:25:57
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143453/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH *Assinado eletronicamente em 09/09/2021 09:25:57* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 9 de Setembro de 2021.

À
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Encaminho estudo preliminar relativo a contratação de empresa especializada para conserto de nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI que alimenta o datacenter da secretaria do TRE-CE.

IVO ALMINO GONDIM
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/09/2021 12:55:16
Por: IVO ALMINO GONDIM
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143796/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IVO ALMINO GONDIM *Assinado eletronicamente em 09/09/2021 12:55:16* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 9 de Setembro de 2021.

À

SAD

Para aprovação dos estudos preliminares, referente a contratação de empresa especializada para efetuar o conserto de nobreak de 20kVA, modelo SURT20KRMXLI que alimenta o datacenter da secretaria do TRE-CE.

ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL, respondendo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/09/2021 13:17:56
Por: ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143835/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO *Assinado eletronicamente em 09/09/2021 13:17:56* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 9 de Setembro de 2021.

PAD nº 13593/2021.

De acordo.

À COINP/SAREN, para elaboração do termo de referência.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/09/2021 14:02:42
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143894/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 09/09/2021 14:02:42* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em consertos e manutenções de nobreaks de alta potência para realização de conserto de defeitos em nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI, tensão 230V(rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no TRE-CE.

CATSER: 2658

2. FINALIDADE

2.1. Conserto de todos os defeitos existentes em um nobreak online dupla conversão de 20kVA tipo rack, modelo SURT20KRMXLI, tensão de 230V e fabricante APC, que alimenta o datacenter do TRE-CE e que queimou na data do primeiro turno das eleições de 2020.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. No dia do primeiro turno das eleições municipais de 2020 (15/11/2020) um dos nobreaks que alimenta o datacenter do TRE-CE apresentou um curto circuito e encontra-se com defeito (sem funcionar). Foi realizado um diagnóstico em licitação anterior pela empresa Store Energy de quais são os defeitos existentes no equipamento. Os mesmos deverão ser consertados e o perfeito funcionamento do equipamento deve ser prontamente reestabelecido para que a redundância de alimentação elétrica do datacenter do TRE-CE seja garantida.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

4.1 A empresa CONTRATADA será responsável por realizar o conserto completo de todos os defeitos existentes no nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI da fabricante APC, tendo como referência para auxiliar o relatório de falhas em anexo a este termo de referência.

4.2 O produto final a ser entregue pela CONTRATADA é o nobreak consertado por inteiro (sem defeitos), a montagem e interligação elétrica com os cabos e quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no edifício sede do TRE-CE e deixá-lo em pleno funcionamento alimentando as cargas elétricas existentes no datacenter.

4.3 Deverão ser substituídas as seguintes placas do nobreak por placas novas, idênticas às originais: Placa de controle (referência OP5607) e Placa de Potência do Inversor (referência OP8815). Para essas duas placas não serão aceitos soldas ou substituições de componentes, mas apenas a completa substituição das placas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2021 11:01:46
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

4.4 Deverão ser substituídos os fusíveis do pack de baterias referência 640-0195A, conforme indicado no relatório em anexo por outros de mesmo modelo e o consequente conserto do pack de baterias.

4.5 O nobreak deverá ser consertado por completo, mesmo a existência de algum defeito que não tenha sido comtemplado no relatório em anexo deve ser reparado, sendo o relatório apenas uma referência dos defeitos existentes.

4.6 A CONTRATADA será responsável pelo transporte do nobreak do edifício sede do TRE-CE até seu local de conserto e o transporte do mesmo de volta até a sala do nobreak localizada no edifício sede do TRE-CE após a finalização dos serviços.

4.7 O equipamento deverá ser devolvido todo montado, com todas as suas placas nos seus devidos lugares internamente ao nobreak, inclusive as que foram substituídas.

4.8 A CONTRATADA será responsável pela montagem do nobreak no rack no local indicado pelo gestor do contrato, fazendo todas as interligações elétricas necessárias aos quadros e cabeamento já existentes na sala do nobreak, deixando o nobreak em pleno funcionamento e alimentando as cargas do datacenter. Não são necessários cabos ou quadros externos ao nobreak, pois os mesmos já existem na sala do nobreak.

4.9 Todos os custos de funcionários, montagem, desmontagem, testagem, medições, translados, hospedagens, equipamentos, ferramentas, placas de circuito impresso, fusíveis, acessórios e quaisquer custos adicionais necessários para a realização do conserto do nobreak ficam por conta da CONTRATADA.

4.10 A partir do momento que o nobreak sair da edificação do TRE, é de responsabilidade da CONTRATADA todo o seu manejo, transporte e integridade física, devendo a mesma arcar com quaisquer danos ou prejuízos que porventura venham a ocorrer durante o período em que o equipamento estiver sob sua responsabilidade.

4.11 A CONTRATADA deverá fornecer um relatório indicando todos os componentes/placas que foram substituídos.

4.12 Deverá ser assinado ART ou RRT por engenheiro ou técnico responsável pelo conserto com registro no respectivo conselho de classe.

4.13 A CONTRATADA dará garantia de 01 (um) ano do conserto do nobreak a partir da data de recebimento definitivo por parte deste tribunal, ficando responsável por todos os custos de um novo conserto caso algum sinistro venha a ocorrer dentro desse período.

5. DA HABILITAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2021 11:01:46
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

5.1 Para a habilitação no certame licitatório será indispensável que a empresa, cuja proposta seja classificada em primeiro lugar, apresente todos os documentos abaixo discriminados:

a) Contrato social que comprove a especialidade da empresa em consertos e manutenções de nobreaks/UPS;

b) Comprovante de que possui em seu quadro de funcionários um engenheiro eletrônico/eletricista ou técnico em eletrônica com vínculo empregatício com a mesma e que será o responsável técnico pelo conserto do equipamento, emitindo ART ou RRT do mesmo.

5.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm);

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm);

c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao)

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Será contratada a empresa que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar a proposta de menor valor global para os serviços exigidos;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Realizar o conserto total do nobreak, tendo como referência o relatório de diagnóstico de defeitos apresentado em anexo.

7.2 É de responsabilidade da contratada o conserto de todos os defeitos existentes no nobreak, mesmo algum outro defeito que não tenha sido contemplado no relatório de diagnóstico de defeitos em anexo, servindo o mesmo apenas como referência para os problemas existentes no nobreak.

7.3 Realizar o transporte do nobreak desde a sede do TRE até o local onde se encontra sua bancada de testes/consertos e o retorno desde esse local de volta para a sede do TRE-CE, em local indicado pelo gestor do contrato.

7.4 Todos os custos de transporte do nobreak (ida e volta), consertos, instalação e peças/placas eletrônicas de substituição são de integral responsabilidade da CONTRATADA.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2021 11:01:46
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

7.5 A contratada será responsável pela ligação elétrica do nobreak aos quadros elétricos do TRE existentes na sala do nobreak e a ligação do mesmo, deixando-o em pleno funcionamento alimentando as cargas existentes no datacenter do TRE.

7.6 A CONTRATADA assumirá a responsabilidade legal, administrativa e técnica pelo conserto do equipamento;

7.7 A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos provenientes de qualquer erro que venha a acontecer em seu conserto;

7.8 Deverá ser emitida ART ou RRT de responsabilidade técnica pelo conserto do nobreak.

7.9 Responsabilizar-se por danos eventuais causados por erros no conserto do nobreak, a equipamentos ou patrimônio deste Tribunal, aos servidores, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

7.10 Nomear, expressamente, um **preposto**, para o acompanhamento do contrato e orientação quanto à execução dos serviços contratados. O **preposto** terá a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao gestor do contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas na execução dos serviços;

7.11 Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e de equipamentos/ferramentas necessários à execução dos serviços, bem como outras despesas necessárias à execução dos mesmos;

7.12 Qualquer dúvida deve ser tirada previamente com o Gestor do Contrato;

7.13 A CONTRATADA terá 30 dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para o conserto do equipamento, adicionando-se a esse prazo o tempo necessário para a chegada de alguma placa de circuito impresso ou acessório necessário para o conserto do equipamento, desde que comprovado o prazo de entrega pelo fornecedor.

7.14 A CONTRATADA se obriga a retificar quaisquer falhas que porventura venham a ser detectadas pelo Gestor do Contrato após a realização do serviço, **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da hora da comunicação pela empresa responsável pela análise do diagnóstico.

7.15 A CONTRATADA deverá se manter devidamente regularizada perante a Seguridade Social; FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com os impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação;

7.16 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a análise e conserto do defeito no equipamento, sem prévia anuência do TRE-CE.

7.17 É vedada a subcontratação de terceiros para a realização de parte ou de todo o serviço especificado neste termo de referência.

7.18 A CONTRATADA dará garantia do conserto do equipamento de 01 (um) ano após o recebimento definitivo do mesmo por parte do TRE-CE, sendo responsável por todos os custos existentes caso algum sinistro volte a acontecer com o equipamento dentro desse prazo.

8. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2021 11:01:46
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

8.1 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência;

8.2 Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

8.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

8.4 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após o conserto total do equipamento, a instalação do mesmo na sala do nobreak no edifício sede do TRE-CE, a ligação e pleno funcionamento do equipamento e sua verificação por parte do gestor do contrato.

9.2 Após a finalização de todo o processo, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal de serviços, ART ou RRT atualizada do responsável Técnico pelo conserto do equipamento e as certidões fiscais da empresa, que serão apreciadas e atestadas pelo Gestor do Contrato para posterior pagamento;

9.3 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis;

9.4 O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da CONTRATADA, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE-CE seja ressarcido dos prejuízos causados;

9.5 A Nota Fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação;

9.6 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões negativas da Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), do FGTS – (CRF/CEF), da Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil) e da Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), bem como a declaração de optante pelo simples nacional (se for o caso);

9.7 Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal do serviço, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;**

9.8 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2021 11:01:46
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

9.9 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10024/2019 e suas alterações e na Lei nº. 10520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo de execução do serviço contratado até um valor máximo de 5% (cinco por cento). O valor será deduzido da Nota Fiscal apresentada, imediatamente posterior à do serviço realizado fora do prazo estipulado.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato pelo seu descumprimento parcial e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento total das obrigações contidas neste termo de referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

10.3 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.b, 10.2.d, 10.2.e e 10.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

10.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório;

10.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

10.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2021 11:01:46
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

10.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

11.2 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah (Mat. 80000), tendo como suplente o servidor Fábio Barroso, permitida a contratação de terceiros para assistí-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição;

11.3 Ao gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer;

11.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do Contrato à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

13. DO GESTOR DO CONTRATO

13.1 O Gestor do contrato será o servidor Israel Franklin Dourado Carrah;

13.2 O Suplente de gestor será o servidor Fábio Barroso.

14. INFORMAÇÕES

14.1 Dúvidas quanto à execução dos serviços poderão ser dirimidas pela Seção de Engenharia e Arquitetura - SAREN, pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah pelo telefone (85)3453-3754, ou pelo endereço eletrônico (saren@tre-ce.jus.br).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2021 11:01:46
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

Fortaleza/CE, 10 de Setembro de 2021.

Israel Franklin Dourado Carrah
Seção de Arquitetura e Engenharia

De acordo

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Inspeção Predial

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2021 11:01:46
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144485/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH *Assinado eletronicamente em 10/09/2021 11:01:46* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 14/09/2021 08:42:03* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Setembro de 2021.

À
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Encaminho termo de referência relativa a conserto de no break de 20KVA para o datacenter.

IVO ALMINO GONDIM
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/09/2021 17:25:39
Por: IVO ALMINO GONDIM
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 144964/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IVO ALMINO GONDIM *Assinado eletronicamente em 10/09/2021 17:25:39* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 13 de Setembro de 2021.

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Para assinatura do TR (doc. nº 144.485/2021) e demais providências.

GLADSTONE FAÇANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 13/09/2021 13:45:34
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145147/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 13/09/2021 13:45:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 13 de Setembro de 2021.

PAD nº 13593/2021.

Ao tempo em que acordo com a indicação da equipe de planejamento da contratação, indico o (a) Assistente da Coinp como integrante administrativo.

Informo que a demanda não está prevista no Plano Anual de Aquisições 2021 do TRE/CE (DJE nº 246/2020).

Aprovo os docs. nº 141836/2021, 143453/2021 e 144485/2021.

Sendo assim, encaminho à DIGER para análise do Termo de Referência, nos termos do art. 24. § 3º da Portaria TRE/CE nº 539/2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/09/2021 08:41:53
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145681/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 14/09/2021 08:41:53* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

INFORMAÇÃO – ASSESSORIA JURÍDICA - ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de **exame jurídico do termo de referência**, **Doc. PAD N.º 144485/2021**, cujo **objeto é a contratação de empresa especializada em consertos e manutenções de NOBREAKS de alta potência para realização de conserto de defeitos em nobreak de 20kVA** modelo SURT20KRMXLI, tensão 230V (rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do NOBREAK no TRE-CE.

Inicialmente, verifica-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e	SIM	13593/2021	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/09/2021 15:49:48
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL
TRE

numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?			
2. Consta o Documento de Oficialização da Demanda, com a respectiva motivação e/ou alinhamento ao PDTI, elaborado pela Área Requisitante da solução? (art. 2°, I e XII e art. 11, IN/SLTI 04/2014) Acórdão 2094/2004 – Plenário - TCU; Acórdão 2271/1997 - Plenário - TCU	SIM	141836/2021	**Documento de Oficialização da Demanda – DOD.**
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação? (art. 11, §2°, III, IN/SLTI 04/2014)	SIM	141836/2021 (Item 1.2) Cite-se ainda o Item 3.	
4. Foi juntado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo acordo de nível de serviço, quando aplicável? (arts. 2° XIII e 12 da IN/SLTI 04/2014)?	SIM	143453/2021 Subitem 1.6.2	
4.1 Publicação no portal da transparência dos Estudos Técnicos Preliminares, em atendimento ao Acórdão nº 2622/2015 do Tribunal de Contas da União – Plenário?	SIM		Será realizada em seguida pela equipe da ASDIR, seguindo a ordem cronológica dos Termos de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/09/2021 15:49:48
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL
TRE

			Referência analisados.
5. Há termo de referência elaborado pelo Gestor do Contrato, com apoio do Requisitante da contratação e da Área de Tecnologia da Informação, a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019 e arts. 2°, XIII, 9, IV, 12 e 14 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	144485/2021	
6. Se for hipótese de contratação de Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, foi juntado o Plano de Capacidade? (art. 2º, XIV da IN/SLTI 04/2014)	N. A.		
7. Foi elaborada a Análise de Riscos em documento separado ou em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar da Contratação? (arts. 2º, XV, e 13 da IN/SLTI 04/2014)	SIM	143453/2021 Item 1. Subitem 1.1. Da contextualização. Declaração de Viabilidade ou não da contratação.	Em conformidade com os Estudos Preliminares da demanda, considerando-se a Análise da Viabilidade da contratação. Ademais, mencione-se “ *Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/09/2021 15:49:48
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL
TRE

			considerando que se tratam de serviços essenciais à proteção e alimentação energética do patrimônio e dos equipamentos do datacenter da Justiça Eleitoral do Ceará, o gestor demandante decide pela sua aceitação."
8. Foi elaborada a minuta do Plano de Fiscalização ? (arts. 2º, XVII, e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N. A		
9. Foi elaborada a Lista de Verificação? Em caso negativo foi justificado? (arts. 2º, XVIII e 20, II, letra "a", item 4 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
10. Foi elaborado o Modelo de Execução em documento separado ou em tópico específico do Termo de Referência? (arts. 2º, XX e 19 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
11. Foi elaborado o Modelo de Gestão em documento separado ou em tópico específico do termo de referência? (arts. 2º, XXI e 20 da IN/SLTI 04/2014)	N.A.		
12. A autoridade competente	SIM	141836/2021 -	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/09/2021 15:49:48
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL
TRE

justificou a necessidade da contratação (art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?		DOD Item 2 – Subitem 2.1. ..... 144485/2021 – Do Termo De Referência – TR. Item 2 – Da Finalidade e Item 3 – Da Justificativa.	
13. Objeto encontra-se descrito de forma sucinta e clara?	SIM	144485/2021 Item 1	
14. Elementos que caracterizam o objeto estão especificados?	SIM	144485/2021 Item 4	**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS.**
15. Estão estabelecidas as obrigações da Contratada?	SIM	144485/2021 – T. R. Item 7	
16. Estão estabelecidas as obrigações da Contratante?	SIM	144485/2021 – T. R. Item 8	
17. Prazos, condições e local	SIM	Considerando-	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/09/2021 15:49:48
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL
TRE

de entrega e/ou instalação do serviço?		se o Doc. PAD N.º 144485/2021, Item 7, das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	
18. Foram fixados os critérios de escolha?	SIM	144485/2021 Item 6.	
19. Foram determinadas as condições de pagamento?	SIM	144485/2021 Item 9	
20. Há previsão de penalidades?	SIM	144485/2021 Item 10	
21. Foi determinado o prazo de vigência?	SIM	144485/2021 Item 12.	
22. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores?	SIM	144485/2021 Item 13.	
23. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM	144485/2021	Assinaturas verificadas pela ASDIR, constantes do campo "Detalhes" do referido processo.
24. Consta Catálogo de Materiais (CATMAT) / Catálogo de Serviços (CATSER)?	SIM	144485/2021 Item 1 –_Do Objeto. No caso em análise, em se	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/09/2021 15:49:48
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL
TRE

		tratando de serviço. **CATSER 2658**	

Isso posto, verifica-se que os documentos verificados, **salvo melhor juízo**, atendem às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009.

Dessarte, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência.**

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DE ACORDO: _____

Rafael Veras Paz
Assessor–Chefe - ASDIR/DIGER
Mat. n.º 62.550

João Mário Nepomuceno Vidal
Técnico Judiciário - ASDIR/DIGER
Mat. n.º 12.402

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/09/2021 15:49:48
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 150341/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL *Assinado eletronicamente em 20/09/2021 15:49:48* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 22 de Setembro de 2021.

Em complemento à Informação Doc. PAD 150341/2021, deverão ser efetuados os seguintes ajustes no Termo de Referência:

1.Incluir a exigência da certidão de regularidade das Fezendas Estadual e Municipal, uma vez que o objeto da contratação contempla o fornceimento de peças e a prestação de serviço.

2. Quanto aos profissionais indicados no item 5.1.b deverá ser indicada a forma como se dá o vinculo do profissional com a empresa (sócio, vínculo empregatício, declaração de contratação futura), podendo se valer dos seguintes termos:
A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; certidão de registro da licitante no Conselho de Classe respectivo, se dela constar o nome do profissional indicado; do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, em caso da licitante ser a vencedora do certame, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

3. Susbtituir a exigência de o objeto da contratação constar especificamente no objeto social da empresa, em seu ato constitutivo, item 5.1.a, pela apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a realização do serviços de mesma natureza do objeto da contratação.

4. Em face dos critérios de sustentabilidade deliberados pelo Comitê de Aquisições deste Tribunal, que passou a adotar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU, deverá ser verificada ainda a necessidade de constar na especificação do objeto que:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/09/2021 19:12:13
Por: RAFAEL VERAS PAZ
TRE

a) Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

b) cumpram-se os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

RAFAEL VERAS PAZ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/09/2021 19:12:13
Por: RAFAEL VERAS PAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 152264/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAFAEL VERAS PAZ *Assinado eletronicamente em 22/09/2021 19:12:13* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 13593/2021

DESPACHO

R.h.

Acolho a sugestão da **ASDIR**, em consonância com a análise técnica proferida no **Doc. PAD N.º 150341/2021 e 152264/2021**, **e aprovo,** desde já, o **Termo De Referência** contido no **Doc. PAD N.º144485/2021**, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993, **desde que sanadas as ressalvas efetuadas pela ASDIR.**

À SAD, para as providências relativas à contratação do serviço pleiteado.

Expedientes que se fizerem necessários.

Urgência.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DIRETOR-GERAL - TRE-CE
[ASSINATURA NO SISTEMA]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/09/2021 11:37:01
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 152747/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 23/09/2021 11:37:01* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 23 de Setembro de 2021.

PAD nº 13593/2021

Ciente.

À COINP/SAREN, para ajustes no Termo de Referência, conforme despacho da DIGER (doc. nº152747/2021).

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/09/2021 15:04:32
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 152804/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 23/09/2021 15:04:32* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em consertos e manutenções de nobreaks de alta potência para realização de conserto de defeitos em nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI, tensão 230V(rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no TRE-CE.

CATSER: 2658

2. FINALIDADE

2.1. Conserto de todos os defeitos existentes em um nobreak online dupla conversão de 20kVA tipo rack, modelo SURT20KRMXLI, tensão de 230V e fabricante APC, que alimenta o datacenter do TRE-CE e que queimou na data do primeiro turno das eleições de 2020.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. No dia do primeiro turno das eleições municipais de 2020 (15/11/2020) um dos nobreaks que alimenta o datacenter do TRE-CE apresentou um curto circuito e encontra-se com defeito (sem funcionar). Foi realizado um diagnóstico em licitação anterior pela empresa Store Energy de quais são os defeitos existentes no equipamento. Os mesmos deverão ser consertados e o perfeito funcionamento do equipamento deve ser prontamente reestabelecido para que a redundância de alimentação elétrica do datacenter do TRE-CE seja garantida.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

4.1 A empresa CONTRATADA será responsável por realizar o conserto completo de todos os defeitos existentes no nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI da fabricante APC, tendo como referência para auxiliar o relatório de falhas em anexo a este termo de referência.

4.2 O produto final a ser entregue pela CONTRATADA é o nobreak consertado por inteiro (sem defeitos), a montagem e interligação elétrica com os cabos e quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no edifício sede do TRE-CE e deixá-lo em pleno funcionamento alimentando as cargas elétricas existentes no datacenter.

4.3 Deverão ser substituídas as seguintes placas do nobreak por placas novas, idênticas às originais: Placa de controle (referência OP5607) e Placa de Potência do Inversor (referência OP8815). Para essas duas placas não serão aceitos soldas ou substituições de componentes, mas apenas a completa substituição das placas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/09/2021 13:28:42
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

4.4 Deverão ser substituídos os fusíveis do pack de baterias referência 640-0195A, conforme indicado no relatório em anexo por outros de mesmo modelo e o consequente conserto do pack de baterias.

4.5 O nobreak deverá ser consertado por completo, mesmo a existência de algum defeito que não tenha sido comtemplado no relatório em anexo deve ser reparado, sendo o relatório apenas uma referência dos defeitos existentes.

4.6 A CONTRATADA será responsável pelo transporte do nobreak do edifício sede do TRE-CE até seu local de conserto e o transporte do mesmo de volta até a sala do nobreak localizada no edifício sede do TRE-CE após a finalização dos serviços.

4.7 O equipamento deverá ser devolvido todo montado, com todas as suas placas nos seus devidos lugares internamente ao nobreak, inclusive as que foram substituídas.

4.8 A CONTRATADA será responsável pela montagem do nobreak no rack no local indicado pelo gestor do contrato, fazendo todas as interligações elétricas necessárias aos quadros e cabeamento já existentes na sala do nobreak, deixando o nobreak em pleno funcionamento e alimentando as cargas do datacenter. Não são necessários cabos ou quadros externos ao nobreak, pois os mesmos já existem na sala do nobreak.

4.9 Todos os custos de funcionários, montagem, desmontagem, testagem, medições, translados, hospedagens, equipamentos, ferramentas, placas de circuito impresso, fusíveis, acessórios e quaisquer custos adicionais necessários para a realização do conserto do nobreak ficam por conta da CONTRATADA.

4.10 A partir do momento que o nobreak sair da edificação do TRE, é de responsabilidade da CONTRATADA todo o seu manejo, transporte e integridade física, devendo a mesma arcar com quaisquer danos ou prejuízos que porventura venham a ocorrer durante o período em que o equipamento estiver sob sua responsabilidade.

4.11 A CONTRATADA deverá fornecer um relatório indicando todos os componentes/placas que foram substituídos.

4.12 Deverá ser assinado ART ou RRT por engenheiro ou técnico responsável pelo conserto com registro no respectivo conselho de classe.

4.13 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.14 Cumpram-se os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/09/2021 13:28:42
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

4.15 A CONTRATADA dará garantia de 01 (um) ano do conserto do nobreak a partir da data de recebimento definitivo por parte deste tribunal, ficando responsável por todos os custos de um novo conserto caso algum sinistro venha a ocorrer dentro desse período.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Para a habilitação no certame licitatório será indispensável que a empresa, cuja proposta seja classificada em primeiro lugar, apresente todos os documentos abaixo discriminados:

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a realização do serviços de mesma natureza, para nobreaks de potência maior ou igual a 10kVA.

b) Comprovante de que possui em seu quadro de funcionários um engenheiro eletrônico/eletricista ou técnico em eletrônica com vínculo empregatício com a mesma e que será o responsável técnico pelo conserto do equipamento, emitindo ART ou RRT do mesmo. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; certidão de registro da licitante no Conselho de Classe respectivo, se dela constar o nome do profissional indicado; do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, em caso da licitante ser a vencedora do certame, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

5.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm);

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm);

c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao)

e) Certidão de regularidade das fazendas estadual e municipal.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/09/2021 13:28:42
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

6.1 Será contratada a empresa que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar a proposta de menor valor global para os serviços exigidos;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Realizar o conserto total do nobreak, tendo como referência o relatório de diagnóstico de defeitos apresentado em anexo.

7.2 É de responsabilidade da contratada o conserto de todos os defeitos existentes no nobreak, mesmo algum outro defeito que não tenha sido contemplado no relatório de diagnóstico de defeitos em anexo, servindo o mesmo apenas como referência para os problemas existentes no nobreak.

7.3 Realizar o transporte do nobreak desde a sede do TRE até o local onde se encontra sua bancada de testes/consertos e o retorno desde esse local de volta para a sede do TRE-CE, em local indicado pelo gestor do contrato.

7.4 Todos os custos de transporte do nobreak (ida e volta), consertos, instalação e peças/placas eletrônicas de substituição são de integral responsabilidade da CONTRATADA.

7.5 A contratada será responsável pela ligação elétrica do nobreak aos quadros elétricos do TRE existentes na sala do nobreak e a ligação do mesmo, deixando-o em pleno funcionamento alimentando as cargas existentes no datacenter do TRE.

7.6 A CONTRATADA assumirá a responsabilidade legal, administrativa e técnica pelo conserto do equipamento;

7.7 A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos provenientes de qualquer erro que venha a acontecer em seu conserto;

7.8 Deverá ser emitida ART ou RRT de responsabilidade técnica pelo conserto do nobreak.

7.9 Responsabilizar-se por danos eventuais causados por erros no conserto do nobreak, a equipamentos ou patrimônio deste Tribunal, aos servidores, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

7.10 Nomear, expressamente, um **preposto**, para o acompanhamento do contrato e orientação quanto à execução dos serviços contratados. O **preposto** terá a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao gestor do contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas na execução dos serviços;

7.11 Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e de equipamentos/ferramentas necessários à execução dos serviços, bem como outras despesas necessárias à execução dos mesmos;

7.12 Qualquer dúvida deve ser tirada previamente com o Gestor do Contrato;

7.13 A CONTRATADA terá 30 dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para o conserto do equipamento, adicionando-se a esse prazo o tempo necessário para a chegada de alguma placa de circuito impresso ou acessório necessário para o conserto do equipamento, desde que comprovado o prazo de entrega pelo fornecedor.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/09/2021 13:28:42
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

7.14 A CONTRATADA se obriga a retificar quaisquer falhas que porventura venham a ser detectadas pelo Gestor do Contrato após a realização do serviço, **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da hora da comunicação pela empresa responsável pela análise do diagnóstico.

7.15 A CONTRATADA deverá se manter devidamente regularizada perante a Seguridade Social; FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com os impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação;

7.16 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a análise e conserto do defeito no equipamento, sem prévia anuência do TRE-CE.

7.17 É vedada a subcontratação de terceiros para a realização de parte ou de todo o serviço especificado neste termo de referência.

7.18 A CONTRATADA dará garantia do conserto do equipamento de 01 (um) ano após o recebimento definitivo do mesmo por parte do TRE-CE, sendo responsável por todos os custos existentes caso algum sinistro volte a acontecer com o equipamento dentro desse prazo.

8. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência;

8.2 Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

8.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

8.4 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após o conserto total do equipamento, a instalação do mesmo na sala do nobreak no edifício sede do TRE-CE, a ligação e pleno funcionamento do equipamento e sua verificação por parte do gestor do contrato.

9.2 Após a finalização de todo o processo, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal de serviços, ART ou RRT atualizada do responsável Técnico pelo conserto do equipamento e as certidões fiscais da empresa, que serão apreciadas e atestadas pelo Gestor do Contrato para posterior pagamento;

9.3 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis;

9.4 O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da CONTRATADA, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE-CE seja ressarcido dos prejuízos causados;

9.5 A Nota Fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/09/2021 13:28:42
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

9.6 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões negativas da Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), do FGTS – (CRF/CEF), da Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil) e da Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), bem como a declaração de optante pelo simples nacional (se for o caso);

9.7 Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal do serviço, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;**

9.8 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

9.9 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10024/2019 e suas alterações e na Lei nº. 10520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo de execução do serviço contratado até um valor máximo de 5% (cinco por cento). O valor será deduzido da Nota Fiscal apresentada, imediatamente posterior à do serviço realizado fora do prazo estipulado.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato pelo seu descumprimento parcial e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento total das obrigações contidas neste termo de referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/09/2021 13:28:42
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

10.3 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.b, 10.2.d, 10.2.e e 10.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

10.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório;

10.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

10.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;**

10.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

11.2 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah (Mat. 80000), tendo como suplente o servidor Fábio Barroso, permitida a contratação de terceiros para assistí-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição;

11.3 Ao gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer;

11.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do Contrato à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/09/2021 13:28:42
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

12.1 O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

13. DO GESTOR DO CONTRATO

13.1 O Gestor do contrato será o servidor Israel Franklin Dourado Carrah;

13.2 O Suplente de gestor será o servidor Fábio Barroso.

14. INFORMAÇÕES

14.1 Dúvidas quanto à execução dos serviços poderão ser dirimidas pela Seção de Engenharia e Arquitetura - SAREN, pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah pelo telefone (85)3453-3754, ou pelo endereço eletrônico (saren@tre-ce.jus.br).

Fortaleza/CE, 24 de Setembro de 2021.

Israel Franklin Dourado Carrah
Seção de Arquitetura e Engenharia

De acordo

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Inspeção Predial

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/09/2021 13:28:42
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 153969/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH *Assinado eletronicamente em 24/09/2021 13:28:42* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 27/09/2021 13:50:06* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 24 de Setembro de 2021.

À
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Termo de Referência retificado. Seguir o trâmite do processo.

ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/09/2021 13:30:24
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 153973/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH *Assinado eletronicamente em 24/09/2021 13:30:24* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 24 de Setembro de 2021.

À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Para ciência do TR retro e demais providências.

GLADSTONE FAÇANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/09/2021 12:56:23
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 154019/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 27/09/2021 12:56:23* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Setembro de 2021.

PAD nº 13593/2021.

T.R. de Doc. nº 153969/2021 subscrito.

À COLIC/SCOMP, para cotação.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza, 27 de Setembro de 2021.

À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para cotação de preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/09/2021 15:13:04
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 154968/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 27/09/2021 15:13:04* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 5 de Outubro de 2021.

À
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Devolvemos o presente expediente para que seja anexado relatório com os problemas encontrados no equipamento em epígrafe, a fim de facilitar a confecção de orçamento por parte das empresas participantes da cotação.

Após, solicito sua devolução a esta unidade, para que seja dada continuidade à pesquisa de preços.

FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS
SEÇÃO DE COMPRAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/10/2021 12:53:09
Por: FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 160765/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS *Assinado eletronicamente em 05/10/2021 12:53:09* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em consertos e manutenções de nobreaks de alta potência para realização de conserto de defeitos em nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI, tensão 230V(rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no TRE-CE.

CATSER: 2658

2. FINALIDADE

2.1. Conserto de todos os defeitos existentes em um nobreak online dupla conversão de 20kVA tipo rack, modelo SURT20KRMXLI, tensão de 230V e fabricante APC, que alimenta o datacenter do TRE-CE e que queimou na data do primeiro turno das eleições de 2020.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. No dia do primeiro turno das eleições municipais de 2020 (15/11/2020) um dos nobreaks que alimenta o datacenter do TRE-CE apresentou um curto circuito e encontra-se com defeito (sem funcionar). Foi realizado um diagnóstico em licitação anterior pela empresa Store Energy de quais são os defeitos existentes no equipamento. Os mesmos deverão ser consertados e o perfeito funcionamento do equipamento deve ser prontamente reestabelecido para que a redundância de alimentação elétrica do datacenter do TRE-CE seja garantida.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

4.1 A empresa CONTRATADA será responsável por realizar o conserto completo de todos os defeitos existentes no nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI da fabricante APC, tendo como referência para auxiliar o relatório de falhas em anexo a este termo de referência.

4.2 O produto final a ser entregue pela CONTRATADA é o nobreak consertado por inteiro (sem defeitos), a montagem e interligação elétrica com os cabos e quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no edifício sede do TRE-CE e deixá-lo em pleno funcionamento alimentando as cargas elétricas existentes no datacenter.

4.3 Deverão ser substituídas as seguintes placas do nobreak por placas novas, idênticas às originais: Placa de controle (referência OP5607) e Placa de Potência do Inversor (referência OP8815). Para essas duas placas não serão aceitos soldas ou substituições de componentes, mas apenas a completa substituição das placas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2021 10:59:07
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

4.4 Deverão ser substituídos os fusíveis do pack de baterias referência 640-0195A, conforme indicado no relatório em anexo por outros de mesmo modelo e o consequente conserto do pack de baterias.

4.5 O nobreak deverá ser consertado por completo, mesmo a existência de algum defeito que não tenha sido comtemplado no relatório em anexo deve ser reparado, sendo o relatório apenas uma referência dos defeitos existentes.

4.6 A CONTRATADA será responsável pelo transporte do nobreak do edifício sede do TRE-CE até seu local de conserto e o transporte do mesmo de volta até a sala do nobreak localizada no edifício sede do TRE-CE após a finalização dos serviços.

4.7 O equipamento deverá ser devolvido todo montado, com todas as suas placas nos seus devidos lugares internamente ao nobreak, inclusive as que foram substituídas.

4.8 A CONTRATADA será responsável pela montagem do nobreak no rack no local indicado pelo gestor do contrato, fazendo todas as interligações elétricas necessárias aos quadros e cabeamento já existentes na sala do nobreak, deixando o nobreak em pleno funcionamento e alimentando as cargas do datacenter. Não são necessários cabos ou quadros externos ao nobreak, pois os mesmos já existem na sala do nobreak.

4.9 Todos os custos de funcionários, montagem, desmontagem, testagem, medições, translados, hospedagens, equipamentos, ferramentas, placas de circuito impresso, fusíveis, acessórios e quaisquer custos adicionais necessários para a realização do conserto do nobreak ficam por conta da CONTRATADA.

4.10 A partir do momento que o nobreak sair da edificação do TRE, é de responsabilidade da CONTRATADA todo o seu manejo, transporte e integridade física, devendo a mesma arcar com quaisquer danos ou prejuízos que porventura venham a ocorrer durante o período em que o equipamento estiver sob sua responsabilidade.

4.11 A CONTRATADA deverá fornecer um relatório indicando todos os componentes/placas que foram substituídos.

4.12 Deverá ser assinado ART ou RRT por engenheiro ou técnico responsável pelo conserto com registro no respectivo conselho de classe.

4.13 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.14 Cumpram-se os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2021 10:59:07
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

4.15 A CONTRATADA dará garantia de 01 (um) ano do conserto do nobreak a partir da data de recebimento definitivo por parte deste tribunal, ficando responsável por todos os custos de um novo conserto caso algum sinistro venha a ocorrer dentro desse período.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Para a habilitação no certame licitatório será indispensável que a empresa, cuja proposta seja classificada em primeiro lugar, apresente todos os documentos abaixo discriminados:

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a realização do serviços de mesma natureza, para nobreaks de potência maior ou igual a 10kVA.

b) Comprovante de que possui em seu quadro de funcionários um engenheiro eletrônico/eletricista ou técnico em eletrônica com vínculo empregatício com a mesma e que será o responsável técnico pelo conserto do equipamento, emitindo ART ou RRT do mesmo. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; certidão de registro da licitante no Conselho de Classe respectivo, se dela constar o nome do profissional indicado; do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, em caso da licitante ser a vencedora do certame, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

5.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm);

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm);

c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao)

e) Certidão de regularidade das fazendas estadual e municipal.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2021 10:59:07
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

6.1 Será contratada a empresa que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar a proposta de menor valor global para os serviços exigidos;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Realizar o conserto total do nobreak, tendo como referência o relatório de diagnóstico de defeitos apresentado em anexo.

7.2 É de responsabilidade da contratada o conserto de todos os defeitos existentes no nobreak, mesmo algum outro defeito que não tenha sido contemplado no relatório de diagnóstico de defeitos em anexo, servindo o mesmo apenas como referência para os problemas existentes no nobreak.

7.3 Realizar o transporte do nobreak desde a sede do TRE até o local onde se encontra sua bancada de testes/consertos e o retorno desde esse local de volta para a sede do TRE-CE, em local indicado pelo gestor do contrato.

7.4 Todos os custos de transporte do nobreak (ida e volta), consertos, instalação e peças/placas eletrônicas de substituição são de integral responsabilidade da CONTRATADA.

7.5 A contratada será responsável pela ligação elétrica do nobreak aos quadros elétricos do TRE existentes na sala do nobreak e a ligação do mesmo, deixando-o em pleno funcionamento alimentando as cargas existentes no datacenter do TRE.

7.6 A CONTRATADA assumirá a responsabilidade legal, administrativa e técnica pelo conserto do equipamento;

7.7 A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos provenientes de qualquer erro que venha a acontecer em seu conserto;

7.8 Deverá ser emitida ART ou RRT de responsabilidade técnica pelo conserto do nobreak.

7.9 Responsabilizar-se por danos eventuais causados por erros no conserto do nobreak, a equipamentos ou patrimônio deste Tribunal, aos servidores, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

7.10 Nomear, expressamente, um **preposto**, para o acompanhamento do contrato e orientação quanto à execução dos serviços contratados. O **preposto** terá a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao gestor do contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas na execução dos serviços;

7.11 Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e de equipamentos/ferramentas necessários à execução dos serviços, bem como outras despesas necessárias à execução dos mesmos;

7.12 Qualquer dúvida deve ser tirada previamente com o Gestor do Contrato;

7.13 A CONTRATADA terá 30 dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para o conserto do equipamento, adicionando-se a esse prazo o tempo necessário para a chegada de alguma placa de circuito impresso ou acessório necessário para o conserto do equipamento, desde que comprovado o prazo de entrega pelo fornecedor.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2021 10:59:07
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

7.14 A CONTRATADA se obriga a retificar quaisquer falhas que porventura venham a ser detectadas pelo Gestor do Contrato após a realização do serviço, **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da hora da comunicação pela empresa responsável pela análise do diagnóstico.

7.15 A CONTRATADA deverá se manter devidamente regularizada perante a Seguridade Social; FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com os impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação;

7.16 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a análise e conserto do defeito no equipamento, sem prévia anuência do TRE-CE.

7.17 É vedada a subcontratação de terceiros para a realização de parte ou de todo o serviço especificado neste termo de referência.

7.18 A CONTRATADA dará garantia do conserto do equipamento de 01 (um) ano após o recebimento definitivo do mesmo por parte do TRE-CE, sendo responsável por todos os custos existentes caso algum sinistro volte a acontecer com o equipamento dentro desse prazo.

8. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência;

8.2 Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

8.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

8.4 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após o conserto total do equipamento, a instalação do mesmo na sala do nobreak no edifício sede do TRE-CE, a ligação e pleno funcionamento do equipamento e sua verificação por parte do gestor do contrato.

9.2 Após a finalização de todo o processo, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal de serviços, ART ou RRT atualizada do responsável Técnico pelo conserto do equipamento e as certidões fiscais da empresa, que serão apreciadas e atestadas pelo Gestor do Contrato para posterior pagamento;

9.3 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis;

9.4 O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da CONTRATADA, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE-CE seja ressarcido dos prejuízos causados;

9.5 A Nota Fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2021 10:59:07
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

9.6 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões negativas da Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), do FGTS – (CRF/CEF), da Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil) e da Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), bem como a declaração de optante pelo simples nacional (se for o caso);

9.7 Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal do serviço, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;**

9.8 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

9.9 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10024/2019 e suas alterações e na Lei nº. 10520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo de execução do serviço contratado até um valor máximo de 5% (cinco por cento). O valor será deduzido da Nota Fiscal apresentada, imediatamente posterior à do serviço realizado fora do prazo estipulado.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato pelo seu descumprimento parcial e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento total das obrigações contidas neste termo de referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2021 10:59:07
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

10.3 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.b, 10.2.d, 10.2.e e 10.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

10.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório;

10.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

10.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;**

10.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

11.2 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah (Mat. 80000), tendo como suplente o servidor Fábio Barroso, permitida a contratação de terceiros para assistí-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição;

11.3 Ao gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer;

11.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do Contrato à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2021 10:59:07
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

12.1 O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

13. DO GESTOR DO CONTRATO

13.1 O Gestor do contrato será o servidor Israel Franklin Dourado Carrah;

13.2 O Suplente de gestor será o servidor Fábio Barroso.

14. INFORMAÇÕES

14.1 Dúvidas quanto à execução dos serviços poderão ser dirimidas pela Seção de Engenharia e Arquitetura - SAREN, pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah pelo telefone (85)3453-3754, ou pelo endereço eletrônico (saren@tre-ce.jus.br).

Fortaleza/CE, 24 de Setembro de 2021.

Israel Franklin Dourado Carrah
Seção de Arquitetura e Engenharia

De acordo

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Inspeção Predial

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2021 10:59:07
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

STORE ENERGY NO-BREAKS E ENERGIA.
C.N.P.J.: 19.935.771/0001-07
AV. JOVITA FEITOSA, 504 CEP: 60450-672
(85) 3294-7412 / 98652-3016 contato@storeenergyne.com.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE FALHA O.S. 3138				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		DANILO LUCIANO ALMEIDA DA SILVA	**REGISTRO CFT:**	02674978309
DATA:	26/04/2021	**LOCAL DA ATIVIDADE:** LABORATÓRIO ELETRÔNICA		

ATIVIDADES:

Análise de falha em equipamento **No-break**, Fabricante: **APC**, Modelo**: SURT20KRMXLI** Nº Série: **QS1530170543**

DESCRITIVO DO CHAMADO:

Coleta e análise de falha em equipamento No-break (UPS).

DIAGNÓSTICO DE FALHA

A Placa de controle (0P5607) responsável pelo monitoramento, cálculo e execução de rotina de controle P.I.D. dos seguintes circuitos:

- 1. Sistema de clock
- 2. Link UPS / Sinalização simples
- 3. SDRAM e SRAM
- 5. Desacoplamento
- 6. Desacoplamento
- 7. SMPS
- 8. Configuração de FPGA, filtragem de sinais digitais e LEDS
- 9. FPGA
- 4. FLASH / UART
- 11. Interface analógica para ADC, filtragem e proteção
- 12. Interface analógica para ADC, filtragem e proteção
- 13. Conversão analógica para digital
- 14. Controle de corrente do inversor L1
- 15. Controle de corrente do inversor L2
- 16. Controle de corrente do inversor L3
- 17. Controle de corrente PFC L1_1
- 18. Controle de corrente PFC L1_2
- 19. Controle de corrente PFC L2_1
- 20. Controle de corrente PFC L2_2
- 21. Controle de corrente PFC L3_1
- 22. Controle de corrente PFC L3_2
- 23. Barramento CC e vigilância do inversor
- 24. Vigilância da bateria e do inversor
- 25. Gerador RAMP para PFC e Inversor
- 26. Circuito de controle para saída para eletrônica de potência
- 27. Saída do inversor para eletrônica de potência

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2021 10:59:07
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

- 28. Saída PFC e SCR para eletrônica de potência
- 29. DSP JTAG e DSP TEST

Apresentou o seguinte **defeito:** Falha no processamento específico de sinais de disparo do gates das fases de saída, resultando no curto-circuito e posterior carbonização do circuito de potência presente na placa de potência. Para a **solução** desse problema e correção definitiva da queima de componentes eletrônicos internos ao equipamento, se faz necessária a substituição dos seguintes compontentes:

COMPONENTE	POSIÇÃO NA PLACA	REFERÊNCIA
PROCESSADOR	IC1000	TMS320C6713BZDP
CIRCUITO INTEGRADO LÓGICO PROGRAMÁVEL	IC1027	XC2S200E FG456

A placa de potência do inversor (0P8815) responsável pelo controle PWM da tensão do barramento DC, apresenta os seguintes **defeitos:** Componentes danificados por sobrecorrente de curto circuito, ocasionado pelo controle desordenado do gatilho dos transistores de potência. Para o correto funcionamento da placa e **soluçã**o definitiva, será necessário substituir os seguintes componentes:

COMPONENTE	POSIÇÃO NA PLACA	REFERÊNCIA
TIRISTOR	D263	CS45-08IO1
TIRISTOR	D233	CS45-08IO1
TIRISTOR	D260	CS45-08IO1
TIRISTOR	D236	CS45-08IO1
TIRISTOR	D251	I448J
DIODO RETIFICADOR	D235	DLA 60I1200HA
DIODO RETIFICADOR	D234	DLA 60I1200HA
DIODO RETIFICADOR	D261	DLA 60I1200HA
DIODO RETIFICADOR	D262	DLA 60I1200HA
TRANSISTOR IGBT	Q210	GP50B60PD
DRIVER ACIONAMENTO	GDR203	640-2904D-Z
RELÉ	RY202	832A-1C-S 24V = DC
RELÉ	RY203	832A-1C-S 24V = DC

01 pack de baterias apresentou o seguinte **defeitos:** Ausência de tensão no conector anderson power. Para o correto funcionamento do pack e **soluçã**o definitiva, será necessário substituir o seguinte componente:

COMPONENTE	POSIÇÃO NA PLACA	REFERÊNCIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2021 10:59:07
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

PCI FUSÍVEL (2X FUSÍVEIS 30A 500V P) AÇÃO ULTRARÁPIDA.	PACK DE BATERIAS	640-0195A

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DA ANÁLISE DA FALHA:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2021 10:59:07
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

STORE ENERGY NO-BREAKS E ENERGIA.
C.N.P.J.: 19.935.771/0001-07
AV. JOVITA FEITOSA, 504 CEP: 60450-672
(85) 3294-7412 / 98652-3016 contato@storeenergyne.com.br

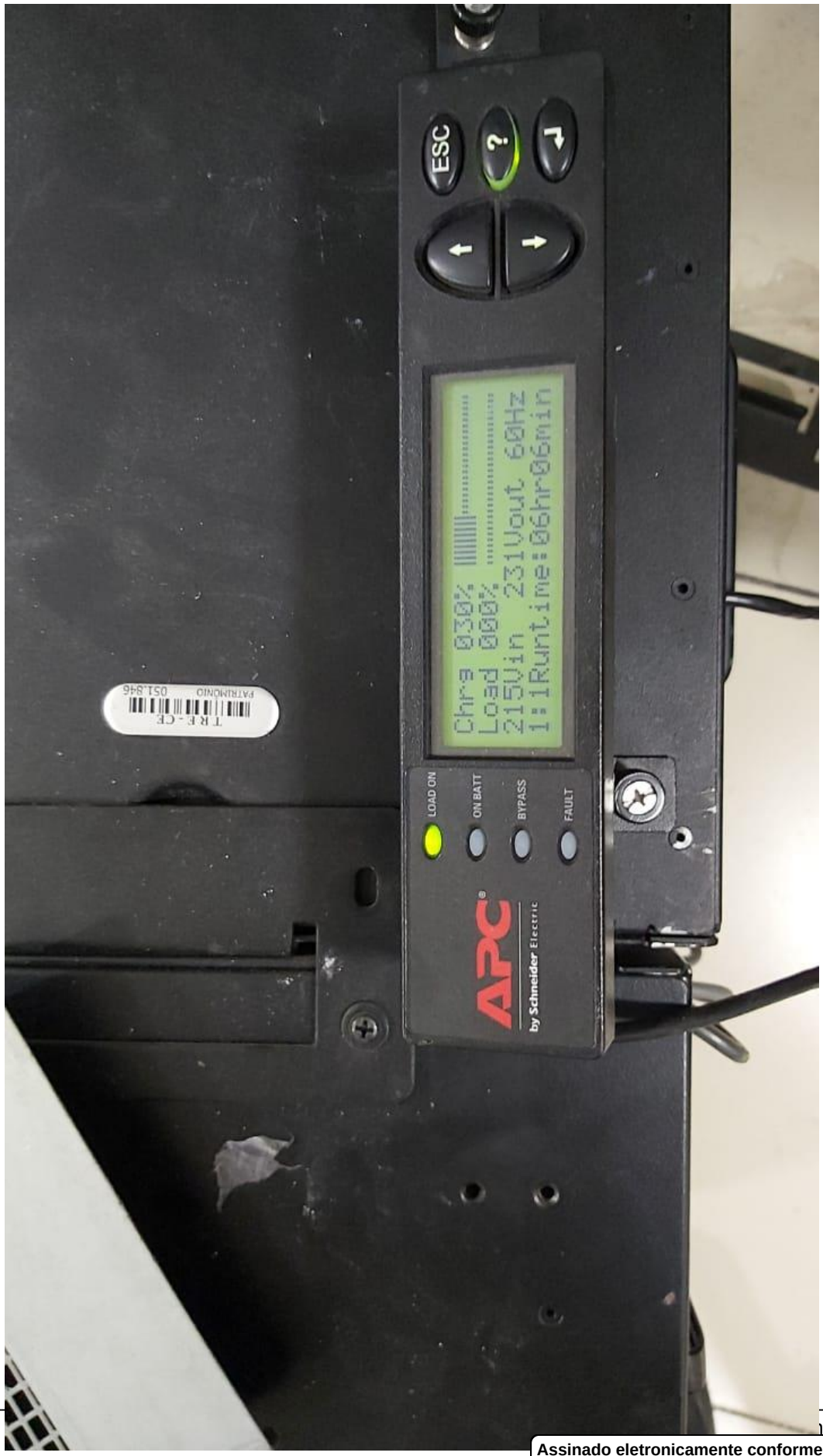

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2021 10:59:07
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

STORE ENERGY NO-BREAKS E ENERGIA.
C.N.P.J.: 19.935.771/0001-07
AV. JOVITA FEITOSA, 504 CEP: 60450-672
(85) 3294-7412 / 98652-3016 contato@storeenergyne.com.br

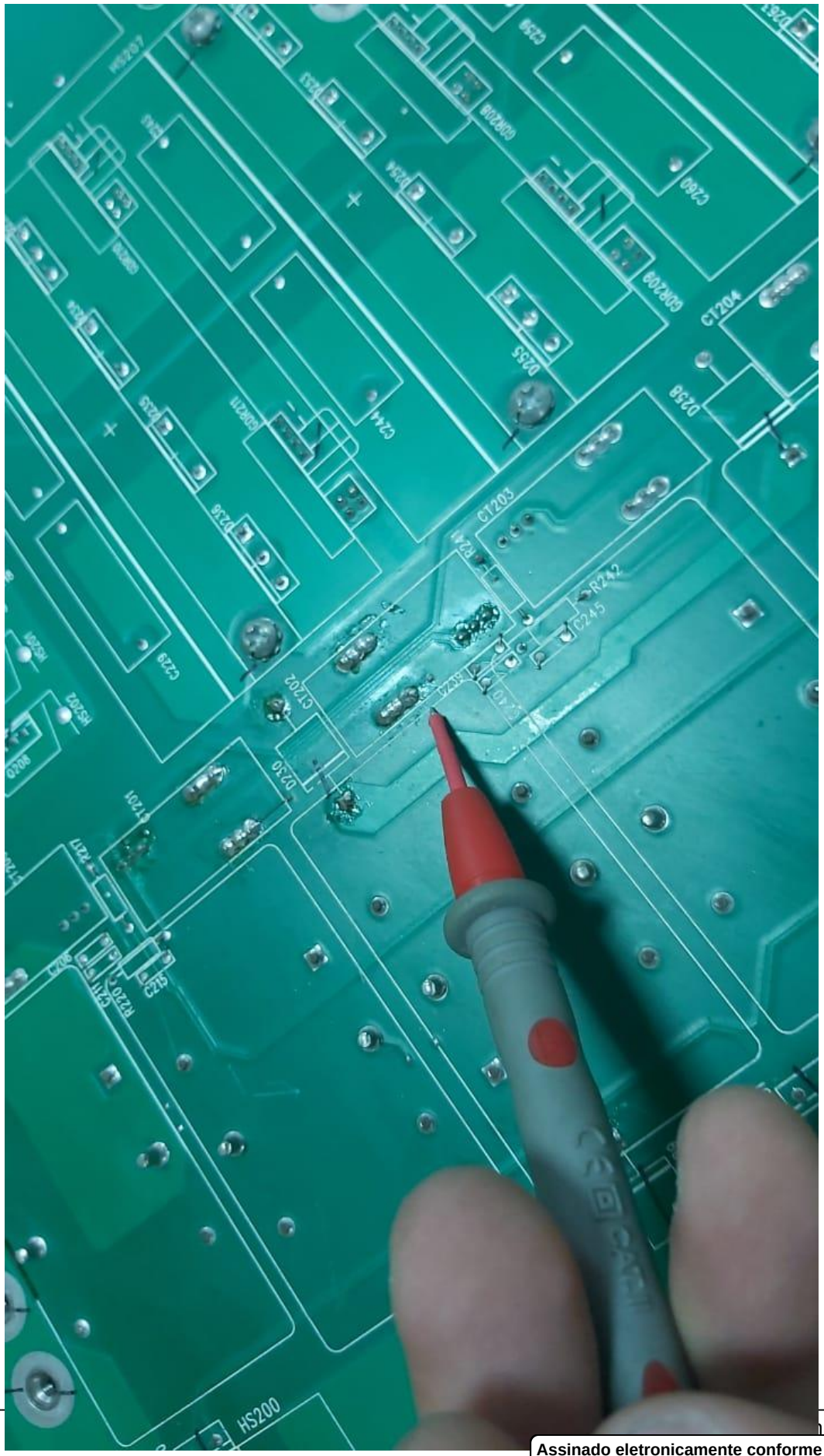

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2021 10:59:07
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

STORE ENERGY NO-BREAKS E ENERGIA.
C.N.P.J.: 19.935.771/0001-07
AV. JOVITA FEITOSA, 504 CEP: 60450-672
(85) 3294-7412 / 98652-3016 contato@storeenergyne.com.br

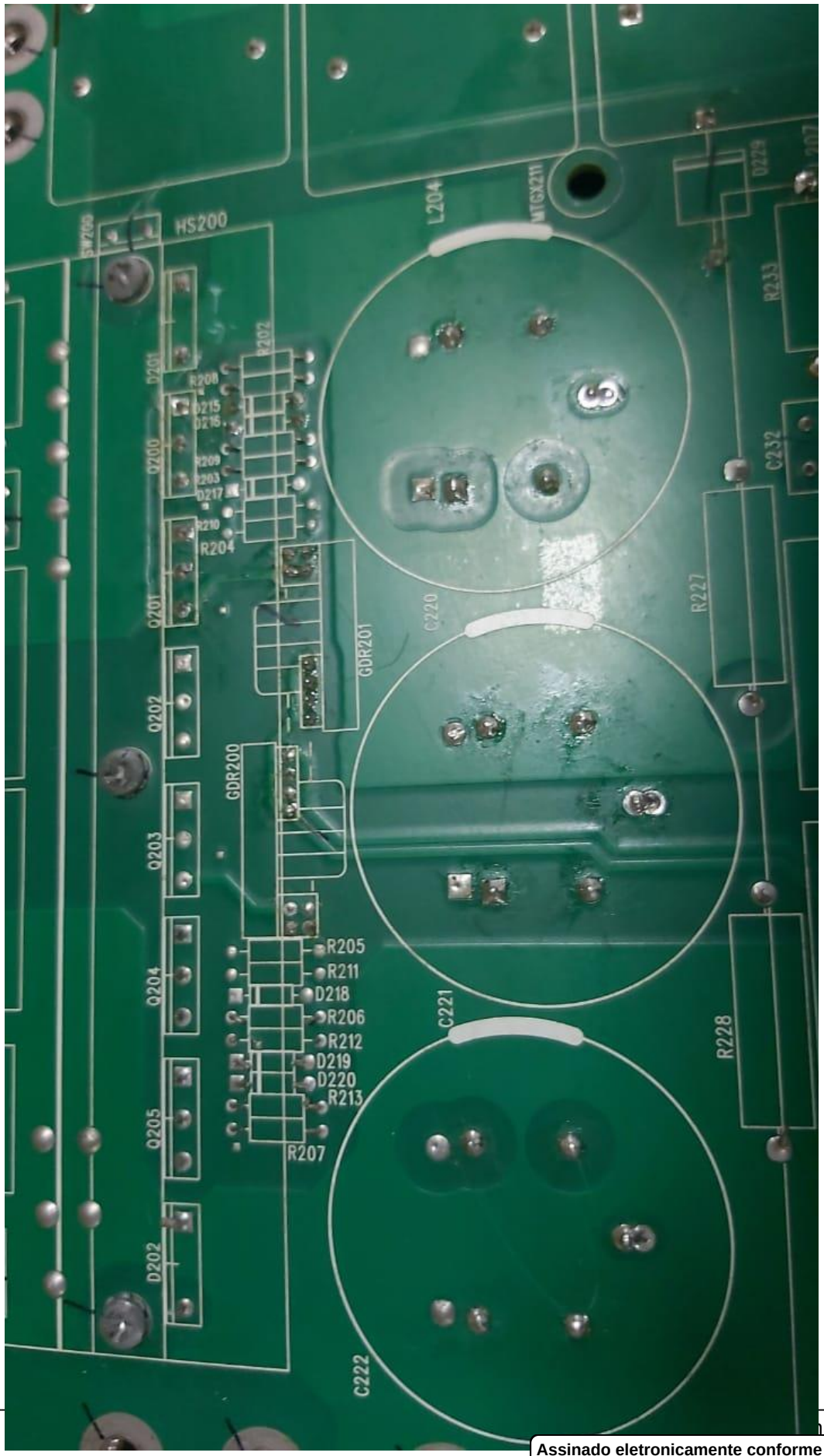

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2021 10:59:07
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

STORE ENERGY NO-BREAKS E ENERGIA.
C.N.P.J.: 19.935.771/0001-07
AV. JOVITA FEITOSA, 504 CEP: 60450-672
(85) 3294-7412 / 98652-3016 contato@storeenergyne.com.br

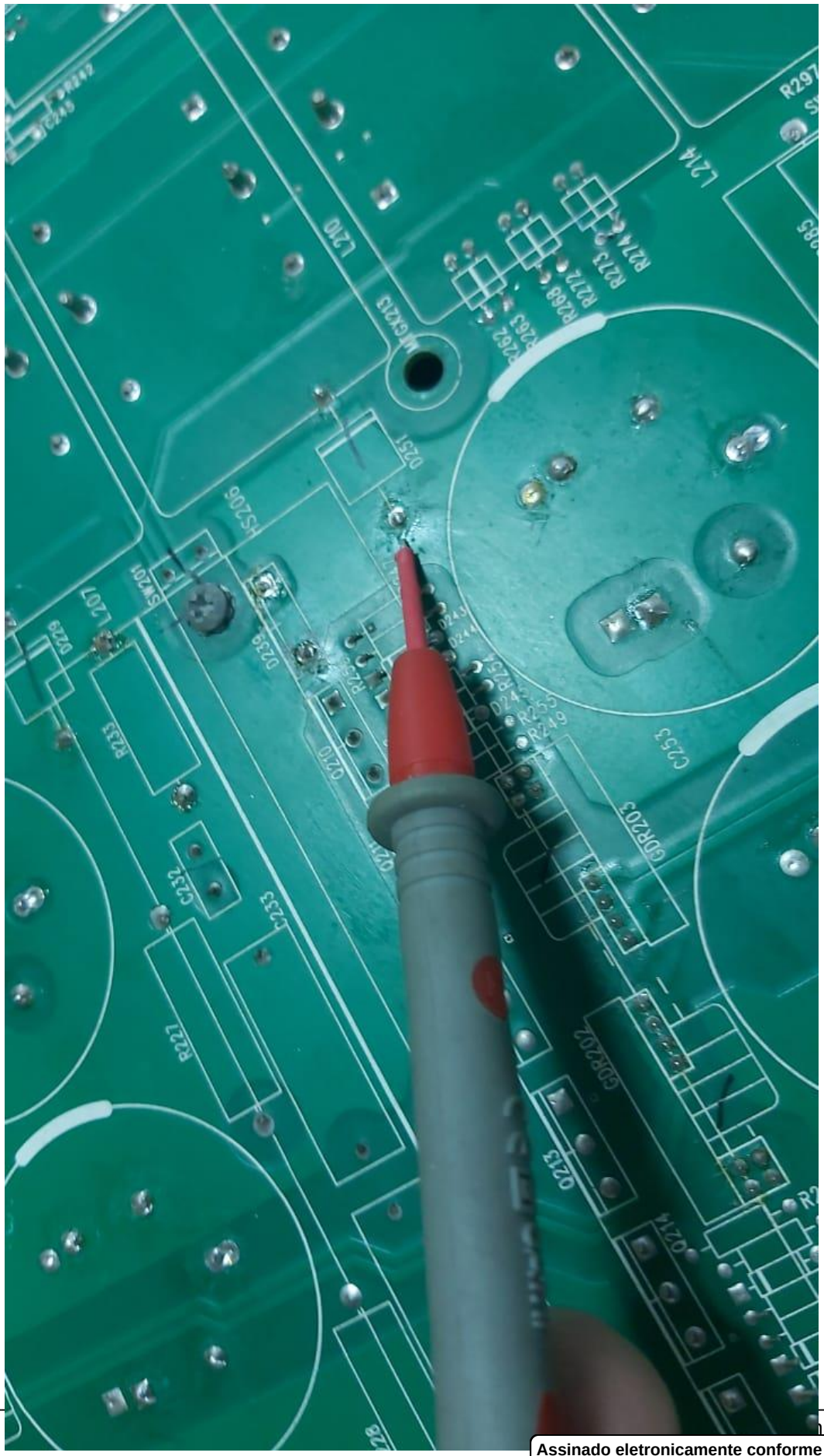

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2021 10:59:07
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE PEÇAS:

TABELA INCLUSO
PROBLEMAS E SOLU

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2021 10:59:07
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 161555/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH *Assinado eletronicamente em 06/10/2021 10:59:07* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 121/2021

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	26/10/2021	

protocolo

Sr.ª Coordenadora,

Envia-se, para providências, cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado referente ao **PAD 13593/2021 – Conserto de Nobreak de 20KVA para o Datacenter**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc.V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e e com a Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto, da *Secretaria de Gestão do Ministério da Economia* e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário, e de acordo com a orientação da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc. Nº 153832/2020), constante do PAD 18745/2020

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve seu início através da publicação do termo de referência/projeto básico na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Através do *SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras*, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores em nível nacional, sendo enviado uma média de 724 (setecentas e vinte e quatro) e-mails, resultando no recebimento de três (3) orçamentos válidos e cinco (5) negativas. Foram seguidos os parâmetros art. 5º, IV, da mesma Instrução Normativa: *pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, considerado-se a rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame. Salie*ntamos ainda que, em cumprimento ao art. 5º, §2º, III, os demais fornecedores constantes no relatório do sistema não enviaram propostas.

Em seguida, buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, quais sejam, "Painel de Preços" e "contratações similares de outros entes públicos", de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares.

Apesar de todos os esforços, **não foi encontrada nenhuma contratação pública para o tipo de demanda descrita**, sobretudo por tratar-se de **serviço com diagnóstico de defeito específico**,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/10/2021 19:37:43
Por: FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS e outro
TRE

em equipamento diferenciado, de porte robusto, conforme Documento PAD nº 161555/2021 dificultando-se, desta forma, a pesquisa por valores públicos.

Para a aferição dos preços excessivamente elevados, é realizada uma análise criteriosa em relação aos preços encontrados, de forma a detectar aqueles que se destacam com uma relativa diferença em comparação aos demais, já que não existe critério objetivo para essa aferição em face da falta de uma norma interna que defina esses critérios, como a metodologia de cálculo a ser utilizada para esse fim, ficando então a cargo da demonstração prática e análise subjetiva. A análise é iniciada sempre considerando todos os preços válidos obtidos e o resultado da média em relação a todos eles, de forma que faz-se um estudo de várias situações, simulando várias médias, em busca de um valor fiel.

Como destacado no Acórdão TCU n.º 1266/2011 - Plenário, o entendimento consolidado da Corte de Contas "é no sentido de que, no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos (…)"

Segue em anexo planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da IN nº 73/2020, da *Secretaria de Gestão do Ministério da Economia*, considerando os preços válidos.

Segue, ainda, planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamentos, bem como toda a documentação demonstrando a regularidade fiscal da empresa que ofereceu a melhor proposta, para o caso de a Administração decidir pela dispensa de licitação.

Informamos que nenhuma das empresas que enviaram orçamento possui cadastro no SICAF, de acordo com a documentação anexa, de modo que não há como averiguar seus quadros societários, conforme orientação do Acórdão TCU 3195/2017 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência sofreu uma alteração, contida no Doc. PAD nº 161555/2021, onde foi anexado o relatório de diagnóstico de defeito do equipamento em epígrafe.

Atenciosamente,

Francisco Wagner da Silva Santos
Técnico Judiciário
Matrícula 67889

De acordo:

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
Chefe da Seção de Compras

GIOVANA LUNA ARAÚJO VINHAS
Coordenadora de Licitações e Contratos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/10/2021 19:37:43
Por: FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS e outro
TRE

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS				
Item	Serviço	Valor	Valor Médio	Fornecedor/Órgão
1	Conserto de defeitos em nobreak de 20KVA	R$ 22.360,00	R$ 27.736,67	STORE ENERGY
		R$ 29.650,00		HELP INFORMÁTICA
		R$ 31.200,00		CIA DO NOBREAK

DADOS DOS FORNECEDORES		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO/TELEFONE/E-MAIL
STORE ENERGY NO-BREAKS E ENERGIA – DANILO LUCIANO ALMEIDA DA SILVA – ME	19.935.771/0001-07	Av. Jovita Feitosa, 504 – Parque Araxá – Fortaleza/CE - Telefone:(85) 3294-7412 / (85) 98652-3016 E-mail: contato@storeenergyne.com.br
CARLOS LEANDRO L. PAES BARRETO – ME	15.031.407/0001-53	Rua Cosmo Avelino Ferreira, 28 – Iputinga – Recife/PE – Telefone: (81) 3454.5052 – E-mail: igor-alves@hotmail.com
HELP INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	00.767.767/0001-40	Rua Leonardo Mota, 1451 – Fortaleza/CE – Telefone: 3265.5155 – E-mail: suporte@helpce.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/10/2021 19:37:43
Por: FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS e outro
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 175783/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS *Assinado eletronicamente em 26/10/2021 19:37:43* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 27/10/2021 07:22:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará
SAD/COLIC/Seção de Compras
SISCOMP - Sistema de Suporte a Compras

RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS **DATA:** 29/09/2021 09:21

PRODUTO(S): EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA , SUPRIMENTOS E ACESSORIOS PARA INFORMATICA

ASSUNTO: Solicitação de Orçamento - Conserto de Nobreak

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
A. AGUIAR DA SILVA	987295235	-	-	suporte@a2conect.com.br, aldemiaguiar@yahoo.com.br
A. P. CORREA - ME	(41) 3056-5545	-	-	apcorreame@gmail.com
ADTK COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	(61) 3386-6069	-	-	contato@vantageit.com.br, frederico.maynart@vantageit.com.br
AL COMERCIAL LTDA - ME	(48) 3442-3624	-	-	aellecomercial@gmail.com
ALFA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	(85) 3269-7097	-	-	alfa_comercialdistribuidora@hotmail.com
ALL SPORTS EVENTOS LTDA	30657132	-	-	comercial@brall.com.br
AM FEIJAO DE MENESES	(85) 4008-8000	(85) 4008 8020	MEIRE MONTEIRO	meire.monteiro@cstore.com.br
AMD INFORMATICA LTDA	(63) 3363-6606	(63) 3363 6606	ADELSON ALVES	maurilioamd@hotmail.com
AMIGO MOUSE SOFTWARE LTDA	(11) 5549-6599	(11) 5572 6355	DANIELA	vendas@katalogo.com.br
APF POWER SISTEMAS E ENERGIA LTDA ME	11 26851999	-	-	vendas1@apfsistemas.com.br
APIS SOLUCOES TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	(61) 322-3243	-	-	atendimento@apis.com.br
APPROACH TECNOLOGIA	(48) 40092160	-	RODRIGO MEDEIROS	rodrigo@approachtec.com.br
AQUARIUS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(71) 3329-4071	-	-	aquariusinformatica2000@gmail.com
ARF EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	(62) 98570-5051	-	-	jmj.emp.adm@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ARMADA LTDA EPP	(11) 5851-5760	-	-	arnon@armadaisc.com.br
ASR DISTRIBUIDORA COMERCIO & SERVICOS LTDA - ME	(79) 3041-7130	-	-	asr_distribuidora@yahoo.com.br
ASTER ENGENHARIA E INFORMATICA LTDA - EPP	(62) 3945-6564	-	-	asterengenharia@gmail.com
ATACADAO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA	(83) 3214-1940	-	-	assist_licitacao@atacadaodoseletros.com.br
ATUAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E INFORMATICA - EIRELI - ME	(64) 3621-8227	-	-	atual.info@aol.com
AUREA LIVRARIA COMERCIO LTDA	(85) 3254 -5004	85 32545004	JOSE SERGIO PINHEIRO	engenhariaeos@gmail.com
AUTOMABOX AUTOMACAO COMERCIAL & AIDC	(11) 3496-2133	-	-	vendas@automabox.com.br, atendimento@automabox.com.br
AVANT INFORMATICA LTDA - ME	(71) 3016-4473	-	-	chagas.tiago@uol.com.br
BANDEIRANTES NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	(62) 3224-7829	-	-	bandeirantescartuchos@hotmail.com
B&C INFORMATICA LTDA - ME	(83) 3522-2559	-	-	bcinformatica@uol.com.br
BEATRIZ SIMONETTI LAUX	(51) 3199-5618	-	-	licitacaobsl@gmail.com
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME	(47) 3288-8500	-	-	licitacoes@boingcomercio.com.br
BROADCASTING SOLUCOES PROFISSIONAIS LTDA. - EPP	(11) 2384-2015	-	-	bruna@broadcastti.com.br
BROTHERS PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME	(62) 3092-6918	-	-	pap_emprezarial@hotmail.com
C & L INFORMATICA E CONECTIVIDADE LTDA - ME	(61) 3033-4777	61 30334778	-	vendascl@clinformatica.com.br, claudiolopes@clinformatica.com.br
CAIO CESAR RIBEIRO DO NASCIMENTO	(92) 3321-3720	-	-	caiocesar.ti@live.com
CAIS NETWORK COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME	(85) 3055-5635	-	-	labsassessoria@gmail.com
CAPITAL TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	(61) 3447-6420	-	-	daniel@capitaltech.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
CARLOS VICTOR ACERBI CURSOS - ME	(11) 4902-1450	-	-	patricia@grupoacerbi.com.br
CARRARA COMERCIAL LTDA - ME	(47) 3525-1537	-	-	carrara@caminhauto.com.br
CASA BRASIL UTILIDADES LTDA - ME	(27) 3386-3350	27 30902215	-	comercial@alobrazil.com.br
CASA FORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	(85) 4141-4354	-	-	franklinalencar@hotmail.com
CASA MARCELO DE FERRAGENS LTDA - EPP	(35) 3622-4338	-	-	acasamarcelo@gmail.com
CAWI-TEC COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP	(11) 2538-2391	-	-	comercial@cawitec.com.br
CDC BRASIL S.A	(41) 2169-6520	41 21696500	LEANDRA FREITAS	leandra.fonseca@scansource.com.br
CDS INFORMATICA LTDA	(51) 3337-1646	-	-	cds@cdssul.com.br
CECOMIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	(85) 4012-5252	91114170	MIRO	livia.alves@cecomil.com.br
CERTAMA LTDA - EPP	(75) 3621-5838	-	-	comercial.pedrofernandes@gmail.com
CHIP & CIA - INFORMATICA EMPRESARIAL LTDA	(79) 2106-0600	(79) 9127-7178	-	nadja.silva@chipcia.com.br, jamile.silva@chipcia.com.br, alexandre.
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	(85) 4005-5000	4005 5091	-	diogo.santana@nagem.com.br, solucoes@nagem.com.br
CIMCORP COM INTERNAC E INFORMATICA S. A	(51) 3328-0638	-	-	csantos@cimcorp.com.br
CLICK DATA SOLUCOES INFORMATICA EIRELI	(11) 2296-7678	-	-	luciana@clickdata.com.br
CODE77 LTDA - ME	27 30675077	-	-	erico@tradewaybrasil.com.br
COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - ME	61 33473232	-	-	compstore@terra.com.br
COMPULINEA INFORMATICA LTDA - ME	54 30275409	-	-	vendas@compulinea.inf.br
CONDUFIBRA DISTRIBUIDORA DE CABOS E CONECTIVIDADE LTDA - EPP	31 32715552	-	-	bruno@condufibra.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
CONECTA COMERCIO DE PRODUTOS DE REDES DE COMPUTADORES EIRELI - EPP	35 38260404	-	-	bruno@redesecia.com.br
CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVICOS	85 3388 0007	85 3388 0008	Herman	conecta@conectacopiadoras.com.br, conectacopiadoras@gmail.com,
CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP	(31) 3222-5656	-	-	creative@creativeinfor.com.br
CRISTIANE DE SOUZA LENDENGUE - EPP	11 55651306	-	-	cslendengue@hotmail.com
CRUZEIRO DO SUL COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA - ME	31 33645236	-	-	cruzeirodosulbh@yahoo.com.br
CTG DOS SANTOS - ME	(85) 997946883	-	THADEU	thadeurepresentacoes@gmail.com
DAITECH INDUSTRIA ELETRONICA - EIRELI - EPP	41 33441866	-	-	luciana@daitech.com.br
DATASONIC INDUSTIRA E DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA	83 33216143	83 30631028	ALANE MORAIS E BRAYNER NEIVA	brayner@datashop.com.br
DEEF BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA - EPP	48 30282658	-	-	contato@deefbrasil.com.br
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	51 - 3274-5500	-	-	larissa_barth@dell.com
DENIS ERNANI BECKER - ME	(51) 3341-3060	-	-	antares.graf@gmail.com
DEZIO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	11 23615427	-	-	novaestilu@uol.com.br
DIAGRAMA TECNOLOGIA	(71) 99955-3299	-	-	andrei@diagramatecnologia.com.br, lojavirtual@diagramatecnologia.com.br
DIGIFAX ELETRÔNICA E TELECOM. LTDA.	21 22335151	-	-	digifax@digifax.com.br
DIGITAL LOCACOES E EVENTOS EIRELI - EPP	81 21286100	-	-	erivaldo@digitaleventoselocacoes.com.br, paulo.digital@terra.com.br
DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP	41 30534981	-	-	comercial@dmrprojetos.com.br
DMX5 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	31 25165505	-	MAURILIO MIRANDA	mauromiranda0@gmail.com
DOLCIMAR ANTONIO TESTA - ME	54 34433598	-	-	caravella2000@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
DOT LICITACOES LTDA - ME	41 32460581	-	-	dotlicitacoes@gmail.com
E R SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA	16 32344433	-	-	emartins@ersolucoes.com.br
EARMAZEM	41 30795591	-	LEONARDO	contato@armazemdainfo.com.br
EDEN - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	11 43612788	-	-	douglas@edenonline.com.br
EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(11) 4119-0189	-	-	governo@efes.com.br
EFICACIA ORGANIZACAO LTDA - ME	61 30391717	-	-	eficaciaorganizacao@gmail.com
ELAINE PIRES DOS SANTOS - ME	66 35218180	-	-	fabao_af@hotmail.com
EMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	85 32916803	-	-	comercialemai@hotmail.com
ENERGY TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	85 35335800	85 35335830	ALEXANDRE PINHEIRO	comercial@energytelecom.com.br, wheyla.silva@energytelecom.com.br
EPI - EMPRESA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	51 35157000	-	-	eduardo@ecmconsultores.com.br
EQUIPA INFORMATICA	11 33887530	32095631	Thuany de Souza	equipa@equipa.com.br
ER SOLUÇÕES	(16) 999758289	-	FRANCISCO ALVES	alves@ersolucoes.com.br
ERGOLIFE SOLUCOES EM ERGONOMIA LTDA - ME	61 34046323	-	-	ergolifesolucoes@gmail.com
ETINA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	85 34910006	-	-	phmendes@gmail.com
EXCLUSIVA ELÉTRICA E INFORMÁTICA LTDA	54 26213829	-	-	exclusiva03@hotmail.com
E2 IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	19 3852.5353	-	-	imeex@imeex.com.br
F. C. RAMOS - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	44 32283164	-	-	fcramos1@hotmail.com.br, fcramos@hotmail.com.br
FA LIMA INFORMATICA - EPP	61 30321401	-	-	xxicobsb@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
FABRICA DE TECNOLOGIA	92 - 3088-8557	-	-	licitacao@fabricadetecnologia.com
FEDERAL SECURITY COMERCIO ELETRO-ELETRONICO LTDA - EPP	11 29501866	-	-	federalsecurity@federalsecurity.com.br, vendas.sueidy@femagpastas.com.br,
FER - MAX FERRAMENTAS LTDA - EPP	11 25015006	-	-	fermax@terra.com.br
FRANKI & FERREIRA COMERCIO ELETRO ELETRONICA LTDA - EPP	19 32244994	-	-	frankeferreira@gmail.com
FULL - BROADCAST & AUDIO - EIRELI - EPP	61 30372397	-	-	reginalddovendas@gmail.com
FUNDAMENTOS	(12) 39329140	(12) 996389315	-	juliana@fundamentos.com.br
GATRE SERVICOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - ME	85 88527215	-	-	graciela@gatre.com.br
GEMELO	(11) 981620983	-	SIDNEY FABIANI	sidney.fabiani@gemelo.com.br
GILMAR SARAIVA GUIMARAES 29724716600 - EPP	31 25230283	31 35043332	-	gilmarempenho@hotmail.com
GOLD JET COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS EM INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA - ME	85 32461399	-	DANIELI	logistica@goldjet.com.br, goldjet2015@outlook.com
GOLDSYS INFORMATICA LTDA	51 33983567	51 91170250	JORGE BARROS	goldsys@goldsysonline.com.br
GOMAQ MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA	11 21621057	-	ANDERSON CLAYTON	anderson.governo@gomaq.com.br, gomaq@gomaq.com.br
GP MATTARA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA - EPP	44 30253174	-	-	marcelo@casadocartuchoinga.com.br
GREEN4T	(11) 21647132	(11) 21647100	EDILTON	edilton@itinerasolucoes.com
GRIMAR SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	21 25075176	-	-	jncontabilidade@yahoo.com.br
H R COSTA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	62 32741606	-	-	helio55_@hotmail.com
HARDSTORE COM IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	(51) 3019-2255	-	EDGAR	edgar@hardstore.com.br
HENRINOX EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - ME	11 36877800	-	-	henrinox2@yahoo.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
HLP COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA - EPP	21 26928918	-	-	hlpsolutions@hlpsolutions.com.br
HS TECH	(85)3292-2979	-	HELENA SILVA	hs_tech@hotmail.com
HX BRASIL	(85) 3040-7400	-	-	vendas@hxbrasil.com.br
I. R. DA SILVA MARINGA - ME	44 32631078	-	-	grafica.ilba@hotmail.com
IBYTE	40115057	-	HELDENHA TEIXEIRA	atendimento@ibyte.com.br
IDTCORP COMERCIO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI - EP	11 2046.4030	-	-	samanta@itdigital.com.br
ILHA SERVICE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	48 32037100	48 32037113	-	licitacao@ilhaservice.com.br
INFORGERAIS EIRELI - ME	31 25120208	-	-	valeria@infogerais.com.br
INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	31 25524545	-	-	compras@informaticaquality.com.br
INFORSYSTEM TECNOLOGIA E PARTICIPACOES LTDA - EPP	62 35418500	-	-	vanusa@inforsystem.com
INFOSERV TECNOLOGIA EIRELI - ME	54 30192531	-	-	licitacao@imagem.inf.br
INFRA EXPERTS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI - EPP	31 32820678	-	-	bruno.fantoni@infrax.com.br
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	41 30189563	-	BRUNA	bruna@inovamax.com.br
INTEGRA BR COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	81 30393337	-	-	integrabr@hotmail.com
IPEC COMERCIO LTDA - ME	27 98764400	-	-	ipeccomercio@yahoo.com.br
IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	(47) 3268-4668	-	-	comercialitapema@terra.com.br
IT ONE INFORMATION TECHNOLOGY	81 8243-6985	31-35243450	-	alvaro.simoes@itone.com.br
ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA - ME	11 3979.6981	-	-	adilson@itectecnologia.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP	61 32222331	-	-	jaer@jaer.com.br
J MIRANDA DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - ME	85 30553444	-	ELISANGELA	datacompcompras@hotmail.com
JA PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	45 32227067	-	-	financeiro1.ja@gmail.com
JCA DE LIMA - COMPONENTES ELETRONICOS - EPP	11 27818787	-	-	odairobq@hotmail.com
JJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	85 32245936	85 32245936	JOAO APOLINARIO	vbainformatica@terra.com.br
JOAO BATISTA DINIZ - ME	88 35813271	-	-	comercialcearense@live.com
JOSÉ MURILO CIRINO NOGUEIRA JÚNIOR ME	32249185	-	-	andrea@networksecure.com.br
JULIERME F. DA ROSA - ME	47 33373989	-	-	licitacao@distriblu.com.br
KAYALA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	71 36443653	71 87302833	-	kayalacomercio@hotmail.com
KEILA CRISTINA ALMEIDA VIEIRA ME	85 32575860	-	VLADIA	vladiainformatica@gmail.com
KORE COMERCIAL LTDA - EPP	11 32248725	-	-	joao@kore.com.br, vendas@kore.com.br
KRISTA TECNOLOGIA LTDA.	61 3214 9021	61 3214 9021	JADSON LEAL	jadson@krista.com.br
L. DOS SANTOS COELHO EIRELI - ME	98 32277711	-	-	telebrae@telebrae.com.br
LANLINK INFORMATICA LTDA	85 40072559	-	DANIEL AGUIAR	marilia.oliveira@lanlink.com.br, daniel.aguiar@lanlink.com.br, marcos.
LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA	11 33365100	-	-	arielem@lenovo.com
LEXOS SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA	12 32077708	-	LUCIANA	processos@satelitecontabil.com.br
LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP	47 4101.0779	-	-	licitarseguro@gmail.com
LIVRARIA E PAPELARIA ESSENCIAL LTDA - ME	85 32891667	-	-	livrariasaofrancisco@yahoo.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
LOGICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	85 30868576	-	-	logica.licita@gmail.com
LUCAS OLIVEIRA SANTOS - ME	88 3511.4000	-	-	lucasosantos@gmail.com
M & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	85 96369459	-	-	milenabgf@hotmail.com
M & M SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	31 35248150	-	-	helenvendas@mmsuprimentos.com.br
M A DE SOUZA SANTOS SEGURANCA ELETRONICA - ME	41 30558551	-	-	okidak@hotmail.com
M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES - ME	99 36274322	-	-	dyonnyspersonal@hotmail.com
M L DO AMARAL SERVICOS - ME	85 32791257	-	-	bspinformatica@gmail.com
MACEIO CARTUCHOS LTDA - EPP	82 33360166	-	-	fourcolors_maceio@hotmail.com
MACTECNOLOGY COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	21 25672266	-	-	secretaria@mactech.com.br
MAIOR AVANCO SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E UBFORMATICA LTDA	85 32511229	85 87364705	LUIS CARLOS 85 87364704	luis@maioravanco.com.br
MAPROS LTDA	85 32246477	85 98466552	CLEYCI LIMA, JULIO FONSECA	vendasfor@mapros.com.br, fortaleza@mapros.com.br,
MAQUILAR COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.	85 34525656	-	Ingrid Bandeira	compras@maquilar.com.br, televendas@maquilar.com.br
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI	43 33210802	-	-	financeiro@equipeengenharia.com
MASTERNEW INFORMATICA LTDA - ME	(11) 5061-5041	-	-	mara@masternew.com.br
MCOM TECNOLOGIA LTDA - EPP	41 30291784	-	-	info@cebit.com.br
MEGAMAX COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	85 32528800	-	-	mirian@microwmax.com.br
MICROGEM INFORMATICA LTDA ME	41 30131148	-	-	vendas@microgem.com.br
MIRIAM MOREIRA FABRIS DE OLIVEIRA ELETRONICOS - ME	11 20911591	-	-	silvia@tecnoimagem.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA	4008 7777	-	Gerardo Araujo	angelicareboucas@silicontech.com.br
M&M SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI - ME	61 30248100	-	-	governo@mmcorporativa.com.br
MOURACOM COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIRELI - ME	35 3231.3254	-	-	mouracominfo@yahoo.com.br
MR COMPUTER INFORMATICA COMERCIO	11 51899191	-	-	mauri@mrcomputer.com.br, fernando@mrcomputer.com.br
MULD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	85 32248006	-	-	fcoalves08@gmail.com
MULTI SUPRIMENTOS EIRELI - ME	11 29797734	-	-	l_pp@ig.com.br
MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA	31 34690303	-	-	cesar@multiredebh.com.br
MUNDI CENTER COMERCIO DE INFORMATICA E DESCARTAVEIS LTDA EPP	(81) 3074-7465	-	-	mundicenterpe@gmail.com, mundi.vendas02@gmail.com
NCC CONSULTORIA TÉCNICA E INFORMÁTICA LTDA ¿ ME	21 3596.1135	-	-	ncc@outlook.com.br
NEGOCIOS ON LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	19 3028.1322	-	-	mauricio@nonlines.com.br
NEO MERCANTE TELECOM LTDA - ME	61 32083203	-	-	neomercante@hotmail.com
NIELY DA COSTA OLIVEIRA - EPP	(92) 3308-6505	(92) 9512-1575	-	nielyev@yahoo.com.br
NP DE OLIVEIRA LTDA - ME	44 30200005	-	-	ecpaulisinformatica@gmail.com
NTSEC SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA	85 30553540	-	WHEYLA SILVA	LICITACOESNE@NTSEC.COM.BR
OMEGATI COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	61 34210200	-	Carlos Duarte	kennedy@foxcom.com.br
OSHER TECHNOLOGIES LTDA	11 26260246	-	-	rmarchiori@osher.com.br
PAWTEC BRASIL EIRELI - ME	(54) 3454-5468	-	-	diretoria@inforservcomputadores.com.br
P.C. DE OLIVEIRA FILHO-SUPRIMENTOS	44 30422072	-	-	paulocandidopc@live.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
PEREIRA E JUSTUS LTDA	41 30517527	-	-	cintia@solonetwork.com.br
PHDS SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	14 3245.4205	-	-	paulo@phdcon.com.br
PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP	81 3257.5110	-	-	pisontec@hotmail.com
PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	81 34267006	-	-	plugnet@plugnetshop.com.br, mairton@plugnetshop.com.br
PONTUAL COMERCIAL LTDA - EPP	(37) 3241-9294	-	-	vitrine.contabilidade@yahoo.com.br
PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	61 21015044	31 33495049	-	licitacao@portinfo.com.br
POTENCIAL	32985366	-	Alisson	potencial.distribuidora@hotmail.com
PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA - EPP	21 2567.2266	-	-	mactech@mactech.com.br
PRISMA SISTEMA LTDA - ME	91 32120292	-	-	ismaeltalegal@hotmail.com
PRO SYSTEMS	(61) 3202 2666	-	-	comercial@prosystems.com.br
PROCOMP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	113643.3254	-	-	renato.novakc@diebold.com
PRODOTTI DISTRIBUIDORA LTDA - ME	19 30226045	-	-	mota.paulo@kientro.com.br
PROESP-LABOR SERVICOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	17 30125691	17 97145194	-	proesp.labor@gmail.com
PROPERTY EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	62 32023754	-	-	property.ltda@yahoo.com, property.ltda@gmail.com
PWR BRASIL TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA - ME	61 35368344	61 30429997	-	pwrbrasil@gmail.com
QUALES TECNOLOGIA	(85) 40628162	-	SALOMÃO MAROCCO	salomao.soares@qualestecnologia.com.br, salomaosa@gmail.com
QUALIFY INFORMATICA	61 32251692	-	WALISSON	jorgeboza@uol.com.br
QUEST IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO LTDA - EPP	11 50701099	-	-	ricardofranco.quest@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
R D BROTHERS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	21 34860427	-	-	daniel@fenixinfo.net
R. GONCALVES COMERCIAL LTDA - ME	16 39346777	-	-	vendas2@negociosenegocios.com
RAFAEL CAMPOS MENDES - ME	61 33322626	61 33218997	-	rafaelcamposmendes@hotmail.com
RAIMUNDO GUILHERME FERREIRA LOPES ME	85 32266901	85 987746441	LUCIANO MARQUES	caixa.egm1@gmail.com, orcamento@eletronicagm.com,
RAR COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME	11 26414432	-	-	soraia@rar.com.br
RB DIGITAL EIRELI - EPP	34 32240707	-	-	renato@rbdigital.net.br
RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA - ME	21 25723900	-	-	rcbarra.rio@gmail.com
RC RAMOS COMERCIO LTDA - EPP	34 32157093	-	-	licitacaorcc@hotmail.com
RECICABOS COMERCIAL LTDA	85 32460357	85 88028899	Bruna Martins	recicabos.ce@recicabos.com.br, roberta.ce@recicabos.com.br
REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME	81 3439.6081	-	-	nbtec@nbtec.com.br
REDE LOCAL (CABOS)	11 50900709	-	Fernanda	fernanda@rlocal.com.br
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	31 30474990	-	-	leandro@repremig.com.br
RHINO INFORMATICA EIRELI - ME	27 33767830	-	-	rhinoinformatica@gmail.com
RITA DE C. FORMIGARI CYPRIANO SUPRIMENTOS - ME	11 26293759	-	-	esfbrindes@uol.com.br
RITA MARIA CONCEICAO SILVA - ME	71 33034902	-	-	kaprichos.papelaria@hotmail.com
RNETWORK SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP	11 5041.2774	-	-	ntrama@hotmail.com
ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - EPP	63 32144794	-	-	rose@pradocomercial.com.br
R2 CONECTIVIDADE E TELECOMUNICACOES LTDA	85 33884222	-	rose	comercial@rdoisitservices.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
SANDRA ARAGAO DE FRANCA DIEB	85 41412578	-	-	sandraafranca@hotmail.com
SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	61 34344533	-	-	governo@sanet.com.br
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.	11 38774000	11 38774011	-	nelson@sealtelecom.com.br
SENNA VITORIA MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA - EPP	21 39039350	-	-	marcio-neo@hotmail.com, eadesouza1@hotmail.com
SEPROL	(48) 32717130	-	-	flaviano.teodoro@seprol.com.br
SETEPRINTER INDUSTRIAL LTDA - ME	31 37747030	-	-	seteprinter@yahoo.com.br
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - EPP	31 37711653	-	-	seventec@outlook.com.br
SISTEC ENGENHARIA, SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA	98 3235 6000	-	Sr Silvio	sistec@sistec.st
SISTENGE	(11) 35568732	-	JEFFERSON	jefferson.costa@sistenge.com
SMS TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	11 40757160	-	GEOVANNI	geovanni.filho@alegrant.com
SOLO NETWORK	41 30517530	-	-	felipe.mocelin@solonetwork.com.br
SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA - EPP	27 3256.3002	-	-	madalena@solustecnologia.com
SPECTO PAINEIS ELETRONICOS LTDA EPP	48 33348064	48 32392339	-	comercial@specto.com.br
SPUR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	(21) 2430-8859	21 2430 8959		spur@spurbr.com.br
SPY SHOP LTDA - EPP	65 30271003	-	-	spyshop@terra.com.br
SRS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	12 3933 3334	12 3933 3334	SAMIR RACHID SYRIO	suprihouse@uol.com.br
SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - ME	45 3224.6117	-	-	financeiro@suportecomputadores.com.br
SUPRIJET INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME	44 30262051	19 32330740	-	contato-suprijet@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
SUPRIMAIS COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	37 32413146	-	-	glaucosk@gmail.com
SUPRISUL	61 32730920	-	-	vendas.governo@terra.com.br
SUPRITEX PRODUTOS DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA - EP	11 2517.3030	-	-	supritex@supritex.com.br
T B CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA - EPP	85 30996229	-	-	thiago@bayde.com.br
TASK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO	21 21994830	-	ASSUNÇÃO	assuncao.cunha@kaba.com
TAVARES & MAZZO LTDA - ME	44 30175189	-	-	marcyelly@micropelinformatica.com.br
TECK SHOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - ME	31 35861145	-	-	licitacoes@jcsnet.com.br
TECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA	85 35354450	85 4011 5052	-	lemos@ibyte.com.br
TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	31 2626.0009	-	-	saulo@teczap.com.br
TELEQUIP TELECOMUNICACOES E EQUIPAMENTOS LTDA	84 3234.8151	-	-	falecom@telequip.com.br
TELTEC SOLUTIONS	(48) 991905980	-	DANIEL DANTAS	dantas@teltecsolutions.com.br
TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA	16 39519030	-	-	licitacao@tes.com.br
TIGER BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO L	11 33330648	-	-	daianecz@gmail.com
TIME SOLUTIONS TECNOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA	31 32869854	-	-	administrativo@timesolutions.com.br
TIME WARE - AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - ME	43 33374422	-	-	timeware@outlook.com.br
TITO LIVIO DE MIRANDA PINTO ME	85 30210003	85 32566989	TITO LIVIO DE M PINTO 99692167	fattax@bol.com.br
TNS COMERCIAL (TONER HP E FITAS BACK UP)	41 30957424	-	ROSANGELA	governo@tnscomercial.com.br
TNT NITRO COMERCIAL LTDA - ME	85 34694168	85 987420801	-	nitrocomercial@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
TOMADA 1 AUDIOVISUAL EIRELI - EPP	21 2233.2988	-	-	marcelo@tomada1.com.br
TOP LAN COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME	41 32471107	-	-	silvia@toplan.com.br, comercial@toplan.com.br
TOP LINE INFORMATICA	47 32480115	-	-	topline@redel.com.br
TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	62 39213378	-	-	borges.licitacao@gmail.com
TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA. - EPP	31 34510365	-	-	licitacao@totalsuprimentos.com.br
TOTAL SUPRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	19 32958785	-	-	marcio@totalsupri.com.br
TR SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	44 32640138	-	-	trsuprimentos@outlook.com, multicoreslicitacao1@hotmail.com.br
TRANSCCOM TELECOMUNICACOES LTDA - ME	61 30362630	(84) 3312-7202	-	transccom@transccom.com
TREVISAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME	41 30789033	41 92069573	-	analucia@esector.com.br
TRINCA ESPORTES LTDA - ME	75 36234274	-	-	luiz@casaesportiva.com.br
TRINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	16 32149092	-	-	trinity-financeiro@outlook.com
UNISYS	0800786007	-	-	pedro.erminio@br.unisys.com
VC2 TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	81 3419.8083	-	-	vc2@vc2ti.com.br
VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA	(41) 3023 5917	(41) 3018 6085	LEILA CHRISTINA (9984 6926)	vialumens@onda.com.br, vialumens@terra.com.br
VICON COM. DISTRIBUICAO LTDA - ME	63 32250141	-	-	viconcomercio@gmail.com
Videojet do Brasil	(11) 4689 6240	-	-	inboxusa@videojet.com
VLB IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP	47 34522010	-	-	glauco@belosch.com.br
VOCARE CENTRUM TELEATENDIMENTO EIRELI - ME	48 36250881	-	-	vocarecentrum@gmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
VS DATA COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA	41 21187035	-	SILVIO CEZAR	governo@vsdata.com.br
WANDERLEI HACKE MASSANEIRO & CIA LTDA - ME	(41) 3524-0995	-	-	wender.universo@hotmail.com
WARANO COMERCIAL E LOCACOES LTDA - EPP	11 22522250	-	-	comercial1@warano.com.br
WAZ	31 21266635	-	MARCELO	anderson.torres@waz.com.br
WEBTELAS COMERCIO ELETRONICO EIRELI	16 32369679	16 32369676	-	jorge@webtelas.com.br
WELLINGTON IZIDIO DE OLIVEIRA	85 34899645	-	-	wicomercial@hotmail.com
WILIAM BERTANHA CASTRO	044 30163716	-	-	danainfo@brturbo.com.br
WINET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	98 32469884	-	SR REGIS	regis@winet.com.br, luiza@winet.com.br
WINNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	(11) 3966-6684	11 3966 6684	-	winner@winnercartuchos.com.br
WPR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	(85) 3491-5162	-	LUIZ PEREIRA	wpr.inf@hotmail.com
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - EPP	(61) 3425-1117	-	-	tresdprojetos@hotmail.com
ANA ELZA MARTINS MOTA-ME	(85) 3311-8300	85 32381523	ILDENIA; ANA ELZA 85 3311	eurojet@gmail.com
ART SUPRI INFORMATICA, COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EI	(79) 3211-2135	-	-	licitacao@artsupri.com.br
ASD COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	(21) 3663-0675	-	-	asdtec2015@gmail.com
AZUS INFORMATICA LTDA - EPP	(62) 3251-0277	-	-	fabim_fernando@hotmail.com
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(17) 3524-8210	-	-	jambsb@zipmail.com.br
BRENO FERREIRA DE MELO - ME	(85) 3277-1021	-	-	licitacao.brenomelo@hotmail.com
CHIP7 DE INFORMATICA ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME	(61) 9988-8995	-	-	ricardo.cardia@chip7ei.com.br, marco.oliveira@chip7ei.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA.	71 22022838	71 22022811	-	marcia@comdados-ba.com.br
COPY MITA COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	85 31058811	85 32460923	EUNICE LIBERATO	copymita@copymita.com.br
COPYVIP COMÉRCIO REPRES. E SERVIÇOS LTDA	85 3535 3777	85 3535 3788	ADEMAR SOUZA DARVAN; SUIANE	comercial.ce@copyvip.com.br, copyvip@copyvip.com.br
DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	31 34479833	-	-	damasotecnologia@hotmail.com
DOMINIO INFORMATICA EIRELI	85 34523868	-	-	amandaqueiroz@dominioinfo.com.br
ECO COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA - ME	11 26815588	-	-	eco@ecosp.com.br
FK COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	(27) 3213-0026	-	-	licitacao@wcominfo.com.br, weriks@wcominfo.com.br
FORSETI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA - ME	11 23580082	-	KATIA	suporte.licitacao@forseti.com.br
GH SILVA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	85 32683699	-	VIVIANY MACIEL	comercial@inloceventos.com.br, atendimentoequiparce1@hotmail.com
GIGAPRINT LTDA - ME	31 33774803	-	-	gabriela@gigaprint.net, myriam@gigaprint.net
GPS BRASIL COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA - ME	62 36617911	-	-	gpsbrasilmap@gmail.com
GT INTERSERVICE EIRELI - EPP	17 34722355	-	-	gt.interservice@hotmail.com
GUARDA REAL SERVICOS E CONSERVACAO EIRELI - ME	(71) 9658-3073	71 34735811	-	contato@guardareal.net
GUAXINIM COMERCIO LTDA - ME	31 25356432	-	-	guaxinimlogistics@gmail.com
HELPTECH SERVICOS TECNICOS E COMERCIO LTDA.	85 3226 7204	85 3226 7204	EDSON NOGUEIRA	helptech-ce@uol.com.br, diego.helptech@gmail.com
IBM BRASIL MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA	21 21324608	-	-	renataq@br.ibm.com
IDÉIA E IMAGEM GRAFISMO ELETRÔNICO LTDA	81 3228 6199	81 3228 6199	PEDRO CARNEIRO	silvio@ideiaimagem.com.br, ii@free.elogica.com.br
INCLUIR TECNOLOGIA LTDA - ME	35 84438896	-	-	contato@apoiocontabilidade.cnt.br, contato@incluirtecnologia.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
INFRACON COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	61 39641658	-	-	infracom@brturbo.com.br
INTEGRITE EMPREENDIMENTOS	62 39960077	-	-	contatointegrite@hotmail.com
INTELECTO CONTACT CENTER LTDA - EPP	41 33242086	-	-	ismael@intelectobrasil.com.br
LICITSUL COMERCIO E SERVCOS DE INFORMATICA LTDA - ME	48 32226929	-	-	pratescontabilidade@gmail.com
LOCBREAK	(62) 3533-3200	-	-	locbreakcontato@gmail.com
LPH SILVA & CIA LTDA - EPP	98 21086353	-	-	gadministrativo@iequipar.com.br
MARUMBI TECNOLOGIA LTDA	41 30850661	-	-	licitacao@marumbitec.com.br
MEGA TELEINFORMATICA LTDA ME	83 33612725 88025667	84-8115-5695	Paulo Ferreira	comercial@megacampina.com.br, gutemberg@megacampina.com.br,
MICROSENS LTDA	41 30242050	41 32543524	CAROLINE SCHEFER NAVES,	licitacao@microsens.com.br, carol@microsens.com.br, andrelly.
M3 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA - ME	71 30420043	-	-	m3@millenio3.com.br
NILTON PEREIRA BARROSO ME	85 3021-2125	-	NILTON BARROSO	nsix.ce@gmail.com
PIRAMIDE INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	85 30390402	-	LIGNEUL CESAR	ligneul@hotmail.com
PRIMTEC ELETRICA LTDA	85 32725244	85 91095150	-	primtec.compras@hotmail.com, primteccomercial@hotmail.com
QUALITY ATACADO LTDA - ME	31 33270719	-	-	qualityatacado@gmail.com
R & R EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP	61 39644465	-	-	rreletro@gmail.com
R P S MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS GRÁFICAS LTDA ME	85 - 3231-1433	-	-	cmaia2@oi.com.br
REI TECH - EIRELI - EPP	61 32029400	-	-	reitech@reitechdf.com.br
SAT SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	31 30737888	(31) 32927888	LUCIENE BOSSI	biasfortes@biasfortes.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	85 40111800	-	CICERO	comercial@setemaq.com.br
SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP	11 41911340	-	-	solaris@solaristeleinformatica.com.br
SUPORTE INFORMATICA SOLUCOES LTDA	81 3202.9100	-	-	isis@suporteinformatica.com.br
TECH LASER COMERCIO DE CARTUCHOS E TONER LTDA - ME	11 25032029	-	-	thiago@tlcartuchos.com.br
TECNOAGIL COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	85 32249110	-	JOAO STUDART E SILVIO ABREU	sac@tecnoagil.com.br
UCP DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA DO BRASIL LTDA -	(41) 3014-6041	-	-	financeiro@assist-rnc.com.br
UNIVOX COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	11 28086808	-	-	licitacao@adr3.com.br
WI-FIPROVIDER SERVICO DE PROVIMENTO DE ACESSO A INTERNET LTDA - ME	19 33861515	-	-	wifiprovider@wifiprovider.com.br
WILSON INFORMÁTICA E CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	(79) 213 1001	(79) 213 1001	JOSÉ WILSON COSTA	diretoria@solucaoinformatica.et
WORLD PARTNERS SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME	21 33227449	84 40065638	-	contato@worldpartners.com.br
3º MILÊNIO COMÉRCIO LTDA	(61) 3363-4141	61-3234-7796	RICARDO AMARAL	ora2000@brturdo.com.br
A V S COMERCIO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS E ARTIGOS	(11) 2951-2497	-	-	edi_avscartuchos@yahoo.com.br
ABAFORM INFORMATICA COM E SERVICOS LTDA	(85) 3223-5252	-	POSSIDONIO CRISOSTOMO	abaform@uol.com.br
ABS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(85) 3377-1150	-	-	absinformatica15@gmail.com
ACAO COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - ME	(11) 3819-0765	(11) 3819-0765	FABRICIO, NELSON	acaocomercial@terra.com.br
ACERVO INFORMATICA	(85) 3246-2122	(85) 3240-2122	-	acervoinformatica@yahoo.com
ADEGA INFORMATICA E ELETROELETRONICA LTDA	(54) 3453-1166	-	-	adegainformatica@gmail.com
ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	(48) 3049-0170	-	-	adonai@adonaiatacadista.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES-ME	(11) 4380-4150	-	JONNATHAN LUIZ DE LIMA	vendas@copain.com.br
ADSIVE INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA - EPP	(41) 3026-6474	-	-	yago@adsive.com.br
A.E. DE SOUZA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ME	(11) 3798-1206	-	-	destak.print3@hotmail.com
AFRICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	(71) 3341-6161	-	-	africainformatica@bol.com.br
AGA ROCHA EPP	(17) 3301-0012	-	ANDERSON	licitacaogeral@gmail.com
AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	(48) 3039-2759	-	-	agnusatacadista@agnusatacadista.com.br
ALDIRENE SANTOS DE OLIVEIRA - ME	(85) 3295-5639	-	-	samdistribuidorame@hotmail.com
ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP	(43) 3534-7583	-	-	eletronico.megatron@gmail.com
ALLAN GEOVANI DISSENHA - EIRELI - ME	(41) 3086-1355	-	-	agddistribuidora@gmail.com
ALT TAB INFORMATICA LTDA	(85) 3492-3001	85 3492 3002	-	elcy@alttab.com.br
ALVES E MOHALLEM INDUSTRIA TEXTIL E COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME	(35) 3622-0699	-	-	carlos@casaamerica.com.br
ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE - ME	(85) 8757-3466	-	-	acagcomercio@gmail.com
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME	(17) 3011-2349	-	-	licitartudo@gmail.com
ANTONIO ELDO MOURA - ME	(87) 3861-2123	-	-	estudioaudisom@hotmail.com
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	(41) 3503-9609	-	-	arcomercio3@gmail.com
ART-4 PAPELARIA LTDA.	(21) 2252-9342	-	-	art4papelaria@uol.com.br
ARY FREITAS PEREIRA - ME	(21) 8580-8031	-	-	inet.informatica@solar.com.br
ASIA COMERCIO E LOCACOES DE ESTANDES LTDA - ME	(41) 3333-7577	-	-	rodrigo@falavinha.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ATRES REPRESENTACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	(21) 2532-6639	-	-	atresltdaepp@outlook.com
AURIGA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	(85) 3133-7910	85 31337949	KARLENIE, FCO ALVES DA SILVA	cotacao@auriga.com.br, mario@auriga.com.br
AVD TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA	(11) 3023-3800	11 30236871	MARCELO ALEJANDRO	marcelo@advtech.com.br
AVOHAI EVENTOS LTDA - ME	(31) 3333-2202	-	-	avohaieventos@yahoo.com.br
AZ METAL LTDA - ME	(41) 3027-2165	-	-	azlicitacao@yahoo.com.br
BID COMERCIAL LTDA - ME	(35) 3571-4997	-	-	salescontabilidade@gmail.com
BRASIL JET PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	(44) 3269-7979	-	ADRIANA	brasiljetcartuchos2@hotmail.com, suporte@wnet.com.br
BRASIL317 COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP	(12) 3945-0317	-	-	diana@brasil317.com.br
BYTE COLOR SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA. - ME	(44) 3263-2814	-	-	bytecolorsuprimentos@hotmail.com
C V MALFATTI COMPONENTES ELETRONICOS - EPP	(11) 3337-4939	-	-	cvmalfatti@outlook.com
CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA	31) 98863-1900	-	-	capyrepresenta.thiago@gmail.com
CARFS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	(85) 3212-6187	-	-	carfsdistribuidora@hotmail.com
CARIMBOS VILELA LTDA - ME	(62) 3943-3446	-	-	oreidoscarimbos2@hotmail.com
CATARINA FERREIRA DE SOUSA - ME	(98) 3243-6943	-	-	comercialsousa@elo.com.br
CDMAX SOLUTIONS COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA	(85) 3277-1001	85 32771021	MEIRE LIMA	licitacao@cdmaxdistribuidora.com.br, tarcisiomelo@cdmaxsolutions.com.br, raul.
CENTER INFORMATICA LTDA - ME	(91) 3226-4268	-	-	centerinfo@yahoo.com.br
CENTRAL DOS CARTUCHOS	(27) 3337-1241	27 33244414	-	lojareta@gmail.com
CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS E	(62) 3988-0230	-	-	centro.oeste.com.dist@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
COLLORPARTS DO BRASIL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP	11 35465156	11 38582236	-	collorparts@gmail.com
COMERCIAL ARAUJO DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	61 30214582	-	-	cjccomercialaraujo@hotmail.com
COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI - EPP	67 3397.3590	-	-	comercialcamponobre@gmail.com
COMERCIAL DE ELETRODOMESTICOS LAGES LTDA - EPP	49 32243031	-	-	sac@idealeletro.com.br, cecatto@cecattocontabilidade.com.br
COMERCIAL DE INFORMÁTICA VITOR HUGO LTDA	37 3242 2220	37 3242 2220	EDSON PEREIRA	worldplus@nwnet.com.br
COMPACTA TECNOLOGIA	11 28088400	-	-	contato@compactatecnologia.com.br
COMPUSET INFORTMATICA LTDA	11 5017.4253	-	-	eduardo@compuset.com.br
COPY INFO - COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - ME	(51) 3595-8333	-	-	copyinfo@sinos.net
CPTEC SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	81 2123.3376	-	-	governo@cooptec.com.br
DAC CARVALHO - ME	85 34950465	-	-	contato.vicom@gmail.com
DATA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	(83) 3321 2244	(83) 3321 2244	MARCOS JOSE	datashopcg@uol.com.br, katiakariny@uol.com.br
DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	81 21018000	-	-	sac@datavoice-pe.com.br
DBZ EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	(62) 3922.0880	-	-	dbzequipamentos@gmail.com
DEISE CARDOSO GONDIM CARVALHO - EPP	77 91610202	-	-	jk_comercio@hotmail.com
DELIRIUS PRONTA ENTREGA LTDA - ME	32011629	25521639	-	deliriusdistribuidora@hotmail.com
DELTA CABLE TELEINFORMATICA COM. E REP. COMERCIAIS LTDA	41 30211732	-	Yuuji	camila.gregui@deltacable.com.br, yamamoto@deltacable.com.br
DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	31 32264279	-	-	dhz@dhzsuprimentos.com.br
DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA - EPP	43 33565656	-	-	dicomag@sercomtel.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
DIGISERVI TRADING LTDA - ME	11 38622180	-	-	digiservi@digiservi.com.br
DIGITAL LTDA	08002804848	08002804848	GERALDO	diretoria@digservice.com.br
DIGITAPE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	(71) 33272 2312	(71) 33272 2431	-	damassa@hotmail.com
DIROX DISTRIBUIDOR XEROGRAFICO LTDA - ME	34 3210.3700	-	-	dirox@dirox.com.br, administrativo@dirox.com.br
DISK SUPRIMENTOS	31 32818000	-	-	mario@disksuprimentos.com.br, lucimeire@disksuprimentos.com.br
DISKET COMERCIO D40620098000102E ARTIGOS PARA INFORMATICA LTDA - ME	71 33546099	-	-	alexsandra@avsdcontabilidade.com.b
DMICRO	32461035	-	-	di-micro@hotmail.com
DMICRO INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	85 3248 0136	85 3248 0136	VALÉRIA MUNIZ	di-micro@hotmail.com
DNANI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	11 20628528	-	-	dnani.vendas@hotmail.com
DPJ COMERCIAL LTDA	(85) 3224 0577	(85) 3224 1152	CRISTINA	dpjet@veloxmail.com.br
DUAL COMERCIAL DE UTILIDADES PARA ESCRITORIOS LTDA	(54) 3045 4105	(54) 3045 4805	RUDINEI GASPARINI	ellocontabilidade@live.com
EASYCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	71 3272.2891	-	-	contabil@velozznet.com.br
EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	84 3212.1446	-	-	ebaravendas@hotmail.com
ECONET INFORMATICA LTDA - ME	51 - 3720-2344	-	-	eco.net@terra.com.br
EDUARDO RAMOS 539380706-68 - ME	(34) 3222-8624	-	-	contato@promomarcas.com.br
EMBRAMAR COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA. - ME	61 30424989	-	-	embramarcs@gmail.com
ERGONOMIZE COMERCIO E MARKETING DIRETO LTDA ME	11 29378188	-	Alisson Limeres	contato@ergonomize.com, alisson@ergonomize.com
E-SELL TECNOLOGIA LTDA - EPP	42 3035.2109	-	-	atendimento@gplatus.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ESFERA PRESTCAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	61 3032.5533	-	-	licitagrafica@cromatecnologia.com.br
EVEREST TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI - ME	43 33446119	-	-	licitacaoes@everestinfo.com.br
EXCELENCIA ARTIGOS MEDICOS LTDA. - ME	41 30823330	-	-	licita.excelencia@gmail.com
EXPERT COMPUTADORES - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	55 32327233	-	-	licitacoes@wx2.com.br
EXTRAINK SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI	11 4968.1800	-	-	edson@extraink.com.br
EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA. - EPP	11 32270144	-	-	extremesecurity@extremesecurity.com.br
F. L. FERNANDES COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS - ME	21 25172845	21 23172845	-	fertro.informatica@terra.com.br, flfernandes@terra.com.br
FABRICIO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME	11 2076.5559	-	-	fabricio.soncini@gmail.com
FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA	41 3012.4500	-	-	igor.sartori@fagundez.com
FAMAHA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - ME	54 3523.1153	-	-	famaha@famaha.com.br
FELINN PERSONALIZACOES LTDA. - ME	41 98979527	-	-	scinskas@hotmail.com
FELIPE CRUZ FERREIRA ME	11 35651390	-	-	licitacao@pstore.com.br
FFG COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP	11 32555577	11 32570612	ROGERIO	licitacao@facislito.com.br
FG DE PONTES RODRIGUES INFORMATICA	85 3481 4485	85 3481 4485	CLOTILDE	intercopias13@ig.com.br
FICO FORNECEDORA E IMPORTADORA COMERCIAL LTDA	(85) 33880505	-	STEPHANE	stephane.ficoinformatica@gmail.com
FIVE PRINT COMERCIO	(17) 30125873	-	LUIS	licitacao@fiveprint.com.br
FLEX COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - ME	85 30330330	-	-	flex.distribuidora@live.com
FM10 SERVICOS DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA - ME	11 20927865	-	-	contato@flakdigital.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
FORPRINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	11 4229 6699	11 4229 6699	CIDA	cida@proprinter.com.br, contato@sccontabil.com.br
FQT IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	11 29578644	-	-	ale@fqt.com.br, rosangela@forquote.com.br
G & D SANTIAGO INFORMATICA LTDA - ME	11 2019.2300	-	-	cleopinho@oul.com.br
GENILTO CANDIDO RIBEIRO - ME	81 33120600	-	-	encgrafica.alagoana@hotmail.com
GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME	85 89040239	-	-	gikacomercio@bol.com.br
GIMBA SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	11 6763 5177	11 2274 5023	ROBERTO	lctroberto@gimba.com.br
GLOBALJET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11 5182 4171	11 5182 4171	ALEJANDRO DANIEL	globaljet@globaljet.com.br, carlos@globaljet.com.br
GLOBO.TEK INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	62 39451018	-	-	globotek@hotmail.com
GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA - ME	(85) 3491-7788	-	-	vendas@golapolo.com.br
GOLDEN DISTRIBUIDORA	(11)36493000	-	-	licitacoes@goldendistribuidora.com.br, carlos.eduardo@goldendistribuidora.com.
GOLDTECH COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	(71)32862832	-	NATALIA DOMINGUES	bcnbahia@ig.com.br
GRAFICA E EDITORA MODERNA LTDA - ME	83 3271.351	-	-	graficamodernagba@yahoo.com.br
GRAFICA EDITORA COMERCIAL LTDA	85 34642727	-	MOURA; MOREIRA NETO	tiprogresso@tiprogresso.com.br, coletas@tiprogresso.com.br,
GRAPHIX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	81 30888143	-	-	licitar@graphixnet.com.br
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA - ME	81 32722267	-	-	vendas@gruponildo.com.br
G4S MONITORAMENTO E SISTEMAS LTDA	19 35437000	-	-	fiscal@br.g4s.com
HELENA KAROLINE GARCIA FELIX - ME	92 94952123	-	-	helenakarolinefelix@hotmail.com
HERMAN BRITO DE ARAUJO ME	85 32242532	85 32242532	ROSA RODRIGUES	hebrito@ig.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
HGM COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME	51 3045.3292	-	-	hgmdistribuicao@gmail.com
HOLANDA & PINHO COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA - ME	85 34985268	-	-	holandaepinho@gmail.com
HORIZONTE DIGITAL INFORMATICA LTDA - ME	31 3332.5055	-	-	henrique@horizontedigital.com.br
HYPPEER COMERCIAL LTDA.	11 50939010	-	ANA PAULA MARQUES	hyppeer@terra.com.br, cot.rocco@uol.com.br
IDATA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	41 37792902	-	-	licita@idatadistribuidora.com
IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA - EPP	61 33527461	-	-	idealine@idealineweb.com.br
IDFLUX TECHNOLOFIES E INFORMATICA BRASIL LTDA	17 3046.8880	-	-	contato@idflux.com
IMPERIAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. - ME	44 3031.4183	-	-	licitacao@imperialsuprimentos.com.br
IMPORTECNICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	85 33121212	-	-	importecnicas@terra.com.br
INES MARIA CRIACOES EIRELI - ME	31 32456525	-	-	inesmicroni@hotmail.com
INFOR - SUPRI INFORMATICA LTDA - EPP	43 33754800	-	-	licitacaogeral@powertoner.com.br
INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	31 25524545	-	-	compras@informaticaquality.com.br
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	11 56822521	11 56822525	-	licitacao@inforshop.com.br
INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFORMAT	(85) 3392.5366	-	-	infoshopcomercio@gmail.com
INFRACOMIX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	(61) 3964.1658	-	-	infracomix@outlook.com
INPRIMA BRASIL LTDA.	11 39923221	-	-	isaac@ecologos.com.br
IRECYR FRANCO ME	61 3272 3240	61 3272 3240	ANDERSON LUÍS	57@estudio57.com.br
IVIA SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	85-32644747/3305	81 3052 2279	MONICA MELO E LUCY GUEDES	negocios@ivia.com.br, monica.melo@ivia.com.br,

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
J M DA SILVA - GRAFICA - ME	81 3028.5010	-	-	especialgrafica@gmail.com
JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP	44 3020.1511	-	-	selic.jamar@gmail.com
JF COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME	61 39642030	-	-	sudoestecartuchos@hotmail.com
JFKAS	11 39068171	-	-	vendas@jsk.com.br
JHONATAS G. DE SOUZA	85 30774524	85 30214921	JHONATAS GOMES	licitamaiscomercio@gmail.com
JM INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES EIRELI	43 30337571	-	-	financeiro@b2brindes.com.br
JNJ COMERCIO DE INFORMAATICA LTDA	85 32260444	85 30878515	MITIÊ	mitiegarcia@hotmail.com, yusacarneiro356@hotmail.com
JOAO FRANCISCO DUARTE - ME	35 36224485	-	-	jfduartevl@hotmail.com, comercialjd@gmail.com
JOMS BRASIL COMERCIO LTDA. - ME	11 23846929	-	-	textoecor@uol.com.br
JORDAO PEREIRA - EIRELI - ME	41 31551505	-	-	michel@jordaodistribuidora.com.br
K LINK EQUIPAMENTOS	48 30289559	-	-	k.link@terra.com.br
KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI	11 4307.3297	-	-	kiver@terra.com.br
KML INFORMÁTICA LTDA	62 3241 1545	62 3281 5979	FERNANDO DE PAULA	kmlprint@hotmail.com
LANCONEX TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO - EIREILI	(84)2226-3939	-	-	governo@conexline.com.br, publico@lanconex.com.br
LASER PRINT INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	21 2268 7034	21 3285 8220	LEA LIMA 9114 6546	lealicitacoes@yahoo.com.br
LA7 SERVICOS EIRELI	31 2555.7773	-	-	licitacao.set@gmail.com
LEMAR INK FRANQUIAS LTDA - ME	11 32462307	-	-	financeiro@lemarink.com.br
LEXBEMARK COMERCIO LTDA - EPP	51 3334.8058	-	-	lexbemark@brturbo.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
LG MONTE ME	85 3244 1554	-	ROBERSON SOARES 8714-	roberson@hitechcomputadores.com, fabiogadelha@hitechcomputadores.com,
LICEQ DO BRASIL - COMERCIO DE ESQUIPAMENTOS LTDA. - ME	41 3367.1747	-	-	binesg@hotmail.com
LICITAPAR LTDA - ME	41 92389661	-	-	contato.licitapar@gmail.com
LICITARE PRODUTOS MATERIAIS E SERVICOS LTDA-EPP	55 37391206	-	-	daniela@licitare.com.br, eliano@licitare.com.br
LICITEC TECNOLOGIA EIRELI - EPP	47 3025.4100	-	-	licitec@hotmail.com.br
LINDALVA M J COMERCIO E SERVICOS - ME	(31) 3047.2797	-	-	lindalva.licitacoes@gmail.com
LJ TECNOLOGIA	85 32247754	85 32247754	ROBERSON SOARES	robersonsoares@yahoo.com.br, wellingtonsena@gmail.com
LT COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS ELE.	85 34913483	85 34913483	FRANCISCO DE ASSIS	lauratsmaia@hotmail.com
LUIS ROBERTO VALE CAMPOS INFORMATICA EPP	85 3248 7323	-	LUIS ROBERTO 8726 5554	lrvcce@hotmail.com
LUIZ ANDRE ALVES DE OLIVEIRA - EPP	(81) 98346.2363	-	-	escrimoveispe@hotmail.com
M & N COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	85 41415374	-	-	tereza@comdados.net
M B JUNG ELETRICA	11 2301.0255	-	-	bruno@eletrojung.com.br
M. F. A. AGUIAR - EPP	85 32121635	85 32121322	-	mfaaguiar@mfaaguiar.com.br
M. V. MARRA DA SILVA - ME	(62) 3280-9949	62 39222113	-	tereza-vanderlei@uol.com.br
MACHADO E DURAND LTDA	41 3308 9006	41 3246 8856	CATARINA	mdsupri@brturbo.com.br
MAESTRO INFORMATICA LTDA	85 3268 3400	85 3268 3400	DEMETRIO HILUY	oboeinformatica@oboe.com.br
MALIBRU COMERCIAL E SERVICOS LTDA	85 3244 3000	85 32443000	DANIA BARROS	malibrucomm@yahoo.com.br
MARBEK SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	11 24090807	-	-	contato@asmsupri.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MARCELO PEREIRA MONTES - EPP	15 33263646	-	-	marcelo@vistarte.com
MARIA DOLORES TEIXEIRA DOS SANTOS - ME	(11) 4640.4330	-	-	thiago.tt@fradorothi.com.br
MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA - ME	85 30387006	-	-	combezerra2014@outlook.com
MARIA ODALEA GUERRA CO	27 3029.0075	-	-	financeiro1@l2comercial.com.br
MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ¿ ME	38771240	-	LEANDRO, JONATHAN	co.marinho@hotmail.com, leandrojvs@hotmail.com
MARYPAM COMERCIAL EIRELI	11 4178.4431	-	-	marypam@uol.com.br
MAXSUPRI COMERCIO E DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - ME	81 32221367	-	-	maxsupri.vendas@hotmail.com
MC FERREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA - ME	81 34686986	-	-	mcferreirape@hotmail.com
MEGA BYTE MAGAZINE LTDA	14 3264.2078	-	-	licitacoes@megabytecomputadores.com.br
MENNO - GRAFICA E INFORMATICA LTDA - EPP	11 21736252	-	-	comercial@mennografica.com.br
METROPOLE COMERCIO & MANUTENCAO EIRELI - ME	61 98625527	-	-	metropole.alimentos@hotmail.com
MICROINFO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP	31 32130286	-	-	natmicroinfo@hotmail.com
MICROS E GIGAS INFORMATICA LTDA - ME	51-3056-2702	-	-	licita@gigalegrand.com.br
MICROSENS LTDA.	41 30242050	-	-	licitacao@microsens.com.br
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	61 3327.6666	-	-	licitacao@microtecnica.com.br
MICROTIME SUPRIMENTOS	61 22926819	-	-	comercial@microtime.com.br
MICROWMAX INFORMATICA LTDA EPP	85 3252 8800	85 3252 8800	-	fcontabilidade@hotmail.com
MIKROSHOP COMERCIO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA - EPP	83 9982.8722	-	-	mikroshop@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MIL PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP	27 3025.1814	-	-	comercial@milprint.com.br
MILKMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	81 3445.9918	-	-	milkma7@terra.com.br
MIRC INFORMÁTICA LTDA	85 3224 2212	-	-	vendas@mircinformatica.com.br
MLJ - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. - EPP	41 30267182	-	-	mlj@laucomercio.com
MOISES HAMERSKI - EPP	55 33531420	-	-	hzdigital@uol.com.br
MONTEJANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	19 36332564	-	-	andre.kossar@uol.com.br
MS COMPATIVEL LTDA - ME	67 30435709	-	-	mscompativel@hotmail.com
MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - ME	11 2692.5247	-	-	mtsi.26145@gmail.com
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	11 36168691	-	-	governo@multilaser.com.br
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	54 35190140	-	-	multisulcd@hotmail.com
MUNDIAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	11 98718 9891	-	-	patrickmundial2018@gmail.com
MUNDIAL MAQUINAS, COPIADORAS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME	(61) 3371.3480	-	-	mundial.maquinas@hotmail.com
MVS CARTUCHOS LTDA - ME	11 2894.8572	-	-	comercial@mvscartuchos.com.br
M&W COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME	11 44930665	-	-	atendimento@mwci.com.br
NADJA MARINA PIRES - EPP	61 39671229	-	-	pires.vendas@hotmail.com
NATALIA M NEVES ME	30321765	30321765	Alberto Sousa	labsdistribuidora@gmail.com
NAYR CONFECCOES LTDA	44-32471122/3218	44 32472308/32	-	vendas@nayr.com.br, drieli@nayr.com.br
NPNEWS MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA - ME	11 - 3333-3627	-	-	jasao@newportcom.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
NS TELEINFORMATICA LTDA - ME	41 33775444	-	-	licita@nstelecom.com.br
OCTAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(44) 3040.0995	-	-	octaprint@hotmail.com
ONE COMERCIAL LTDA - ME	(71) 9 9600.9611	-	-	wernerasouza@gmail.com, contato@onecomercial.com.br
OPTIMIZA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	(37) 3241-5289	-	-	logistica@nwnet.com.br
OPTOLINK INDUSTRIA E COMERCIO SOCIEDADE LTDA - EPP	19 37222065	-	-	felix@optolink.com.br
PAPEL E CIA CARTUCHO LTDA - ME	31 3336.0154	-	-	ciadocartuchobh@gmail.com
PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA - ME	34 36621887	34 88238537	-	dimensionalpapelaria@hotmail.com
PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA - EPP	83 32211736	-	-	pap_pedroii@hotmail.com
PAPER TECNOLOGIA SOLUCOES E SERVICOS	61 30365193	-	-	papertech@papertech.net.br
PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	(21) 2121-0800	-	-	divaldo.machado@pars.com.br
PARTHENON COMERCIO, IMPORTACAO, LOGISTICA E DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRONICOS	18 38214680	-	-	lucasrigazzo@hotmail.com
PCT INFORMATICA LTDA - ME	(79) 99903.0647	-	-	pct@pctinformatica.com.br
PERNAMBUCO DIGITAL LTDA - EPP	81 21018000	-	-	edson.nobrega@datavoice-pe.com.br
PESSOA COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME	41 32586262	41 30895222	-	everton@graficapessoa.com.br
PH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	(85)98877-8404	-	PATRÍCIA CYNTIA 85 8877 8404	standdeservico@gmail.com
PONDIAN RODRIGUES & CIA LTDA - EPP	(44) 3028.0994	-	-	podian@reconsid.com.br
PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI - ME	(11) 2979-7734	-	-	suprimentospontocerto@gmail.com
PONTO DO CARTUCHO	32611226	-	-	Artimpressos2@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
PONTUAL MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - EPP	11 29524145	11 29523981	-	pontual@pontualonline.com.br
POTENCIAL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	44 32675555	-	-	atendimento@potencialsuprimentos.com.br
POWER TECH	34821026	-	-	heisyverissimo@hotmail.com
PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA	85 30336950	-	FABIO, HELCIO	preferencialdistribuidora@hotmail.com
PREMIER TECNOLOGIA HOLDING LTDA	61 3456 1100	61 3456 1100	-	premier@premiertecnologia.com.br, comercial@premiertecnologia.com.br
PREMIUM PRINT COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	71 33856179	71 34847710	-	wilker.pr@hotmail.com
PRINTCENTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA.	21 38601159	-	-	chiachio@printcents.com.br
PRINTER INK DO BRASIL LTDA - EPP	11 36755636	-	-	heidi@printerink.com.br, printerink@comercial02.com.br,
PRINTER SOLUTIONS DO BRASIL LTDA	11 41683675	-	-	licitacao@printersolutions.com.br
PROCOPY COMERCIO E SERVICOS DE COPIADORAS LTDA	8736 0944	-	-	atendimentoprocopy@gmail.com
PRODI COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	73 32150604	73 32150604	-	prodi.ltda@ig.com.br
PRONTO INFORMÁTICA LTDA.	44 30292964	-	-	atendimento@micropronto.com.br
PROTON COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME	62 32135171	-	-	lima.georgio@gmail.com
R & M COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA - ME.	(85) 3299-4100	-	-	rm.comercial@ig.com.br
R D COMERCIAL LTDA - ME	41 32681777	41 30148126	-	rd.comercial@hotmail.com
R G MAIA COMERCIAL - ME	85 34739636	-	-	polocomercial@hotmail.com
R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME	(62) 3088.4113	-	-	onlineprintcartuchos@hotmail.com
R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS - ME	44 3253.4838	-	-	ester_grazi@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	11 2507.2388	-	-	emerson@radarcomputer.com.br
RAPHAEL SILVA ARAUJO	79 999864911	-	-	raphazh20@hotmail.com
REDE ELETRICA BRASIL LTDA - EPP	19 3828.6858	-	-	nelson@redeeletricabrasil.com.br
RICOHLOR COMERCIO E SISTEMAS REPROGRAFICOS EIRELI - EPP	11 59065000	-	-	dutra.marques@ricohlor.com.br
RIOMIDIA INFORMATICA LTDA	21 3221 0001	21 3221 0001	RAIMUNDO BENJAMIN	japimu@uol.com.br
RM COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS LTDA EPP	11 36411172	-	-	rmlic@rmlic.com.br, julio.costa@rmlic.com.br
R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA - ME	17 3524.8210	-	-	vendas@fprinter.com.br
ROBERT DUARTE COSTA	+55(31) 3564 0500	-	Robert	robert@sealtelecom.com.br, sueli@sealtelecom.com.br,
RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA ME	85 34730134	-	RODOLFO	rbvcomercial@hotmail.com
RPF COMERCIAL LTDA - EPP	41 30155696	-	-	elcio@ccmltda.com.br
RUY CARVALHO JUNIOR - EPP	11 2059.1498	-	-	licitacao@controlltec.com.br
S & K INFORMATICA LTDA - ME	(44) 3026.1011	-	-	valquiria@datagreen.com.br
SANDRA ANGELA CAMPOS - ME	31 32011222	-	-	sidneyvendas2009@hotmail.com
SCORPION INFORMATCIA LTDA - ME	41 3019.3039	-	-	scorpion@scorpioninformatica.com.br
SET - SOLUCOES EDUCACIONAIS E TECNOLOGICAS - EIRELI	83-3065-4421	-	-	licitacao.setpb@gmail.com
SIGMA SIX LTDA - EPP	(31) 7598.7062	-	-	comercial.sigmasix@gmail.com
SOLUTION TECNOLOGIA EIRELI - ME	(81) 9644.2366	-	-	dosanjoseb3@a3solution.com.br
SPEED LABEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTO PARA COMPUTADORES LTDA	11 4702 4192	11 4702 4192	PEDRO LANZONI	speedlabel@speedlabel.com.br, reparticao@brasnippon.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
SPI SERV. PROD. INFORMATICA	47 33382517	32261232	-	spi@spiblu.com.br
STAGE OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	85 31313333	-	-	contato@stageoffice.com.br
STONE DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA	11 25743800	-	-	sibelle@novasupri.com.br
SUL TECH TELEINFORMATICA LTDA - EPP	21 34377705	-	-	scheila_lima@hotmail.com, rodrigo.rdtelecom@yahoo.com.br
SUPER TONER SUPRIMENTOS ¿ ME	41 3333.5644	-	-	licitacao2.supertoner@hotmal.com
SUPRA INFORMATICA E COMERCIO LTDA - EPP	84-3202-5522	-	-	joseirissupra@gmail.com, suprainformaticarn@gmail.com
SUPRIGERAES COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	34 36622827	34 3664 2557	RONALDO M RESENDE	suprigeraesatacadista@hotmail.com
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	85 34537440	-	MAICON	suprimax@hotmail.com, suprimaxlicita@hotmail.com,
SUSEJ COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	21 3044.9965	-	-	susejcomercio@hotmail.com
T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE IN	11 2709.1266	-	-	thiago_versuri@hotmail.com
TDV FACILITY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME	61 32015300	-	-	tdv.licitacao@gmail.com
TECNOVISION COM. DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA LTDA	54 3223 7801	-	JAQUES ROBERTO	licitacao@creatus.com.br
TECPRINTERS	41 30466200	-	-	paulo.moreno@tecpartes.com
TELIS ELETRÔNICOS LTDA.	11 39480000	-	MARCELO COSTA	heraldo@telis.com.br, marcelo.costa@multitoc.com.br
THE BEST PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - EPP	62 3258.5108	-	-	maikeconstantino@hotmail.com
TOTAL INSUMOS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	44 3264 0937	-	-	totalinsumos@terra.com.br
UNIFORVEL PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	45 30384701	-	-	miranda.damasceno@hotmail.com
UNISUPRI OFFICER-COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	27 3251.1689	-	-	contato@unisupri.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
URCAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	11 34054500	11 34054510	AMANDA LARAGNOIT	amanda.aoyama@katalogo.com.br, vendas@katalogo.com.br
VERDE PIMENTA CONFECCOES E ACESSORIOS EIRELI - ME	44 3268.5006	-	-	licitacaoverdepimenta@hotmail.com
VERON COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO PROFISSIONAL EIRELI - ME	71 30195420	-	-	apartamento31@hotmail.com
VIGA INFORMATICA EIRELI - ME	61 8419.2253	-	-	vitorosmala@hotmail.com
VIPLASER PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA ME	11 35549565	11 20928757	-	lima@oficialweb.net.br
VITANET - COMERCIAL EIRELI - EPP	41 33883400	-	-	proposta@vitanet.net.br
V&M INFORMÁTICA	44 32261011	44 32261011	-	atendimento@greendata.com.br
V.M. WAGNER COMERCAL E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA	16 3101.6676	-	-	globalpanorama10@gmail.com
W D T GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME	81 3222.5453	-	-	diogo@wdtgrafica.com.br
WALMIR DE ALMEIDA BARCELLOS - ME	(11) 3881.8117	-	-	laserprintcartuchos@gmail.com
WANJOUR COMERCIO DE METAIS, JOIAS E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME	61 39671310	-	-	wanjour@uol.com.br
WGN COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	31 25645184	-	-	wgn.comercio@hotmail.com, cristiane@uniaoeletro.com.br
WORKBOX COMERCIAL EIRELI - ME	11 2451.2141	-	-	calente@terra.com.br
WORKWARE COMERCIAL E INFORMATICA EIRELI - EPP	21 3665.8555	-	-	fernando@workware.com.br
WS PRINT INFORMÁTICA LTDA. ME	(44) 3253-7224	-	-	atendimento.wsprint@hotmail.com
WWW. SUPRIMENTOS EIRELI - EPP	81 30310438	-	-	wsuprimentos@hotmail.com
WZ UNIAO M0NTAGEM E INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA - EPP	11 46092715	-	-	wzuniao@wzuniao.com.br
ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME	(43) 3249-2323	-	-	zba-me@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ZIUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	(21) 3522-5436	-	-	ziulcomercioltda@uol.com.br
3A SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME	(43) 3355-4500	-	-	financeiro@3atech.com.br

Total Fornecedores: 628

Total Email Enviados: 724

Store Energy No-breaks e Energia
CNPJ: 19.935.771/0001-07
Avenida Jovita Feitosa, 504 - Parque Araxá
Fortaleza/CE - CEP: 60450-672

(85)3294-7412 - (85)986523016
contato@storeenergyne.com.br
www.storeenergyne.com.br
Vendedor: **Jaqueline Carvalho Da Silva**
Aos cuidados de: **SR ISRAEL E WAGNER**

ORÇAMENTO Nº 1208 — 25/10/2021

OBS.: As as placas são retiradas de equipamentos sem uso. (AS MESMAS NÃO SÃO MAIS FABRICADAS PELA APC)
As placas não serão compradas diretamente do fabricante , então não teremos a NF. da placa, mas sim do conserto e manutenção do No-break.

PREVISÃO DE ENTREGA: 08/10/2021

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	**Nome fantasia:**	TRE-CE
CNPJ/CPF:	06.026.531/0001-30	**Endereço:**	R JAIME BENEVOLO, 21 (PREDIO) - CENTRO
CEP:	60050-080	**Cidade/UF:**	Fortaleza/CE
Telefone:	(85) 4552-300 - (85) 99150-4050	**E-mail:**	tre.compras@gmail.com

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	DESC.	SUBTOTAL
1	. Conserto de todos os defeitos existentes em um nobreak online dupla conversão de 20kVA tipo rack, modelo SURT20KRMXLI, tensão de 230V e fabricante APC, que alimenta o datacenter do TRE-CE e que queimou na data do primeiro turno das eleições de 2020 *(OBS.: As as placas são retiradas de equipamentos sem uso. (AS MESMAS NÃO SÃO MAIS FABRICADAS PELA APC) As placas não serao compradas diretamente do fabricante , então não teremos a NF. da placa, mas sim do conserto mnutenção do No-break.)*	1,00	27.950,00	5.590,00	22.360,00
TOTAL		**1,00**	**27.950,00**	**5.590,00**	**22.360,00**

SERVIÇOS: 22.360,00
TOTAL: 22.360,00

ANEXO: TR com relatório (3).pdf

OBSERVAÇÕES

OBS.: FOI CONCEDIDO UM DESCONTO DE 20% NA MANUTENÇÃO - VALOR TOTAL DO DESCONTO R$ 5.590,00.

Página 1
RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE FALHA O.S. 3138
RESPONSÁVEL
TÉCNICO: DANILO LUCIANO ALMEIDA DA SILVA REGISTRO CFT: 02674978309
DATA: 26/04/2021 LOCAL DA ATIVIDADE: LABORATÓRIO
ELETRÔNICA
ATIVIDADES:
Análise de falha em equipamento No-break, Fabricante: APC, Modelo: SURT20KRMXLI
Nº Série: QS1530170543
DESCRITIVO DO CHAMADO:
Coleta e análise de falha em equipamento No-break (UPS).
DIAGNÓSTICO DE FALHA
A Placa de controle (0P5607) responsável pelo monitoramento, cálculo e execução
de rotina de controle P.I.D. dos seguintes circuitos:
? 1. Sistema de clock
? 2. Link UPS / Sinalização simples
? 3. SDRAM e SRAM
? 5. Desacoplamento
? 6. Desacoplamento

? 7. SMPS
? 8. Configuração de FPGA, filtragem de sinais digitais e LEDS
? 9. FPGA
? 4. FLASH / UART
? 11. Interface analógica para ADC, filtragem e proteção
? 12. Interface analógica para ADC, filtragem e proteção
? 13. Conversão analógica para digital
? 14. Controle de corrente do inversor L1
? 15. Controle de corrente do inversor L2
? 16. Controle de corrente do inversor L3
? 17. Controle de corrente PFC L1_1
? 18. Controle de corrente PFC L1_2
? 19. Controle de corrente PFC L2_1
? 20. Controle de corrente PFC L2_2
? 21. Controle de corrente PFC L3_1
? 22. Controle de corrente PFC L3_2
? 23. Barramento CC e vigilância do inversor
? 24. Vigilância da bateria e do inversor
? 25. Gerador RAMP para PFC e Inversor
? 26. Circuito de controle para saída para eletrônica de potência
? 27. Saída do inversor para eletrônica de potência
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2021 10:59:07
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE
STORE ENERGY NO-BREAKS E ENERGIA.
C.N.P.J.: 19.935.771/0001-07
AV. JOVITA FEITOSA, 504 CEP: 60450-672
(85) 3294-7412 / 98652-3016 contato@storeenergyne.com.br

? 28. Saída PFC e SCR para eletrônica de potência
? 29. DSP JTAG e DSP TEST
Apresentou o seguinte defeito: Falha no processamento específico de sinais de disparo do gates das fases de saída, resultando no curto-circuito e posterior carbonização do circuito de potência presente na placa de potência. Para a solução desse problema e correção definitiva da queima de componentes eletrônicos internos ao equipamento, se faz necessária a substituição dos seguintes compontentes:
COMPONENTE POSIÇÃO NA PLACA REFERÊNCIA
PROCESSADOR IC1000 TMS320C6713BZDP
CIRCUITO INTEGRADO LÓGICO PROGRAMÁVEL IC1027 XC2S200E FG456
A placa de potência do inversor (0P8815) responsável pelo controle PWM da tensão do barramento DC, apresenta os seguintes defeitos: Componentes danificados por sobrecorrente de curto circuito, ocasionado pelo controle desordenado do gatilho dos transistores de potência. Para o correto funcionamento da placa e solução definitiva, será necessário substituir os seguintes componentes:
COMPONENTE POSIÇÃO NA PLACA REFERÊNCIA
TIRISTOR D263 CS45-08IO1
TIRISTOR D233 CS45-08IO1
TIRISTOR D260 CS45-08IO1
TIRISTOR D236 CS45-08IO1
TIRISTOR D251 I448J
DIODO RETIFICADOR D235 DLA 60I1200HA
DIODO RETIFICADOR D234 DLA 60I1200HA
DIODO RETIFICADOR D261 DLA 60I1200HA
DIODO RETIFICADOR D262 DLA 60I1200HA
TRANSISTOR IGBT Q210 GP50B60PD
DRIVER ACIONAMENTO GDR203 640-2904D-Z
RELÉ RY202
832A-1C-S 24V =
DC
RELÉ RY203
832A-1C-S 24V =
DC
01 pack de baterias apresentou o seguinte defeitos: Ausência de tensão no conector anderson power. Para o correto funcionamento do pack e solução definitiva, será necessário substituir o seguinte componente:
COMPONENTE POSIÇÃO NA PLACA REFERÊNCIA

PCI FUSÍVEL (2X FUSÍVEIS 30A 500V P) AÇÃO ULTRARÁPIDA.
PACK DE BATERIAS 640-0195A

Assinatura do cliente

CIA DO NOBREAK

Energia de Qualidade

Líder em Vendas

''Empresa líder de vendas de nobreaks de pequeno e médio porte em Pernambuco com um excelente pós-venda''

PROPOSTA COMERCIAL

CIA DO NOBREAK
Energia de Qualidade

(81) 3454.5052
contato@ciadonobreak.com.br

Assistência Técnica - Nobreaks - Estabilizadores - Baterias Estacionárias

ORÇAMENTO: 50/2021

Cliente: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
Contato: SR WGANER
Email: ter.compras@gmail.com
CNPJ/CPF: 06.026.531/0001-30
Endereço: R JAIME BENEVOLO, 21 (PREDIO) – CENTRO FRORTALEZA -CE

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
04	20	Conserto de todos os defeitos existentes em um nobreak online dupla conversão de 20kVA tipo rack, modelo SURT20KRMXLI, tensão de 230V e fabricante APC, que alimenta o datacenter do TRE-CE e que queimou na data do primeiro turno das eleições de 2020 (OBS.: As as placas são retiradas de equipamentos sem uso. (AS MESMAS NÃO SÃO MAIS FABRICADAS PELA APC) As placas não serao compradas diretamente do fabricante , então não teremos a NF. da placa, mas sim do conserto mnutenção do No-break.)	**R$ 31.200,00**	**R$ 31.200,00**
			PREÇO TOTAL C/ IMPOSTOS:	**R$ 31.200,00**

Formas de pagamentos	A vista
Prazo de entrega	20 dias
Validade da proposta	30 dias

Condição de Pagamento: CARTÃO CREDITO, DEBITO / BOLETO / TRANSFERENCIA
Prazo de Entrega: em até 35 dias úteis
Condições de entrega: (FRETE CIF)

FOTRTALEZA 14 DE OUTUBRO DE 2021

15.031.407/0001-53
CARLOS LEANDRO L. PAES BARRETO - ME
Cia do Nobreak
Rua Cosmo Avelino Ferreira,28-Sala A

Help Informática
Automação Comercial
Vendas, Assistência técnica

Help Informática Comercio e Serviços Ltda.
Automação Comercial
CNPJ 00.767.767/0001-40
IE 06.958.585-7

ORÇAMENTO

FORTALEZA, 13 DE UTUBRO
DEE 2021

Fone: 987279795

Cliente: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
Contato: SR WGANER
Email: ter.compras@gmail.com
CNPJ/CPF: 06.026.531/0001-30
Endereço: R JAIME BENEVOLO, 21 (PREDIO) – CENTRO FRORTALEZA -CE

Código	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
	Conserto de todos os defeitos existentes em um nobreak online dupla conversão de 20kVA tipo rack, modelo SURT20KRMXLI, tensão de 230V e fabricante APC, que alimenta o datacenter do TRE-CE e que queimou na data do primeiro turno das eleições de 2020 (OBS.: As as placas são retiradas de equipamentos sem uso. (AS MESMAS NÃO SÃO MAIS FABRICADAS PELA APC) As placas não serao compradas diretamente do fabricante , então não teremos a NF. da placa, mas sim do conserto mnutenção do No-break.)	**01**	**R$ 29.650,00**	**R$ 29.650,00**
			VALOR TOTAL	**R$ 29.650,00**

Condições Comerciais
Validade do orçament (30) trinta dias
Prazo de entrega (20) dias úteis/ () Imediato
Garantia –
Pagamento A vista

Samy Oliveira
Help Informática Com e Serv Ltda.

Gmail **Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>**

TRE/Ce - Solicitação de Orçamento - Conserto de Nobreak

Kelton Pontes <kelton.pontes@araujoabreu.com.br> 18 de outubro de 2021 10:50
Para: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>
Cc: Cleivânia <cleivania@araujoabreu.com.br>

Bom dia! Wagner,

Infelizmente não conseguiremos apresentar preço para correção do nobreak.

Atenciosamente,

_____

Kelton Pontes
kelton.pontes@araujoabreu.com.br

TEL: (85) 3227-4870
CEL: (85) 99714-6400

Rua: Uruburetama, 477 - Parreão

Fortaleza/CE - CEP: 60.410-306.

ARAUJO ABREU

[Texto das mensagens anteriores oculto]

TR com relatório.pdf
1628K

Zimbra rsantos@... br

Re: Solicitação de Orçamento - Conserto de Nobreak

De : SCORPION INFORMÁTICA <scorpion@scorpioninformatica.com.br> Qua, 29 de Set de 2021 09:45
Assunto : Re: Solicitação de Orçamento - Conserto de Nobreak
Para : SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Em 29/09/2021 09:21, SISCOMP TRE-CE escreveu:

> TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
>
> CNPJ: 06.026.531/0001-30
>
> Solicitação de orçamento.
>
> Solicito sua gentileza de nos fornecer orçamento do serviço descrito no documento anexo, caso seja de seu interesse. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, desde já agradecendo por sua gentileza e atenção. Favor enviar sua proposta/resposta também para o e-mail tre.compras@gmail.com.
>
> Contato: Wagner Santos
> Celular/WhatsApp: (85) 9.9150.4050
>
> Atenciosamente,
> SEÇÃO DE COMPRAS
> compras@tre-ce.jus.br
> (85)3453-3734 / 3453-3735
>
> Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

NÃO TRABALHAMOS COM ESTA MODALIDADE DE SERVIÇO.

AGRADECEMOS A COTAÇÃO E COLOCAMO-NOS À DISPOSIÇÃO PARA FUTURAS COTAÇÕES.

--
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE EMAIL.

ATENCIOSAMENTE

MARCIO DOMINGUES
SCORPION INFORMÁTICA LTDA.
41 3019-3039
www.scorpioninformatica.com.br

Zimbra **wagnersantos@tre-ce.jus.br**

RE: Solicitação de Orçamento - Conserto de Nobreak

De : Africa Informática <africainformatica@bol.com.br> Qui, 30 de Set de 2021 11:41
Assunto : RE: Solicitação de Orçamento - Conserto de Nobreak
Para : SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>

Bom Dia

Não trabalhamos com serviços.
Atenciosamente,

Ilmácia Lima Ferreira Carvalho
CNPJ 07.806.993/0001-32
Tel. (71) 3492-7005
Tel. (71) 3341-6161

De: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Enviada: 2021/09/29 09:41:37
Para: africainformatica@bol.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento - Conserto de Nobreak

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Solicito sua gentileza de nos fornecer orçamento do serviço descrito no documento anexo, caso seja de seu interesse. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, desde já agradecendo por sua gentileza e atenção. Favor enviar sua proposta/resposta também para o e-mail tre.compras@gmail.com.

Contato: Wagner Santos
Celular/WhatsApp: (85) 9.9150.4050

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Zimbra **wagnersantos@tre-ce.jus.br**

ENC: Solicitação de Orçamento - Conserto de Nobreak

De : emilly@prosystems.com.br Qui, 30 de Set de 2021 14:05
Assunto : ENC: Solicitação de Orçamento - Conserto de Nobreak 2 anexos
Para : compras@tre-ce.jus.br
Cc : comercial@prosystems.com.br

Ref.: Solicitação de Proposta
Carta de Agradecimento

Prezados,

Agradecemos à atenção dispensada quanto ao envio de solicitação de proposta, abaixo. Informamos, no entanto, que não apresentaremos proposta para os itens solicitados, em função de não os estarmos comercializando.

Gostaríamos, no entanto, de continuar tendo a oportunidade de participar de cotações de preços nesse conceituado Tribunal.

Att,

De: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de setembro de 2021 09:22
Para: comercial@prosystems.com.br
Assunto: Solicitação de Orçamento - Conserto de Nobreak

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Solicito sua gentileza de nos fornecer orçamento do serviço descrito no documento anexo, caso seja de seu interesse. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, desde já agradecendo por sua gentileza e atenção. Favor enviar sua proposta/resposta também para o e-mail tre.compras@gmail.com.

Contato: Wagner Santos
Celular/WhatsApp: (85) 9.9150.4050

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

---

image001.jpg
10 KB

tre-ce-cotacao-087-2021-conserto-nobreak-20kva.pdf
452 KB

Gmail **Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>**

TRE/CE - Solicitação de Orçamento - Conserto de Nobreak

Comercial da Habile <comercial@habiletec.com.br> 7 de outubro de 2021 09:05
Responder a: comercial@habiletec.com.br
Para: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

Bom dia, Wagner!

Agradecemos a participação, mas a Habile não vai participar deste orçamento, devido as dificuldades para comprar as placas do fabricante APC. Não somos credenciados dele, eles só vendem peças para credenciadas.

Sds,

Maria **Osenir**
Habile Tecnologia Eletrônica Eireli
www.habiletec.com.br
(85) 3031.2451 | (85) 9 8899.6823
WhatsApp: (85) 9 9408.4114

Telefone de nosso plantão 24 horas 9 8884-1461 ou 9.9983-1461

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS

45[illegible]

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

Consulta **Cadastro** **Segurança** **Sair**

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor

( ) Participação de Sócio / Administrador PJ

( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

15.031.407/0001-53

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA **VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS
453.702.093-[illegible]

Fornecedor não credenciado.

Consulta **Cadastro** **Segurança** **Sair**

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor
( ) Participação de Sócio / Administrador PJ
( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

00.767.767/0001-40

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA **VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

Brasília, 20 de Outubro de 2021 Produção

Fornecedor não credenciado.

FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS

45[illegible]

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

Consulta **Cadastro** **Segurança** **Sair**

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor

( ) Participação de Sócio / Administrador PJ

( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

19.935.771/0001-07

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA **VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

Gmail **Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>**

TRE/CE - Solicitação de Orçamento - Conserto de Nobreak 20KVA

Maria - APF Power <vendas1@apfsistemas.com.br> 26 de outubro de 2021 17:00
Para: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

Boa tarde! Wagner tudo bem?

Tivemos resposta do parceiro sobre sua solicitação, não consigo atender um dos itens tenho preço prazo de entrega 120 dias e OP8815 NÃO ESTA DISPONIVEL NA APC PARA COTAÇAO .

Atenciosamente,

Maria Fernandes

Depto. Comercial

Vendas1@apfsistemas.com.br

Telefone: (011) 2685-1999

Cel/Watts App (011) 94082-4623

End.: Rua Tereza Ackel,50 – Penha - São Paulo -SP

www.apfsistemas.com.br

De: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará [mailto:tre.compras@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 18 de outubro de 2021 08:45
Para: Maria - APF Power <vendas1@apfsistemas.com.br>
Assunto: TRE/CE - Solicitação de Orçamento - Conserto de Nobreak 20KVA

Bom dia,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF (LEI Nº 9.864/99)
(SOMENTE PARA PESSOAS JURÍDICAS)

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa Danilo Luciano Almeida da Silva CNPJ n.º 19.935.771/0001-07, sediada Avenida Santa Tereza, 304 - Planalto Caxia - Fortaleza - Ce declara, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

Fortaleza/CE, 09 de Setembro de 2021.

Danilo Luciano A. da Silva

DANILO LUCIANO ALMEIDA DA SILVA:ME

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa) CNPJ 19.935.771/0001-07

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/204752

CPF/CNPJ: 19.935.771/0001-07

Nome ou Razão Social: DANILO LUCIANO ALMEIDA DA SILVA

Endereço: AV JOVITA FEITOSA 504 **** PARQUE ARAXÁ CEP 60450-672

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 9 de Setembro de 2021 (11:01:42)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 08/12/2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202113261221

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067277250
CNPJ / CPF: 19935771000107
RAZÃO SOCIAL: DANILO LUCIANO ALMEIDA DA SILVA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/09/2021 ÀS 11:04:19
VÁLIDA ATÉ 08/11/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANILO LUCIANO ALMEIDA DA SILVA
CNPJ: 19.935.771/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:15 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2022.
Código de controle da certidão: **56B7.F80C.1D5D.16F2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANILO LUCIANO ALMEIDA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.935.771/0001-07
Certidão nº: 27839134/2021
Expedição: 09/09/2021, às 11:05:45
Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO LUCIANO ALMEIDA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.935.771/0001-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.935.771/0001-07
Razão Social: DANILO LUCIANO ALMEIDA DA SILVA 02674978309
Endereço: R 727 301 / CONJUNTO CEARA / FORTALEZA / CE / 60531-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2021 a 24/09/2021

Certificação Número: 2021082602421182321673

Informação obtida em 09/09/2021 11:08:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/09/2021 às 11:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.935.771/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 613A.18D8.D39C.3400 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DANILO LUCIANO ALMEIDA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **19.935.771/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:25:05 do dia 09/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: M9DE090921112505

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2021 11:27:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANILO LUCIANO ALMEIDA DA SILVA**
CNPJ: **19.935.771/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 19.935.771/0001-07

LIMPAR

Data da consulta: 09/09/2021 11:08:45
Data da última atualização: 08/09/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 19.935.771/0001-07

LIMPAR

Data da consulta: 09/09/2021 12:09:14
Data da última atualização: 08/09/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Fortaleza, 27 de Outubro de 2021.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para informar se o conserto será licitado ou se será uma dispensa por emergência com fundamento no art. 24,IV, da Lei nº 8.666/93.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/10/2021 07:55:17
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 175836/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 27/10/2021 07:55:17* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Outubro de 2021.

À
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Para informar se o nobreak recentemente adquirido pelo TRE-CE já foi entregue.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/10/2021 11:22:55
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 176257/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 27/10/2021 11:22:55* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Outubro de 2021.

À

SAREN

Para informar.

ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL, respondendo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/10/2021 12:02:10
Por: ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 176342/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO *Assinado eletronicamente em 27/10/2021 12:02:10* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SAREN

DESPACHO

Sr. Secretário,

Informo que segundo a empresa Store Energy, o nobreak chegará aqui em Fortaleza até sexta-feira (dia 29/10/2021). Já combinei com a empresa que assim que o nobreak chegar ela me avisasse para imediatamente agendarmos a instalação do mesmo.

Informo ainda que temos mais 1 mês de contrato de aluguel (até o fim de Novembro) do nobreak com a empresa RKF nobreaks, que atualmente alimenta o datacenter.

Fortaleza, 27 de Outubro de 2021.

Israel Franklin Dourado Carrah
SAREN

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/10/2021 12:27:20
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 176398/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH *Assinado eletronicamente em 27/10/2021 12:27:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 27 de Outubro de 2021.

À
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Para ciência da informação constante no doc. PAD 176398/2021.

IVO ALMINO GONDIM
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/10/2021 13:59:35
Por: IVO ALMINO GONDIM
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 176625/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IVO ALMINO GONDIM *Assinado eletronicamente em 27/10/2021 13:59:35* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 28 de Outubro de 2021.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para ciência e demais providências.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 28/10/2021 11:41:14
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 176903/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 28/10/2021 11:41:14* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 29 de Outubro de 2021.

PAD nº 13593/2021.

À COINP/SAREN, para informar acerca da necessidade da presente aquisição, mormente em face do PAD nº 6085/2021.

MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/10/2021 14:41:20
Por: MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 177935/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA *Assinado eletronicamente em 29/10/2021 14:41:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 3 de Novembro de 2021.

À SAREN,

Para informar conforme solicitado.

GLADSTONE FAÇANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/11/2021 09:22:56
Por: GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 178365/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA *Assinado eletronicamente em 03/11/2021 09:22:56* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SERVIÇO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - SAREN

DESPACHO

Sr. Secretário,

Informo que o nobreak novo de 20kVA do datacenter foi instalado e encontra-se operacional, estando o suprimento elétrico do datacenter do TRE garantido por esses dois nobreaks. A elaboração de TR para conserto do nobreak antigo foi um pedido da COINP. O conserto do equipamento seria bom no sentido de que teríamos um equipamento redundante caso algum problema ocorra com os dois equipamentos que hoje estão alimentando o datacenter e dessa forma teríamos uma proteção maior para os equipamentos do datacenter.

Pelas cotações realizadas, o preço do conserto ficou aproximadamente a metade do valor de um equipamento novo, o que deve cair com a concorrência do processo licitatório.

Diante do exposto, entendo que é uma decisão administrativa o querer ou não o conserto do nobreak antigo, haja visto que se optarem pelo não conserto o equipamento não terá nenhuma serventia e deverá ser descartado.

Fortaleza, 19 de Novembro de 2021.

Israel Franklin Dourado Carrah
SAREN

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/11/2021 12:48:50
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 190491/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH *Assinado eletronicamente em 19/11/2021 12:48:50* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 19 de Novembro de 2021.

À
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL

Para manifestação acerca da sugestão de contratação de serviço de reparo em nobreak de 20KVa, conforme sugerido no doc. PAD 190491/2021.

IVO ALMINO GONDIM
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/11/2021 13:54:26
Por: IVO ALMINO GONDIM
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 190644/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IVO ALMINO GONDIM *Assinado eletronicamente em 19/11/2021 13:54:26* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 19 de Novembro de 2021.

À

SAD

Encaminho manifestação da SAREN, conforme requestado no doc. n.º 177935/2021.

ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL, respondendo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/11/2021 14:27:40
Por: ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 190712/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ZENOR HELENA LUNA DE ARAUJO *Assinado eletronicamente em 19/11/2021 14:27:40* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 22 de Novembro de 2021.

PAD nº 13593/2021.

De acordo com a sugestão da SAREN de conserto do nobreak, em face de " (...) *O conserto do equipamento seria bom no sentido de que teríamos um equipamento redundante caso algum problema ocorra com os dois equipamentos que hoje estão alimentando o datacenter e dessa forma teríamos uma proteção maior para os equipamentos do datacenter (...)."*

À DIGER, para autorização superior.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/11/2021 15:15:58
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 191093/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 22/11/2021 15:15:58* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 22 de Novembro de 2021.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ref. PAD 13.593/2021.

De acordo com a manifestação da COINP/SAREN.

Para dar seguimento ao processo.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 22/11/2021 16:37:21
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 191840/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 22/11/2021 16:37:21* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 23 de Novembro de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para dar continuidade ao processo licitatório de contratação do conserto do no-break.

BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/11/2021 07:44:31
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 191930/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 23/11/2021 07:44:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 23 de Novembro de 2021.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar a disponibilidade orçamentária para abertura de procedimento licitatório.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/11/2021 08:31:58
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 191976/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 23/11/2021 08:31:58* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 23 de Novembro de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Reporta-se arrimo orçamentário suficiente na Ação 20GP (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa), GND 3 (Outras Despesas Correntes), para recepcionar a presente demanda de despesa.

Para providências.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/11/2021 09:23:27
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 192067/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 23/11/2021 09:23:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 23 de Novembro de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaborar edital.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/11/2021 09:57:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 192123/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 23/11/2021 09:57:04* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 24 de Novembro de 2021.

À
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Para anexar minuta editável do Termo de Referência atualizada.

ALINY GUERRA VALE
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/11/2021 08:07:25
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 192912/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALINY GUERRA VALE *Assinado eletronicamente em 24/11/2021 08:07:25* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 24 de Novembro de 2021.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

A minuta foi anexada.

IVO ALMINO GONDIM
SEÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/11/2021 13:35:03
Por: IVO ALMINO GONDIM
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 193489/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IVO ALMINO GONDIM *Assinado eletronicamente em 24/11/2021 13:35:03* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 58/2021
Processo TRE/CE n.º 13593/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 765 de 16 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor global,** para **conserto de defeitos em nobreak de 20KVA,** nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 09 de dezembro de 2021, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência e subanexo.
Anexo IV – Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa especializada em consertos e manutenções de nobreaks de alta potência para realização de conserto de defeitos em nobreak de 20kVA,** conforme especificação detalhada constante no item 4 do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/ MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os produtos são adquiridos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor unitário e total, marca e modelo,** de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) **prazo** de garantia mínimo de **1 (um) ano** do conserto do nobreak a partir da data de recebimento definitivo por parte deste tribunal, ficando responsável por todos os custos de um novo conserto caso algum sinistro venha a ocorrer dentro desse período, conforme item 4.15 do Anexo III – Termo de Referência.

d) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

f) indicação do telefone/fax para contato, **e-mail comercial**, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.13. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.14. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.15. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que

comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.16.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor global**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor global.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda, aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada

de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que forneceu objeto compatível ao da presente contratação, para nobreaks de potência maior ou igual a 10kVA.

g) Comprovante de que possui em seu quadro de funcionários um engenheiro eletrônico/eletricista ou técnico em eletrônica com vínculo empregatício com a mesma e que será o responsável técnico pelo conserto do equipamento, emitindo ART ou RRT do mesmo.

g.1) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; certidão de registro da licitante no Conselho de Classe respectivo, se dela constar o nome do profissional indicado; do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, em caso da licitante ser a vencedora do certame, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

8.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.9. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.11. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.12. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.13. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.8. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registradas em campo específico do sistema.

9.9. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA ENTREGA DO MATERIAL

Vide subitens 7.13 e 7.14 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo "SIMPLES", deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos ao licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2021.

Aliny Guerra Vale
Equipe de Apoio

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2021 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Prazo de garantia:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para consertos e manutenções de nobreaks de alta potência para realização de conserto de defeitos em nobreak de 20kVA, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unitário	Valor Global
1	Conserto de defeitos em nobreak de 20KVA.	1	R$ ..... (.....)	R$ ..... (.....)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 58/2021.

_____/____, de de 2021.

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2021 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2021

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral_____, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é para consertos e manutenções de nobreaks de alta potência para realização de conserto de defeitos em nobreak de 20kVA, conforme especificações do Edital do P.E. n.º 58/2021, seus anexos e subanexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas de até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. A contratada deverá possuir, como condição para o pagamento, na data de emissão da ordem bancária, os documentos de regularidade perante a União (tributos e contribuições federais), as obrigações trabalhistas (Justiça do Trabalho), bem como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (C.E.F), devidamente válidos e atualizados.

4.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.5. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.6. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.7. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.8. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho e Receita Estadual, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.9. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\mathbf{I} = \frac{(TX)}{365} \qquad \mathbf{I} = \frac{(6/100)}{365} \qquad \mathbf{I} = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 13 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: ……..., no Elemento de Despesa:……, no Subelemento Conta Contábil:…....

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2021NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo de execução do serviço contratado até um valor máximo de 5% (cinco por cento). O valor será deduzido da Nota Fiscal apresentada, imediatamente posterior à do serviço realizado fora do prazo estipulado;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato pelo seu descumprimento parcial e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento total das obrigações contidas no termo de referência;;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.b, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto àquela prevista no item 11.2.c descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.4 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como o descredenciamento do Sicaf poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente à de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2021;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2021 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em consertos e manutenções de nobreaks de alta potência para realização de conserto de defeitos em nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI, tensão 230V(rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no TRE-CE.

CATSER: 2658

2. FINALIDADE

2.1. Conserto de todos os defeitos existentes em um nobreak online dupla conversão de 20kVA tipo rack, modelo SURT20KRMXLI, tensão de 230V e fabricante APC, que alimenta o datacenter do TRE-CE e que queimou na data do primeiro turno das eleições de 2020.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. No dia do primeiro turno das eleições municipais de 2020 (15/11/2020) um dos nobreaks que alimenta o datacenter do TRE-CE apresentou um curto circuito e encontra-se com defeito (sem funcionar). Foi realizado um diagnóstico em licitação anterior pela empresa Store Energy de quais são os defeitos existentes no equipamento. Os mesmos deverão ser consertados e o perfeito funcionamento do equipamento deve ser prontamente reestabelecido para que a redundância de alimentação elétrica do datacenter do TRE-CE seja garantida.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

4.1 A empresa CONTRATADA será responsável por realizar o conserto completo de todos os defeitos existentes no nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI da fabricante APC, tendo como referência para auxiliar o relatório de falhas em anexo a este termo de referência.

4.2 O produto final a ser entregue pela CONTRATADA é o nobreak consertado por inteiro (sem defeitos), a montagem e interligação elétrica com os cabos e quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no edifício sede do TRE-CE e deixá-lo em pleno funcionamento alimentando as cargas elétricas existentes no datacenter.

4.3 Deverão ser substituídas as seguintes placas do nobreak por placas novas, idênticas às originais: Placa de controle (referência OP5607) e Placa de Potência do Inversor (referência OP8815). Para essas duas placas não serão aceitos soldas ou substituições de componentes, mas apenas a completa substituição das placas.

4.4 Deverão ser substituídos os fusíveis do pack de baterias referência 640-0195A, conforme indicado no relatório em anexo por outros de mesmo modelo e o consequente conserto do pack de baterias.

4.5 O nobreak deverá ser consertado por completo, mesmo a existência de algum defeito que não tenha sido comtemplado no relatório em anexo deve ser reparado, sendo o relatório apenas uma referência dos defeitos existentes.

4.6 A CONTRATADA será responsável pelo transporte do nobreak do edifício sede do TRE-CE até seu local de conserto e o transporte do mesmo de volta até a sala do nobreak localizada no edifício sede do TRE-CE após a finalização dos serviços.

4.7 O equipamento deverá ser devolvido todo montado, com todas as suas placas nos seus devidos lugares internamente ao nobreak, inclusive as que foram substituídas.

4.8 A CONTRATADA será responsável pela montagem do nobreak no rack no local indicado pelo gestor do contrato, fazendo todas as interligações elétricas necessárias aos quadros e cabeamento já existentes na sala do nobreak, deixando o nobreak em pleno funcionamento e alimentando as cargas do datacenter. Não são necessários cabos ou quadros externos ao nobreak, pois os mesmos já existem na sala do nobreak.

4.9 Todos os custos de funcionários, montagem, desmontagem, testagem, medições, translados, hospedagens, equipamentos, ferramentas, placas de circuito impresso, fusíveis, acessórios e quaisquer custos adicionais necessários para a realização do conserto do nobreak ficam por conta da CONTRATADA.

4.10 A partir do momento que o nobreak sair da edificação do TRE, é de responsabilidade da CONTRATADA todo o seu manejo, transporte e integridade física, devendo a mesma arcar com quaisquer danos ou prejuízos que porventura venham a ocorrer durante o período em que o equipamento estiver sob sua responsabilidade.

4.11 A CONTRATADA deverá fornecer um relatório indicando todos os componentes/placas que foram substituídos.

4.12 Deverá ser assinado ART ou RRT por engenheiro ou técnico responsável pelo conserto com registro no respectivo conselho de classe.

4.13 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.14 Cumpram-se os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

4.15 A CONTRATADA dará garantia de 01 (um) ano do conserto do nobreak a partir da data de recebimento definitivo por parte deste tribunal, ficando responsável por todos os custos de um novo conserto caso algum sinistro venha a ocorrer dentro desse período.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Para a habilitação no certame licitatório será indispensável que a empresa, cuja proposta seja classificada em primeiro lugar, apresente todos os documentos abaixo discriminados:

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a realização do serviços de mesma natureza, para nobreaks de potência maior ou igual a 10kVA.

b) Comprovante de que possui em seu quadro de funcionários um engenheiro eletrônico/eletricista ou técnico em eletrônica com vínculo empregatício com a mesma e que será o responsável técnico pelo conserto do equipamento, emitindo ART ou RRT do mesmo. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; certidão de registro da licitante no Conselho de Classe respectivo, se dela constar o nome do profissional indicado; do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, em caso da licitante ser a vencedora do certame, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

5.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm);

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm);

c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao)

e) Certidão de regularidade das fazendas estadual e municipal.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Será contratada a empresa que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar a proposta de menor valor global para os serviços exigidos;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Realizar o conserto total do nobreak, tendo como referência o relatório de diagnóstico de defeitos apresentado em anexo.

7.2 É de responsabilidade da contratada o conserto de todos os defeitos existentes no nobreak, mesmo algum outro defeito que não tenha sido contemplado no relatório de diagnóstico de defeitos em anexo, servindo o mesmo apenas como referência para os problemas existentes no nobreak.

7.3 Realizar o transporte do nobreak desde a sede do TRE até o local onde se encontra sua bancada de testes/consertos e o retorno desde esse local de volta para a sede do TRE-CE, em local indicado pelo gestor do contrato.

7.4 Todos os custos de transporte do nobreak (ida e volta), consertos, instalação e peças/placas eletrônicas de substituição são de integral responsabilidade da CONTRATADA.

7.5 A contratada será responsável pela ligação elétrica do nobreak aos quadros elétricos do TRE existentes na sala do nobreak e a ligação do mesmo, deixando-o em pleno funcionamento alimentando as cargas existentes no datacenter do TRE.

7.6 A CONTRATADA assumirá a responsabilidade legal, administrativa e técnica pelo conserto do equipamento;

7.7 A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos provenientes de qualquer erro que venha a acontecer em seu conserto;

7.8 Deverá ser emitida ART ou RRT de responsabilidade técnica pelo conserto do nobreak.

7.9 Responsabilizar-se por danos eventuais causados por erros no conserto do nobreak, a equipamentos ou patrimônio deste Tribunal, aos servidores, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

7.10 Nomear, expressamente, um **preposto**, para o acompanhamento do contrato e orientação quanto à execução dos serviços contratados. O **preposto** terá a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao gestor do contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas na execução dos serviços;

7.11 Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e de equipamentos/ferramentas necessários à execução dos serviços, bem como outras despesas necessárias à execução dos mesmos;

7.12 Qualquer dúvida deve ser tirada previamente com o Gestor do Contrato;

7.13 A CONTRATADA terá 30 dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para o conserto do equipamento, adicionando-se a esse prazo o tempo necessário para a chegada de alguma placa de circuito impresso ou acessório necessário para o conserto do equipamento, desde que comprovado o prazo de entrega pelo fornecedor.

7.14 A CONTRATADA se obriga a retificar quaisquer falhas que porventura venham a ser detectadas pelo Gestor do Contrato após a realização do serviço, **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da hora da comunicação pela empresa responsável pela análise do diagnóstico.

7.15 A CONTRATADA deverá se manter devidamente regularizada perante a Seguridade Social; FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com os impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação;

7.16 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a análise e conserto do defeito no equipamento, sem prévia anuência do TRE-CE.

7.17 É vedada a subcontratação de terceiros para a realização de parte ou de todo o serviço especificado neste termo de referência.

7.18 A CONTRATADA dará garantia do conserto do equipamento de 01 (um) ano após o recebimento definitivo do mesmo por parte do TRE-CE, sendo responsável por todos os custos existentes caso algum sinistro volte a acontecer com o equipamento dentro desse prazo.

8. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência;

8.2 Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

8.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

8.4 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após o conserto total do equipamento, a instalação do mesmo na sala do nobreak no edifício sede do TRE-CE, a ligação e pleno funcionamento do equipamento e sua verificação por parte do gestor do contrato.

9.2 Após a finalização de todo o processo, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal de serviços, ART ou RRT atualizada do responsável Técnico pelo conserto do equipamento e as certidões fiscais da empresa, que serão apreciadas e atestadas pelo Gestor do Contrato para posterior pagamento;

9.3 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis;

9.4 O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da CONTRATADA, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE-CE seja ressarcido dos prejuízos causados;

9.5 A Nota Fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação;

9.6 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões negativas da Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), do FGTS – (CRF/CEF), da Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil) e da Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), bem como a declaração de optante pelo simples nacional (se for o caso);

9.7 Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal do serviço, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;**

9.8 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

9.9 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10024/2019 e suas alterações e na Lei nº. 10520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo de execução do serviço contratado até um valor máximo de 5% (cinco por cento). O valor será deduzido da Nota Fiscal apresentada, imediatamente posterior à do serviço realizado fora do prazo estipulado.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato pelo seu descumprimento parcial e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento total das obrigações contidas neste termo de referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

10.3 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.b, 10.2.d, 10.2.e e 10.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

10.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório;

10.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

10.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;**

10.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

11.2 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah (Mat. 80000), tendo como suplente o servidor Fábio Barroso, permitida a contratação de terceiros para assistí-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição;

11.3 Ao gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer;

11.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do Contrato à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

13. DO GESTOR DO CONTRATO

13.1 O Gestor do contrato será o servidor Israel Franklin Dourado Carrah;

13.2 O Suplente de gestor será o servidor Fábio Barroso.

14. INFORMAÇÕES

14.1 Dúvidas quanto à execução dos serviços poderão ser dirimidas pela Seção de Engenharia e Arquitetura - SAREN, pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah pelo telefone (85)3453-3754, ou pelo endereço eletrônico (saren@tre-ce.jus.br).

Fortaleza/CE, 24 de Setembro de 2021.

Israel Franklin Dourado Carrah
Seção de Arquitetura e Engenharia

De acordo

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Inspeção Predial

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

STORE ENERGY NO-BREAKS E ENERGIA.
C.N.P.J.: 19.935.771/0001-07
AV. JOVITA FEITOSA, 504 CEP: 60450-672
(85) 3294-7412 / 98652-3016 contato@storeenergyne.com.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE FALHA O.S. 3138				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		DANILO LUCIANO ALMEIDA DA SILVA	**REGISTRO CFT:**	02674978309
DATA:	26/04/2021	**LOCAL DA ATIVIDADE:** LABORATÓRIO ELETRÔNICA		

ATIVIDADES:

Análise de falha em equipamento **No-break**, Fabricante: **APC**, Modelo**: SURT20KRMXLI** Nº Série: **QS1530170543**

DESCRITIVO DO CHAMADO:

Coleta e análise de falha em equipamento No-break (UPS).

DIAGNÓSTICO DE FALHA

A Placa de controle (0P5607) responsável pelo monitoramento, cálculo e execução de rotina de controle P.I.D. dos seguintes circuitos:

- 1. Sistema de clock
- 2. Link UPS / Sinalização simples
- 3. SDRAM e SRAM
- 5. Desacoplamento
- 6. Desacoplamento
- 7. SMPS
- 8. Configuração de FPGA, filtragem de sinais digitais e LEDS
- 9. FPGA
- 4. FLASH / UART
- 11. Interface analógica para ADC, filtragem e proteção
- 12. Interface analógica para ADC, filtragem e proteção
- 13. Conversão analógica para digital
- 14. Controle de corrente do inversor L1
- 15. Controle de corrente do inversor L2
- 16. Controle de corrente do inversor L3
- 17. Controle de corrente PFC L1_1
- 18. Controle de corrente PFC L1_2
- 19. Controle de corrente PFC L2_1
- 20. Controle de corrente PFC L2_2
- 21. Controle de corrente PFC L3_1
- 22. Controle de corrente PFC L3_2
- 23. Barramento CC e vigilância do inversor
- 24. Vigilância da bateria e do inversor
- 25. Gerador RAMP para PFC e Inversor
- 26. Circuito de controle para saída para eletrônica de potência
- 27. Saída do inversor para eletrônica de potência

- 28. Saída PFC e SCR para eletrônica de potência
- 29. DSP JTAG e DSP TEST

Apresentou o seguinte **defeito:** Falha no processamento específico de sinais de disparo do gates das fases de saída, resultando no curto-circuito e posterior carbonização do circuito de potência presente na placa de potência. Para a **solução** desse problema e correção definitiva da queima de componentes eletrônicos internos ao equipamento, se faz necessária a substituição dos seguintes compontentes:

COMPONENTE	POSIÇÃO NA PLACA	REFERÊNCIA
PROCESSADOR	IC1000	TMS320C6713BZDP
CIRCUITO INTEGRADO LÓGICO PROGRAMÁVEL	IC1027	XC2S200E FG456

A placa de potência do inversor (0P8815) responsável pelo controle PWM da tensão do barramento DC, apresenta os seguintes **defeitos:** Componentes danificados por sobrecorrente de curto circuito, ocasionado pelo controle desordenado do gatilho dos transistores de potência. Para o correto funcionamento da placa e **soluçã**o definitiva, será necessário substituir os seguintes componentes:

COMPONENTE	POSIÇÃO NA PLACA	REFERÊNCIA
TIRISTOR	D263	CS45-08IO1
TIRISTOR	D233	CS45-08IO1
TIRISTOR	D260	CS45-08IO1
TIRISTOR	D236	CS45-08IO1
TIRISTOR	D251	I448J
DIODO RETIFICADOR	D235	DLA 60I1200HA
DIODO RETIFICADOR	D234	DLA 60I1200HA
DIODO RETIFICADOR	D261	DLA 60I1200HA
DIODO RETIFICADOR	D262	DLA 60I1200HA
TRANSISTOR IGBT	Q210	GP50B60PD
DRIVER ACIONAMENTO	GDR203	640-2904D-Z
RELÉ	RY202	832A-1C-S 24V = DC
RELÉ	RY203	832A-1C-S 24V = DC

01 pack de baterias apresentou o seguinte **defeitos:** Ausência de tensão no conector anderson power. Para o correto funcionamento do pack e **soluçã**o definitiva, será necessário substituir o seguinte componente:

COMPONENTE	POSIÇÃO NA PLACA	REFERÊNCIA

PCI FUSÍVEL (2X FUSÍVEIS 30A 500V P) AÇÃO ULTRARÁPIDA.	PACK DE BATERIAS	640-0195A

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DA ANÁLISE DA FALHA:

STORE ENERGY NO-BREAKS E ENERGIA.
C.N.P.J.: 19.935.771/0001-07
AV. JOVITA FEITOSA, 504 CEP: 60450-672
(85) 3294-7412 / 98652-3016 contato@storeenergyne.com.br

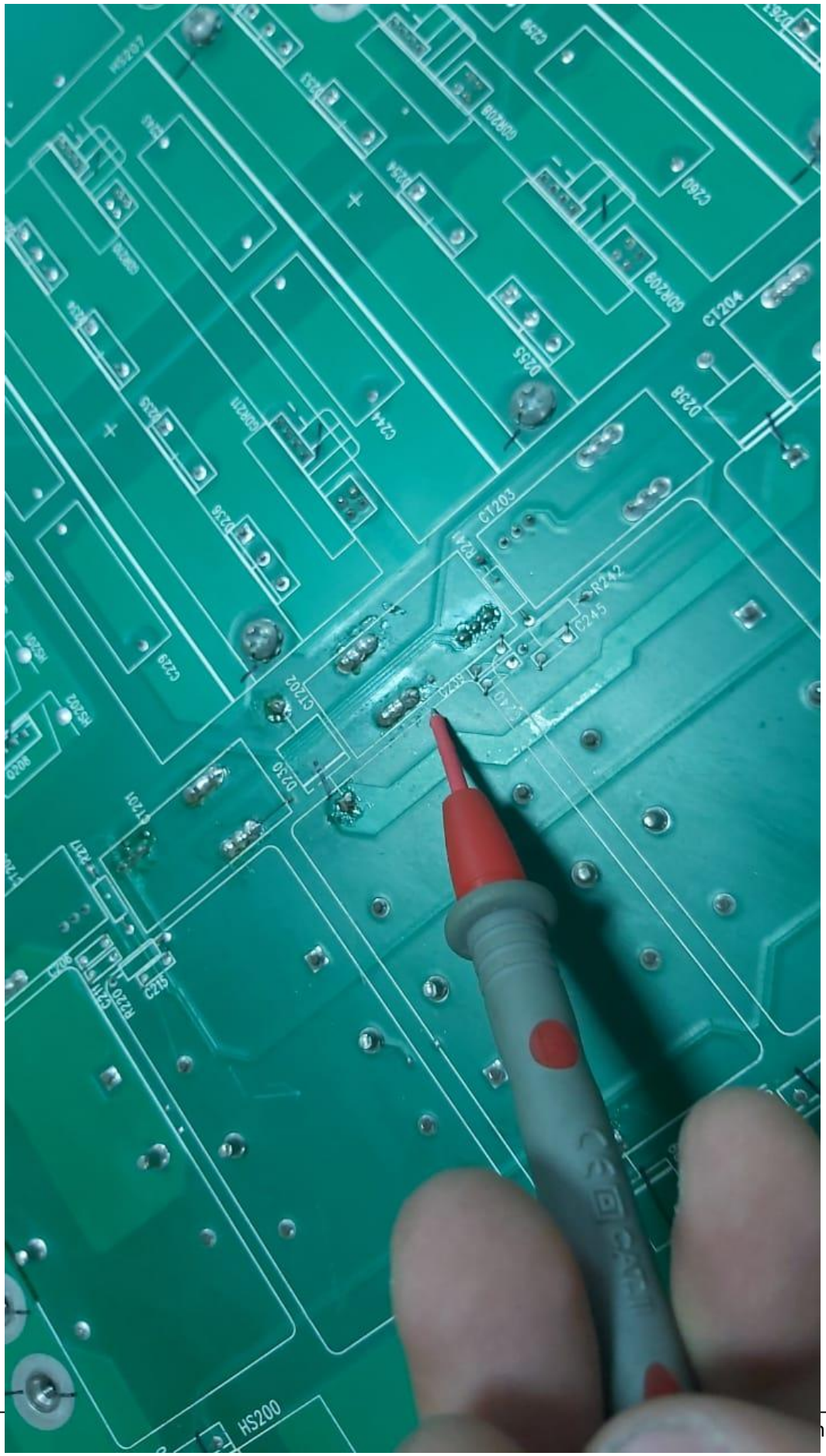
HS200
CT204
CT203
C245
C229
C215

STORE ENERGY NO-BREAKS E ENERGIA.
C.N.P.J.: 19.935.771/0001-07
AV. JOVITA FEITOSA, 504 CEP: 60450-672
(85) 3294-7412 / 98652-3016 contato@storeenergyne.com.br

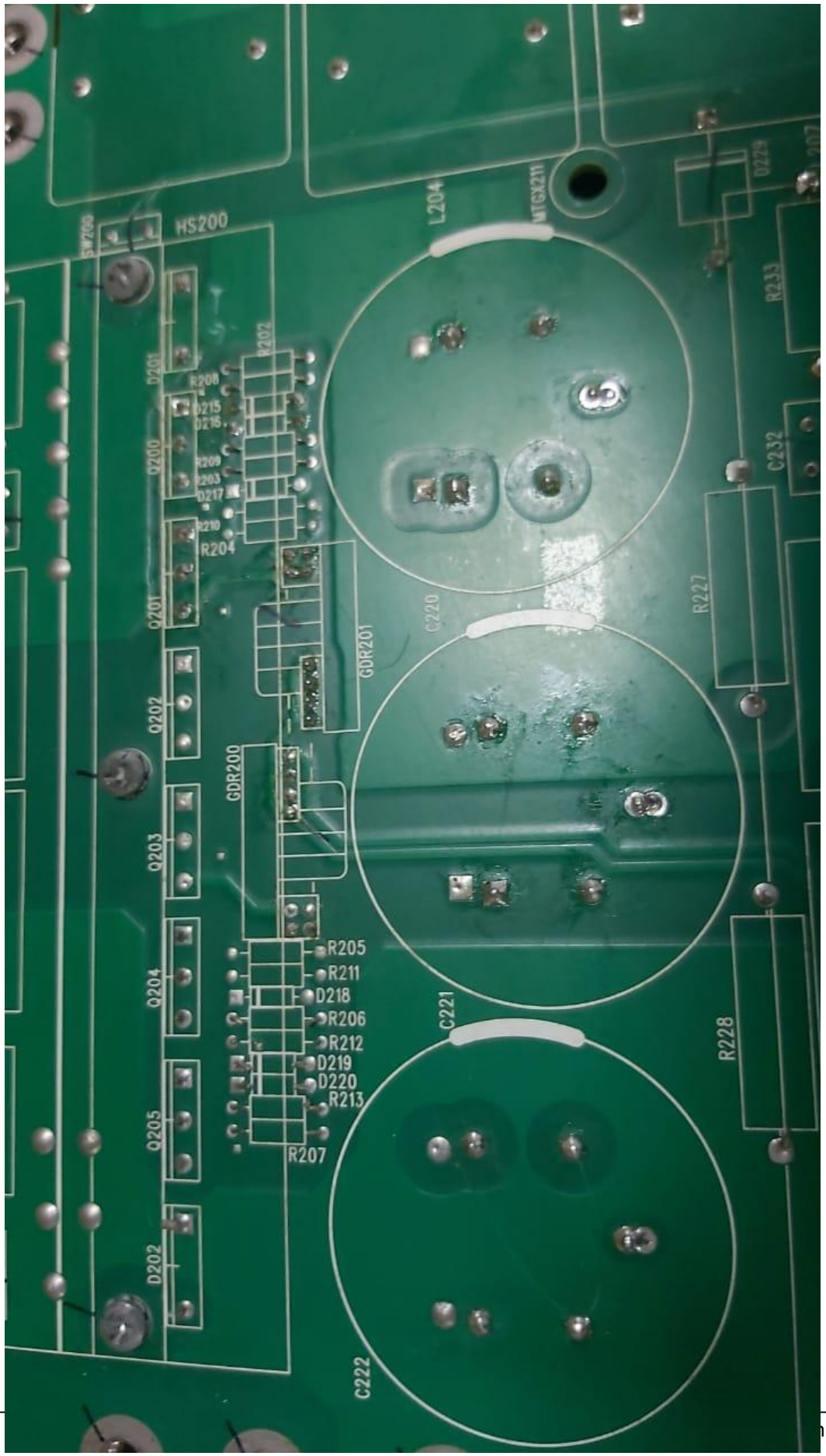

STORE ENERGY NO-BREAKS E ENERGIA.
C.N.P.J.: 19.935.771/0001-07
AV. JOVITA FEITOSA, 504 CEP: 60450-672
(85) 3294-7412 / 98652-3016 contato@storeenergyne.com.br

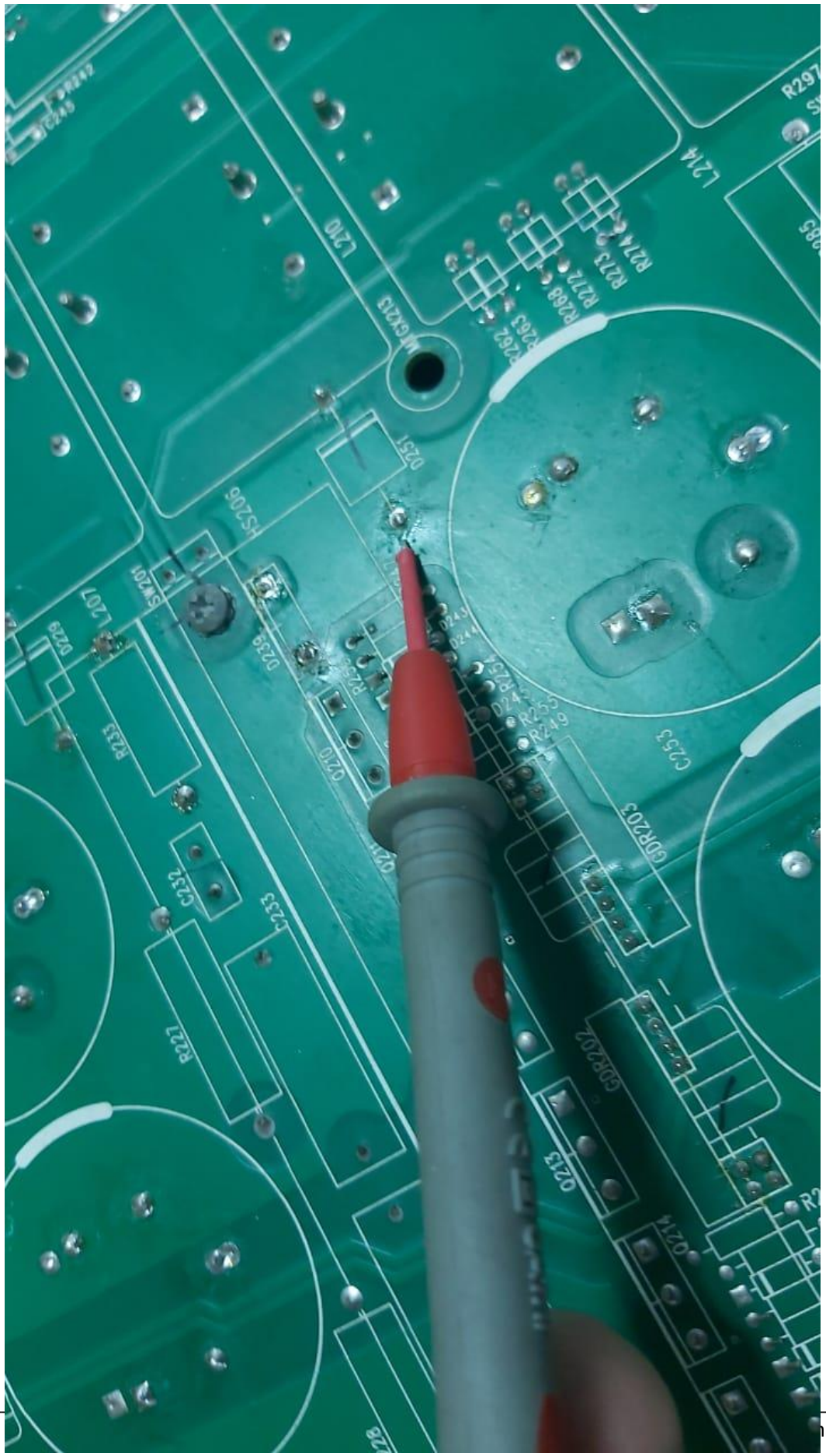

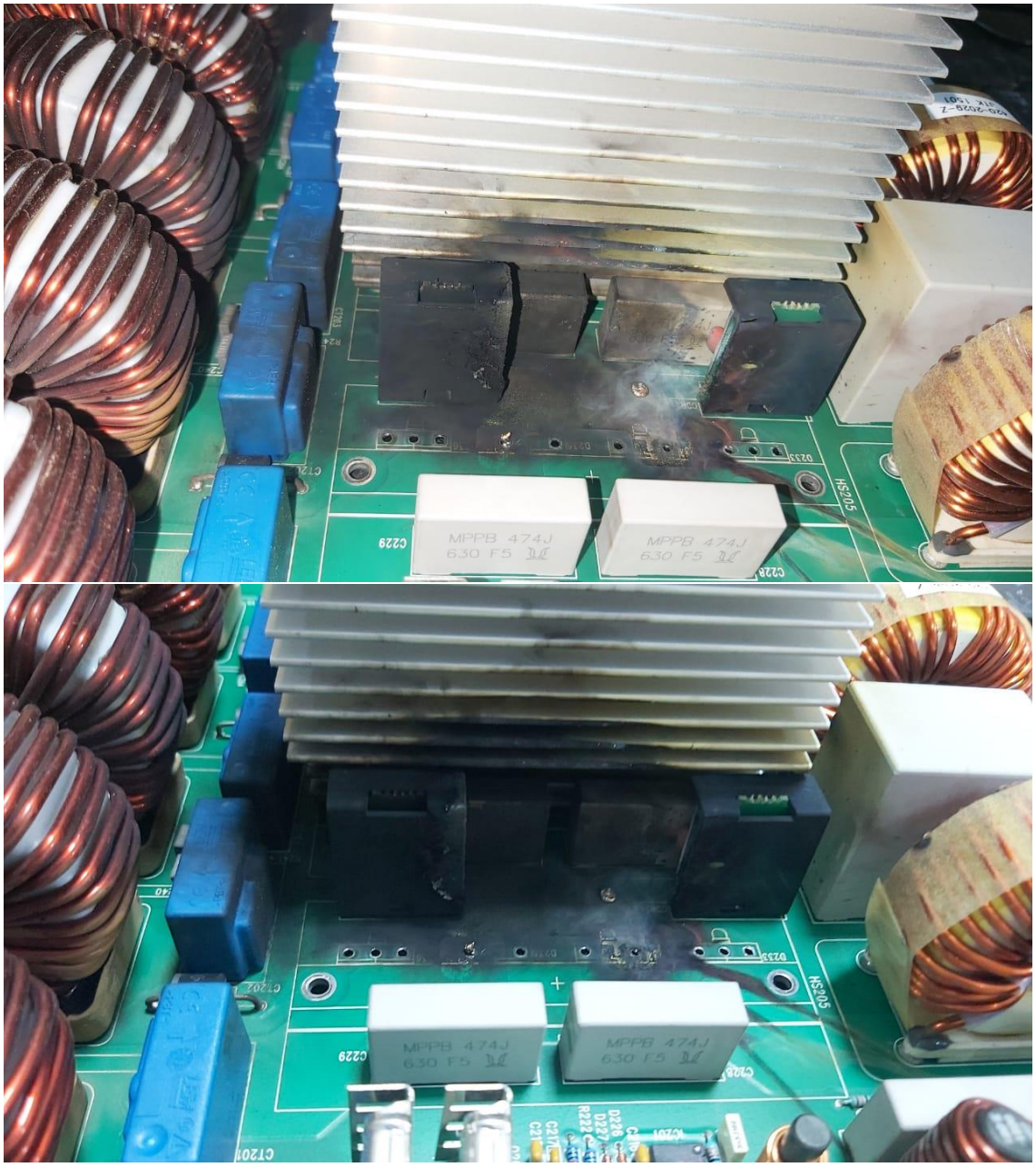

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE PEÇAS:

TABELA INCLUSO
PROBLEMAS E SOLU

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2021 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unitário	Valor Global
1	Conserto de defeitos em nobreak de 20KVA.	1	R$ 27.736,67	R$ 27.736,67

Fortaleza, 26 de Novembro de 2021.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 58/2021, e envio à ASDIR, para análise jurídica, e autorização de abertura do certame pela DIGER, se oportuno e conveniente.

Ressaltamos que o edital foi elaborado com base no Decreto nº 10.024/2019, adotando o modo de disputa aberto.

ALINY GUERRA VALE
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/11/2021 09:21:46
Por: ALINY GUERRA VALE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 194894/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALINY GUERRA VALE *Assinado eletronicamente em 26/11/2021 09:21:46* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 26 de Novembro de 2021.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para analisar o edital e autorizar a abertura de licitação.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/11/2021 11:05:13
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 195105/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 26/11/2021 11:05:13* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da **MINUTA DO EDITAL** constante no **Doc. PAD N.º 194882/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2020**, para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto tem como finalidade a contratação de empresa especializada em consertos e manutenções de nobreaks de alta potência para realização de conserto de defeitos em nobreak de 20kVA conforme especificação detalhada constante no item 4 do Anexo III – Termo de Referência.

Frise-se que o procedimento licitatório em alusão procede-se na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor global.**

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na **Portaria DIGER nº 295/2018**, e com esteio nas Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 5.450/2005, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	**PAD N.°13593/2021**
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	**SIM 141836/2021** **Vide ainda Doc. PAD N.º 142082/2021**	**Doc. PAD N.° 141836 2021 DOCUMENTAÇÃO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**, descrevendo a necessidade do pedido referente **ao conserto de Nobreack de 20 KVA para o DATACENTER.**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/12/2021 10:22:19
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro
TRE

3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO SE APLICA	
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APLICA	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO SE APLICA	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	**SIM,em suma nos termos do** **Doc. PAD N.º 153969/2021**	**Doc. PAD N.º 153969/2021 –** Considerando-se o **ITEM 2** do **TERMO DE REFERÊNCIA DA FINALIDADE, retificado conforme Doc.PAD supramencionado.**
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	**Doc. PAD N.° 153969/2021** **ITEM 1 – DO OBJETO.**
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de	SIM	Portaria n.º 03 de 3 de janeiro de 2020

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/12/2021 10:22:19
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro
TRE

apoio?		
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO SE APLICA	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM, em sintese, **175783/2021**	**Doc. PAD N.º 175783/2021** **PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇOS.** **Referente à Comunicação Interna n.º 121 da Seção De Compras do TRE-CE – para a Coordenadoria de Licitações e Contratos –**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/12/2021 10:22:19
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro
TRE

		COLIC.
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2° da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?	SIM	**Considerando-se as informações atinentes ao Doc. PAD N.º175783/2021** **PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇOS E ANEXO.** Referente à **Comunicação Interna n.º 121/2021 da Seção De Compras do TRE-CE.** ***"...buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN*** *73/2020, quais sejam, "Painel de Preços" e "contratações similares de outros entes públicos", de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares."*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/12/2021 10:22:19
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro
TRE

10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	**Doc. PAD N.° 192067/2021, indicando arrimo orçamentário suficiente na Ação 20GP.**
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	**Doc. PAD N.° 194882/2021** – ANEXOS I, II, III e IV.
11.1 termo de referência;	SIM	**Doc. PAD N.º 153969/2021**, TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO DE ACORDO COM AS RESSALVAS APONTADAS PELA DIGER NO Doc. **PAD N.º 152747/2021** **Doc. PAD N.° 194882/2021** , **TERMO DE REFERÊNCIA contido no próprio EDITAL**, ora, em análise, conforme o ANEXO III.
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	**Doc. PAD N.° 194882/2021** ANEXO II – DA MINUTA DO CONTRATO.
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	NÃO SE APLICA	O procedimento ainda está em fase de análise do Edital.
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).		
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	**Doc. PAD N.° 194882/2021** ANEXO I – DO MODELO DE PROPOSTA.
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame	SIM	**Doc. PAD N.° 194882/2021 CAPÍTULO IV DO EDITAL**, com a descrição ***"DO ENVIO DAS***

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/12/2021 10:22:19
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro
TRE

e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?		***PROPOSTAS DE PREÇOS"***
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	**Doc. PAD N.° 194882/2021** **CAPÍTULO VI** – DA FORMULAÇÃO DE LANCES. ITEM 6 – SUBITEM 6.16.3
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	NÃO SE APLICA	
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	**Doc. PAD N.° 194882/2021** **Capítulo II** **Item 2.1** **- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**
17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?	SIM	**Considerando-se ainda o ITEM 2.1 e seguintes, DO CAPÍTULO II, do Doc. PAD N.° 194882/2021.** **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	**Doc. PAD N.° 150341/2021 e complementação nos termos do Doc. PAD N.º 152264/2021** Análises técnicas do Termo de Referência devidamente efetuadas pela ASDIR consoante documentos supra.
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha	SIM	**Doc. PAD N.° 152264/2021**, de forma que a ASDIR lançou informação/complementação técnica elencando as ressalvas a

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/12/2021 10:22:19
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro
TRE

requerido?		serem cumpridas.
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	NÃO	

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	**Doc. PAD N.º 194882/2021** ANEXOS I a IV
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	**Doc. PAD N.º 194882/2021**
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Portaria n.º 3 - de 3 de janeiro de 2020

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/12/2021 10:22:19
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro
TRE

4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	**Doc. PAD N.º194882/2021,** CAPÍTULO II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	**Doc. PAD N.º194882/2021**, CAPÍTULO III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	**Doc. PAD N.º 194882/2021**, CAPÍTULOS IV e VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	**Doc. PAD N.º 194882/2021,** CAPÍTULO VIII – **DA HABILITAÇÃO**. **Item 8.5, Alíneas** a, b, c, **d, e , f**
7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 – TCU – Plenário?	SIM	**Doc. PAD N.º 194882/2021**, CAPÍTULO VIII – **DA HABILITAÇÃO**. **Item 8.5, Alíneas** a, b, c, **d, e , f**
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	**Doc. PAD N.º 194882/2021** CAPÍTULO IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	**Doc. PAD N.º 194882/2021,** CAPÍTULO X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	**Doc. PAD N.º 194882/2021** CAPÍTULO XI, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ANEXO II **(DA MINUTA DO CONTRATO).**
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser	SIM	**Doc. PAD N.º 194882/2021**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/12/2021 10:22:19
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro
TRE

contratado?		CLÁUSULA QUARTA DO ANEXO II – DO PAGAMENTO.
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	**Doc. PAD N.º 194882/2021**, CAPÍTULO XII e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO ANEXO II DO EDITAL.
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	**Doc. PAD N.º 194882/2021** CLÁUSULA DÉCIMA DO ANEXO II DO EDITAL – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	**Doc. PAD N.º 194882/2021** CAPÍTULO XIV DO EDITAL, bem como na CLÁUSULA QUINTA DO ANEXO II. A título ilustrativo, mencione-se ainda a CLÁUSULA SÉTIMA DO ANEXO II DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA.
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	**Doc. PAD N.º 194882/2021** CAPÍTULO XV, bem como na CLÁUSULA SEXTA DO ANEXO II – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/12/2021 10:22:19
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro
TRE

		DO CONTRATANTE.(TRE-CE).
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	**Doc. PAD N.º 194882/2021** **Capítulo XVIII – DA ENTREGA DO MATERIAL** Subitens 7.13 e 7.14 do Anexo III deste Edital.
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	**Doc. PAD N.º 194882/2021,** CAPÍTULO XIX
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	**Doc. PAD N.º 194882/2021**, ANEXOS I e II, respectivamente.
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	**Doc. PAD N.º 194882/2021,** ANEXOS III e IV, respectivamente.

1 – Assim, considerando, desde já, que as ressalvas apontadas no Tópico 18.1 susomencionado, com vistas à regularização do Termo de Referência, foram devidamente sanadas para o seguimento legal do processo eletrônico em tela.

2 - Além de procedida a **minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 58/2021, contida no Doc. PAD N.º 194882/2021**, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria jurídica **sugere, salvo melhor juízo, a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório, para os fins da contratação pleiteada.**

3 - É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DE ACORDO:

Lílian Rebouças de Araújo
Assessora – Chefe – ASDIR/DIGER, em substituição.

João Mário Nepomuceno Vidal
Técnico Judiciário – ASDIR/DIGER
Mat. n.º 12.402

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/12/2021 10:22:19
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro
TRE

Mat. n.º 77.412

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/12/2021 10:22:19
Por: JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 212322/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL *Assinado eletronicamente em 27/12/2021 10:22:19* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO *Assinado eletronicamente em 05/01/2022 10:11:10* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fls. __

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 13593/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 58/2021.

DESPACHO

R. h.

Procedido o relato e análise técnica pela **ASDIR**, em consonância com o **Doc. PAD N.º 212322/2021, em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93**, verifico estar o procedimento em conformidade com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário–financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação **(Portaria TRE/CE n.º 429/2021)**, e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico**, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública**.**

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4°, V, da Lei n.° 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SAD/COLIC, para as providências relativas à efetivação do certame licitatório em questão.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DIRETOR-GERAL - TRE-CE
[ASSINATURA NO SISTEMA]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/01/2022 10:48:00
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 001160/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 05/01/2022 10:48:00* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Janeiro de 2022.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/01/2022 07:25:34
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 001353/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 06/01/2022 07:25:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Janeiro de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para verificar o arrimo orçamentário para este exercício e verificar a necessidade de atulizar a cotação de mercado que foi realizada há mais de 60 dias.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/01/2022 08:27:34
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 001373/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 06/01/2022 08:27:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 6 de Janeiro de 2022.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Reporta-se arrimo orçamentário suficiente, pelo duodécimo descentralizado na Ação 20GP, GND 3, para recepcionar apresente demanda de despesa.

Quanto à necessidade de se realizar nova cotação, sugere-se encaminhamento ao demandante a fim de aferir se o preço cotado encontra-se compatível com o valor de mercado.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/01/2022 09:39:22
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 001441/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 06/01/2022 09:39:22* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Janeiro de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para providências relativas à cotação de preços, em função dos despacho da SOF (Doc. PAD nº 1441/2022.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/01/2022 09:09:18
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 002713/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 10/01/2022 09:09:18* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Janeiro de 2022.

À
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS

Para verificar se o preço de referência informado teve alteração, visando a abertura de licitação.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/01/2022 09:11:23
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 002716/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 10/01/2022 09:11:23* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Janeiro de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para fins de ciência, informo que as empresas serão contactadas para verificarem os orçamentos apresentados. Porém, saliento que na primeira cotação o processo passou 20 dias em cotação.

Não posso deixar de registrar ainda que apesar do serviço considerado ser considerado urgente ter finalizado a cotação em 26 de outubro de 2021, e somente agora ser encaminhado para a SELIC, provocando retrabalho neste setor já tão crítico em termos de quantidade de serviço e insuficiente em número de servidores.

Após retornar para a continuidade da pesquisa de preços.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/01/2022 09:29:05
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 002750/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 10/01/2022 09:29:05* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Janeiro de 2022.

À
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS

Ciente da informação. Para proceder à confirmação dos preços de referência informados.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/01/2022 10:55:15
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 002961/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 10/01/2022 10:55:15* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Store Energy No-breaks e Energia
CNPJ: 19.935.771/0001-07
Avenida Jovita Feitosa, 504 - Parque Araxá
Fortaleza/CE - CEP: 60450-672

(85)3294-7412 - (85)986523016
contato@storeenergyne.com.br
www.storeenergyne.com.br
Vendedor: **Ricardo França de Sales**
Aos cuidados de: **SR ISRAEL E WAGNER**

ORÇAMENTO Nº 1208 — 11/01/2022

OBS.: As as placas são retiradas de equipamentos sem uso. (AS MESMAS NÃO SÃO MAIS FABRICADAS PELA APC)
As placas não serão compradas diretamente do fabricante , então não teremos a NF. da placa, mas sim do conserto e manutenção do No-break.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS	**PREVISÃO DE ENTREGA: 28/02/2022**

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	**Nome fantasia:**	TRE-CE
CNPJ/CPF:	06.026.531/0001-30	**Endereço:**	R JAIME BENEVOLO, 21 (PREDIO) - CENTRO
CEP:	60050-080	**Cidade/UF:**	Fortaleza/CE
Telefone:	(85) 4552-300 - (85) 99150-4050	**E-mail:**	tre.compras@gmail.com

SERVIÇOS

ITEM	NOME	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	. Conserto de todos os defeitos existentes em um nobreak online dupla conversão de 20kVA tipo rack, modelo SURT20KRMXLI, tensão de 230V e fabricante APC, que alimenta o datacenter do TRE-CE e que queimou na data do primeiro turno das eleições de 2020 *(OBS.: As as placas são retiradas de equipamentos sem uso. (AS MESMAS NÃO SÃO MAIS FABRICADAS PELA APC) As placas não serao compradas diretamente do fabricante , então não teremos a NF. da placa, mas sim do conserto mnutenção do No-break.)*	1,00	27.950,00	27.950,00
TOTAL		**1,00**		**27.950,00**

SERVIÇOS: 27.950,00
DESCONTOS: 5.590,00
TOTAL: 22.360,00

ANEXO: TR com relatório (3).pdf

OBSERVAÇÕES

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE FALHA O.S. 3138
RESPONSÁVEL
TÉCNICO: DANILO LUCIANO ALMEIDA DA SILVA REGISTRO CFT: 02674978309
DATA: 26/04/2021 LOCAL DA ATIVIDADE: LABORATÓRIO
ELETRÔNICA
ATIVIDADES:
Análise de falha em equipamento No-break, Fabricante: APC, Modelo: SURT20KRMXLI
Nº Série: QS1530170543
DESCRITIVO DO CHAMADO:
Coleta e análise de falha em equipamento No-break (UPS).
DIAGNÓSTICO DE FALHA
A Placa de controle (0P5607) responsável pelo monitoramento, cálculo e execução
de rotina de controle P.I.D. dos seguintes circuitos:
? 1. Sistema de clock
? 2. Link UPS / Sinalização simples
? 3. SDRAM e SRAM
? 5. Desacoplamento
? 6. Desacoplamento
? 7. SMPS
? 8. Configuração de FPGA, filtragem de sinais digitais e LEDS
? 9. FPGA
? 4. FLASH / UART

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/01/2022 12:19:05
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

? 11. Interface analógica para ADC, filtragem e proteção
? 12. Interface analógica para ADC, filtragem e proteção
? 13. Conversão analógica para digital
? 14. Controle de corrente do inversor L1
? 15. Controle de corrente do inversor L2
? 16. Controle de corrente do inversor L3
? 17. Controle de corrente PFC L1_1
? 18. Controle de corrente PFC L1_2
? 19. Controle de corrente PFC L2_1
? 20. Controle de corrente PFC L2_2
? 21. Controle de corrente PFC L3_1
? 22. Controle de corrente PFC L3_2
? 23. Barramento CC e vigilância do inversor
? 24. Vigilância da bateria e do inversor
? 25. Gerador RAMP para PFC e Inversor
? 26. Circuito de controle para saída para eletrônica de potência
? 27. Saída do inversor para eletrônica de potência
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2021 10:59:07
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE
STORE ENERGY NO-BREAKS E ENERGIA.
C.N.P.J.: 19.935.771/0001-07
AV. JOVITA FEITOSA, 504 CEP: 60450-672
(85) 3294-7412 / 98652-3016 contato@storeenergyne.com.br

? 28. Saída PFC e SCR para eletrônica de potência
? 29. DSP JTAG e DSP TEST
Apresentou o seguinte defeito: Falha no processamento específico de sinais de disparo do gates das fases de saída, resultando no curto-circuito e posterior carbonização do circuito de potência presente na placa de potência. Para a solução desse problema e correção definitiva da queima de componentes eletrônicos internos ao equipamento, se faz necessária a substituição dos seguintes compontentes:
COMPONENTE POSIÇÃO NA PLACA REFERÊNCIA
PROCESSADOR IC1000 TMS320C6713BZDP
CIRCUITO INTEGRADO LÓGICO PROGRAMÁVEL IC1027 XC2S200E FG456
A placa de potência do inversor (0P8815) responsável pelo controle PWM da tensão do barramento DC, apresenta os seguintes defeitos: Componentes danificados por sobrecorrente de curto circuito, ocasionado pelo controle desordenado do gatilho dos transistores de potência. Para o correto funcionamento da placa e solução definitiva, será necessário substituir os seguintes componentes:
COMPONENTE POSIÇÃO NA PLACA REFERÊNCIA
TIRISTOR D263 CS45-08IO1
TIRISTOR D233 CS45-08IO1
TIRISTOR D260 CS45-08IO1
TIRISTOR D236 CS45-08IO1
TIRISTOR D251 I448J
DIODO RETIFICADOR D235 DLA 60I1200HA
DIODO RETIFICADOR D234 DLA 60I1200HA
DIODO RETIFICADOR D261 DLA 60I1200HA
DIODO RETIFICADOR D262 DLA 60I1200HA
TRANSISTOR IGBT Q210 GP50B60PD
DRIVER ACIONAMENTO GDR203 640-2904D-Z
RELÉ RY202
832A-1C-S 24V =
DC
RELÉ RY203
832A-1C-S 24V =
DC
01 pack de baterias apresentou o seguinte defeitos: Ausência de tensão no conector anderson power. Para o correto funcionamento do pack e solução definitiva, será necessário substituir o seguinte componente:
COMPONENTE POSIÇÃO NA PLACA REFERÊNCIA
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/10/2021 10:59:07
Por: ISRAEL FRANKLIN DOURADO CARRAH
TRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/01/2022 12:19:05
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

PCI FUSÍVEL (2X FUSÍVEIS 30A 500V P) AÇÃO ULTRARÁPIDA.
PACK DE BATERIAS 640-0195A

Assinatura do cliente

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/01/2022 12:19:05
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

POWER SOLUTIONS
No-breaks e Estabilizadores

Ao **Fortaleza, 18 de janeiro de 2022**
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Att.: Sra. Raquel Cordeiro / SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS - SANAP

Ref.: Reparo No-break APC SURT20KRMXLI

Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Reparo de todos os Defeitos Existentes no No-break APC 20KVA modelo SURT20KRMXLI, com a troca das Placas de Controle (0P5607) e Potência (0P8815), revisão no circuito do Carregador, verificação nas Baterias e testes com carga.	**01**	**R$ 25.500,00**	**R$ 25.500,00**
		TOTAL	**R$ 25.500,00**

1. O APC SURT 20KVA será recolhido para o Laboratório da Power e posteriormente devolvido em pleno funcionamento e instalado no TRE.
2. Os Serviços de Reparo do No-break APC no laboratório da Power, poderão ser acompanhados pelo gestor do contrato do TRE.
3. Após o término dos reparos e finalizados os testes, será emitida a ART assinado pelo responsável da Power.
4. **Validade do Orçamento 90ddl.**
5. **Prazo de Entrega: 30ddl.**
6. **Garantia Serviço: 01 Ano**

Atenciosamente,

Rogério Frota Barreto
Sócio Gerente
(85) 98858.8268 / 99116.4495 / 99992.3299

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/01/2022 12:19:05
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
357.575.313-[illegible]

Fornecedor não credenciado.

Consulta Cadastro Segurança Sair

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor
( ) Participação de Sócio / Administrador PJ
( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

07.189.212/0001-08

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 19 de Janeiro de 2022

Produção

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/01/2022 12:19:05
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Fornecedor não credenciado.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/01/2022 12:19:05
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
357.575.313-

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

Consulta Cadastro Segurança Sair

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

( ) Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor
( ) Participação de Sócio / Administrador PJ
( ) Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

19.935.771/0001-07

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 19 de Janeiro de 2022

Produção

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/01/2022 12:19:05
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Fornecedor não possui quadro societário / administrativo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/01/2022 12:19:05
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Gmail

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

Proposta de manutenção Nobreak 20 kva - TRE/CE

Help Suporte Técnico <suporte@helpce.com.br> 12 de janeiro de 2022 10:43
Para: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

Bom Dia

Infelizmente, devido ao tempo não dispomos mais da placa desse aparelho.
Um parceiro nosso, a Power Solution irá cuidar para executar o reparo do seu aparelho.
Ele já enviou o orçamento para tal.
Informamos ainda que nossa oficina trabalha com reparo de notebook , Pcs e nobreaks.

Atenciosamente

Samy Sueli Cordeiro de Oliveira
Help Informática
Rua Israel Bezerra, 927 Dionísio Tores
Fone .....: (85) 32651166
WhatsApp ...: (85) 999600093 (https://clicano.link/Atendimento-WhatsApp)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/01/2022 12:19:05
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Gmail **Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>**

Solicitação de Orçamento - Conserto de Nobreak 20KV - TRE/CE

Carolina Cheng <licitacao@engt.com.br> 18 de janeiro de 2022 16:08
Para: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará <tre.compras@gmail.com>

Boa tarde,

Tenho uma equipe pequena de orçamento, metade está com covid e a outra de férias, por isso não enviamos.

Creio que não conseguimos em tempo hábil.

Abs,

Cheng

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/01/2022 12:19:05
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 009311/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 19/01/2022 12:19:05* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 006/2022

ORIGEM:	SEÇÃO DE ANÁLISE DE PREÇOS - SANAP	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA	19/01/2022	

protocolo

Sr.ª Coordenadora,

Envia-se, para providências, cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado referente ao PAD 13593/2021 – Conserto de Nobreak de 20KVA para o Datacenter, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc.V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e e com a Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário, e de acordo com a orientação da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc. Nº 153832/2020), constante do PAD 18745/2020.

Trata-se de cotação para conserto de nobreak de 20Kva, que foi enviada para a SANAP a fim de verificar se o preço sofreu alterações desde a última cotação em outubro de 2021.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve seu início através da publicação do termo de referência/projeto básico na homepage deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Não foi realizada nova pesquisa seguindo os padrões normais da pesquisa de preços por já terem sido amplamente pesquisados os preços para o referido serviço. Não foi enviado e-mail pelo sistema SISCOMP, foram contactadas as empresas que já haviam apresentado orçamentos e enviados emails para mais 4 empresas, resultando no envio de um orçamento e uma negativa.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/01/2022 12:20:09
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Informo que das 3 empresas que apresentaram orçamentos em outubro, apenas uma delas confirmou e atualizou. As outras desistiram da proposta. A empresa Help Informática respondeu por e-mail, anexado ao processo.

Não foram pesquisadas contratações públicas similares, pelos motivos já expostos anteriormente, bem como explanados na CI 121/2021, doc. 175788/2021, por ser um serviço específico a depender dos problemas apresentados no relatório de diagnóstico do nobreak de 20kva, bem como por já haver sido realizada essa pesquisa e *"não encontrada contratação pública para o tipo de demanda descrita, sobretudo por tratar-se de serviço com diagnóstico de defeito específico, e outro TRE em equipamento diferenciado, de porte robusto, conforme Documento PAD nº 161555/2021 dificultando-se, desta forma, a pesquisa por valores públicos"*.

Segue em anexo planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da IN nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, considerando os preços válidos.

Segue, ainda, planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamentos,

Respeitosamente,

Raquel Cordeiro Gadelha Santos
Chefe da Seção de Compras

De acordo,

Giovanna Luna Araújo Vinhas
Coordenadora de Licitações e Contratos

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/01/2022 12:20:09
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS				
Item	Serviço	Valor	Valor Médio	Fornecedor/Órgão
1	Conserto de defeitos em nobreak de 20KVA	R$ 25.500,00	R$ 23.930,00	POWER SOLUTION
		R$ 22.360,00		STORE ENERGY

DADOS DOS FORNECEDORES		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO/TELEFONE/E-MAIL
STORE ENERGY NO-BREAKS E ENERGIA – DANILO LUCIANO ALMEIDA DA SILVA – ME	19.935.771/0001-07	Av. Jovita Feitosa, 504 – Parque Araxá – Fortaleza/CE - Telefone:(85) 3294-7412 / (85) 98652-3016 E-mail: contato@storeenergyne.com.br
Power Solutions Comércio e Assist.Técnica em Equip.de Informática Ltda	07.189.212/0001-08	ROGÉRIO 85 98858.8268 – Rua Barão de Aracati, 1366 - Aldeota -Fortaleza/CE Fone: 3254.3025 / Fax – 3254.3130 - atendimento@powersol.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/01/2022 12:20:09
Por: RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 009317/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS *Assinado eletronicamente em 19/01/2022 12:20:09* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 20 de Janeiro de 2022.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para atualizar a informação quanto ao saldo orçamentário. Após, retorne-se.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/01/2022 08:55:34
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 009704/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 20/01/2022 08:55:34* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 20 de Janeiro de 2022.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para informar acerca da disponibilidade orçamentária, nos termos solicitados.

RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/01/2022 09:01:59
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 009715/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA *Assinado eletronicamente em 20/01/2022 09:01:59* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	13593/21
Objeto: Contratação de empresa para realizar conserto de defeitos em nobreak 20kVA.	
Valor da Despesa	R$ 23.930,00
Disponibilidade Orçamentária	R$ 23.930,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	x
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	x
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167625– Julgamento de Causas e Gestão Admninistrativa – P.O. 1	X
186077– Capacidade de Recursos Humanos	
167866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167864 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	x
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO 339039-17 - ADM MANMAQ **PE Nº 02**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/01/2022 11:26:27
Por: MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 009968/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 20/01/2022 11:26:27* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 20/01/2022 12:06
Usuário: ***.680.493-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080

Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2022	PE	2

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0100000000	339039	-	ADM MANMAQ

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/01/2022	PAD 13593/21	-	23.930,00

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONSERTO DE DEFEITOS EM NOTEBREAK DE 20kVA.
SUBELEMENTO: 17

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
20/01/2022	Inclusão	23.930,00

Versão	Data/Hora	Operação
000	20/01/2022 11:19:37	Inclusão

Fortaleza, 20 de Janeiro de 2022.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/01/2022 12:33:47
Por: PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010034/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO *Assinado eletronicamente em 20/01/2022 12:33:47* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 20 de Janeiro de 2022.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaborar edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 20/01/2022 13:29:20
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010082/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 20/01/2022 13:29:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 05/2022
Processo TRE/CE n.º 13593/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de suas Pregoeiras, instituídas pela Portaria n.º 1016 de 21 de dezembro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor global,** para **conserto de defeitos em nobreak de 20KVA,** nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 07 de fevereiro de 2022, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:
Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.
Anexo II – Minuta do Contrato.
Anexo III – Termo de Referência.
Anexo IV – Preços de Referência.
Subanexo I – Relatório de Diagnóstico

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa especializada em consertos e manutenções de nobreaks de alta potência para realização de conserto de defeitos em nobreak de 20kVA, modelo SURT20KRMXLI, tensão 230V(rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no TRE-CE,** conforme especificação detalhada constante no item 4 do Anexo III – Termo de Referência.

1.2. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasnegovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os produtos são adquiridos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação do valor global do serviço,** de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) **prazo** de garantia mínimo de **1 (um) ano** do conserto do nobreak a partir da data de recebimento definitivo por parte deste tribunal, ficando responsável por todos os custos de um novo conserto caso algum sinistro venha a ocorrer dentro desse período, conforme item 4.15 do Anexo III – Termo de Referência.

d) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

f) indicação do telefone/fax para contato, **e-mail comercial**, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR GLOBAL.**

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.13. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.14. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.15. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.16.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor global**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor global.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda, aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização do serviços de mesma natureza, para nobreaks de potência maior ou igual a 10kVA.

g) Comprovante de que possui em seu quadro de funcionários um engenheiro eletrônico/eletricista ou técnico em eletrônica com vínculo empregatício com a mesma e que será o responsável técnico pelo conserto do equipamento, emitindo ART ou RRT do mesmo.

g.1) A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; certidão de registro da licitante no Conselho de Classe respectivo, se dela constar o nome do profissional indicado; do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, em caso da licitante ser a vencedora do certame, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.3. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.8. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registradas em campo específico do sistema.

9.9. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE
Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA
Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO
Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA ENTREGA DO MATERIAL
Vide subitens 7.13 e 7.14 do Anexo III deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através dos e-mails selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos ao licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelos e-mails: selic@tre-ce.jus.br e licitacoestrece@gmail.com.

Fortaleza/CE, 21 de janeiro de 2022

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial:

Validade da proposta: Prazo de entrega:

Prazo de garantia:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para conserto de defeitos em nobreak de 20kVA, conforme especificações abaixo e no Anexo III – Termo de Referência.

DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unitário	Valor Global
Conserto de defeitos em nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI, tensão 230V(rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no TRE-CE	1	R$ ..... (.....)	R$ ..... (.....)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 05/2022.

_____/____, de de 2022

_____
Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2022

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa .....

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral_____, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____/_____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico ___/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;

b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:

- constem no processo administrativo n.º _____;
- não contrariem o interesse público;

c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

d) Nos preceitos do Direito Público;

e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é para consertos e manutenções de nobreaks de alta potência para realização de conserto de defeitos em nobreak de 20kVA, conforme especificações do Edital do P.E. n.º 05/2022, seus anexos e subanexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$..... (.....), conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas de até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.4. O pagamento será realizado após o conserto total do equipamento, a instalação do mesmo na sala do nobreak no edifício sede do TRE-CE, a ligação e pleno funcionamento do equipamento e sua verificação por parte do gestor do contrato.

4.5. Após a finalização de todo o processo, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal de serviços, ART ou RRT atualizada do responsável Técnico pelo conserto do equipamento e as certidões fiscais da empresa, que serão apreciadas e atestadas pelo Gestor do Contrato para posterior pagamento.

4.6. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.7. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.8. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.9. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho e Receita Estadual, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.10. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 13 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho: ……..., no Elemento de Despesa:……, no Subelemento Conta Contábil:…....

10.2. Foi emitida em ..../...../....., a Nota de Empenho do tipo ....., identificada pelo número 2022NE000...., no valor de R$ ..... (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo de execução do serviço contratado até um valor máximo de 5% (cinco por cento). O valor será deduzido da Nota Fiscal apresentada, imediatamente posterior à do serviço realizado fora do prazo estipulado;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato pelo seu descumprimento parcial e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento total das obrigações contidas no Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.b, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto àquela prevista no item 11.2.c descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.4 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como o descredenciamento do Sicaf poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente à de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.5 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____do Processo n.º _____/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

_____	_____
CONTRATANTE	CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em consertos e manutenções de nobreaks de alta potência para realização de conserto de defeitos em nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI, tensão 230V(rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no TRE-CE.

CATSER: 2658

2. FINALIDADE

2.1. Conserto de todos os defeitos existentes em um nobreak online dupla conversão de 20kVA tipo rack, modelo SURT20KRMXLI, tensão de 230V e fabricante APC, que alimenta o datacenter do TRE-CE e que queimou na data do primeiro turno das eleições de 2020.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. No dia do primeiro turno das eleições municipais de 2020 (15/11/2020) um dos nobreaks que alimenta o datacenter do TRE-CE apresentou um curto circuito e encontra-se com defeito (sem funcionar). Foi realizado um diagnóstico em licitação anterior pela empresa Store Energy de quais são os defeitos existentes no equipamento. Os mesmos deverão ser consertados e o perfeito funcionamento do equipamento deve ser prontamente reestabelecido para que a redundância de alimentação elétrica do datacenter do TRE-CE seja garantida.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

4.1 A empresa CONTRATADA será responsável por realizar o conserto completo de todos os defeitos existentes no nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI da fabricante APC, tendo como referência para auxiliar o relatório de falhas em anexo a este termo de referência.

4.2 O produto final a ser entregue pela CONTRATADA é o nobreak consertado por inteiro (sem defeitos), a montagem e interligação elétrica com os cabos e quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no edifício sede do TRE-CE e deixá-lo em pleno funcionamento alimentando as cargas elétricas existentes no datacenter.

4.3 Deverão ser substituídas as seguintes placas do nobreak por placas novas, idênticas às originais: Placa de controle (referência OP5607) e Placa de Potência do Inversor (referência OP8815). Para essas duas placas não serão aceitos soldas ou substituições de componentes, mas apenas a completa substituição das placas.

4.4 Deverão ser substituídos os fusíveis do pack de baterias referência 640-0195A, conforme indicado no relatório em anexo por outros de mesmo modelo e o consequente conserto do pack de baterias.

4.5 O nobreak deverá ser consertado por completo, mesmo a existência de algum defeito que não tenha sido comtemplado no relatório em anexo deve ser reparado, sendo o relatório apenas uma referência dos defeitos existentes.

4.6 A CONTRATADA será responsável pelo transporte do nobreak do edifício sede do TRE-CE até seu local de conserto e o transporte do mesmo de volta até a sala do nobreak localizada no edifício sede do TRE-CE após a finalização dos serviços.

4.7 O equipamento deverá ser devolvido todo montado, com todas as suas placas nos seus devidos lugares internamente ao nobreak, inclusive as que foram substituídas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

4.8 A CONTRATADA será responsável pela montagem do nobreak no rack no local indicado pelo gestor do contrato, fazendo todas as interligações elétricas necessárias aos quadros e cabeamento já existentes na sala do nobreak, deixando o nobreak em pleno funcionamento e alimentando as cargas do datacenter. Não são necessários cabos ou quadros externos ao nobreak, pois os mesmos já existem na sala do nobreak.

4.9 Todos os custos de funcionários, montagem, desmontagem, testagem, medições, translados, hospedagens, equipamentos, ferramentas, placas de circuito impresso, fusíveis, acessórios e quaisquer custos adicionais necessários para a realização do conserto do nobreak ficam por conta da CONTRATADA.

4.10 A partir do momento que o nobreak sair da edificação do TRE, é de responsabilidade da CONTRATADA todo o seu manejo, transporte e integridade física, devendo a mesma arcar com quaisquer danos ou prejuízos que porventura venham a ocorrer durante o período em que o equipamento estiver sob sua responsabilidade.

4.11 A CONTRATADA deverá fornecer um relatório indicando todos os componentes/placas que foram substituídos.

4.12 Deverá ser assinado ART ou RRT por engenheiro ou técnico responsável pelo conserto com registro no respectivo conselho de classe.

4.13 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.14 Cumpram-se os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

4.15 A CONTRATADA dará garantia de 01 (um) ano do conserto do nobreak a partir da data de recebimento definitivo por parte deste tribunal, ficando responsável por todos os custos de um novo conserto caso algum sinistro venha a ocorrer dentro desse período.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Para a habilitação no certame licitatório será indispensável que a empresa, cuja proposta seja classificada em primeiro lugar, apresente todos os documentos abaixo discriminados:

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a realização do serviços de mesma natureza, para nobreaks de potência maior ou igual a 10kVA.

b) Comprovante de que possui em seu quadro de funcionários um engenheiro eletrônico/eletricista ou técnico em eletrônica com vínculo empregatício com a mesma e que será o responsável técnico pelo conserto do equipamento, emitindo ART ou RRT do mesmo. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; certidão de registro da licitante no Conselho de Classe respectivo, se dela constar o nome do profissional indicado; do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, em caso da licitante ser a vencedora do certame, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

5.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm);

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm);

c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao)

e) Certidão de regularidade das fazendas estadual e municipal.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Será contratada a empresa que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar a proposta de menor valor global para os serviços exigidos;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Realizar o conserto total do nobreak, tendo como referência o relatório de diagnóstico de defeitos apresentado em anexo.

7.2 É de responsabilidade da contratada o conserto de todos os defeitos existentes no nobreak, mesmo algum outro defeito que não tenha sido contemplado no relatório de diagnóstico de defeitos em anexo, servindo o mesmo apenas como referência para os problemas existentes no nobreak.

7.3 Realizar o transporte do nobreak desde a sede do TRE até o local onde se encontra sua bancada de testes/consertos e o retorno desde esse local de volta para a sede do TRE-CE, em local indicado pelo gestor do contrato.

7.4 Todos os custos de transporte do nobreak (ida e volta), consertos, instalação e peças/placas eletrônicas de substituição são de integral responsabilidade da CONTRATADA.

7.5 A contratada será responsável pela ligação elétrica do nobreak aos quadros elétricos do TRE existentes na sala do nobreak e a ligação do mesmo, deixando-o em pleno funcionamento alimentando as cargas existentes no datacenter do TRE.

7.6 A CONTRATADA assumirá a responsabilidade legal, administrativa e técnica pelo conserto do equipamento;

7.7 A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos provenientes de qualquer erro que venha a acontecer em seu conserto;

7.8 Deverá ser emitida ART ou RRT de responsabilidade técnica pelo conserto do nobreak.

7.9 Responsabilizar-se por danos eventuais causados por erros no conserto do nobreak, a equipamentos ou patrimônio deste Tribunal, aos servidores, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

7.10 Nomear, expressamente, um **preposto**, para o acompanhamento do contrato e orientação quanto à execução dos serviços contratados. O **preposto** terá a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao gestor do contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas na execução dos serviços;

7.11 Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e de equipamentos/ferramentas necessários à execução dos serviços, bem como outras despesas necessárias à execução dos mesmos;

7.12 Qualquer dúvida deve ser tirada previamente com o Gestor do Contrato;

7.13 A CONTRATADA terá 30 dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para o conserto do equipamento, adicionando-se a esse prazo o tempo necessário para a chegada de alguma placa de circuito impresso ou acessório necessário para o conserto do equipamento, desde que comprovado o prazo de entrega pelo fornecedor.

7.14 A CONTRATADA se obriga a retificar quaisquer falhas que porventura venham a ser detectadas pelo Gestor do Contrato após a realização do serviço, **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da hora da comunicação pela empresa responsável pela análise do diagnóstico.

7.15 A CONTRATADA deverá se manter devidamente regularizada perante a Seguridade Social; FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com os impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

7.16 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a análise e conserto do defeito no equipamento, sem prévia anuência do TRE-CE.

7.17 É vedada a subcontratação de terceiros para a realização de parte ou de todo o serviço especificado neste termo de referência.

7.18 A CONTRATADA dará garantia do conserto do equipamento de 01 (um) ano após o recebimento definitivo do mesmo por parte do TRE-CE, sendo responsável por todos os custos existentes caso algum sinistro volte a acontecer com o equipamento dentro desse prazo.

8. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência;

8.2 Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

8.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

8.4 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após o conserto total do equipamento, a instalação do mesmo na sala do nobreak no edifício sede do TRE-CE, a ligação e pleno funcionamento do equipamento e sua verificação por parte do gestor do contrato.

9.2 Após a finalização de todo o processo, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal de serviços, ART ou RRT atualizada do responsável Técnico pelo conserto do equipamento e as certidões fiscais da empresa, que serão apreciadas e atestadas pelo Gestor do Contrato para posterior pagamento;

9.3 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis;

9.4 O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da CONTRATADA, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE-CE seja ressarcido dos prejuízos causados;

9.5 A Nota Fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação;

9.6 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões negativas da Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), do FGTS – (CRF/CEF), da Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil) e da Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), bem como a declaração de optante pelo simples nacional (se for o caso);

9.7 Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal do serviço, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;**

9.8 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

9.9 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10024/2019 e suas alterações e na Lei nº. 10520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

b) multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo de execução do serviço contratado até um valor máximo de 5% (cinco por cento). O valor será deduzido da Nota Fiscal apresentada, imediatamente posterior à do serviço realizado fora do prazo estipulado.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato pelo seu descumprimento parcial e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento total das obrigações contidas neste termo de referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

10.3 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.b, 10.2.d, 10.2.e e 10.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

10.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório;

10.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

10.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;**

10.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

11.2 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah (Mat. 80000), tendo como suplente o servidor Fábio Barroso, permitida a contratação de terceiros para assistí-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição;

11.3 Ao gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer;

11.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do Contrato à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

13. DO GESTOR DO CONTRATO

13.1 O Gestor do contrato será o servidor Israel Franklin Dourado Carrah;

13.2 O Suplente de gestor será o servidor Fábio Barroso.

14. INFORMAÇÕES

14.1 Dúvidas quanto à execução dos serviços poderão ser dirimidas pela Seção de Engenharia e Arquitetura - SAREN, pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah pelo telefone (85)3453-3754, ou pelo endereço eletrônico (saren@tre-ce.jus.br).

Fortaleza/CE, 24 de Setembro de 2021.

Israel Franklin Dourado Carrah
Seção de Arquitetura e Engenharia

De acordo

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Inspeção Predial

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Unitário	Valor Global
Conserto de defeitos em nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI, tensão 230V(rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no TRE-CE	1	R$ 23.930,00	R$ 23.930,00

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022 - TRE/CE
SUBANEXO I – RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

STORE ENERGY NO-BREAKS E ENERGIA.
C.N.P.J.: 19.935.771/0001-07
AV. JOVITA FEITOSA, 504 CEP: 60450-672
(85) 3294-7412 / 98652-3016 contato@storeenergyne.com.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE FALHA O.S. 3138				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		DANILO LUCIANO ALMEIDA DA SILVA	**REGISTRO CFT:**	02674978309
DATA:	26/04/2021	**LOCAL DA ATIVIDADE:** LABORATÓRIO ELETRÔNICA		

ATIVIDADES:

Análise de falha em equipamento **No-break**, Fabricante: **APC**, Modelo**: SURT20KRMXLI** Nº Série: **QS1530170543**

DESCRITIVO DO CHAMADO:

Coleta e análise de falha em equipamento No-break (UPS).

DIAGNÓSTICO DE FALHA

A Placa de controle (0P5607) responsável pelo monitoramento, cálculo e execução de rotina de controle P.I.D. dos seguintes circuitos:

- 1. Sistema de clock
- 2. Link UPS / Sinalização simples
- 3. SDRAM e SRAM
- 5. Desacoplamento
- 6. Desacoplamento
- 7. SMPS
- 8. Configuração de FPGA, filtragem de sinais digitais e LEDS
- 9. FPGA
- 4. FLASH / UART
- 11. Interface analógica para ADC, filtragem e proteção
- 12. Interface analógica para ADC, filtragem e proteção
- 13. Conversão analógica para digital
- 14. Controle de corrente do inversor L1
- 15. Controle de corrente do inversor L2
- 16. Controle de corrente do inversor L3
- 17. Controle de corrente PFC L1_1
- 18. Controle de corrente PFC L1_2
- 19. Controle de corrente PFC L2_1
- 20. Controle de corrente PFC L2_2
- 21. Controle de corrente PFC L3_1
- 22. Controle de corrente PFC L3_2
- 23. Barramento CC e vigilância do inversor
- 24. Vigilância da bateria e do inversor
- 25. Gerador RAMP para PFC e Inversor
- 26. Circuito de controle para saída para eletrônica de potência
- 27. Saída do inversor para eletrônica de potência

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

- 28. Saída PFC e SCR para eletrônica de potência
- 29. DSP JTAG e DSP TEST

Apresentou o seguinte **defeito:** Falha no processamento específico de sinais de disparo do gates das fases de saída, resultando no curto-circuito e posterior carbonização do circuito de potência presente na placa de potência. Para a **solução** desse problema e correção definitiva da queima de componentes eletrônicos internos ao equipamento, se faz necessária a substituição dos seguintes compontentes:

COMPONENTE	POSIÇÃO NA PLACA	REFERÊNCIA
PROCESSADOR	IC1000	TMS320C6713BZDP
CIRCUITO INTEGRADO LÓGICO PROGRAMÁVEL	IC1027	XC2S200E FG456

A placa de potência do inversor (0P8815) responsável pelo controle PWM da tensão do barramento DC, apresenta os seguintes **defeitos:** Componentes danificados por sobrecorrente de curto circuito, ocasionado pelo controle desordenado do gatilho dos transistores de potência. Para o correto funcionamento da placa e **soluçã**o definitiva, será necessário substituir os seguintes componentes:

COMPONENTE	POSIÇÃO NA PLACA	REFERÊNCIA
TIRISTOR	D263	CS45-08IO1
TIRISTOR	D233	CS45-08IO1
TIRISTOR	D260	CS45-08IO1
TIRISTOR	D236	CS45-08IO1
TIRISTOR	D251	I448J
DIODO RETIFICADOR	D235	DLA 60I1200HA
DIODO RETIFICADOR	D234	DLA 60I1200HA
DIODO RETIFICADOR	D261	DLA 60I1200HA
DIODO RETIFICADOR	D262	DLA 60I1200HA
TRANSISTOR IGBT	Q210	GP50B60PD
DRIVER ACIONAMENTO	GDR203	640-2904D-Z
RELÉ	RY202	832A-1C-S 24V = DC
RELÉ	RY203	832A-1C-S 24V = DC

01 pack de baterias apresentou o seguinte **defeitos:** Ausência de tensão no conector anderson power. Para o correto funcionamento do pack e **soluçã**o definitiva, será necessário substituir o seguinte componente:

COMPONENTE	POSIÇÃO NA PLACA	REFERÊNCIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PCI FUSÍVEL (2X FUSÍVEIS 30A 500V P) AÇÃO ULTRARÁPIDA.	PACK DE BATERIAS	640-0195A

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA DA ANÁLISE DA FALHA:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

STORE ENERGY NO-BREAKS E ENERGIA.
C.N.P.J.: 19.935.771/0001-07
AV. JOVITA FEITOSA, 504 CEP: 60450-672
(85) 3294-7412 / 98652-3016 contato@storeenergyne.com.br

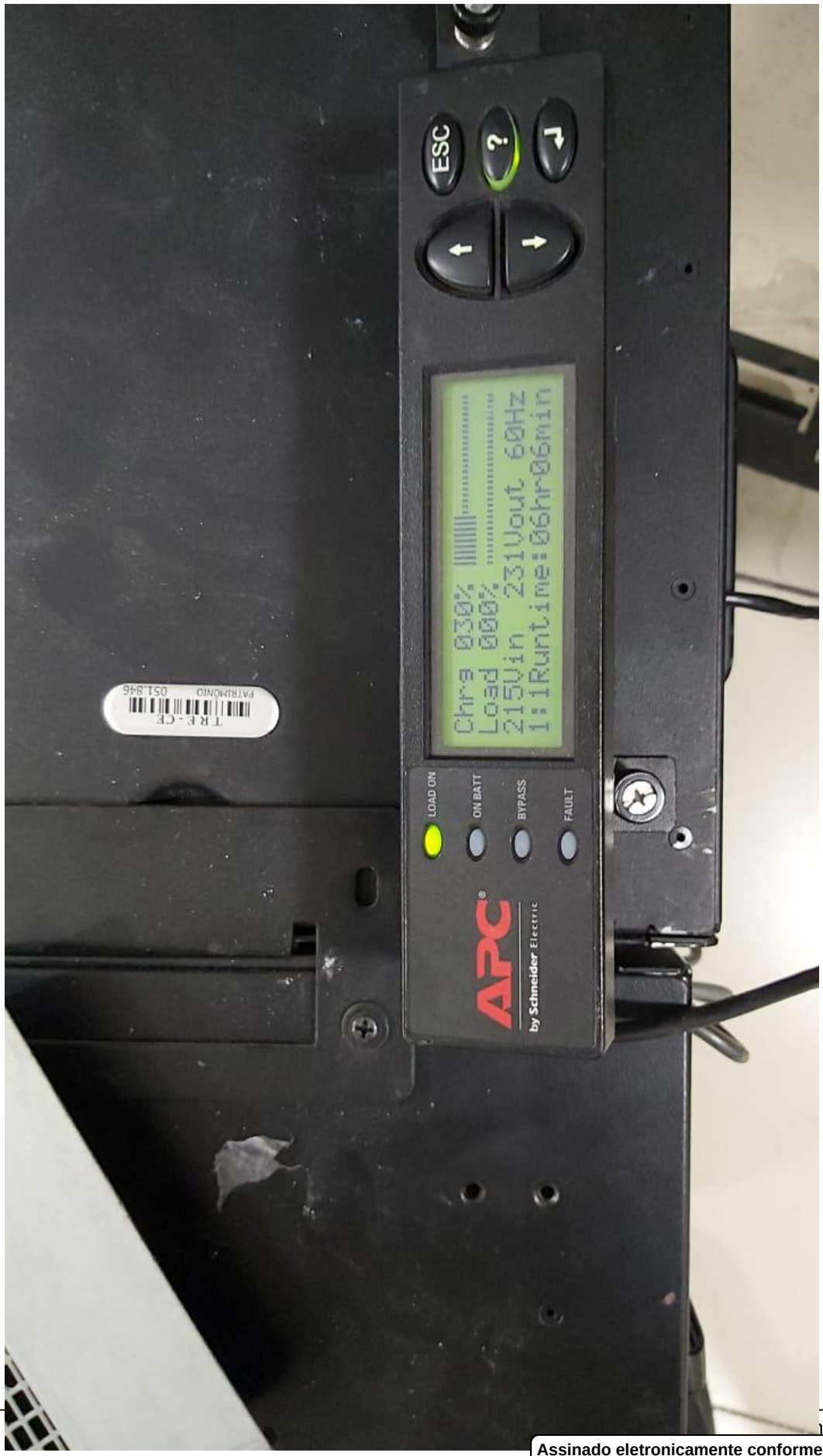

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

STORE ENERGY NO-BREAKS E ENERGIA.
C.N.P.J.: 19.935.771/0001-07
AV. JOVITA FEITOSA, 504 CEP: 60450-672
(85) 3294-7412 / 98652-3016 contato@storeenergyne.com.br

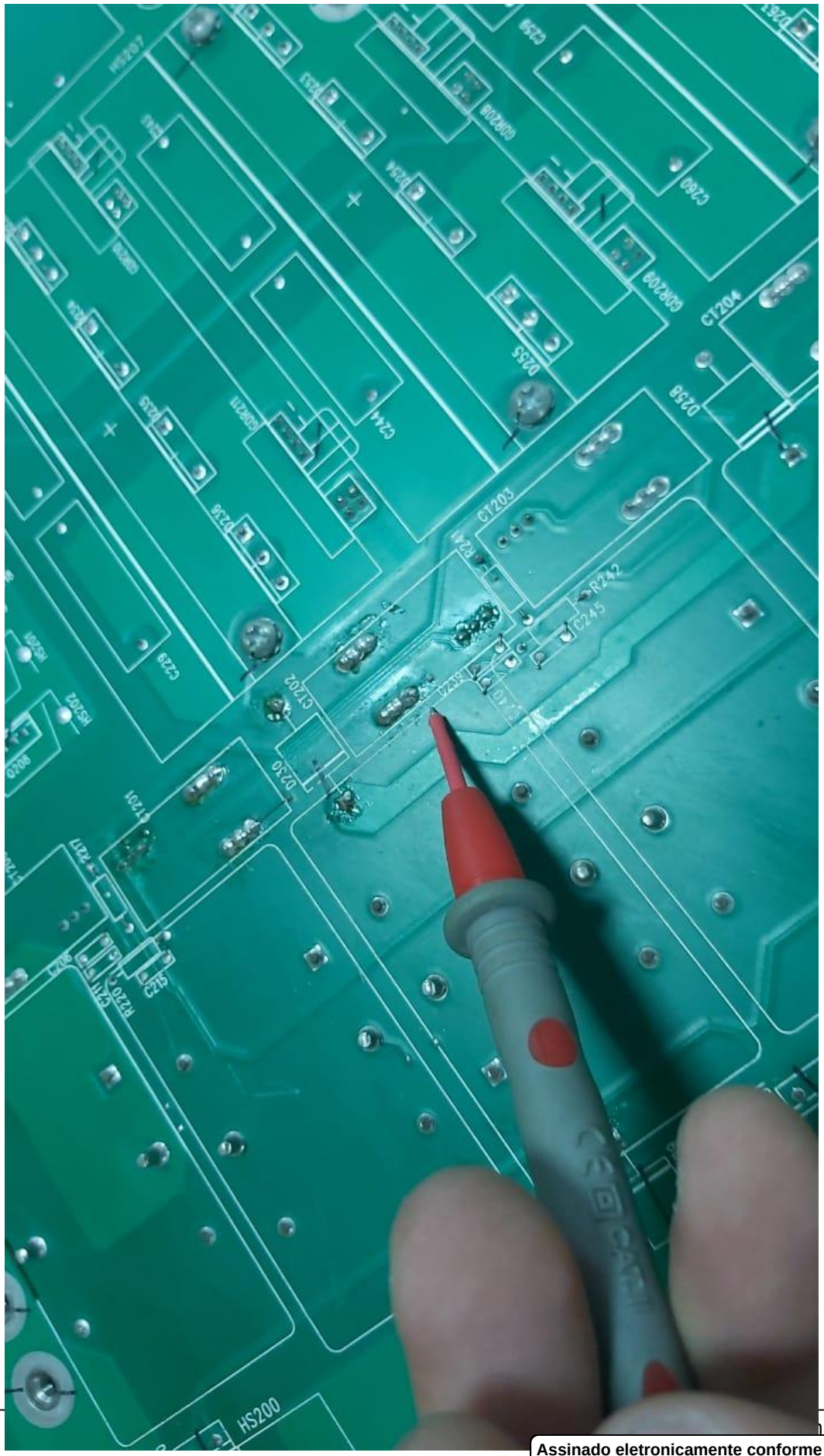

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

STORE ENERGY NO-BREAKS E ENERGIA.
C.N.P.J.: 19.935.771/0001-07
AV. JOVITA FEITOSA, 504 CEP: 60450-672
(85) 3294-7412 / 98652-3016 contato@storeenergyne.com.br

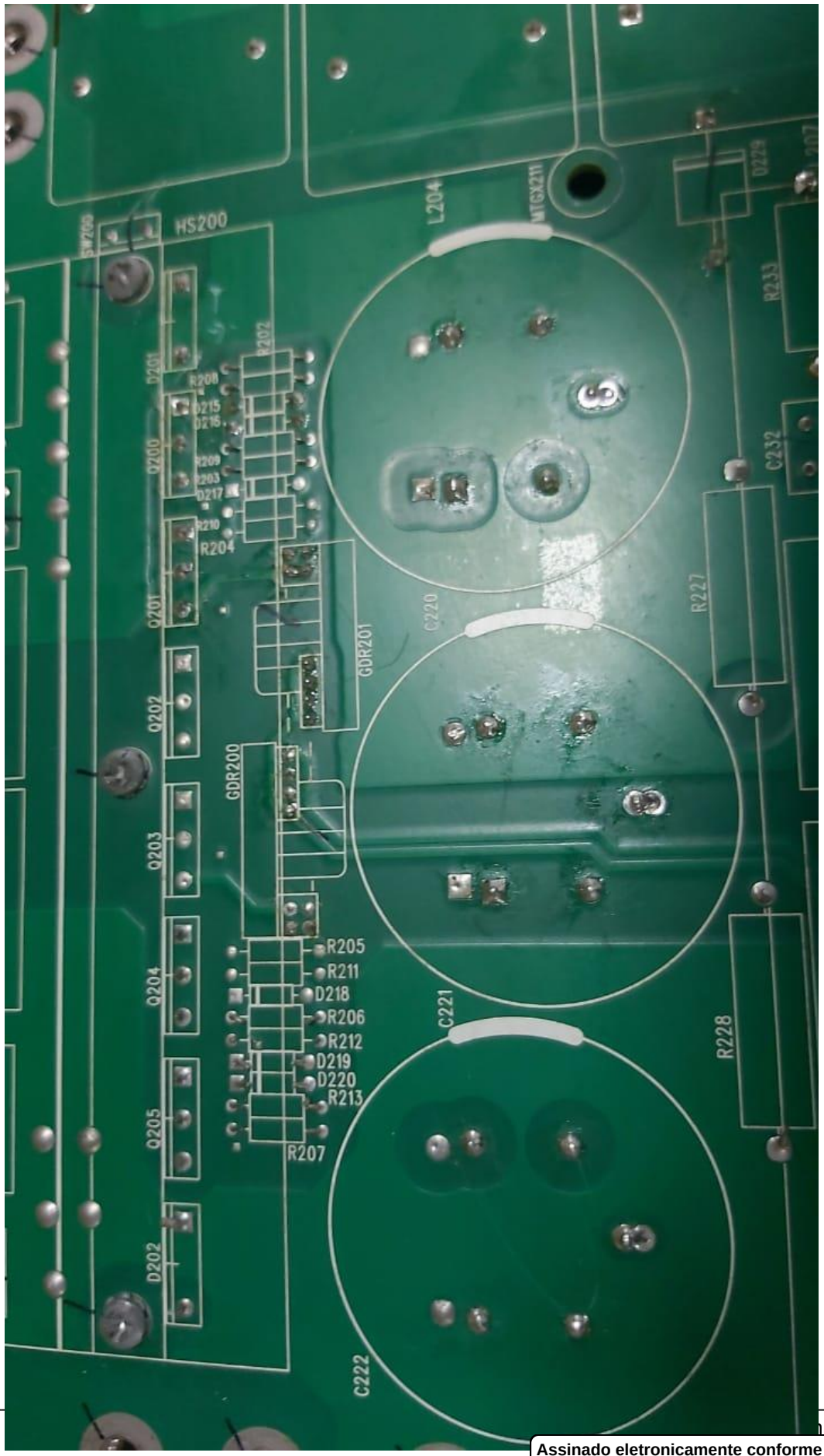

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

STORE ENERGY NO-BREAKS E ENERGIA.
C.N.P.J.: 19.935.771/0001-07
AV. JOVITA FEITOSA, 504 CEP: 60450-672
(85) 3294-7412 / 98652-3016 contato@storeenergyne.com.br

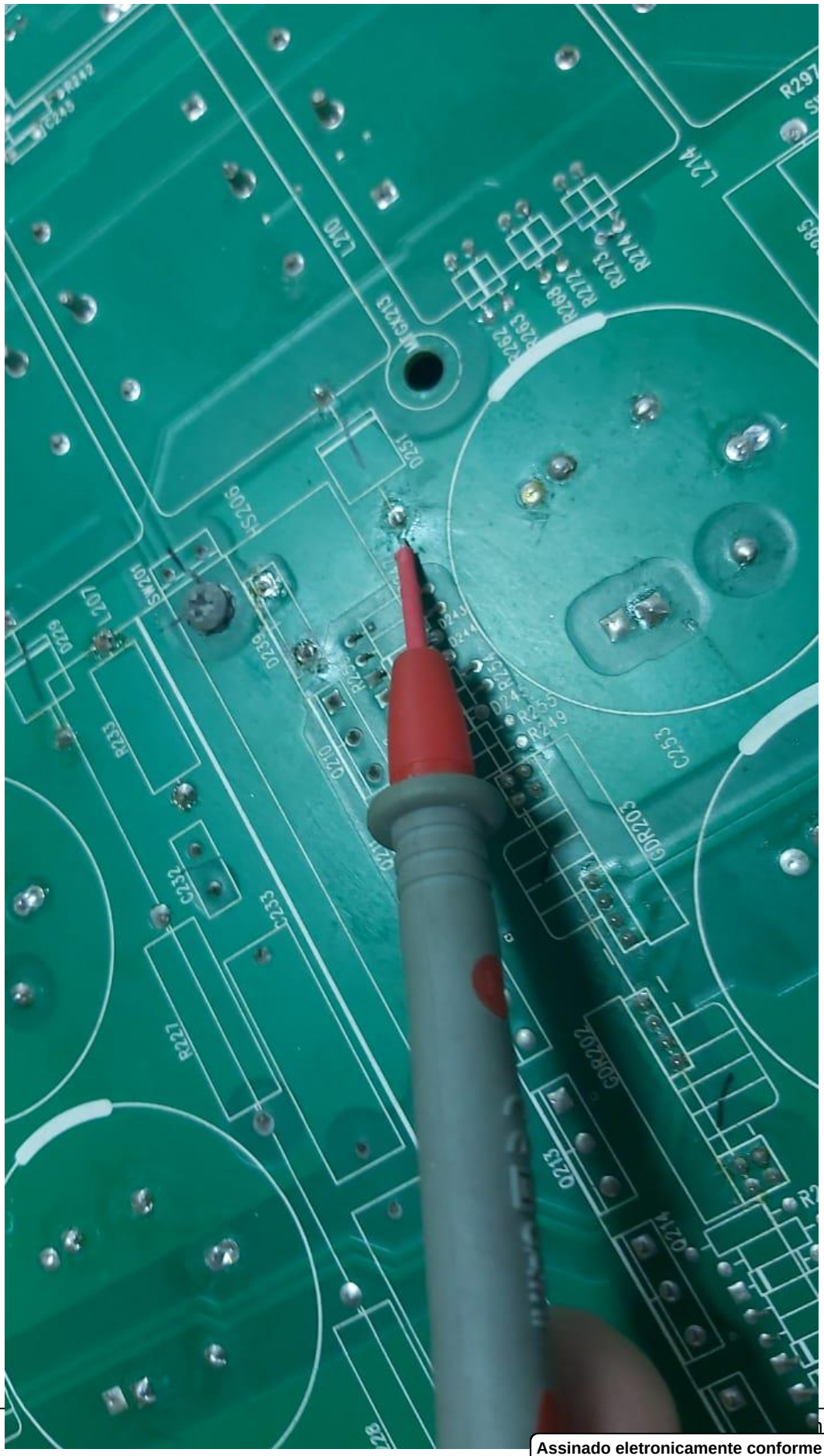

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE PEÇAS:

TABELA INCLUSO
PROBLEMAS E SOLU

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:55:41
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010666/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 21/01/2022 10:55:41* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de acordo com as informações constantes do processo PAD sob o n.º 16596/2020, com esteio no art. 26, §4.º, da Lei n.º 9.784/1999, e considerando que as empresas se encontram em local incerto e não sabido, em razão de ofícios devolvidos pelos Correios, INTIMA os representantes legais das empresas INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 35.378.571 /0001-49, e INGRID DE ARAÚJO RODRIGUES, CNPJ 27.836.205/0001-68 para que apresentem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso acerca da decisão do Diretor-Geral no Processo PAD acima mencionado, em que aplicou a penalidade de multa, referente ao descumprimento contratual, com fulcro na cláusula 10ª da Ata de Registro de Preço nº5/2020, contado o prazo da publicação do presente edital, podendo as empresas, por meio de seu representante legal ou procurador, comparecerem nesta Secretaria, entre 8 e 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Centro, Fortaleza/CE. Quaisquer esclarecimentos também através do e-mail: sad@tre-ce.jus.br .

Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2021.

ELZA PATRICIA BARRETO DE SOUZA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 1016/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar as servidoras GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA para atuarem como pregoeiras e equipe de apoio no exercício de 2022. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Fortaleza, 17 de dezembro de 2021 HUGO PEREIRA FILHO DIRETOR-GERAL DO TRE/CE . CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR GERAL

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

SÚMULAS

SÚMULA TRE-CE N.° 4

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 20, inciso XXXIV, de seu Regimento Interno, resolve editar a seguinte súmula:

Dado o caráter jurisdicional do processo de prestação de contas, opera-se a preclusão quando, antes do julgamento, a parte é intimada para suprir pendência e permanece inerte.

Fundamentação legal: Art. 69, § 1º, da Resolução nº 23.607/2019;

Art. 209 do CPC;

Art. 278 do CPC;

Art. 507 do CPC.

Precedentes:

Prestação de Contas n.º 0600060-83.2019.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0602217-63.2018.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0601990-73.2018.6.06.0000

Prestação de Contas n.º 0602216-78.2018.6.06.0000

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 10:59:59
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010676/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 21/01/2022 10:59:59* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14000 - JUSTICA ELEITORAL

70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Manutenção / Instalação - Nobreak

Descrição Detalhada: Realização de conserto de defeitos em nobreak de 20kVA, modelo SURT20KRMXLI, tensão 230V(rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no TRE-CE, conforme especificação detalhada constante no item 4 do Anexo III – Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R$): 23.930,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (1)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2022 11:01:03
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010678/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 21/01/2022 11:01:03* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assunto: Divulgação de abertura do Pregão Eletrônico TRE/CE 05/2022
De: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <andreia@tre-ce.jus.br>
Data: 24/01/2022 09:57
Para: contato@storeenergyne.com.br
BCC: atendimento@powersol.com.br, scomp@tre-ce.jus.br, sanap@tre-ce.jus.br

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **07 de fevereiro de 2022, às 09:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 005/2022**. Objeto**:** Consertos e manutenção de nobreaks 20kVA**,** de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

O **Edital** está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e no Caderno de Classificados do Jornal OPOVO, nesta data.

Atenciosamente,

Seção de Licitações
TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/01/2022 10:03:19
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 011485/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 24/01/2022 10:03:19* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2016, para execução indireta de prestação de serviços. PARTES: União, através do TRE-AP e a empresa NEW LINE Tecnologia em Segurança Ltda. CNPJ nº 09.411.312/0001-62. Objeto: Altera a Cláusula Décima Sétima do instrumento principal, para fins de prorrogação contratual excepcional, por mais 2 (dois) meses, com nova vigência no período de 23.02.2022 a 22.04.2022. DATA DE ASSINATURA: em 21/01/2022. Signatários: Francisco Valentim Maia, representante do TRE/AP, e Roosevelt Ferreira de Barros Almeida, representante da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 70007

Nº Processo: 13593/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em consertos e manutenções de nobreaks de alta potência, conforme especificação do edital e Anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00005-2022. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIASGnet - 21/01/2022) 70007-00001-2022NE000001

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 46/2021 celebrado com H3 ENERGIA LTDA. Objeto: visa a prorrogar o prazo final de execução do Contrato n.º46/2021 para 26 de junho de 2022, sem recomposição de qualquer valor do objeto à empresa H3 ENERGIA LTDA. Fundamento: no art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e na autorização do Diretor-Geral constante do PAD n.º 13.552/2019. Assina, pelo TRE, Maria Cecília de Sá Arruda, Diretora-Geral do TRE-CE, em exercício, e pela contratada, Hanter Makins Ibiapina Pessoa. DATA: 20/01/2021

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1/2022, firmado em 11/01/2022, com a empresa Copatt Comércio e Serviços Personalizados Ltda. (CNPJ: 10.432.571/0001-59); Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, de acordo com as necessidades e as características das cerimônias a serem realizadas pelo TRE-DF, nos termos e condições estabelecidas no Projeto Básico e anexos que o integram; Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável; Processo: 0009383-16.2021.6.07.8100; Vigência: 1 (um) ano, a contar de 21/02/2022; Valor total: R$ 9.950,00; Signatários: Sr. Guilherme Valadares Vasconcelos, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, e Sra. Riany Mary Copatt.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11111/2021 - UASG 070025 - TRE/DF

Nº Processo: 0004241-65.2020.6.07.8100.
Pregão Nº 7/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL.
Contratado: 23.062.431/0001-88 - MKS GESTAO DE RESIDUOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, produzidos nas dependências dos edifícios sede e anexo do tribunal regional eleitoral do distrito federal (tre-df), abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/01/2021 a 14/01/2023. Valor Total: R$ 26.988,00. Data de Assinatura: 14/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/01/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020 - UASG 070025 - TRE/DF

Nº Processo: 0001991-59.2020.6.07.8100.
Inexigibilidade Nº 0/0000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL.
Contratado: 01.276.330/0001-77 - KENTA INFORMATICA SA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e atualização das versões do software drs plenário corporativo (de uso perpétuo), pertencente a esta corte eleitoral.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 19/10/2020 a 19/10/2022. Valor Total: R$ 16.800,00. Data de Assinatura: 19/10/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 21/01/2022).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 02/2022. Processo SEI nº 0010761-07.2021.6.07.8100. Credenciada: Nutrologia Brasília Serviços Médicos Ltda. (CNPJ: 18.114.863/0001-55). Objeto: Prestação de serviços de assistência e atendimento médico e/ou hospitalar e demais especialidades da área de saúde aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRE-SAÚDE. Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento Legal: artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, além da Resolução TRE/DF nº 7.694 de 30/06/2016. Data e assinaturas: Brasília, 21/01/2022. Sr. Guilherme Valadares Vasconcelos, Diretor-Geral do TRE-DF, e Sr. Alexandre Morales Castillo Olmedo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 070025 - TRE/DF

Número do Contrato: 11111/2021.
Nº Processo: 0004241-65.2020.6.07.8100.
Pregão. Nº 7/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO D. FEDERAL. Contratado: 23.062.431/0001-88 - MKS GESTAO DE RESIDUOS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 01/2021 por mais 12 (doze) meses.. Vigência: 15/01/2022 a 14/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 26.988,00. Data de Assinatura: 21/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/12/2021).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de segurança eletrônica. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: ECOS ENGENHARIA COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA EIRELI - CNPJ: 01.887.130/0001-50. Resumo do Objeto: inclusão no contrato de imóvel; atualização de endereço; inclusão das obrigações das partes relativas à Lei nº 13.709/2018, alterando a Cláusula Primeira. Prorrogação contratual, com início em 03/02/2022 e término em 02/02/2023, alterando a Cláusula Sexta. Fundamentação Legal: artigos 57, II, e 58, I, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 19/01/2022. Processo: 00004184-29.2020.6.08.8000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 03/2022. SEI nº. 0006366-23.2021.6.27.8000 (PGE nº. 25/2021) Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: G.M AUTOMECANICA SARAIVA LTDA, CNPJ nº. 21.287.491/0001-73. Objeto: Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de empilhadeiras, plataforma elevatória e transpaletes hidráulicos, incluindo fornecimento de peças, materiais e insumos, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Anual: R$ 47.725,05. Nota de Empenho: 2022NE000005. Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM MANMAQ. Vigência: No primeiro dia útil após a publicação no DOU e duração de 12 (doze) meses. Data de assinatura do último signatário: 21/01/2022. Signatários: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Presidente do TRE-MA e o Sr. Gerson de Jesus Saraiva, Representante da Contratada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão NOTIFICA a empresa : MARGHESS GRUPO EMPRESARIAL EIRELI (CNPJ: 05.321.253/0001-80), por meio de seu representante legal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, caso queira, usar da faculdade que lhe é conferida pelo art. 109, inciso I, letra "f", da Lei nº. 8.666/93, com base no princípio do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, sobre a aplicação de penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 06 (seis) meses, com fundamento nos subitens 10.2 e 10.3.4 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital regulador do certame, c/c o artigo 49 da lei nº 10.024/2019, em razão de descumprimento total das obrigações assumidas perante esta egrégia Corte Eleitoral, conforme Processo SEI nº 0005987-82.2021.6.27.8000. Os autos encontram-se com vista franqueada ao interessado.

São Luís, 23 de dezembro de 2021.
LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 70022

Nº Processo: 3276.2021-8. Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 24/01/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonca, 4750 - Bosque da Saude, - Cuiabá/MT ou https://www.gov.br/compras/edital/70022-5-00004-2022. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/02/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

MAKSEN AUGUSTO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/01/2022) 70022-00001-2022NE000055

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0009648-59.2021.6.13.8000; Contrato nº 107/21; Contratada: A & C Eventos Ltda.; Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Objeto: Fornecimento de arranjos naturais variados para adornamento de solenidades e eventos oficiais; Valor: R$20.458,00; Classificação: 3390.30.15; PT: Será informado; NE: Será emitida; Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Aurélio Antônio de Lima - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 29/12/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 070004 - TRE/PA

Nº Processo: 0007248-45.2021.6.14.8000.
Pregão Nº 80/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA.
Contratado: 27.752.080/0001-98 - LADDERTEC DA AMAZONIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de historiador, prestados com dedicação exclusiva de mão de obra, para auxiliar na gestão da memória do tre/pa, em atividades relativas ao levantamento, classificação, catalogação e produção de material histórico para a atualização da exposição de longa duração e outros, com base em acervo documental do tribunal e outras informações considerados relevantes à preservação da memória institucional.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/01/2022 a 21/01/2023. Valor Total: R$ 63.749,64. Data de Assinatura: 21/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/01/2022).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/01/2022 11:13:21
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

BENEDITO SÉRGIO MONTE S. COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRE-CE

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 05/2022. Objeto: conserto de defeitos em nobreak de 20kVA, modelo SURT20KRMXLI, tensão 230V(rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no TRE-CE, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 24/01/2022. Entrega das propostas a partir de 24/01/2022. Abertura das propostas: 07/02/2022, às 9:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 21/01/2022.

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA N° 03/2022 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PAUTA N° 03/2022 - Processo Judicial Eletrônico
SESSÃO DE JULGAMENTO
(REGIMENTO INTERNO TRE-CE)
Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será (ão) julgado(s) na sessão de julgamento a ser realizada de modo híbrido, presencial e por videoconferência, do dia 26/01/2022, às 9:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado (s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c /c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).
Os pedidos de sustentação oral deverão ser formulados no horário de expediente forense, por meio do Whatsapp Business da COSEJ/TRE, pelo número (85) 3453.3721, com antecedência mínima de 1 (um) dia do início da sessão.
No caso de sustentação oral presencial, recomenda-se que o advogado providencie sua veste talar (beca), por medida de segurança sanitária, em função da Covid19.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600399-75.2020.6.06.0010
ORIGEM: PEREIRO/CE
RELATOR: JUIZ DAVID SOMBRA PEIXOTO
RECORRENTE: JOSÉ JOCÉLIO FERNANDES PINHEIRO BARBOSA
ADVOGADO: José Aleixon Moreira de Freitas - OAB CE28119-A
RECORRENTE: CLÁUDIO JÚNIOR NOGUEIRA
ADVOGADOS: José Anailton Fernandes - CE31980, Vicente Martins Prata Braga - CE19309-A, Roberto Lincoln de Sousa Gomes Júnior - SP329848-A, Leon Simões de Mello - CE0029493, José Roberto Cavalcante Alves - RN0010336, Pedro Augusto Souza Bastos de Almeida - CE44881-B
RECORRIDO: LAUDIO JÚNIOR NOGUEIRA
ADVOGADOS: Leon Simões de Mello - CE0029493, Roberto Lincoln de Sousa Gomes Júnior - SP329848-A, Vicente Martins Prata Braga - CE19309-A, José Roberto Cavalcante Alves, RN0010336, José Anailton Fernandes - CE31980 - Pedro Augusto Souza Bastos de Almeida - CE44881-B
RECORRIDOS: RAIMUNDO ESTEVAM NETO e FRANCISCA DANIELE MORAIS DE LIMA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/01/2022 11:13:21
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS »»

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20212489

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20212489 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 24892021, até o dia 08/02/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 19 de Janeiro de 2022 JOSÉ CÉLIO BASTOS DE LIMA PREGOEIRO

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210126 IG Nº 1146973000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210126 de interesse da Polícia Civil do Estado do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: Aquisição de material elétrico para a Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 25082021, até o dia 08/02/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 19 de Janeiro de 2022 VALDA FARIAS MAGALHÃES PREGOEIRA

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20212498

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20212498 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de nutrição, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 24982021, até o dia 04/02/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 18 de Janeiro de 2022 DORISLEIDE CANDIDO DE SOUSA PREGOEIRA

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 13.303/2016 Nº 20220003

A Secretaria da Casa Civil torna pública a Licitação Nº 20220003, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BARRILETES DO MACROSSISTEMA INTEGRADO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES EM AÇO (COM DESMONTAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-CE, no dia 17 de fevereiro de 2022 às 10:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 19 de Janeiro de 2022 ANTÔNIO ANÉSIO DE AGUIAR MOURA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210086 IG Nº 1145834000

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210086 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: Serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 25912021, até o dia 08/02/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 19 de Janeiro de 2022 AURÉLIA FIGUEIREDO GURGEL PREGOEIRA

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20212395

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20212395 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 23952021, até o dia 08/02/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 19 de Janeiro de 2022 RAIMUNDO VIEIRA COUTINHO PREGOEIRO

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O ITEM 19

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 323/2021. ORIGEM**: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – **IJF** – NÚCLEO DE ENFERMAGEM DE E ESTERILIZAÇÃO – NUEST. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS **DE INSTRUMENTAIS DA CIRURGIA GERAL (TESOURAS, TENTACÂNULA E VÁLVULAS DOYEN)**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **DO TIPO**: MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADO. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 323/2021 - IJF,** foi declarada **FRACASSADA PARA O ITEM 19.** Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85)3452-3477.

Fortaleza – CE, 21 de janeiro de 2022.
Romero Ramony Holanda Lima Marinho
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

Prefeitura de Fortaleza

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO – CTC – Em Liquidação
CNPJ – 07.254.097/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Transporte Coletivo – CTC – Em Liquidação, para comparecerem à **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA,** que se realizará em sua sede social, na Av. Desembargador Gonzaga, 1630 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza (CE), no dia **04 (quatro) de fevereiro de 2022, às 10 (dez) horas,** Onde deverão conhecer e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, relativas ao Exercício encerrado em **31/12/2021**;
b) Outros assuntos de interesse da Companhia.

AVISO: Avisa outrossim, que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia, a documentação a que se refere o Art. 133 da Lei n° 6.404, de 15/12/76.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2022.
Antonia Marques de Macedo
Liquidante

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 022/2022. ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER **- SECEL. OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PARA O RESTABELECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM DO ESTÁDIO PRESIDENTE VARGAS**, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER-SECEL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO**: MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **24 de janeiro de 2022** a **03 de fevereiro de 2022 até às 10h00min. (Horário de Brasília)**, estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br**.** A **Abertura das Propostas** acontecerá no dia **03 de fevereiro de 2022**, às **10h00min. (Horário de Brasília)** e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min.** do dia **03 de fevereiro de 2022**. O **edital** na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no e-compras: **https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp**, no **www.compras.gov.br,** assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: **https://licitacoes.tce.ce.gov.br/**. Maiores informações pelo telefone: **(85) 3452.3477|CLFOR.**

Fortaleza – CE, 21 de janeiro de 2022.
Carlos Henrique Rocha Almeida
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 10.002/2022 SRP PE. OBJETO: **Seleção de melhor Proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Contratações de serviços de manutenção corretiva com reposição de peças em Moto-bombas dos Sistemas de abastecimento na Sede e Zona Rural para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Banabuiú/CE.** A partir do dia 24 de Janeiro de 2022, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 03 de Fevereiro de 2022 ás 09:00 horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Banabuiú/CE, 21 de Janeiro de 2022. **PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES - Pregoeiro Oficial do Município.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022:
Conserto de defeitos em nobreak de 20kVA
Abertura das propostas: 07/02/2022, às 09:00h.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br .

Informações: (85)3453.3736 de 8h às 14h ou www.tre-ce.jus.br.
Maria de Fátima de Souza Ribeiro – Seção de Licitações

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 29.11.01/2021-SDU. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE ALDEIA VELHA, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação do certame supracitado: **Empresas Habilitadas:** ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO, ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME, F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS-ME e MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Inabilitadas: T&R ENGENHARIA, FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. Fica aberto automaticamente o prazo para interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº 8.666/93. A comissão informa que a ata da sessão de habilitação estará disponível no site: www.tce.ce.gov.br e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Caso não haja interposição de recursos a abertura dos envelopes de proposta comercial dar-se-á no dia **07 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas.** Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com. Antônio Jean da Silva – Presidente da Comissão. 21 de janeiro de 2022.

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O ITEM 11

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº. 320/2020. ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – **SMS**. **OBJETO**: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – MMH (COLETORES DE URINA, PERFUROCORTANTES E OUTROS)**, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. **DO TIPO**: MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO**: POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 320/2020 - SMS,** foi declarada **FRACASSADA PARA O ITEM 11 (CANCELADO NO JULGAMENTO por ausência de licitantes classificados).** Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: (85)3452-3477.

Fortaleza – CE, 21 de janeiro de 2022.
Romero Ramony Holanda Lima Marinho
PREGOEIRO(A) DA CLFOR

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 25.10.01/2021-SEFIN. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR A ELABORAÇÃO DE UM NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), COM TREINAMENTO SOBRE DIREITO E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. A comissão de licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação, em conformidade com o art. 48, § 3º da lei nº. 8.666/93, do certame supracitado: **Empresa Habilitada**: SAMPAIO E CATUNDA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Fica aberto automaticamente o prazo para interposição de recursos, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº 8.666/93. A comissão informa que a ata da sessão de habilitação estará disponível no site: www.tce.ce.gov.br e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Caso não haja interposição de recursos a abertura dos envelopes de proposta comercial dar-se-á no dia **03 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas**. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com. Antônio Jean da Silva – Presidente da Comissão. 21 de janeiro de 2022.

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Nossa Senhora de Fátima, virgem poderosa, recorro à vossa proteção contra todos os assaltos do inimigo, pois vós sois o terror das forças malignas.
Eu seguro no vosso manto santo e me refúgio debaixo dele para estar guardado, seguro e protegido de toda violência, que principalmente nos dias de hoje tem atingido tantas famílias, vítimas de assalto, sequestros, ameaças e medo.
Mãe Santíssima, refúgio dos pecadores, vós recebestes de Deus o poder de esmagar a cabeça da serpente infernal e afugentar os demônios que querem acorrentar os filhos de Deus. Curvado diante de vós, venho pedir a vossa proteção hoje e cada dia da minha vida, para que vivendo na luz do Vosso Filho, Nosso Senhor Jesus Cristo, eu possa depois desta caminhada terrena entrar na pátria celeste.
Ave Maria cheia de graça, o Senhor é convosco, bendita sois vós entre as mulheres e bendito é o fruto do vosso ventre Jesus. Santa Maria Mãe de Deus rogai por nós pecadores agora e na hora de nossa morte. Amém.
Glória ao Pai, ao Filho e ao Espírito Santo, como era no princípio agora e sempre. Amém.

Nossa Senhora de Fátima rogai por nós!

Oração de Santa Rita de Cássia

Ó poderosa e gloriosa Santa Rita chamada Santa das causas impossíveis, advogada dos casos desesperados, auxiliadora da última hora, refúgio e abrigo da dor que arrasta para o abismo do pecado e da desesperança, com toda a confiança em Vosso poder junto ao Coração Sagrado de Jesus, a Vós recorro no caso difícil e imprevisto, que dolorosamente oprime o meu coração. (Faça seu pedido) Obtenha a graça que desejo, pois sendo-me necessária, eu a quero. Apresentada por Vós a minha oração, o meu pedido, por Vós que sois tão amada por Deus, certamente será atendido. Dizei a Nosso Senhor que me valerei da graça para melhorar a minha vida e os meus costumes e para cantar na Terra e no Céu a Divina Misericórdia. Santa Rita das causas impossíveis, intercedei por nós!

Amém.

ORAÇÃO

Senhor, em tuas mãos eu coloco a minha vida e toda minha família. Nos ajuda a vencer as batalhas que surgirem nesse dia. Guia os nossos passos e nos livra de cairmos nas armadilhas do inimigo. Tira de nós tudo que não é Teu. Restaura a nossa força e aumenta a nossa fé. E nome de Jesus! Amém!

†

† ORAÇÃO DA FAMÍLIA

Jesus querido, agradeço-lhe pela família que eu tenho. As pessoas que o Senhor colocou em minha vida são verdadeiros presentes. Nem sempre as coisas são perfeitas; muitas vezes brigamos, mas nos amamos, e por isso fica fácil perdoar. Jesus, assim como você tinha uma família e vivia feliz com ela, me ensine a valorizar a minha. Abençoe cada um deles! Que ninguém fique triste por minha causa. Peço, Jesus, que minha família seja unida, que nada, nem ninguém, possa apagar o amor que sentimos uns pelos outros.

Amém!

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/01/2022 11:13:21
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 011637/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 24/01/2022 11:13:21* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 05/2022 - Processo TRE/CE n.º 13593/2021

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação da licitante:
• Razão Social: VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA-ME
• CPF/CNPJ e Inscrição Estadual: 25.080.595/0001-63
• Endereço completo: Av. I, 57 sala 1001 Conjunto Jereissati I Maracanaú
• Representante Legal: Maria de Fátima Forte de Oliveira, Brasileira, Viúva, Aposentada, RG 2009016528-9, CPF 437.082.933-04
• Telefone, celular, fax, e-mail: (85) 98517-1958 – (85) 98776-7931 / vipmedico@hotmail.com
2. Condições Gerais da Proposta:
• A presente proposta é válida por 90(noventa) dias, contados da data de sua emissão.
• Garantia mínimo de 1 (um) ano do conserto do nobreak a partir da data de recebimento definitivo.
3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Conserto de defeitos em nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI, tensão 230V(rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no TRE-CE	UND	01	23.280,00	23.280,00
VALOR GLOBAL **R$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais)**					

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos, e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 05/2022.

Maracanaú, 07 de fevereiro de 2022

VIP ODONTO MÉDICOS LTDA
Maria de Fátima F. de Oliveira

Maria de Fátima Forte de Oliveira
Representante Legal

VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA-ME CNPJ: 25.080.595/0001-63
Av. I, 57 sala 1001 Conjunto Jereissati I Maracanaú
(85) 98517-1958 – (85) 98776-7931 / vipmedico@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**25.080.595/0001-63**	DUNS®:	**945306216**
Razão Social:	**VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**VIP SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/07/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**29/03/2022**
FGTS		Validade:	**19/02/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**20/05/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação

CPF: 486.848.563-68 Nome: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Ass: _____

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202122954366

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 25080595000163
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/12/2021 ÀS 10:06:15
VÁLIDA ATÉ 18/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000000034

Razão Social

VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000115852	C.N.P.J.: 25080595000163	JEREISSATI I	61900410

Localizado AV I (CJ JEREISSATI I), 57 - SALA 1001 - MARACANAU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

180274 - VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA

Endereço

AV I (CJ JEREISSATI I), 57 SALA 1001

JEREISSATI I MARACANAU-CE CEP: 61900410

Documento

C.N.P.J.: 25.080.595/0001-63

No. Requerimento

0000000034/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

C E R T I D Ã O

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.
A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.

MARACANAU-CE, 04 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 04/03/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000034

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000034

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 25.080.595/0001-63

DATA DE EMISSÃO: 04/01/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 04/03/22

MARACANAU-CE, 04 DE JANEIRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 05/01/22 às 13:34:47

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **25.080.595/0001-63** DUNS®: **945306216**
Razão Social: **VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia: **VIP SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **437.082.933-04** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **MARIA DE FATIMA FORTE DE OLIVEIRA**
Número do Documento: **20090165289** Órgão Expedidor: **SSP-CE**
Data de Expedição: **16/01/2015** Data de Nascimento: **07/08/1947**
Filiação Materna: **ISAURA FORTE SAMPAIO**
Estado Civil: **Viúvo(a)**
CEP: **61.760-000**
Endereço: **RUA ANA MARIA SOUZA, 500 - CS 16 - CENTRO**
Município / UF: **Eusébio / Ceará**
Telefone: **(85) 85171958**
E-mail: **spodontomedico@hotmail.com**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **25.080.595/0001-63** DUNS®: **945306216**
Razão Social: **VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia: **VIP SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Municipio / UF: **Maracanaú / Ceará**
Porte: **Micro Empresa**

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
2208	Instalação e Montagem de Laboratórios	Ativo
2313	Manutenção de Compressores	Ativo
2461	Manutenção de Autoclaves	Ativo
2631	Manutenção de Capacitores	Ativo
5428	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	Ativo
5720	Manutenção de Aparelho de Raio - X	Ativo
5738	Manutenção em Processadora de Raio - X	Ativo
5746	Manutenção em Aparelho de Ultra - Som	Ativo
5754	Manutenção em Aparelho de Ondas - Curtas	Ativo
5797	Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico	Ativo
12963	Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - Aparelhos Médico/Odontológico/Hospitalar	Ativo
12998	Instalação e Montagem de Lavanderia Hospitalar / Industrial	Ativo
13005	Manutenção de Lavanderia Hospitalar / Industrial	Ativo
13021	Manutenção de Mobiliário Hospitalar	Ativo
13056	Manutenção de Lavadora Industrial de Roupa	Ativo
13064	Manutenção de Centrífuga de Secagem Industrial de Roupa	Ativo
13072	Manutenção de Calandra Tipo - Industrial	Ativo
16055	Manutenção e Reparo em Equipamento - Uso Médico	Ativo
16314	Instalação / Manutenção / Reparo - Equipamento Laboratório	Ativo
20575	Manutenção / Reparo - Câmara Reagente	Ativo

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **25.080.595/0001-63** DUNS®: **945306216**
Razão Social: **VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA**
Nome Fantasia: **VIP SERVICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Municipio / UF: **Maracanaú / Ceará**
Porte: **Micro Empresa**

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
20869	**Manutenção de Material Hospitalar**	**Ativo**

Emitido em: 07/02/2022 11:43
CPF: 486.848.563-68 Nome: ANDREIA VASCONCELOS TOMA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

MVS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.406.337/0001-76
Rua Rubens Monte, 323 – Jardim Cearense – Fortaleza/CE
85 3111-2151
85 99991-4222

Acesse nosso site:
https://www.mvsengenhariaclinica.com.br/

Fortaleza 07 de FEVEREIRO de 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a empresa VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICO LDTA, inscrita no cnpj sob o nº 25.080.595.0001-63, situada na Av I, Conjunto Jereissate, 57, sala 1001, Jereissate I, CEP: 61900-410, Maracanaú /CE, representada nesse ato pelo responsável técnico Thalisson Mororó Passos Medeiros, inscrito no cpf: 024786123-56, com o registro no CREA/CE: 0617090289, e é nossa prestadora de serviços especializado em manutenção preventiva, corretiva, calibração e certificação/validação de 2 Nobraks de 10 kva.

Executou o serviço, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que se desabone.

Atestamos que tais prestações de serviços estão sendo executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE MOURA
CNPJ Nº 38.406.337/0001-76

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MARACANAÚ

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA - ME, CNPJ n° 25.080.595/0001-63.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

MARACANAÚ

Quarta-feira, 12 de Janeiro de 2022 às 08:51:25

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Para consultar a autenticidade do documento acesse **https://autdoc.tjce.ju**

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201753757	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEE2100004088

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MARACANAU
Local

7 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5512147 em 08/01/2021 da Empresa VIP SERVICOS ODO
210044748 - 07/01/2021. Autenticação: 69F355F68883711CC663096D795505D63EF
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do proto
foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar S

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.474-8	CEE2100004088	07/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
437.082.933-04	MARIA DE FATIMA FORTE DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5512147 em 08/01/2021 da Empresa VIP SERVICOS ODO
210044748 - 07/01/2021. Autenticação: 69F355F68883711CC663096D795505D63EF
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do proto
foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar S

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE
SECRETARIA GERAL

VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICO LTDA
CNPJ 25.080.595/0001-63 BALANÇO PATRIMONIAL
NIRE 23201753757

CONTA	DESCRIÇÃO	dez/20	
1	**ATIVO**	**61.285,14**	D
1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**27.588,52**	D
1.1.1	**Caixa**	**1.021,24**	D
1.1.1.01	Caixa Geral	1.021,24	D
1.1.2	**BANCOS C\MOVIMENTO**	**7.986,61**	**D**
1.1.2.01	BRADESCO S/A	7.986,61	D
1.1.3.01	**CIENTES**	**16.355,04**	**D**
1.1.3.01	DUPLICATAS A RECEBER	16.355,04	D
1.1.4.04	**ANTECIPAÇÕES**	**2.225,63**	D
1.1.4.04.01	DESP DO EXERC SEG	2.225,63	D
1.2	**NÃO CIRCULANTE**	**33.696,62**	D
1.2.1	**CLIENTES**	2.780,63	D
1.2.1.01	DUPLICATAS A RECEBER	2.780,63	D
1.2.3	**IMOBILIZADO**	**30.915,99**	D
1.2.3.02	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.285,14	D
1.2.3.05	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.630,85	D
2	**PASSIVO**	**61.285,14**	C
2.1	**CIRCULANTE**	**2.252,39**	C
2.1.1	IMPOSTOS E CONT. A RECOLHER	981,30	C
2.1.2.01	FORNECEDORES	**1.271,09**	C
2.1.2.02.03	DUPLICATAS A PAGAR	1.271,09	C
2.2	**NÃO CIRCULANTE**	**558,63**	C
2.2.2	IMPOSTOS NÃO PARCELADO	558,63	C
2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**58.474,12**	C
2.3.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00	C
2.3.02	LUCRO DO EXERCICIO	8.474,12	C

Maracanau (CE) 31 de Dezembro de 2020

Maria de Fatima Forte de Oliveira
Sócia Administradora

Jadilson Andre da Silva
CRC CE 016403/O-0

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5512147 em 08/01/2021 da Empresa VIP SERVICOS ODO
210044748 - 07/01/2021. Autenticação: 69F355F68883711CC663096D795505D63EF
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do proto
foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar S

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE
SECRETARIA GERAL

VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICO LTDA
CNPJ 25.080.595/0001-63
NIRE 23201753757

DEMOSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2020

(+) RECEITAS BRUTA	**17.855,04**
(-)DEDUÇÕES DAS RECEITA	-
Devoluções	
(=)RECEITA LÍQUIDA	**17.855,04**
(-) CUSTOS	**5.356,51**
(=) LUCRO BRUTO	**12.498,53**
(-) DESPESAS	**4.024,41**
COM PESSOAL	-
ADMINISTRATIVA	3.921,93
TRIBUTARIAS	102,48
GERAIS	-
(=) LUCRO DO EXERCÍCIO	**8.474,12**

Maracanau (CE) 31 de Dezembro de 2020

Maria de Fatima Forte de Oliveira
Sócia Administradora

Jadilson André da Silva
CRC-CE 016403/O-0

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5512147 em 08/01/2021 da Empresa VIP SERVICOS ODO
210044748 - 07/01/2021. Autenticação: 69F355F68883711CC663096D795505D63EF
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do proto
foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar S

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE
SECRETARIA GERAL

VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICO LTDA
CNPJ 25.080.595/0001-63
NIRE 23201753757

DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE SITUAÇÃO ECONÔMICA

1) LIQUIDEZ IMEDIATA LI =	AD	9.007,85	4,00
	PC	2.252,39	
2) PART. DE CAP. DE TERCEIROS PCT =	PC + PNC	2.811,02	0,05
	AT	61.285,14	
2) LIQUIDEZ CORRENTE =	AC	27.588,52	12,25
	PC	2.252,39	
3) LIQUIDEZ GERAL =	AC + RLP	30.369,15	10,80
	PC + ELP	2.811,02	
4) SOLVÊNCIA GERAL =	AT	61.285,14	21,80
	PC + ELP	2.811,02	
6) IMOBIL DO PATR. LÍQUIDO IPL =	AP	30.915,99	0,53
	PL	58.474,12	
7) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GE =	PC + PNC	2.811,02	0,05
	PL	58.474,12	

Maracanau (CE) 31 de Dezembro de 2020

Maria de Fatima Forte de Oliveira
Sócia Administradora

Jadilson Andre da Silva
CRC CE 016403/O-0

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5512147 em 08/01/2021 da Empresa VIP SERVICOS ODO
210044748 - 07/01/2021. Autenticação: 69F355F68883711CC663096D795505D63EF
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do proto
foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar S

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/004.474-8	CEE2100004088	07/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
558.885.693-72	JADILSON ANDRE DA SILVA
437.082.933-04	MARIA DE FATIMA FORTE DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5512147 em 08/01/2021 da Empresa VIP SERVICOS ODO
210044748 - 07/01/2021. Autenticação: 69F355F68883711CC663096D795505D63EF
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do proto
foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar S

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA , de CNPJ 25.080.595/0001-63 e protocolado sob o número 21/004.474-8 em 07/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5512147, em 08/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
437.082.933-04	MARIA DE FATIMA FORTE DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
437.082.933-04	MARIA DE FATIMA FORTE DE OLIVEIRA
558.885.693-72	JADILSON ANDRE DA SILVA

Fortaleza. Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 08/01/2021, às 12:05 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/004.474-8.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5512147 em 08/01/2021 da Empresa VIP SERVICOS ODO
210044748 - 07/01/2021. Autenticação: 69F355F68883711CC663096D795505D63EF
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do proto
foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar S

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5512147 em 08/01/2021 da Empresa VIP SERVICOS ODO
210044748 - 07/01/2021. Autenticação: 69F355F68883711CC663096D795505D63EF
Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do proto
foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar S

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.080.595/0001-63 **MATRIZ**		**27/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIP SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV I (CJ JEREISSATI I)	**57**	**SALA 1001**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
61.900-410	**JEREISSATI I**	**MARACANAU**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SPODONTOMEDICO@HOTMAIL.COM	**(85) 8817-1958**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2021** às **13:35:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.080.595/0001-63 **MATRIZ**		**27/06/2016**

NOME EMPRESARIAL
VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV I (CJ JEREISSATI I)	**57**	**SALA 1001**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
61.900-410	**JEREISSATI I**	**MARACANAU**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SPODONTOMEDICO@HOTMAIL.COM	**(85) 8817-1958**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/06/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/08/2021** às **13:35:04** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201753757	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2100131125

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MARACANAU
Local

16 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5589371 em 16/06/2021 da Empresa VIP SERVICOS ODO
210894652 - 16/06/2021. Autenticação: 522E933DD55393394D8C13594DFAC6B573A
validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo
autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/089.465-2	CEP2100131125	16/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
437.082.933-04	MARIA DE FATIMA FORTE DE OLIVEIRA	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5589371 em 16/06/2021 da Empresa VIP SERVICOS ODO
210894652 - 16/06/2021. Autenticação: 522E933DD55393394D8C13594DFAC6B573A
validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo
autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

- **MARIA DE FATIMA FORTE DE OLIVEIRA,** brasileira, viúva, maior, empresária, natural de Catuana/Ce, portadora do CPF n.º 437.082.933-04 e carteira de identidade n.º 20090165289 SSPDS-CE, residente e domiciliado à Rua José Amora Sá, nº 609 Casa 18, bairro Coité, CEP 61760-000, Eusébio Ceará. Único componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação de **"VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA"**, situada à AV. I, Conjunto Jereissati I, n.º 57 SALA 1001, bairro Jereissati I, CEP 61.900-410, Maracanaú - Ceará, constituída por contrato social devidamente arquivado na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23201753757, por despacho de 13.05.2016, inscrito no CNPJ 25.080.595/0001-63, resolvem de comum acordo as seguintes alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Altera o capital social para R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o referido aumento no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será integralizado em moeda corrente e legal do país, por parte do Sra. MARIA DE FÁTIMA FORTE OLIVEIRA, e está representado em sua totalidade pela sócia.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
MARIA DE FATIMA FORTE DE OLIVEIRA	250.000	R$ 250.000,00
TOTAL	250.000	R$ 250.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
Altera as atividades para o ramo de:
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativos
33.12-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.14-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
33.14-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
33.14-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas ferramenta
95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
33.19-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade a partir deste documento tornara a empresa "**Sociedade Limitada Unipessoal"** conforme legislação em vigor criada pela **MP 881/2019**, que modificou o **Art. 1.052**. Do código civil brasileiro.

CLAUSULA QUARTA – Depois de feitas as alterações consolida-se o referido contrato com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5589371 em 16/06/2021 da Empresa VIP SERVICOS ODO
210894652 - 16/06/2021. Autenticação: 522E933DD55393394D8C13594DFAC6B573A
validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo
autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE
SECRETARIA GERAL

CONSOLIDAÇÃO

- **MARIA DE FATIMA FORTE DE OLIVEIRA,** brasileira, viúva, maior, empresária, natural de Catuana/Ce, portadora do CPF n.º 437.082.933-04 e carteira de identidade n.º 20090165289 SSPDS-CE, residente e domiciliado à Rua José Amora Sá, nº 609 Casa 18, bairro Coité, CEP 61760-000, Eusébio Ceará, , Única socia da sociedade unipessoal limitada que gira sob o nome empresarial de **"VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA"**, situada à AV. I, Conjunto Jereissati I, n.º 57 SALA 1001, bairro Jereissati I, CEP 61.900-410, Maracanaú - Ceará, constituída por contrato social devidamente arquivado na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23201753757, por despacho de 13.05.2016, inscrito no CNPJ 25.080.595/0001-63, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** seu contrato social e o fazem mediante as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Sociedade girá sob o nome empresarial **"VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA"**, com a sede e domicilio fiscal na AV. I, Conjunto Jereissati I, n.º 57 SALA 1001, bairro Jereissati I, CEP 61.900-410, Maracanaú - Ceará ficando desde já eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA
De início, a sociedade não manterá filiais ou escritórios de representação, podendo, entretanto, mediante deliberação dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, manter e fechar, a qualquer tempo, estabelecimentos filiais, depósitos abertos, depósitos fechados, escritórios administrativos e de representação, no país ou no exterior, a qualquer tempo.

CLAUSULA TERCEIRA
A sociedade, iniciou suas atividades em **10.06.2016,** e sua duração será por tempo indeterminado e o término do exercício no dia 31 de Dezembro de cada ano.

CLAUSULA QUARTA
A sociedade tem por objetivo social as atividades de:
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativos
33.12-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
33.14-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
33.14-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
33.14-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas ferramenta
95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
33.19-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5589371 em 16/06/2021 da Empresa VIP SERVICOS ODO
210894652 - 16/06/2021. Autenticação: 522E933DD55393394D8C13594DFAC6B573A
validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo
autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE
SECRETARIA GERAL

CLAUSULA QUINTA
O capital da sociedade é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) representados por 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor R$ 1,00 (HUM REAL) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, e está representado em sua totalidade pela sócia;

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL
MARIA DE FATIMA FORTE DE OLIVEIRA	250.000	R$ 250.000,00
TOTAL	250.000	R$ 250.000,00

CLAUSULA SEXTA
O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas quotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a maioria do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

CLAUSULA SÉTIMA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem prévio consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para aquisição, se forem postas à venda.

CLAUSULA OITAVA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA
A administração da sociedade é exercida pela sócia **MARIA DE FÁTIMA FORTE DE OLIVEIRA**, que representa a sociedade com poderes e atribuições amplas para praticar todos os atos necessários à realização do objeto da sociedade, podendo os mesmos representar a sociedade em juízo ou fora dele, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar, e onerar bens móveis e imóveis, irrestritivamente, outorgar procuração em nome da sociedade, conceder avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias, inclusive em favor de terceiros, bem como assinar escrituras, abrir e movimentar contas bancárias, enfim praticar todos os atos de administração financeira, comercial, patrimonial e operacional.".

CLAUSULA DÉCIMA
O Balanço Patrimonial da sociedade será levantado em 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuízos encontrados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA
A sócia, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5589371 em 16/06/2021 da Empresa VIP SERVICOS ODO
210894652 - 16/06/2021. Autenticação: 522E933DD55393394D8C13594DFAC6B573A
validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo
autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE
SECRETARIA GERAL

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o foro de Maracanaú/CE, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir com referência ao presente Contrato Social.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam – se cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (uma) via de igual teor com a primeira via arquivada na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceara, para que produza os efeitos legais.

Maracanaú (Ce), 25 de Maio de 2021.

MARIA DE FATIMA FORTE DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5589371 em 16/06/2021 da Empresa VIP SERVICOS ODO
210894652 - 16/06/2021. Autenticação: 522E933DD55393394D8C13594DFAC6B573A
validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo
autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/089.465-2	CEP2100131125	16/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
437.082.933-04	MARIA DE FATIMA FORTE DE OLIVEIRA	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5589371 em 16/06/2021 da Empresa VIP SERVICOS ODO
210894652 - 16/06/2021. Autenticação: 522E933DD55393394D8C13594DFAC6B573A
validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo
autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA , de CNPJ 25.080.595/0001-63 e protocolado sob o número 21/089.465-2 em 16/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5589371, em 16/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
437.082.933-04	MARIA DE FATIMA FORTE DE OLIVEIRA	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
437.082.933-04	MARIA DE FATIMA FORTE DE OLIVEIRA	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/05/2021

Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 16/06/2021, às 21:40.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/089.465-2.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 16 de junho de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5589371 em 16/06/2021 da Empresa VIP SERVICOS ODO
210894652 - 16/06/2021. Autenticação: 522E933DD55393394D8C13594DFAC6B573A
validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo
autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Ser

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA

1. MARIA DE FATIMA FORTE DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Viuva, nº do CPF 437.082.933-04, documento de identidade 20090165289, SSPDS, CE, com domicílio / residência a RUA D, número 11, LOTEAMENTO ESPLANADA MESSEJANA, bairro / distrito COACU, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.872-130 e

2. ARTHUR SAMMY LUNA MAIA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 02/03/1989, nº do CPF 002.692.263-03, documento de identidade 04576021260, DETRAN, CE, com domicílio / residência a RUA FRANCISCA RANGEL, número 59, bairro / distrito PARQUELANDIA, município FORTALEZA - CEARA, CEP 60.455-390.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA .
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia VIP SERVICOS.

Cláusula Segunda - O objeto social será REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO, CENTRAL DE AR, AR CONDICIONADOS, GELAGUAS, BEBEDOUROS, FRIGOBAR, FREEZERS, CAMARA FRIGORIFICA, GELADEIRAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES E SEMELHANTES, INSTALACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO ELETROMEDICO E ELETROTERAPEUTICOS, INSTALACAO DE GERADORES , TRANSFORMADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRICOS, MONTAGEM , INSTALACOES E REPARACOES DE EQUIPAMENTOS INCORPORADOS AS CONSTRUCOES COMO ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PORTAS AUTOMATICAS E GIRATORIAS EXCETO DE FABRICACAO PROPRIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA, SERVICOS DE ASSEIO, CONSERVACAO, HIGIENIZACAO, LIMPEZA E FAXINA DE PREDIOS, IMOVEIS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA DE BANHEIROS PUBLICOS, SERVICOS DE LIMPEZA DE CAIXA DAGUA, CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, SERVICOS DE VARREDURA, OBRAS DE ALVENARIA, REPARACAO , MANUTENCAO E INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACOES E MANUTENCAO ELETRICAS, INSTALACOES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA BARAO DE STUDART, número 2360, SALA: 207, bairro / distrito JOAQUIM TAVORA, município FORTALEZA - CE, CEP 60.120-002.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/06/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País,

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
MARIA DE FATIMA FORTE DE OLIVEIRA	45.000	45.000,00
ARTHUR SAMMY LUNA MAIA	5.000	5.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia MARIA DE FATIMA FORTE DE OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

maria

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de FORTALEZA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 vias de igual forma e teor.

FORTALEZA, 10 de Junho de 2016.

MARIA DE FATIMA FORTE DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador

ARTHUR SAMMY LUNA MAIA
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2016
SOB Nº: 23201753757
Protocolo: 16/219473-0, DE 13/05/2016
VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 258951/2022
Emissão: 06/01/2022
Validade: 28/02/2022
Chave: ycCd1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ: 25.080.595/0001-63

Registro: 0010384146

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 50.000,00

Data do Capital: 08/06/2017

Faixa: 1

Objetivo Social: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, CENTRAL DE AR, AR CONDICIONADOS, GELÁGUAS, BEBEDOUROS, FRIGOBAR, FREEZERS, CÂMARA FRIGORÍFICA, GELADEIRAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES E SEMELHANTES, INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, ELETROMÉDICO E ELETROTERAPÊUTICOS, INSTALAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E OUTROS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MONTAGEM, INSTALAÇÕES E REPARAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INCORPORADOS AS CONSTRUÇÕES COMO ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PORTAS AUTOMÁTICAS E GIRATÓRIAS EXCETO DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E FAXINA DE PRÉDIOS, IMÓVEIS E EM DOMICÍLIOS, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE BANHEIROS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, CAIXA DE GORDURA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, SERVIÇOS DE VARREDURA, OBRAS DE ALVENARIA, REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL; INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, ELETROMÉDICO E ELETROTERAPÊUTICOS; OBRAS DE ALVENARIA, REPARAÇÃO,MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS.

Endereço Matriz: AVENIDA BARÃO DE STUDART, 2360, SALA 207, JOAQUIM TÁVORA, FORTALEZA, CE, 60120002

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 08/06/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001038725DDCE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8215049705. Data de vencimento do boleto: 28/02/2022

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- Documento válido em todo território nacional.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
Lista da(s) Empresa(s):J P L DE FREITAS LTDA - ME - 41.481.249/0001-43; A DE OLIVEIRA SOUSA - ME - 34.346.832/0001-86; R G MACIEL - ME - 00.420.157/0001-76; EXTINFOGO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA - 21.977.156/0001-05; MÁGILA HELLEN PEREIRA - ME - 09.156.818/0001-72; CRMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELE ME - 10.376.090/0001-73;

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (3/3)

Parcelamento Ano: 2022 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/3

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: THALISSON MORORÓ PASSOS MEDEIROS

Registro: 0617090289

CPF: 024.786.123-56

Data Início: 27/04/2021

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea
Impresso em: 10/01

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 258951/2022
Emissão: 06/01/2022
Validade: 28/02/2022
Chave: ycCd1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO MECANICO
Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO N 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ALAN DE OLIVEIRA SOUSA
Registro: 0610201492
CPF: 346.361.018-39
Data Início: 20/11/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTº 8º DA RESOLUÇÃO Nº 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea
Impresso em: 10/01

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

CONTRATANTE: VIP SERVIÇOS ODONTO MEDICOS LTDA, firma estabelecida na Av. I, nº 57 – Jereissati, Maracanaú/CE. CEP: 61900-410, inscrita no CNPJ nº 25.080.595/0001-63. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Maria de Fátima Forte de Oliveira, brasileira, viúva, empresário, ,portador da cédula de Identidade n° 2009016528-9 SSP – CE, CPF n° 437.082.933-04, residente e domiciliado na rua D, número 11, loteamento esplanada Messejana, Bairro/Distrito Coaçu, município Fotaleza – CE, CEP 60.872-130.

CONTRATADO: Alan de Oliveira Sousa, solteiro, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira Profissional do CREA n° CE 061020149-2 , inscrito no CPF sob o n° 057.042.853-09 e carteira de identidade sob o n° 2005099103305 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Maria Josefina Pessoa, n° 170 – Jardim Cearense – Fortaleza-Ceará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Elétrica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

2.1. O contratado receberá o equivalente a 06 (seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Fortaleza, 17 de novembro de 2020.

Empresa
CONTRATANTE

Prestador de serviços
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____
Nome:
RG:
CPF:

2. _____
Nome:
RG:
CPF:

OBS: RECONHECER A FIRMA DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MONDUBIM - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MONDUBIM DA COMARCA DE FORTALEZA
Tabeliã: FERNANDA MARIA ALVES GOMES - Tabelião Substituto: IGOR MAFRA CERQUEIRA
CNPJ: 36.698.732/0001-44 - Rua Clemente Silva, Nº 251 - Mondubim - CEP 60.711-445 - Fortaleza - CE
Tel: (45) 3296.2821 / 3467.0769 - E-mail: cartoriodemondubim@hotmail.com.br

Reconheço por autenticidade a firma indicada de
ALAN DE OLIVEIRA SOUSA
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza 17 de novembro de 2020. Em test: _____ da verdade.
Camila Padilha de Melo Nascimento (Escrevente Autorizada)
Valor Total R$ 7,87

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

MCPS 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA N. CT 167207

CARTÓRIO LEAL
Bel. ANDRÉIA SIMONE LEAL BRUN
Tabeliã e Registradora
Av. Eusébio de Queiroz 4808, Centro, Eusébio/CE - CEP: 61.760-000
(85)3260-2209 (85)99689-4157
contato@cartorioleilceara.com.br

Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE de:
SAULO ALMEIDA PERES
Do que dou fé.
Eusébio, 17 de novembro de 2020
LUIS LENO CARDOSO DA SILVA CORDEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO

EMOL. R$ 2,94
ISS R$ 0,15
FRMP R$ 0,15
FAADEP R$ 0,15
SELO R$ 1,16
FERMOJU R$ 0,19
CS313542 Selo 2

CARTÓRIO LEAL

CARTÓRIO MONDUBIM

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 232129/2021
Emissão: 08/02/2021
Validade: 31/03/2021
Chave: 1c898

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: ALAN DE OLIVEIRA SOUSA
Registro: 0610201492
CPF: 346.361.018-39

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
Data de registro: 10/10/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTº 8º DA RESOLUÇÃO Nº 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDEVRY FANOR WYDEN - UNIFANOR WYDEN
Data de Formação: 10/03/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8214385975. Data de vencimento do boleto: 31/03/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA - ME
Registro: 0010384146
CNPJ: 25.080.595/0001-63
Data Ínicio: 20/11/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SERVIS ELETRÔNICA DEFENSE LTDA
Registro: 0000391610
CNPJ: 04.196.136/0001-70
Data Ínicio: 05/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://cre
Impresso em: 08/02/2

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

239590/2021

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **THALISSON MORORÓ PASSOS MEDEIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THALISSON MORORÓ PASSOS MEDEIROS**
Registro: **332432CE** RNP: **0617090289**
Título profissional: ENGENHEIRO MECANICO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **CE20180349890** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/06/2018 Baixada em: 08/07/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **TOTAL LOC - LOCAÇÃO DE MAQUINAS VEI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS** CPF/CNPJ: **07.930.569/0001-03**
Endereço do contratante: AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA Nº: 1679
Complemento: 1 ANDAR B Bairro: CAJAZEIRAS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60864310
Contrato: Celebrado em: 12/06/2018
Valor do contrato: R$ 400,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA Nº: 1679
Complemento: 1 ANDAR B Bairro: CAJAZEIRAS
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60864310
Data de início: 12/06/2018 Previsão de término: 13/06/2018
Finalidade: Comercial
Proprietário: TOTAL LOC - LOCAÇÃO DE MAQUINAS VEI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS CPF/CNPJ: 07.930.569/0001-03

Atividade Técnica: **5 - CONDUCAO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > FENÔMENOS DE TRANSPORTE > #2324 - EQUIPAMENTOS 46 - INSPEÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

ART referente a laudo de inspeção na área mecânica de equipamento (R220LC-9S,S700,L5.68,B2.92,CCR1.20 GERAL ESCAVADEIRA DE ESTEIRA HYUNDAI MODELO r220LC-9S SAPATA 700 LANÇA 5,68 BRAÇO 2,9), Nº DE IDENTIFICAÇÃO [HHKHZ614PD0003896], HORAS TRAB 7439.1.

Número da ART: **CE20180360507** Tipo de ART: MÚLTIPLA MENSAL Registrada em: 06/07/2018 Baixada em: 08/07/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Sete Serviços** CPF/CNPJ: **14.644.477/0001-14**
Endereço do contratante: RUA ANTÔNIO GOMES BESSA Nº: 203
Complemento: Bairro: PARQUE IRACEMA
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61948220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA RUA AVILA GULART Nº: 900
Complemento: Bairro: MANOEL DIAS BRANCO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60191070
Data de início: 06/07/2018 Previsão de término: 09/07/2018
Finalidade:

Contratante: **Sete Serviços** CPF/CNPJ: **14.644.477/0001-14**
Endereço do contratante: RUA ANTÔNIO GOMES BESSA Nº: 203
Complemento: Bairro: PARQUE IRACEMA
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61948220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 350,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA ROCHA LIMA Nº: 1140
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135000
Data de início: 04/07/2018 Previsão de término: 31/07/2018
Finalidade:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

239590/2021

Contratante: **Sete Serviços** CPF/CNPJ: **14.644.477/0001-14**
Endereço do contratante: RUA ANTÔNIO GOMES BESSA Nº: 203
Complemento: Bairro: PARQUE IRACEMA
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61948220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 480,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA HENRIQUETA GALENO Nº: 501
Complemento: Bairro: DIONISIO TORRES
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60135420
Data de início: 05/07/2018 Previsão de término: 26/07/2018
Finalidade:

Contratante: **Sete Serviços** CPF/CNPJ: **14.644.477/0001-14**
Endereço do contratante: RUA ANTÔNIO GOMES BESSA Nº: 203
Complemento: Bairro: PARQUE IRACEMA
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61948220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.300,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº: 4000
Complemento: Bairro: FÁTIMA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055304
Data de início: 05/07/2018 Previsão de término: 30/07/2018
Finalidade:

Atividade Técnica: **12 - ASSISTÊNCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > ENGENHARIA DE SISTEMAS E PRODUTOS > #2338 - CICLO DE VIDA DE PRODUTOS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **12 - ASSISTÊNCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > PROCESSOS FÍSICOS DE PRODUÇÃO > #2348 - PROCESSOS INDUSTRIAIS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **12 - ASSISTÊNCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > ENGENHARIA DE QUALIDADE > QUALIDADE E CONFIABILIDADE > #2364 - DE PRODUTOS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **12 - ASSISTÊNCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > ENGENHARIA DE QUALIDADE > QUALIDADE E CONFIABILIDADE > #2364 - DE PRODUTOS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **12 - ASSISTÊNCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > ENGENHARIA DE QUALIDADE > QUALIDADE E CONFIABILIDADE > #2364 - DE PRODUTOS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **12 - ASSISTÊNCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > ENGENHARIA DE QUALIDADE > QUALIDADE E CONFIABILIDADE > #2364 - DE PRODUTOS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **12 - ASSISTÊNCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > ENGENHARIA DE QUALIDADE > QUALIDADE E CONFIABILIDADE > #2364 - DE PRODUTOS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **12 - ASSISTÊNCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > ENGENHARIA DE QUALIDADE > QUALIDADE E CONFIABILIDADE > #2364 - DE PRODUTOS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **12 - ASSISTÊNCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TECNOLOGIA DE PRODUTOS, TRANSFORMAÇÃO E ARMAZENAMENTO > #2395 - SECAGEM E PRESERVAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **12 - ASSISTÊNCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TECNOLOGIA MECÂNICA > INSPEÇÃO > #2414 - MÁQUINAS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **12 - ASSISTÊNCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TECNOLOGIA MECÂNICA > #2431 - ELEVADOR 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **12 - ASSISTÊNCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TECNOLOGIA MECÂNICA > DISPOSITIVOS > #2441 - ELETROMECÂNICOS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **12 - ASSISTÊNCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TECNOLOGIA METALÚRGICA > #2478 - INSTALAÇÕES 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **12 - ASSISTÊNCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TECNOLOGIA METALÚRGICA > COMPONENTES > #2497 - ELÉTRICOS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **12 - ASSISTÊNCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > MECÂNICA APLICADA > INSTALAÇÕES: INDUSTRIAIS E MECÂNICAS > #3089 - INSTALACOES INDUSTRIAIS E MECANICAS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **12 - ASSISTÊNCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > MECÂNICA APLICADA > INSTALAÇÕES: INDUSTRIAIS E MECÂNICAS > #3089 - INSTALACOES INDUSTRIAIS E MECANICAS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **12 - ASSISTÊNCIA** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > MECÂNICA APLICADA > INSTALAÇÕES: INDUSTRIAIS E MECÂNICAS > #3089 - INSTALACOES INDUSTRIAIS E MECANICAS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **7 - FISCALIZACAO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > ENGENHARIA DE QUALIDADE > QUALIDADE E CONFIABILIDADE > #2364 - DE PRODUTOS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **7 - FISCALIZACAO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > ENGENHARIA ORGANIZACIONAL > OTIMIZAÇÃO > #2376 - DE PRODUTOS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **7 - FISCALIZACAO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TECNOLOGIA DE PRODUTOS, TRANSFORMAÇÃO E ARMAZENAMENTO > #2395 - SECAGEM E PRESERVAÇÃO 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **7 - FISCALIZACAO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TECNOLOGIA MECÂNICA > #2433 - CONTROLE E AUTOMAÇÃO DOS PROCESSOS MECÂNICOS EM GERAL 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE; **7 - FISCALIZACAO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > MECÂNICA APLICADA > INSTALAÇÕES: INDUSTRIAIS E MECÂNICAS > #3089 - INSTALACOES INDUSTRIAIS E MECANICAS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares (AutoClaves).

Número da ART: **CE20180374519** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/08/2018 Baixada em: 23/08/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CRMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELE ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jaguaribe** CPF/CNPJ: **10.383.249/0001-87**
Endereço do contratante: PRAçA Senador Fernandes Távora Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475000
Contrato: Celebrado em: 10/05/2017
Valor do contrato: R$ 61.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
239590/2021

Endereço da obra/serviço: PRAçA Diversos Nº: Diversos
Complemento: Bairro: Diversos
Cidade: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475000
Data de início: 01/08/2018 Previsão de término: 31/12/2018
Finalidade: Saúde
Proprietário: Prefeitura Municipal de Jaguaribe CPF/CNPJ: 10.383.249/0001-87

Atividade Técnica: **18 - CONDUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TECNOLOGIA MECÂNICA > RETÍFICAS, REGULAGENS E AJUSTES > #2420 - MÁQUINAS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

ART ref. a prestação de serviços de manutenção prevent. e corret. com reposição de peças, nos diversos equipamentos médicos hospit., odontol,, laboratoriais e núcleo de reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribe, ref. ao 1º aditivo.

Número da ART: **CE20180381057** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/08/2018 Baixada em: 23/08/2018
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CRMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELE ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jaguaribe** CPF/CNPJ: **10.383.249/0001-87**
Endereço do contratante: PRAçA Senador Fernandes Távora Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475000
Contrato: Celebrado em: 10/05/2017
Valor do contrato: R$ 61.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: PRAçA Diversos Nº: Diversos
Complemento: Bairro: Diversos
Cidade: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475000
Data de início: 01/08/2018 Previsão de término: 31/12/2018
Finalidade: Saúde
Proprietário: Prefeitura Municipal de Jaguaribe CPF/CNPJ: 10.383.249/0001-87

Atividade Técnica: **18 - CONDUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TECNOLOGIA MECÂNICA > RETÍFICAS, REGULAGENS E AJUSTES > #2420 - MÁQUINAS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

ART ref. a prestação de serviços de manutenção prevent. e corret. com reposição de peças, nos diversos equipamentos médicos hospit., odontol,, laboratoriais e núcleo de reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribe, ref. ao 1º aditivo.
Aditivo: 1º aditivo 01/01-31/12/2018

Número da ART: **CE20180388523** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/09/2018 Baixada em: 21/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-AUTOR
Empresa contratada: **SETE SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO LTDA ME**

Contratante: **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ** CPF/CNPJ: **07.954.571/0001-04**
Endereço do contratante: RUA ALMIRANTE BARROSO Nº: 600
Complemento: Bairro: PRAIA DE IRACEMA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60864190
Contrato: 1583 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 30.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA Avila Goulart Nº: 900
Complemento: Bairro: PAPICU
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60155290
Data de início: 04/06/2018 Previsão de término: 04/12/2018
Finalidade: Saúde
Proprietário: Hospital Geral de Fortaleza CPF/CNPJ: 07.954.571/0014-29

Atividade Técnica: **7 - FISCALIZACAO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TECNOLOGIA METALÚRGICA > EQUIPAMENTOS > #2483 - ELÉTRICOS 43 - MANUTENÇÃO 120.00 HORA/MES;

Observações

ART ref. ao 6º aditivo do contrato nº 1583 entre o Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde / HGF e a Empresa Sete Serviços Técnicos e Comércio LTDA - ME, referente a manutenção prev/corre e calib/valid. dos equip. da marca Baumer do HGF.

Número da ART: **CE20180392162** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/09/2018 Baixada em: 20/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SETE SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO LTDA ME**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
239590/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Contratante: **UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA DE FORTALEZA LTDA** CPF/CNPJ: **05.868.278/0002-80**
Endereço do contratante: AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº: 4000
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055172
Contrato: 2207 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 15.600,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO Nº: 4000
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60055172
Data de início: 12/05/2018 Previsão de término: 12/05/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MEDICA DE FORTALEZA LTDA CPF/CNPJ: 05.868.278/0002-80

Atividade Técnica: **7 - FISCALIZACAO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TECNOLOGIA MECÂNICA > RETÍFICAS, REGULAGENS E AJUSTES > #2421 - EQUIPAMENTOS 43 - MANUTENÇÃO 2.00 UNIDADE;

Observações

ART referente ao 1º aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção entre Unimed e Sete Serviços. Contrato: 2207

Número da ART: **CE20180392075** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/09/2018 Baixada em: 19/09/2018
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **SETE SERVIÇOS TÉCNICOS E COMÉRCIO LTDA ME**

Contratante: **Sete Serviços** CPF/CNPJ: **14.644.477/0001-14**
Endereço do contratante: RUA ANTÔNIO GOMES BESSA Nº: 203
Complemento: Bairro: PARQUE IRACEMA
Cidade: MARANGUAPE UF: CE CEP: 61948220
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 300,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO CORDEIRO Nº: 2165
Complemento: Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60110535
Data de início: 18/09/2018 Previsão de término: 25/09/2018
Finalidade: Saúde
Proprietário: Muniz & Cavalcante LTDA CPF/CNPJ: 10.932.794/0001-85

Atividade Técnica: **7 - FISCALIZACAO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TECNOLOGIA MECÂNICA > RETÍFICAS, REGULAGENS E AJUSTES > #2421 - EQUIPAMENTOS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 DIA;

Observações

ART referente ao Serviço de manutenção Preventiva em autoclave de marca Baumer da empresa Muniz & Cavalcante LTDA.

Número da ART: **CE20180412872** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/11/2018 Baixada em: 16/05/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ** CPF/CNPJ: **07.911.696/0001-57**
Endereço do contratante: RUA FRANCISCO CAMARA Nº: 332
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AQUIRAZ UF: CE CEP: 61700000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO CAMARA Nº: 332
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: AQUIRAZ UF: CE CEP: 61700000
Data de início: 07/11/2018 Previsão de término: 30/11/2018
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ CPF/CNPJ: 07.911.696/0001-57

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

239590/2021

Atividade Técnica: **14 - CONSULTORIA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS > #1674 - DISPOSITIVOS ELETROELETRÔNICOS 22 - LAUDO 55.00 UNIDADE; **14 - CONSULTORIA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > BIOMÉDICA > #1860 - DISPOSITIVO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR 22 - LAUDO 30.00 UNIDADE; **14 - CONSULTORIA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > BIOMÉDICA > EQUIPAMENTO ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR > #1865 - DE LABORATÓRIO 22 - LAUDO 30.00 UNIDADE;

Observações

Emissão de laudo técnico atestando a fiel execução dos serviços contantes no atestado de capacidade técnica emitido pela secretaria de infraestrutura de aquiraz, referente a prestação de serviços do engenheiro kassio galvao de castro Crea/Ce 320601.

Número da ART: **CE20190467284** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/04/2019 Baixada em: 16/05/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú** CPF/CNPJ: **11.795.563/0001-30**
Endereço do contratante: RUA José Otacílio Martins Rocha Nº: 13
Complemento: Campo de Aviação Bairro: Campo de Aviação
Cidade: ACARAÚ UF: CE CEP: 62580000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 4.800,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA José Otacílio Martins Rocha Nº: 13
Complemento: Campo de Aviação Bairro: Campo de Aviação
Cidade: ACARAÚ UF: CE CEP: 62580000
Data de início: 04/04/2019 Previsão de término: 08/04/2019
Finalidade: Saúde
Proprietário: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú CPF/CNPJ: 11.795.563/0001-30

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TECNOLOGIA MECÂNICA > INSPEÇÃO > #2415 - EQUIPAMENTOS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

ART Referente a Manutenção Corretiva com substituição de peças em uma autoclave a vapor marca BAUMER modelo HI SPEED.

Número da ART: **CE20190467286** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/04/2019 Baixada em: 16/05/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú** CPF/CNPJ: **11.795.563/0001-30**
Endereço do contratante: RUA José Otacílio Martins Rocha Nº: 13
Complemento: Campo de Aviação Bairro: Campo de Aviação
Cidade: ACARAÚ UF: CE CEP: 62580000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.400,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA José Otacílio Martins Rocha Nº: 13
Complemento: Campo de Aviação Bairro: Campo de Aviação
Cidade: ACARAÚ UF: CE CEP: 62580000
Data de início: 04/04/2019 Previsão de término: 08/04/2019
Finalidade: Saúde
Proprietário: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú CPF/CNPJ: 11.795.563/0001-30

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO** OBRAS E SERVIÇOS - MECÂNICA > TECNOLOGIA MECÂNICA > INSPEÇÃO > #2415 - EQUIPAMENTOS 43 - MANUTENÇÃO 1.00 UNIDADE;

Observações

ART referente a Manutenção Corretiva com substituição de peças e Serviços realizados na CME do CEO de Acaraú.

Número da ART: **CE20200593373** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/01/2020 Baixada em: 15/01/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** CPF/CNPJ: **05.577.643/0001-16**
Endereço do contratante: RUA JOAQUIM MOTA Nº: 260
Complemento: Bairro: NOVO PABUSSU
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61600210
Contrato: 2019.07.24004-01 Celebrado em: 06/09/2019
Valor do contrato: R$ 340.879,30 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

239590/2021

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA JOAQUIM MOTA Nº: 260
Complemento: DIVERSAS ESCOLAS E CEI DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA Bairro: NOVO PABUSSU
Cidade: CAUCAIA UF: CE CEP: 61600210
Coordenadas Geográficas: -3.732812, -38.661339
Data de início: 07/10/2019 Previsão de término: 14/01/2020
Finalidade: Escolar
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CPF/CNPJ: 05.577.643/0001-16

Atividade Técnica: **17 - Execução** MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.5 - DE REFRIGERAÇÃO 68 - Manutenção de equipamento 2000.00 UNIDADE;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME O CONTRATO Nº 201.07.24.004-01

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 239590/2021
23/04/2021, 10:24
7x7B6

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7x7B6

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

241928/2021

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **THALISSON MORORÓ PASSOS MEDEIROS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THALISSON MORORÓ PASSOS MEDEIROS**
Registro: **332432CE** RNP: **0617090289**
Título profissional: ENGENHEIRO MECANICO, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **CE20210792272** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/05/2021 Baixada em: 24/05/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **HOSP.GERAL POLICIA MILITAR JOSE MARTINIANO DE ALENCAR-HGPM** CPF/CNPJ: **07.954.571/0013-48**
Endereço do contratante: RUA PRINCESA ISABEL Nº: 1526
Complemento: CENTRO Bairro: FARIAS BRITO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60015061
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 10.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA PRINCESA ISABEL Nº: 1526
Complemento: CENTRO Bairro: FARIAS BRITO
Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60015061
Coordenadas Geográficas: -3.734181, -3.854001
Data de início: 01/05/2021 Previsão de término: 01/08/2021
Finalidade: Industrial
Proprietário: HOSP.GERAL POLICIA MILITAR JOSE MARTINIANO DE ALENCAR-HGPM CPF/CNPJ: 07.954.571/0013-48

Atividade Técnica: **17 - Execução** MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.5 - DE REFRIGERAÇÃO 68 - Manutenção de equipamento 3.00 UNIDADE;

Observações

Serv. de manut. prev. e corret., instal. e desinst. dos equip. de refrig., com repos. total de peças orig., junto ao HOSP.GERAL POLICIA MILITAR JOSE MART. DE ALENCAR. Por um per. de 3 meses sem nenhum ônus p/ a contrat. COT. ELETR. COEP Nº2021/04817.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 241928/2021
26/05/2021, 18:10
604wa

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 604wa

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA, firma estabelecida na Av. 1, n 57 – CJ Jereissati 1 em Maracanaú-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.080.595/0001-63. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Proprietária Maria de Fátima Forte de Oliveira, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2009016528-9 SSP-CE, CPF nº 437.082.933-04, residente e domiciliada rua Ana maria Sousa nº 500, casa 16, Centro, Eusébio – Ceara, CE: 61.760-000.

CONTRATADO: Thalisson Mororó Passos Medeiros, Solteiro, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 332432, inscrito no CPF sob o nº 024.786.123-56 e Carteira de Identidade no 2002028008267 SSP-CE, residente e domiciliado na rua Silva Paulet nº 2051, apt.: 1402, Aldeota – Fortaleza - Ceará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Mecânica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

CARTÓRIO JOÃO MACHADO

CARTÓRIO JOÃO MACHADO

Fortaleza, 20 / 04 / 2021

Saulo Almeida Peres
CONTRATANTE

Thalisson Mororó Passos Medeiros
CONTRATADO

Thalisson M. P. Medeiros
Eng. Mecânico
CREA-CE 332432

TESTEMUNHAS:

_____

_____

OBS: RECONHECER A FIRMA DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO JOÃO MACHADO - FORTALEZA CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
TABELIÃO: CÍCERO MOZART MACHADO - CNPJ: 06.573.422/0001-32
Rua Floriano Peixoto, Nº 818 - Centro - CEP: 60.025-130 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3201.1100 / Fax: (85) 3201.1113 - E-mail: cjmachado7@gmail.com

Cód.:024794 Reconheço as assinaturas por SEMELHANÇA de (1)SAULO ALMEIDA PERES, (2)THALISSON MORORO PASSOS MEDEIROS Do que dou fé. Fortaleza, 20 de abril de 2021 .Total R$ 9,86 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CT755090, CT755095

DARLYANE JUCA DE OLIVEIRA - Escrevente
Op. DARLYANE - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

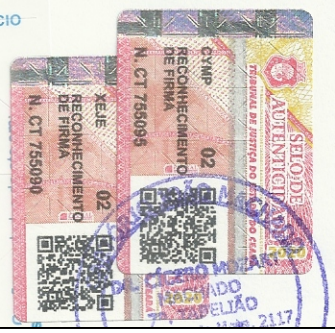

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 240015/2021
Emissão: 27/04/2021
Validade: 31/12/2021
Chave: a6Z0y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: THALISSON MORORÓ PASSOS MEDEIROS
Registro: 0617090289
CPF: 024.786.123-56

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
Data de registro: 04/01/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECANICO
Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO N 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
Data de Formação: 06/01/2017

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: FACULDADE ATENEU
Data de Formação: 15/02/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA - ME
Registro: 0010384146
CNPJ: 25.080.595/0001-63
Data Ínicio: 27/04/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: EXTINFOGO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA
Registro: 0010403760
CNPJ: 21.977.156/0001-05
Data Ínicio: 10/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MÁGILA HELLEN PEREIRA - ME
Registro: 0010364994
CNPJ: 09.156.818/0001-72
Data Ínicio: 07/02/2020

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea
Impresso em: 13/05/

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 240015/2021
Emissão: 27/04/2021
Validade: 31/12/2021
Chave: a6Z0y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea
Impresso em: 13/05/

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:28:04
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022137/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 08/02/2022 09:28:04* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pregão Eletrônico

70007 .52022 .5331 .4349 .63542394

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00005/2022

Às 09:10 horas do dia 07 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 10162021 de 30/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 13593/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00005/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada em consertos e manutenções de nobreaks de alta potência, conforme especificação do edital e Anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Manutenção / Instalação - Nobreak
Descrição Complementar: Realização de conserto de defeitos em nobreak de 20kVA, modelo SURT20KRMXLI, tensão 230V(rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no TRE-CE, conforme especificação detalhada constante no item 4 do Anexo III – Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 23.930,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00

Aceito para: VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 23.750,0000 **e com valor negociado a** R$ 23.280,0000 .

Histórico

Item: 1 - Manutenção / Instalação - Nobreak

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.436.873/0001-16	MG COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 23.929,0000	R$ 23.929,0000	06/02/2022 10:10:54
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto de defeitos em nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI, tensão 230V(rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no TRECE. **Porte da empresa:** ME/EPP						
25.080.595/0001-63	VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 23.930,0000	R$ 23.930,0000	25/01/2022 10:37:12
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto de defeitos em nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI, tensão 230V(rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no TRE-CE **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 23.930,0000	25.080.595/0001-63	07/02/2022 09:10:00:303
R$ 23.929,0000	09.436.873/0001-16	07/02/2022 09:10:00:303
R$ 23.800,0000	25.080.595/0001-63	07/02/2022 09:21:08:200
R$ 23.750,0000	25.080.595/0001-63	07/02/2022 09:23:56:053

Não existem lances de desempate ME/

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:55:21
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	07/02/2022 09:15:00	Item aberto para lances.
Encerramento	07/02/2022 09:25:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	07/02/2022 09:25:57	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/02/2022 10:02:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.080.595/0001-63.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/02/2022 11:21:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.080.595/0001-63.
Aceite de proposta	07/02/2022 11:39:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.080.595/0001-63, pelo melhor lance de R$ 23.750,0000 e com valor negociado a R$ 23.280,0000. Motivo: Valor negociado no chat da sessão.
Abertura do prazo - Convocação anexo	07/02/2022 12:01:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.080.595/0001-63.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	07/02/2022 14:00:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.080.595/0001-63.
Habilitação de fornecedor	08/02/2022 09:09:43	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 25.080.595/0001-63
Registro de intenção de recurso	08/02/2022 09:29:12	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MG COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 09436873000116. Motivo: Falhas/erros na documentação apresentada e certidões/registros vencidos.
Aceite de intenção de recurso	08/02/2022 09:50:37	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MG COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 09436873000116. Motivo: Intenção aceita.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
09.436.873/0001-16	08/02/2022 09:29	08/02/2022 09:50	Aceito

Motivo Intenção: Falhas/erros na documentação apresentada e certidões/registros vencidos.

Motivo Aceite ou Recusa: Intenção aceita.

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	07/02/2022 09:10:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/02/2022 09:15:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/02/2022 09:15:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	07/02/2022 09:25:28	Bom dia, senhores licitantes. Informamos que está aberta a etapa de lances e todos os atos da pregoeira constarão deste chat para informação aos interessados.
Sistema	07/02/2022 09:25:57	O item 1 está encerrado.
Sistema	07/02/2022 09:45:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	07/02/2022 09:47:20	A fase de lances foi encerrada e a melhor proposta foi ofertada pela empresa VIP SERVIÇOS ODONTO MEDICOS LTDA que será convocada agora para negociar o preço.
Pregoeiro	07/02/2022 09:47:51	Para VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA - Senhor representante, vimos indagar se existe margem para negociação da sua proposta, visando realizarmos a contratação mais vantajosa. Qual o menor preço que pode ser ofertado para o serviço?
25.080.595/0001-63	07/02/2022 09:52:47	Sr(a) pregoeiro podemos realizar o serviço pelo valor de R$ 23.280,00.
Pregoeiro	07/02/2022	Para VIP SERVICOS ODONTO MED

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:55:21
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

	10:02:29	envio de proposta ajustada, obedecendo aos requisitos do item 4.8 do edital e especificações do Termo de Referência. O preço será reavaliado no momento da homologação.
Sistema	07/02/2022 10:02:41	Senhor fornecedor VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.080.595/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	07/02/2022 10:03:30	A pregoeira convocou o fornecedor VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA para anexar a sua proposta no sistema, no prazo de duas horas, contado da convocação do sistema.
Sistema	07/02/2022 11:21:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.080.595/0001-63, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	07/02/2022 11:22:56	Analisaremos o anexo enviado.
Pregoeiro	07/02/2022 11:38:27	A proposta anexada atendeu aos requisitos do edital e será aceita pela pregoeira.
Pregoeiro	07/02/2022 11:39:55	Faremos agora as consultas necessárias e analisaremos a documentação apresentada pela empresa VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA.
Pregoeiro	07/02/2022 12:00:24	Para VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA - Senhor representante, solicitamos que seja apresentado Atestado de Capacidade Técnica que comprovem a realização de serviços de manutenção em nobreaks de potência maior ou igual a 10kVA.
Pregoeiro	07/02/2022 12:00:48	Para VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA - Faremos a convocação no sistema.
Sistema	07/02/2022 12:01:00	Senhor fornecedor VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.080.595/0001-63, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	07/02/2022 12:03:18	A pregoeira convocou o fornecedor para anexar documentação de qualificação técnica, a fim de verificar o cumprimento das exigências do edital.
Pregoeiro	07/02/2022 13:20:06	Para VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA - Aguardamos o envio do atestado solicitado.
Pregoeiro	07/02/2022 13:42:24	Recebida a documentação solicitada, suspenderemos o certame para análise e a reabertura fica agendada para o dia 8 de fevereiro, às 14 horas.
Pregoeiro	07/02/2022 13:42:39	Desde já, agradecemos a participação dos senhores.
Sistema	07/02/2022 14:00:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.080.595/0001-63, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	08/02/2022 09:09:38	Bom dia, senhores licitantes. ANalisada a documentação de habilitação apresentada e realizadas as consultas ao SICAF, CEIS, CNJ e TCU, a pregoeira decide habilitar a empresa VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA no presente processo por terem sido cumpridas as exigências do edital.
Sistema	08/02/2022 09:09:44	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	08/02/2022 09:09:58	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/02/2022 às 09:39:00.
Pregoeiro	08/02/2022 09:49:56	Foi registrada uma intenção de recurso, aceita pela pregoeira.
Pregoeiro	08/02/2022 09:50:34	Assim, encerraremos a presente sessão, quando abrir-se-á o prazo para registro das razões recursais. Agradecemos a participação dos senhores e desejamos a todos um bom dia.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração abertura da sessão pública	07/02/2022 09:00:00	Previsão de abertura: 07/02/2022 09:10:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Pregoeiro não definido para a compra.
Alteração equipe	07/02/2022 09:02:33	
Abertura da sessão pública	07/02/2022 09:10:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	07/02/2022 09:15:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	07/02/2022 09:45:42	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	07/02/2022 20:21:54	Previsão de reabertura: 08/02/2022 09:00:00; Análise de documentação de habilitação.
Reativação	08/02/2022 09:00:14	
Abertura do prazo	08/02/2022 09:09:44	Abertura de prazo para intenção de recurso

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:55:21
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Fechamento do prazo	08/02/2022 09:09:58	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/02/2022 às 09:39:00.

Data limite para registro de recurso: 11/02/2022.
Data limite para registro de contrarrazão: 16/02/2022.
Data limite para registro de decisão: 03/03/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:51 horas do dia 08 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeiro Oficial

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:55:21
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022227/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 08/02/2022 09:55:21* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Pregão Eletrônico Nº 00005/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

25.080.595/0001-63 - VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Manutenção / Instalação - Nobreak	UNIDADE	1	R$ 23.930,0000	R$ 23.280,0000	R$ 23.280,0000

Marca:
Fabricante:
Modelo / Versão:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conserto de defeitos em nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI, tensão 230V(rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no TRE-CE

Total do Fornecedor: **R$ 23.280,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 23.280,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/02/2022 09:56:06
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 022233/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 08/02/2022 09:56:06* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022

Atendendo à solicitação da SAREN - Seção de Arquitetura e Engenharia, foi aberto o Pregão Eletrônico 05/2022 visando a contratação dos serviços de manutenção de nobreak, conforme as especificações e justificativas do Termo de Referência, Doc. nº 161.555/2021, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital de Convocação, Doc. 10.666/2022, foi aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral e publicado em 24 de janeiro de 2022, no Diário da Justiça Eletrônico, na página de classificados do jornal O Povo, no Diário Oficial da União e disponibilizado nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc nº 22.227/2022).

Finalizados todos os procedimentos descritos na ata do certame, houve um registro de intenção de recurso, aceita pela pregoeira, no entanto, não foram interpostas as razões no prazo legal. Assim, foi declarada vencedora a empresa VIP SERVIÇOS ODONTO MEDICOS LTDA, tendo o objeto sido adjudicado a essa empresa. A proposta e os documentos de habilitação da vencedora foram incluídos no PAD através do Documento nº 22.137/2022.

Destarte, sugerimos o envio do processo à Secretaria de Administração - SAD para ciência e providências quanto à consulta ao CADIN. Após, encaminhar à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e à autoridade superiora para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2022

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/02/2022 11:00:11
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 026474/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 14/02/2022 11:00:11* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/02/2022 11:01:06
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 026478/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ *Assinado eletronicamente em 14/02/2022 11:01:06* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2022.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providenciar a homologação do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/02/2022 12:11:44
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 026654/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 14/02/2022 12:11:44* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2022.

PAD nº 13593/2021

De acordo com a informação da SELIC no doc nº26474/2022.

À SOF, para consulta ao CADIN.

Após, encaminhe-se à SCI, para emissão de nota técnica.

Por fim, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais.*

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/02/2022 13:32:56
Por: BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 026664/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO *Assinado eletronicamente em 14/02/2022 13:32:56* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

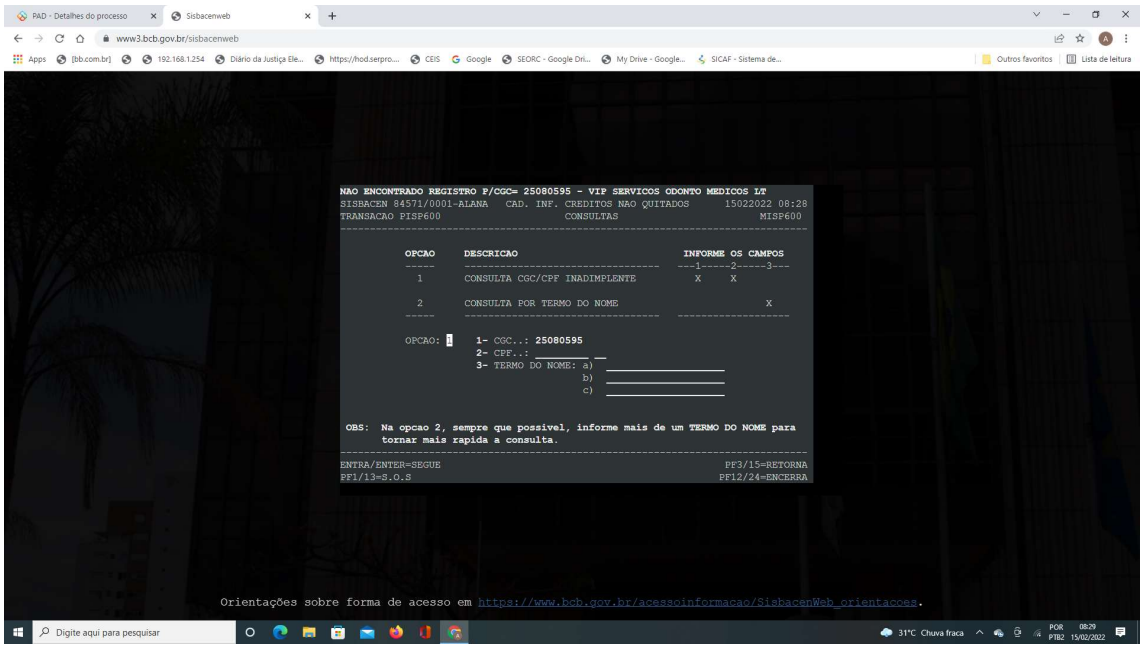
PAD - Detalhes do processo
Sisbacenweb
www3.bcb.gov.br/sisbacenweb
NAO ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 25080595 - VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LT
SISBACEN 84571/0001-ALANA CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 15022022 08:28
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP600
OPCAO DESCRICAO INFORME OS CAMPOS
1 CONSULTA CGC/CPF INADIMPLENTE X X
2 CONSULTA POR TERMO DO NOME X
OPCAO:
1- CGC..: 25080595
2- CPF..:
3- TERMO DO NOME: a)
b)
c)
OBS: Na opcao 2, sempre que possivel, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rapida a consulta.
ENTRA/ENTER=SEGUE
PF3/15=RETORNA
PF1/13=S.O.S
PF12/24=ENCERRA
Orientações sobre forma de acesso em https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/SisbacenWeb_orientacoes.
Digite aqui para pesquisar
31°C Chuva fraca
POR
PTB2
08:29
15/02/2022

Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2022.

À SCI, para emissão de nota técnica.

Por fim, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico comprasgovernamentais.(DOC. PAD 26664/22)

ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/02/2022 08:33:42
Por: ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 027199/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA *Assinado eletronicamente em 15/02/2022 08:33:42* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

Referência: Processo Administrativo n.º 13593/2021

Sr. Secretário,

Trata-se de pregão eletrônico, do tipo menor valor global, para conserto de defeitos em nobreak de 20KVA, nos termos do edital sob o Doc. 10666/2022.

Encaminhado à SCI para análise pelo secretário de administração (Doc. 26664/2022).

Contudo, o valor estimado global de aquisição, na monta de R$ 23.930,00, é inferior ao mínimo exigido para que o procedimento licitatório se submeta à análise prévia por parte desta unidade técnica, nos termos do art. 1º, I, "a", da Portaria da Presidência do TRE/CE nº 151/2021[1].

Assim sendo, retorna-se o PAD a sua tramitação regular, sem prejuízo do art. 3º do mesmo diploma normativo[2].

Fortaleza, 15 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)
Marcela Nicácio Quezado
Chefe da SAGES

De acordo.

(assinado eletronicamente)

José Hermínio Pinho Neto

Coordenador da COGES e Secretário de Controle Interno e Auditoria, em exercício.

[1] Art. 1º Deverão ser submetidos ao exame da Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI), para análise prévia por parte da Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão Administrativa (SAGES) e da Seção de Acompanhamento e Orientação à Gestão de Pessoal (SAGEP), vinculadas à Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação à Gestão (COGES), somente os procedimentos administrativos que se amoldarem aos objetos a seguir especificados: I - área de aquisições: a) procedimentos licitatórios e contratações diretas destinados ao fornecimento de materiais, bens e contratação de serviços, de valor global estimado superior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

[2] Art. 3° Os demais atos de gestão não alcançados por esta portaria poderão ser avaliados de forma prévia, concomitante ou posterior, a critério da SCI ou por solicitação do Diretor-Geral, sem prejuízo das determinações da Presidência e do disposto em normativos que exijam a atuação prévia da unidade de controle, conforme o caso.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/02/2022 12:44:57
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outro
TRE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 15/02/2022 12:44:57
Por: MARCELA NICACIO QUEZADO e outro

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 027872/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCELA NICACIO QUEZADO *Assinado eletronicamente em 15/02/2022 12:44:57* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*
	JOSE HERMINIO PINHO NETO *Assinado eletronicamente em 15/02/2022 14:16:20* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pregão Eletrônico

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceara

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00005/2022

Às 10:11 horas do dia 14 de fevereiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00005/2022, referente ao Processo nº 13593/2021, o pregoeiro, Sr(a) ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Manutenção / Instalação - Nobreak
Descrição Complementar: Realização de conserto de defeitos em nobreak de 20kVA, modelo SURT20KRMXLI, tensão 230V(rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no TRE-CE, conforme especificação detalhada constante no item 4 do Anexo III – Termo de Referência.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 23.930,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 50,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 23.750,0000 **, com valor negociado a** R$ 23.280,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Redução de prazo de registro de contrarrazão	14/02/2022 10:10:50	Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contrarrazão com a seguinte justificativa: Não foi interposto recurso administrativo no prazo legal.
Adjudicado	14/02/2022 10:11:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 25.080.595/0001-63, Melhor lance: R$ 23.750,0000, Valor Negociado: R$ 23.280,0000

Fim do documento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/02/2022 11:05:11
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 033436/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO *Assinado eletronicamente em 23/02/2022 11:05:11* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 5/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consertos e manutenções de nobreaks de alta potência para realização de conserto de defeitos em nobreak de 20kVA, modelo SURT20KRMXLI, tensão 230V(rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no TRE-CE.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que a sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, doc. n.º 22.227/2022.

Finalizados todos os procedimentos descritos na ata do certame, houve registro de intenção de recurso. No entanto, não foram apresentadas as razões no prazo legal, e o item 1 foi adjudicado a empresa VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA, conforme informado no termo de adjudicação de doc. n.º 33.436/2022.

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD nº 212.322/2021), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 13.593/2021	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc nº 141.836/2021	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores,	N.A.	Doc nº 10.666/2021 ANEXO III	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/02/2022 13:31:24
Por: ALLANDER CACULA MENDES

TRE

relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?			
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A.		
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, e art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 144.485/2021 e 152.747/2021	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e art. 13, III do Decreto 10.024/19)?	SIM	Doc PAD nº 1.160/2022	
7. Há termo de referência (art. 8º, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 10.666/2022 Anexo III	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 14, II, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 152.747/2021	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 3º, XI, a.2, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 175.783/2021	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	SIM	Doc nº 175.783/2021	Pesquisa exclusiva com fornecedores, em virtude das peculiaridades do serviço
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014	N.A.		Pesquisa com três ou mais preços/fornecedores.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/02/2022 13:31:24
Por: ALLANDER CACULA MENDES

TRE

13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 8º, IV, do Decreto nº 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 192.067/2021	
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no *caput* do art. 16?	N.A.		
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM		
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, art. 8º, VI, do Decreto nº 10.024/19)?	SIM	Doc nº 10.676/2022	Portaria n.º 1.016 de 21 de dezembro de 2021.
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 8º, VII, do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, "o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital", devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir "dita peça" no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	Doc nº 10.666/2022	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/02/2022 13:31:24
Por: ALLANDER CACULA MENDES

20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	Doc. nº 212.322/2021	
21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 8º, XIII, a, do Decreto nº10.024/19	SIM	Doc nº 11.637/2022	
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	Doc nº 11.637/2022	
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3°, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2°, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM OBS:	Docs nºs 22.137/2022, 27.193/2022	**Certidão de regularidade junto ao FGTS e ao Fisco Estadual encontram-se vencidas. Necessário juntar certidões atualizadas antes da formalização do contrato**
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	OBS:		Considerando que o procedimento de contratação eletrônica trará ao TRE/CE pactuação em quantia inferior a R$40.000,00 [quarenta mil reais], a Unidade de Controle e auditoria [SCI] se absteve de proceder à análise dos autos, em decorrência dos termos do Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 151/20211 2, oriunda da Presidência deste TRE/CE.
24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	SIM	22.227/2022	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/02/2022 13:31:24
Por: ALLANDER CACULA MENDES
TRE

25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM	22.137/2022	
26. Houve intenção de Recurso?	SIM OBS:		A licitante não apresentou razões recursais
26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	N.A.		A licitante não apresentou razões recursais
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	SIM		
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A.		
27. Houve item deserto ou fracassado?	NÃO		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM	Docs nº 10.676/2022 22.137/2022 22.227/2022 22.233/2022 33.436/2022	Propostas e documentos de habilitação mencionados nos tópicos 22 e 25.
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	Doc. nº 22.227/2022 [Verificada a ATA]	
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade	N.A		

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/02/2022 13:31:24
Por: ALLANDER CACULA MENDES

TRE

competente proceder a instauração do procedimento administrativo?			

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.° 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, *"adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato"*[1].

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame, desde que atendida a ressalva apontada no tópico 22 desta informação.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Allander Caçula Mendes
Assessor da ASDIR
Mat. n.º 71.090

[1] *Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. 4 ed. rev. atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicaçõ*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/02/2022 13:31:24
Por: ALLANDER CACULA MENDES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 033654/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ALLANDER CACULA MENDES *Assinado eletronicamente em 23/02/2022 13:31:24* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consertos e manutenções de nobreaks de alta potência para realização de conserto de defeitos em nobreak de 20kVA, modelo SURT20KRMXLI, tensão 230V(rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no TRE-CE.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida na manifestação oriunda da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 429/2021**, homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 5/2022, desde que atendida a ressalva apontada pela ASDIR.**

À SOF, para emissão de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

Em seguida, à SAD e COLIC, para demais providências relativas à conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 429/2021, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

( ) Decisão de Recurso Administrativo.

( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º ___/2022.

(X) Homologação do Pregão Eletrônico n.º 5/2022.

( ) Homologação da Cotação Eletrônica nº ___/2022.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 23/02/2022 14:08:59
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 033704/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 23/02/2022 14:08:59* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 24 de Fevereiro de 2022.

À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para providências.

RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2022 08:57:35
Por: RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 033975/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA *Assinado eletronicamente em 24/02/2022 08:57:35* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 25080595000163

LIMPAR

Data da consulta: 24/02/2022 12:08:45
Data da última atualização: 24/02/2022 05:40:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2022 13:07:12
Por: HARLEY SILVA LOPES

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034309/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HARLEY SILVA LOPES *Assinado eletronicamente em 24/02/2022 13:07:12* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.080.595/0001-63

Razão Social: VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA ME

Endereço: AV BARAO DE STUDART 2360 SALA 207 / JOAQUIM TAVORA / FORTALEZA / CE / 60120-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/02/2022 a 10/03/2022

Certificação Número: 2022020901292352347646

Informação obtida em 24/02/2022 12:10:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/02/2022 13:09:57
Por: HARLEY SILVA LOPES

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034316/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HARLEY SILVA LOPES *Assinado eletronicamente em 24/02/2022 13:09:57* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 03/03/2022 09:53
Usuário: ***.712.052-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080

Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	178	2022PE000002

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0100000000	339039	-	ADM MANMAQ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/02/2022	Ordinário	PAD 13593/21	-	23.280,00

Favorecido

Código	Nome
25.080.595/0001-63	VIP SERVICOS ODONTO MEDICOS LTDA

Endereço	CEP
I (CJ JEREISSATI I) 57 SALA 1001 JEREISSATI I	61900-410

Município	UF	Telefone
MARACANAU	CE	85 98517 1958

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
126	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

2022NECT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTOS E MANUTENÇÕES DE NOBREAKS DE ALTA POTÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE DEFEITOS EM NOBREAK DE 20KVA, MODELO SURT20KRMXLI, TENSÃO 230V(RACK), DA FABRICANTE APC, E A INTERLIGAÇÃO DESTE COM OS QUADROS ELÉTRICOS JÁ EXISTENTES NA SALA DO NOBREAK NO TRE-CE, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 E SEUS ANEXOS. PAD 13.593/2021.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/02/2022 15:28:57	Alteração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/03/2022 09:58:17
Por: HARLEY SILVA LOPES

TRE

Data e hora da consulta: 03/03/2022 09:53
Usuário: ***.712.052-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	23.280,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTOS E MANUTENÇÕES DE NOBREAKS DE ALTA POTÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE DEFEITOS EM NOBREAK DE 20KVA, MODELO SURT20KRMXLI, TENSÃO 230V(RACK), DA FABRICANTE APC, E A INTERLIGAÇÃO DESTE COM OS QUADROS ELÉTRICOS JÁ EXISTENTES NA SALA DO NOBREAK NO TRE-CE. DEMAIS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 E SEUS ANEXOS.	23.280,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/02/2022	Inclusão	1,00000	23.280,0000	23.280,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
HUGO PEREIRA FILHO
***.097.643-**
25/02/2022 15:28:57

Gestor Financeiro
RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA
***.488.333-**
25/02/2022 12:22:37

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/02/2022 15:28:57	Alteração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/03/2022 09:58:17
Por: HARLEY SILVA LOPES

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 035962/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HARLEY SILVA LOPES *Assinado eletronicamente em 03/03/2022 09:58:17* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 3 de Março de 2022.

À
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/03/2022 11:42:09
Por: PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 036243/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO *Assinado eletronicamente em 03/03/2022 11:42:09* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 3 de Março de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Segue empenho assinado.

Para os devidos fins.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 03/03/2022 12:49:25
Por: IBERE COMIN NUNES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 036395/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	IBERE COMIN NUNES *Assinado eletronicamente em 03/03/2022 12:49:25* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ E O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA ELEITOR DO FUTURO. Objeto: a realização de ações do Programa Eleitor do Futuro no âmbito das escolas da rede de ensino fundamental e médio do Estado do Ceará, destinadas aos alunos que se encontrem na faixa etária de 12 a 17 anos, com foco nos objetivos do Programa citados a seguir: promover a educação política dos adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos de idade, estimulando-os ao exercício da cidadania e do voto consciente; ampliar o contingente de eleitores adolescentes, na faixa etária de 16 e 17 anos; formar e informar os adolescentes acerca da importância, da finalidade e das consequências do exercício do voto como processo de tomada de decisões; estimular o envolvimento dos adolescentes nas diferentes esferas de organização social, incentivando-os a participar dos organismos escolares de representação estudantil. Fundamento: no disposto na Resolução TRE-CE nº 316, de 27 de março de 2007, que instituiu o Programa Eleitor do Futuro no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral e Cartórios Eleitorais do Estado do Ceará; no Protocolo de Intenções de 16/12/2015 firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF objetivando o desenvolvimento do Programa Eleitor do Futuro; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Assina pelo TRE, Des. Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente e pela Secretaria de Educação, Eliana Nunes Estrela. PAD n.º 19.305/2021. Data: 25/02/2021
DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE DO TRE/CE

PORTARIAS

PORTARIA TRE-CE Nº 232/2022 - LOTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVIII do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal,
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital n.º 3.445/2022,
RESOLVE lotar no Cartório da 85ª Zona Eleitoral - Fortaleza, em caráter excepcional e pelo prazo de 6 (seis) meses, contado da publicação da presente Portaria, o servidor FRANCISCO JOSÉ MACIEL DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, originariamente vinculado à Central de Atendimento ao Eleitor - CEATE.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 3 de março de 2022.
Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto
Presidente

PORTARIA TRE/CE N.º 233/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Tribunal, com base na Lei nº 8.112/90 e Portaria TRE/CE nº 323, de 4/6/2003, RESOLVE:
Designar Marta da Silva Sampaio, Professora da Prefeitura Municipal de Horizonte, para ocupar a função comissionada de Oficial de Gabinete, nível FC-5, da Corregedoria Regional Eleitoral.
Fortaleza, 3 de março de 2022.

Desembargador INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE

PORTARIA TRE-CE Nº 235/2022 - LOTAÇÃO FUNCIONAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVIII do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal,
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Digital n.º 2.759/2022,
RESOLVE lotar, excepcionalmente, na Assessoria do Juiz 2 - ASJU2 a servidora LÍVIA MARIA NOGUEIRA CASTRO CHAVES, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT, em licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, com exercício provisório neste Regional, anteriormente lotada na Seção de Normas e Jurisprudência de Pessoal - SENOP.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 3 de março de 2022.
Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto
Presidente

PORTARIA TRE-CE Nº 236/2022 - LOTAÇÃO FUNCIONAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVIII do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal,
CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo Digital n.º 3.160/2022,
RESOLVE lotar na Seção de Processamento II - SPRO2 o servidor ROBERTO WAGNER LOURENÇO LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, anteriormente lotado na Seção de Orientação, Inspeções e Correições Eleitorais - SEOCE.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 3 de março de 2022.
Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna público o preço registrado na ARP n.º 3 /2022, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, junto com a documentação e as propostas de preços apresentadas. Contratadas: ILG PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 03.816.134/0001-73, item 4: Valor unitário: R$ R$ 11,90, item 5: R$ 21,50; item 9: R$ 5,20; item 11: R$ 6,50; item 12: R$ 7,60; item 13: R$ 16,15; MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 18.027.677 /0001-89, Valor unitário: item 1: R$ 3,81 item 2: R$ 6,00; COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 26.644.910/0001-09, item 10: R$ 0,90, item 18: R$ 7,20, item 19: R$ 14,00; MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.855.558/0001-42, item 3: R$ 6,75; ANDRE V S MORAIS - ME, CNPJ:27.487.710/0001-44, item 16: R$ 2,60; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ: 32.708.161/0001-20, item 20: R$ 29,05; W R COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 33.651.718/0001-05, item 14: R$ 4,65; A D S QUEIROZ, CNPJ: 34.590.793/0001-6, item 6: R$ 17,00, item 7: R$ 9,85,

item 8: R$ 9,85, item 15: R$ 11,48; LIFE CARE MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 39.492.550/0001-00, item 21: R$ 0,19. Fundamento: art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º10.520/02, bem como no Decreto Federal n.º 7.892/13, Processo PAD n.º 10.725/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e pelas contratadas, seus respectivos representantes. Data: 23/02/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 05/2022. Processo n.º 13.593/2021. Objeto: é a contratação de empresa especializada em consertos e manutenções de nobreaks de alta potência para realização de conserto de defeitos em nobreak de 20kVA, modelo SURT20KRMXLI, tensão 230 V (rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do no-break no TRE-CE. O objeto foi adjudicado à empresa VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA, CNPJ: 25.080.595/0001-63, valor: R$ 23.280,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 23/02/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização dos seguintes pregões:
Pregão Eletrônico n.º 03/2022. Objeto: Contratação de Apólice de Seguro Veicular, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 08/03/2022. Entrega das propostas a partir de 08/03/2022. Abertura das propostas: 25/03/2022, às 09:00h, horário de Brasília.
Pregão Eletrônico n.º 19/2022. Objeto: Aquisição de Material Permanente, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 08/03/2022. Entrega das propostas a partir de 08/03/2022. Abertura das propostas: 31/03/2022, às 09:00h, horário de Brasília.
Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 04/03/2022.

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA N° 17/2022 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

SESSÃO DE JULGAMENTO
(REGIMENTO INTERNO TRE-CE)
Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será (ão) julgado(s) na sessão de julgamento a ser realizada de modo híbrido, presencial e por videoconferência, do dia 09/03/2022, às 09:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado (s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c /c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

Os pedidos de sustentação oral deverão ser formulados no horário de expediente forense, por meio do Whatsapp Business da COSEJ/TRE, pelo número (85) 3453.3721, com antecedência mínima de 1 (um) dia do início da sessão.
No caso de sustentação oral presencial, recomenda-se que o advogado providencie sua veste talar (beca), por medida de segurança sanitária, em função da Covid19.

RECURSO ELEITORAL N. 0600001-60.2021.6.06.0086
ORIGEM: ALTO SANTO/CE
RELATOR: JUIZ ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO
RECORRENTES: BIANCA RODRIGUES SOARES, CARLOS VINICIUS NAPOLEAO NOBRE, ERNANES ALVES CARNEIRO, FRANCISCO EVANDRO SARAIVA RODRIGUES, FRANCISCO MARUEIDES MARTINS BRAGA, JUCELINO SALES DE OLIVEIRA, LUAN MAGALHAES DE OLIVEIRA, MARIA GENILEUDA MOURA OLIVEIRA, MARIA GEUDIR GURGEL TAVARES, JOAO ALVES MONTEIRO
ADVOGADA E ADVOGADOS: Allan De Queiroz Freire - CE37629-A, Fernando Antonio Bezerra Freire - CE20581-A, Arsenia Parente Breckenfeld Belmino - CE20205, Yury Rufino Queiroz - PI7107
RECORRENTES: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA, ANA PAULA HOLANDA, JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO, MARCOS DINIZ MAIA MACIEL
ADVOGADOS: Allan De Queiroz Freire - CE37629-A, Fernando Antônio Bezerra Freire - CE20581-A
RECORRIDOS: PARTIDO PROGRESSISTA - PP, COLIGAÇÃO ALTO SANTO, PROGRESSO E TRABALHO (PP/PT)
ADVOGADOS: Pedro Teixeira Cavalcante Neto - CE17677-A, Paulo Cezar Nobre Machado Filho - CE38484-A
ASSUNTO: Ação de Investigação Judicial Eleitoral - Cargo Vereador - Abuso de Poder Político /Autoridade - Percentual de Gênero - Candidatura Fictícia

---

RECURSO ELEITORAL N. 0600433-16.2020.6.06.0086
ORIGEM: ALTO SANTO/CE
RELATOR: JUIZ ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO
RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
ADVOGADA E ADVOGADOS: José Aleixon Moreira de Freitas - CE28119-A, Allan de Queiroz Freire - CE37629-A, Fernando Antônio Bezerra Freire - CE20581-A, Arsênia Parente Breckenfeld Belmino - CE20205
RECORRENTES: ANA PAULA HOLANDA, JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO, MARCOS DINIZ MAIA MACIEL
ADVOGADA E ADVOGADO: Jose Aleixon Moreira de Freitas - CE28119-A, Arsênia Parente Breckenfeld Belmino - CE20205
RECORRENTES: BIANCA RODRIGUES SOARES, CARLOS VINICIUS NAPOLEAO NOBRE, ERNANES ALVES CARNEIRO, FRANCISCO EVANDRO SARAIVA RODRIGUES, FRANCISCO MARUEIDES MARTINS BRAGA, JUCELINO SALES DE OLIVEIRA, LUAN MAGALHAES DE OLIVEIRA, MARIA GENILEUDA MOURA OLIVEIRA, MARIA GEUDIR GURGEL TAVARES
ADVOGADA E ADVOGADO: Arsênia Parente Breckenfeld Belmino - CE20205, Yury Rufino Queiroz - PI7107
RECORRENTE: JOÃO ALVES MONTEIRO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO nº 25/2021. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: BRASIL DESIGN REVESTIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato de fornecimento e instalação de manta vinílica para o hall do piso térreo da torre administrativa e refazimento de soldas e colagem nos pisos das 3 passarelas, por mais 30 dias, passando a ter seu termo final em 07/04/2022, bem como a prorrogação do prazo de execução para o dia 14/03/2022. DOT. ORÇAMENTÁRIA: PT-168396, NDs 3390.30 e 3390.39 e 2021NE500455 e 2021NE500456, datadas de 01/12/2021. VALOR TOTAL: R$ 45.426,00. PA: 0005608-51.2021.4.04.8000. ASSINATURA: Márcio Bernardes Jardim, Diretor Administrativo, em exercício, em 02/03/2022.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 02/2022. Órgão Gerenciador: TRF5ªRegião. Fornecedor: TRESOR COMÉRCIO LTDA. CNPJ n° 06.143.837/0001-76. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, montagem e instalação, sob demanda, de mobiliário, para ambientes do Edifício Sede e prédios Anexos do TRF5ªRegião, LOTE 05, Itens 25 e 26/ ITEM 20. PAV n° 0006466-48.2021.4.05.7000-TRF5ªR. Pregão nº 68/2021-TRF5ªR. Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto n° 3.555/2000, Dec. nºs 3.693/2000 e 3.784/2001, Dec. n° 10.024/2019, Lei Compl. n.º 123/2006 Dec. n.º 8.538/2015, Dec. nº 7.892/2013, Instrução Normativa nº 05/2017 da SEGES/MPDG, na Instrução Normativa SEGE/ME n° 73/2020 e Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores. Preço Global Registrado: R$ 85.580,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Validade: 12(doze) meses, contados da data da assinatura. Assinatura: 25/02/2022. Assinam: Marcelo Nobre Tavares, Diretor da Secretaria Administrativa-TRF5ªRegião e Rafael Nunes Pimenta Bueno, representante da TRESOR COMÉRCIO LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 03/2022. Órgão Gerenciador: TRF5ªRegião. Fornecedor: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ n° 86.729.324/0002-61. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, montagem e instalação, sob demanda, de mobiliário, para ambientes do Edifício Sede e prédios Anexos do TRF5ªRegião, LOTE 06, Itens 27, 28, 29 e 30. PAV n° 0006466-48.2021.4.05.7000-TRF5ªR. Pregão nº 68/2021-TRF5ªR. Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto n° 3.555/2000, Dec. nºs 3.693/2000 e 3.784/2001, Dec. n° 10.024/2019, Lei Compl. n.º 123/2006 Dec. n.º 8.538/2015, Dec. nº 7.892/2013, Instrução Normativa nº 05/2017 da SEGES/MPDG, na Instrução Normativa SEGE/ME n° 73/2020 e Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores. Preço Global Registrado: R$ 407.150,00 (quatrocentos e sete mil, cento e cinquenta reais). Validade: 12(doze) meses, contados da data da assinatura. Assinatura: 25/02/2022. Assinam: Marcelo Nobre Tavares, Diretor da Secretaria Administrativa-TRF5ªRegião e Gilmar Francisco Milan, representante da MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 04/2022. Órgão Gerenciador: TRF5ªR. Fornecedor: AMPIA DESIGN ESPAÇOS CORPORATIVOS EIRELI-ME. CNPJ n.º12.396.695/0001-51. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, montagem e instalação, sob demanda, de portas e divisórias do tipo meio aquário para ambientes do Edifício Sede e prédios Anexos do TRF5ªRegião, LOTE 07, Itens 31 e 32. PAV n° 0006466-48.2021.4.05.7000-TRF5ªR. Pregão nº 68/2021-TRF5ªR. Fundamento Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 3.555/2000, Dec. nºs 3.693/2000 e 3.784/2001, Dec. n.º 10.024/2019, Lei Compl. n.º 123/2006 Dec. n.º 8.538/2015, Dec. nº 7.892/2013, Instrução Normativa n.º 05/2017 da SEGES/MPDG, na Instrução Normativa SEGE/ME n° 73/2020 e Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores. Preço Global Registrado: R$ 802.462,20 (oitocentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Validade: 12(doze) meses, contados da data da assinatura. Assinatura: 25/02/2022. Assinam: Marcelo Nobre Tavares, Diretor da Secretaria Administrativa-TRF5ªRegião e Marcos Henrique Inocêncio Nogueira, representante da AMPIA DESIGN ESPAÇOS CORPORATIVOS EIRELI-ME.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo SEI nº 0007707-80.2021.6.02.8000;

O Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente do TRE/AL, homologou, em 04/03/2022, o resultado do Pregão Eletrônico nº 05/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de editoração/diagramação para publicação do Relatório de Gestão do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União, adjudicado à empresa K G NASCIMENTO MARKETING, inscrita no CNPJ sob o n° 39.421.244/0001-83, pelo valor total de R$ 1.480,00; tudo com arrimo na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

Maceió/AL, 4 de março de 2022.
INGRID PEREIRA DE LIMA ARAÚJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022, SEI Nº 0000757-37.2022.6.05.8000, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro. OBJETO: Empreender parceria voltada à partilha das boas práticas de gestão e de uso e desenvolvimento de instrumentos tecnológicos, inclusive de inteligência artificial, no campo da gestão administrativa e de feitos judiciais, abrangendo atividades de planejamento, treinamento, controle, auditoria, segurança e pessoal, bem como o intercâmbio jurídico-cultural no âmbito do Direito Eleitoral. VIGÊNCIA: Validade de um ano, contado de sua publicação oficial, prorrogando-se automaticamente por igual período até eventual denúncia por quaisquer das partes. ASSINATURA: 21.02.2022; Des. Roberto Maynard Frank, Presidente do TRE-BA e Des. Elton Martinez Carvalho Leme, Presidente do TER-RJ.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Processo n.º 13.593/2021. Objeto: é a contratação de empresa especializada em consertos e manutenções de nobreaks de alta potência para realização de conserto de defeitos em nobreak de 20kVA, modelo SURT20KRMXLI, tensão 230 V (rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do no-break no TRE-CE. O objeto foi adjudicado à empresa VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA, CNPJ: 25.080.595/0001-63, valor: R$ 23.280,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 23/02/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna público o preço registrado na ARP n.º 3/2022, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, junto com a documentação e as propostas de preços apresentadas. Contratadas: ILG PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 03.816.134/0001-73, item 4: Valor unitário: R$ R$ 11,90, item 5: R$ 21,50; item 9: R$ 5,20; item 11: R$ 6,50; item 12: R$ 7,60; item 13: R$ 16,15; MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 18.027.677/0001-89, Valor unitário: item 1: R$ 3,81 item 2: R$ 6,00; COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 26.644.910/0001-09, item 10: R$ 0,90, item 18: R$ 7,20, item 19: R$ 14,00; MFPARIS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.855.558/0001-42, item 3: R$ 6,75; ANDRE V S MORAIS - ME, CNPJ:27.487.710/0001-44, item 16: R$ 2,60; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, CNPJ: 32.708.161/0001-20, item 20: R$ 29,05; W R COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 33.651.718/0001-05, item 14: R$ 4,65; A D S QUEIROZ, CNPJ: 34.590.793/0001-6, item 6: R$ 17,00, item 7: R$ 9,85, item 8: R$ 9,85, item 15: R$ 11,48; LIFE CARE MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO EIRELI, CNPJ: 39.492.550/0001-00, item 21: R$ 0,19. Fundamento: art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º10.520/02, bem como no Decreto Federal n.º 7.892/13, Processo PAD n.º 10.725/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE e pelas contratadas, seus respectivos representantes. Data: 23/02/2022.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo de aditamento ao contrato n° 46/2019, firmado em 04/03/2022, com a empresa Compwire Informática Ltda. (CNPJ: 01.181.242/0002-72); Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo qualitativo do objeto contratual, a alteração da razão social e da forma societária da CONTRATADA, passando de COMPWIRE INFORMÁTICA S.A. (Sociedade Anônima) para COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA. (Sociedade Limitada); Processo SEI: 0007088-74.2019.6.07.8100; Signatários: Des. Humberto Adjuto Ulhôa, Presidente do TRE-DF, e Sr. Cláudio Alexandre Ferreira de Aguiar Almeida.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0000350-47.2022.6.08.8000 Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Casa do Serralheiro Ltda - ME. CNPJ: 12.982.965/0003-78. Objeto: custeio de despesas com a aquisição de telhas metálicas para reforma do telhado do Cartório da 6ª ZE - Colatina/ES. Fundamentação Legal: art. 24, V, da Lei n.º 8.666/93. Valor Total: R$ 61.830,00. Data do Reconhecimento: 19/02/2022, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral. Data da Ratificação: 25/02/2022, pelo Exmo. Sr. Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do TRE/ES.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto nº 10.024/2019 e no item 23.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. A pregoeira, em 10/02/2022, adjudicou (sistema Comprasnet) o item 01 à empresa J.B Comércio e Serviços Eireli e o item 02 à empresa DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pela Ilmo. Sr. Alvimar Dias Nascimento, Diretor Geral do TRE/ES, em 21/02/2022. Processo: 0005947-31.2021.6.08.8000

Vitória, 4 de março de 2022.
KEILLA DOS SANTOS PENNA FERREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 7/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/02/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de veículos automotivos para o Pleito 2022.

ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Pregoeiro

(SIDEC - 04/03/2022) 070015-00001-2022NE000156

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - UASG 70015

Nº Processo: 63673620216088000. Objeto: Aquisição de materiais de consumo.. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 07/03/2022 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Joao Batista Parra, 575, Praia do Sua, Praia do Suá - Vitória/ES ou https://www.gov.br/compras/edital/70015-5-00015-2022. Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2022 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/03/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último..

ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Chefe da Seção de Licitação

(SIASGnet - 04/03/2022) 70015-00001-2022NE000156

Fortaleza, 7 de Março de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para ciência e providências.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 07/03/2022 08:57:09
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 037514/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 07/03/2022 08:57:09* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nome	Lotação	Designação	Portaria	Número do Contrato/ARP	Contratada	Objeto	Vigência
Adauto Gautama Cavalcante Sobral Leite	30ª ZE	Gestor	1233/2018	320/2018	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório da 30ª Zona Eleitoral de Acaraú/CE	10-Dec-23
Ademirtes Martins de Melo Rios	NAI	Gestora	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	21-Jul-22
Afonso Flávio Rocha Diniz	COMAP	Suplente	724/2020 e 405/2021	282/2020	GENTE SEGURADORA S.A	Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência	7-Dec-22
Aline Oliveira Martins	ASCOM	Gestora	627/2021	16/2021	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD)	21-Jul-22
		Fiscal Técnica	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-Jan-23
		Gestora	302/2020	15/2020	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e *releases* com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE	11-May-23
		Gestora	1115/2017	98/2017*	LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line.	17-Oct-22
Ana Edite Coelho de Queiroz	SAMED	Suplente	671/2017	46/2017.	EXCIMER TECNOLOGIA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE-CE	11-Jul-22
		Gestora	110/2022	ARP 02/2022	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Registro de preços para a eventual aquisição de peças filtrante tipo n-95, pff2, sem válvula, com elástico de cabeça e clip nasal	1-Feb-23
Andréia Vasconcelos Tomaz	SELIC	Gestora	227/2021	06/2021	MARIA DO SOCORRO L E SILVA	Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados	29-Apr-23
Antônio Bruno Franca de Oliveira Leal	55ª ZE	Gestor	959/2021	59/2021*	KARISE PINHEIRO RIBEIRO	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 55ª ZE	13-Dec-26
Antônio Carlos Martins Balbino	DIRETORIA FÓRUM MARACANAÚ (até 31/12/22)	Gestor	977/2018	240/2018*	SIBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel localizado na Av. I, nº 57 – Térreo, Edifício Business Place – Torre 2, em Maracanaú/CE, para abrigas as 104ª e 122ª Zes	26-Sep-23
Antônio Ronaldo de Almeida Farias	SETRA	Suplente	502/2021	24/2021	ELV EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELE EPP	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	26-Jul-22
		Suplente	905/2017	119/2016	FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16	7-Jan-23
		Suplente	185/2021	05/2021	GENTE SEGURADORA S.A	Prestação de serviço de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE	7-Apr-22
		Suplente	502/2021	23/2021	SUN LAND LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	23-Jul-22
		Suplente	903/2017	81/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG	Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	1-Sep-22
		Suplente	588/2021	ARP 08/2021	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo	25-Aug-22
		Suplente	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-Jul-23
		Suplente	304/			Aquisição de notebooks	28-May-22
		Suplente	471/			Aquisição de desktops	30-Jul-22

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 11:25:31
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
TRE

Carlos Henrique Coutinho Rodrigues	SEQUI	Gestor	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	30-Jun-22
		Gestor	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	30-Jun-22
		Gestor	15/2022	1/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	17-Jan-23
Celina Gurgel Rodrigues	07 ZE	Gestor	876/2021	52/201*	FRANCIMAR NASCIMENTO ARAÚJO	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral, Cascavel	18-Nov-26
Celina Pinheiro da Rocha	ASCOM	Suplente	109/2022	ARP 01/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-Feb-23
		Suplente	109/2022	ARP 01/2022	CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, APRENDIZAGEM E MUDANÇA	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-Feb-23
Ciro Fernandes de Alencar	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-Jan-23
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22
		Gestor	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-Sep-22
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-May-22
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-Oct-22
Claudecy Oliveira Araújo	SAPRE	Suplente	201/2022	06/2022	ROBÉRIO PINTO FREIRE ME	Aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral	31-Dec-22
		Suplente	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-Jan-27
Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas	COAPA	Gestor	642/2020	277/2020*	CLARO S.A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato	22-Apr-23
		Gestor	458/			Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-Oct-22

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 11:25:31
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE

TRE

		Gestor	457/2019	17/2019*	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-May-22
Cristianne Carlos da Silva	COAPA	Suplente	642/2020	277/2020*	CLARO S.A	Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com ligações ilimitadas, franquia de internet de no mínimo 4 GB e com fornecimento de aparelho em comodato	22-Apr-23
		Gestora	481/2019	25/2019	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI	Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento.	7-Jun-22
		Suplente	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-Oct-22
		Suplente	457/2019	17/2019*	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-May-22
Darlan Morais Fontenele	COPES	Gestor	438/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-Jul-22
		Gestor	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-Nov-22
Denise Brito Rebouças Freitas	SEWEB	Suplente e Fiscal Técnica	433/2019	20/2019	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.	17-May-22
Edgar Chaves Junior	29ª ZE	Cogestor	379/2020	04/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral.	17-Jun-25
Egline Rodrigues da Rocha	SEASE	Fiscal Técnica	142/2022	03/2022	ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV	Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durente as sessões plenárias	31-Dec-22
Erbene Carvalho de Aguiar	COTEC	Gestora	814/2021	48/2021	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	29-Oct-22
Evaldo Farias Gomes Júnior	SEGED	Suplente	544/2019	29/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio.	19-Jun-22
Fábio Barroso Brito	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-23
		Suplente	222/2022	07/2022	CEARÁ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança para Cartórios do interior	3-Mar-23
		Suplente	511/2021	22/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENEGENHARIA LTDA	Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	30-Jul-22
		Suplente	113/2021	ARP 02/2021	CPDTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de câmeras de rede IP com POE, NVR's e HD's específicos para CFTV para instalação nos prédios próprios da Justiça Eleitoral do Ceará	19-Apr-22
Felipe de Almeida Moraes	CPROC	Gestor	810/2018	72/2018	CLARO S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distancia nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo "smartphone"	27-Jul-22
Felipe Golveia Coutinho	COSEJ	Suplente	440/19 e 406/21	22/2019*	KENTA INFORMÁTICA S/A	prestação de serviços técnicos e atualizações de 7 (sete) Licenças de Uso – Módulos, Gravação e Transcrição do software utilizado para o gerenciamento do áudio das sessões do TRE/CE.	11-Jul-22
		Gestor	142/2022	03/2022	ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV	Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durente as sessões plenárias	31-Dec-22
Felipe Leão de Araújo	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-23
		Fiscal Técnico	860/		LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 11:25:31
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
TRE

		Suplente	858/2021	54/2021	FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-Nov-22
		Suplente	858/2021	55/2021	ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-Nov-22
		Suplente	404/2020	34/2020	REFORMAR ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores	17/09/2022 (item 1) e 15/09/2022 (itens 2 e 3)
Francisco Lucilênio Gonzaga Vanderley	SEDIT	Suplente	718/2021	43/2021	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021	15-Oct-22
		Suplente	81/2022	02/2022	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022	28-Jan-23
		Suplente	600/2021	ARP 09/2021	JOELIO DOS SANTOS NERI ME	Registro de preços para eventual confecção de banners	16-Sep-22
Francisco Wendel Almeida Cavalcante	COINT	Suplente	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-22
		Suplente	642/2021	34/2021*	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	Emissão de certificados digitais	2-Sep-22
		Suplente	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-Mar-22
George Araújo Gomes	SESRE	Fiscal Técnico (Suplente)	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-23
		Fiscal Técnico (Suplente)	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-Mar-22
Gladstone Façanha Barbosa Lima	COINP	Gestor	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-Jul-22
		Gestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	
		Gestor	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-23
		Gestor	07/2021	285/2020	ENPROL – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Contratação de serviços técnicos especializado de assessoria à fiscalização da 2ª parcela da obra do prédio que abrigará a futura sede do TRE/CE	31-Mar-22
		Suplente	431/2020	36/2020	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	contratação de empresa especializada em projetos de engenharia elétrica em alta tensão (13.8kV), com profissionais engenheiros eletricistas devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para realizar atualização do projeto da subestação de 2000kVA da nova sede do TRE-CE, aprovação do mesmo junto a concessionária local e responsabilidade por todos os trâmites legais até a completa ligação da subestação à rede da concessionária de energia elétrica do Ceará	22-Jul-22
		Suplente	842/2021	46/2021	H3 ENERGIA LTDA	Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Tauá e Ibiapina	18-Nov-22
		Gestor	936/2021	60/2021	TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-Dec-22
		Gestor	936/		LTDA	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-Dec-22

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 11:25:31
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE

TRE

		Comissão	519/2021	ARP 05/2021	LAYOUT MÓVEIS; SERRO MOBILE; APB COMÉRCIO; MJT MOBILIÁRIO; TECNO2000	Aquisição de mobiliários para a nova sede	5-Jul-22
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-Nov-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-Oct-22
		Gestor	731/2021	44/2021	COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição e instalação de climatizadores de ar	14-Oct-22
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-Nov-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-Oct-22
		Gestor	39/2022	58/2021*	DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para adequação da sede atual para funcionamento do Fórum Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor	4-Jan-23
Gustavo Henrique Teixeira Almeida Azevedo	SEQUI	Suplente	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	30-Jun-22
		Suplente	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	30-Jun-22
Hamilton Brainer Pires	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-23
Israel Franklin Dourado Carrah	SAREN	Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-Jul-22
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-23
		Suplente	708/2020	225/20217	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-Oct-22
		Gestor	431/2020	36/2020	JUDAH SERVIÇOS DE ENEGENHARIA LTDA	contratação de empresa especializada em projetos de engenharia elétrica em alta tensão (13.8kV), com profissionais engenheiros eletricistas devidamente registrados e regularizados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-CE), para realizar atualização do projeto da subestação de 2000kVA da nova sede do TRE-CE, aprovação do mesmo junto a concessionária local e responsabilidade por todos os trâmites legais até a completa ligação da subestação à rede da concessionária de energia elétrica do Ceará	22-Jul-22
		Cogestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	
		Gestor	222/2022	07/2022	CEARÁ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Fornecimento, instalação e interligação de sistema de segurança para Cartórios do interior	3-Mar-23
		Gestor	842/			Fornecimento de Sistemas de microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para Cartórios de Tauá e Ibiapina	18-Nov-22

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 11:25:31
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
TRE

		Gestor	511/2021	22/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENEGENHARIA LTDA	Manutenção das subestações elétricas da Secretaria do TRE-CE e do Fórum Eleitoral de Fortaleza	30-Jul-22
		Gestor	113/2021	ARP 02/2021	CPDTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Registro de preços para eventual aquisição de câmeras de rede IP com POE, NVR's e HD's específicos para CFTV para instalação nos prédios próprios da Justiça Eleitoral do Ceará	19-Apr-22
Ivan Alexandre Sampaio Junior	URNAS	Gestor	283/2007	93/2005	ADÉRITO SEQUEIRA PRAÇA	Locação de imóvel situado à Rua Salgado Filho (depósito p/as UEs)	6-Aug-22
		Suplente	1009/2018	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12-Nov-22
Ivo Almino Gondim	SAREN	Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-Jul-22
		Gestor	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-23
		Suplente	07/2021	285/2020	ENPROL – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Contratação de serviços técnicos especializado de assessoria à fiscalização da 2ª parcela da obra do prédio que abrigará a futura sede do TRE/CE	31-Mar-22
		Fiscal Técnico	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Gestor	652/2021	36/2021	H2E ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico e de proteção contra descargas atmosféricas para o prédio do Fórum Eleitoral de Fortaleza e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Ceará	30-Jun-22
		Suplente	979/2021	57/2021	MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Contratação de empresa especializada prestação de forma indireta e contínua de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva com remoção de resíduos e análises físico-químicas de efluentes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e operação e manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	23-Dec-22
		Gestor	622/2021	ARP 10/2021	SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I.	28-Sep-22
		Suplente	39/2022	58/2021*	DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para adequação da sede atual para funcionamento do Fórum Eleitoral e da Central de Atendimento ao Eleitor	4-Jan-23
Jacob Vasconcelos Matos	38ª ZE	Gestor	973/2019	91/2019*	RAIMUNDO NONATO ARRAIS	Locação de um imóvel localizado na Rua José Valmir Andrade, n° 91, Bairro Centro, na cidade de Campos Sales/CE.	8-Oct-22
Jacques Cartier Martins Ramalho	SEPAT	Suplente	454/2021	ARP 06/2021	ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	Eventual aquisição de cadeiras de rodas	7-Jul-22
João Rafael Souto dos Santos	SETRA	Fiscal Técnico	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22
		Gestor	502/2021	24/2021	ELV EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELE EPP	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	26-Jul-22
		Gestor	863/2017 e 905/2017	119/2016	FIDUCIAL CAFRE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Visconde do Rio Branco como garagem de veículos oficiais, bem como guarda de material apreendido pela fiscalização. Vigência de 30 meses do DOU em 7/7/16	7-Jan-23
		Gestor	185/2021	05/2021	GENTE SEGURADORA S.A.	Prestação de serviço de seguro de veículos automotores, pelo período de 12 (doze) meses, dos veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE	7-Apr-22
		Gestor	502/		LTDA	Prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, com transmissão automática	23-Jul-22

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 11:25:31
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
TRE

		Gestor	903/2017	81/2017	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKETLOG	Prestação dos serviços de administração de sistema informatizado para aquisição de combustíveis e para manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	1-Sep-22
		Gestor	588/2021	ARP 08/2021	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	Eventual serviço de transporte de bens permanentes e de consumo	25-Aug-22
João Rogério Alexandrino de Mendonça	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-23
		Suplente	708/2020	225/20217	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-Oct-22
Joclean Soares Camelo	54ª ZE	Gestor	602/2014	11/2014	LIDUÍNA DALVA FREITAS MARTINS	Locação de imóvel para 54ª ZE em Santa Quitéria	2-Apr-23
Jonas de Araújo Luz Junior	COINT	Suplente	133/2021	287/2020*	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de licenciamento dos softwares	10-Mar-26
		Gestor	642/2021	34/2021*	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	Emissão de certificados digitais	2-Sep-22
		Gestor	432/2019	331/2018*	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-23
		Gestor	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-Mar-22
		Gestor	332/2020	28/2020*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua	18-Dec-22
		Gestor	332/2020	29/2020*	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte	3-Dec-22
		Gestor	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-Jul-23
		Gestor	346/2019	12/2019	ORION TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Contratação de circuitos de acesso dedicado com fornecimento de equipamento roteador em comodato conectando as unidades remotas do TRE/CE localizadas em Fortaleza à sede	12-Mar-24
		Gestor	304/2021	09/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de notebooks	28-May-22
		Gestor	471/2021	15/2021	POSITIVO TECNOLOGIA S/A	Aquisição de desktops	30-Jul-22
		Fiscal Demandante	564/2018	29/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G	28-May-22
		Suplente	964/2021	ARP 14/2021	FORTT DO BRASIL LTDA	Eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP)	14-Dec-22
		Suplente	15/2022	1/2022*	JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS	Aquisição de 45 (quarenta e cinco) discos rígidos padrão Solid State Drive (SSD) com capacidade mínima de 480 GB	17-Jan-23
José Brasil de Sousa Filho	97ª ZE	Gestor	870/2019	107/2019*	SHEYLA FERREIRA DE SOUZA VITAL	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 97ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Professor José Silva Novo, nº 291, Bairro Centro, na cidade de Trairi/CE, medindo a área total 110,70 m², conforme Certidão inscrita no Cartório Justa de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Trairi/CE.	23-Sep-24
		Fiscal Técnico	432/		ÇÃO DO	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-23

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 11:25:31
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
TRE

José Correia do Nascimento	SESRE	Fiscal Técnico	342/2018	14/2018*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Instalação de acesso à Internet com fornecimento de endereço IP Fixo e equipamento roteador em comodato	20-Mar-22
		Fiscal Técnico	332/2020	28/2020*	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, a ser executado de forma contínua	18-Dec-22
		Fiscal Técnico	332/2020	29/2020*	MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Fornecimento de links de comunicação de dados para interligar o TRE-CE aos Cartórios Eleitorais e Postos de Atendimento ao Eleitor das diversas regiões do Estado do Ceará, incluindo serviços de instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte	3-Dec-22
		Fiscal Técnico	458/2019	227/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviços telefônicos fixos comutados (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade local.	17-Oct-22
		Fiscal Técnico	564/2018	29/2018*	TELEFÔNICA BRASIL S/A	Contratação de serviço móvel de acesso à Internet na modalidade 3G/4G	28-May-22
		Fiscal Técnico	255/2020	13/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	30-Jun-22
		Fiscal Técnico	255/2020	12/2020	SEPROL - COMÉRCIO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de equipamentos ativos de rede de dados do tipo comutadores – switches – e postos de acesso de rede sem fio (WiFi), unidades controladoras, transceivers, licenciamento de solução de gerência integrada e de controle de acesso, bem como serviço de instalação e configuração lógica com repasse tecnológico hands-on.	30-Jun-22
		Fiscal Técnico	457/2019	17/2019*	TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços telefônicos fixo comutados - stfc (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local e a longa distância, a ser executado de forma contínua para atender às necessidades das unidades da Justiça Eleitoral do Ceará	6-May-22
José Gilson Andrade da Silva	27ª ZE	Suplente	437/2020	06/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral.	27-Feb-25
José Valdir Linhares Junior	SECAP	Suplente	814/2021	48/2021	L.A VIAGENS E TURISMO LTDA	Serviço de agenciamento de passagens aéreas	29-Oct-22
Josélia Maria Viana Souza Oliveira	SAMED	Gestora	671/2017	46/2017.	EXCIMER TECNOLOGIA	Prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do TRE-CE	11-Jul-22
Katia Regina Chaves Paiva Fontenele Magalhães	SAPRE	Suplente	220/2022	08/2022	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho da Nova Sede	4-Mar-23
		Suplente	91/2021	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-Feb-23
		Fiscal Técnica	865/2021	49/2021	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22
		Suplente	90/2021	ARP 01/2021	SF DE OLIVEIRA; LEITE & LIMA LTDA; INOVAR SERVIÇOS, DOUGLAS COSTA PENA	Eventual aquisição de prestação de serviços de desinfecção e sanitização de ambientes internos e externos	29-Jan-22
		Suplente	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-Jan-27
		Gestor	820/2016	259/2016*	BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Coleta seletiva do lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviços de saúde)	8-Sep-22

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 11:25:31
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE

TRE

Kleirton Ibiapina Alves	SAMED	Gestor	224/2021	07/2021*	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado	22-Jun-22
		Gestor	636/2021*	33/2021	GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde)	9-Sep-22
Lauro Salmito Pinheiro	COINT	Gestor	964/2021	ARP 14/2021	FORTT DO BRASIL LTDA	Eventual aquisição de appliance Gateway E1/SIP (VoIP)	14-Dec-22
Leonardo de Oliveira Siqueira Telles	SESEG	Fiscal Técnico	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-May-22
		Gestor	727/2021	ARP 12/2021	JOSÉ ALBUQUERQUE NETO	Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes	22-Oct-22
		Gestor	194/2022	05/2022	DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE	17-Feb-23
Liana Guimarães de Carvalho Lima Verde	CPROC	Suplente	810/2018	72/2018	CLARO S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distancia nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo “smartphone”	27-Jul-22
Lis Rodrigues Damasceno	ASCOM	Suplente	1115/2017	98/2017*	LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	Fornecimento de clipping eletrônico – mídia impressa, televisiva, radiofônica, internet e on-line.	17-Oct-22
		Suplente	302/2020 e 870/2021	15/2020*	EGIVANIA VIEIRA FRANCO FOTOGRAFIAS	Contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nos canais do TRE da Intranet e redes sociais existentes e contratação de empresa para realização de serviços de cobertura fotográfica de eventos, pautas e *releases* com fins jornalísticos, realizados pelo TRE-CE	11-May-23
Luara Nobre Aragão	SAPRE	Gestora	287/2020	287/2020	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-Apr-25
		Gestora	708/2020	225/20217*	ENEL - COELCE	Fornecimento de energia elétrica HOROSAZONAL VERDE - 8 unidades consumidoras: Fortaleza (Sede e Fórum), Juazeiro, Sobral, Limoeiro, Itapipoca, Iguatu, Ibiapina	3-Oct-22
		Fiscal Técnica	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-Sep-22
		Fiscal Técnica	865/2021	49/2021	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22
		Gestora	199/2020	05/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE	Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmar Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/	13-Mar-25
		Gestora	437/2020	06/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral do Crato, na 27ª Zona Eleitoral.	27-Feb-25
		Gestora	379/2020	04/2020	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE – SAAE	Fornecimento de Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante, no Fórum Eleitoral de Limoeiro do Norte, na 29ª Zona Eleitoral.	17-Jun-25
		Gestora	91/2021	04/2021	TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho	10-Feb-23
		Gestora	220/		LTDA	Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos sólidos (lixo) e remoção de entulho da Nova Sede	4-Mar-23

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 11:25:31
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
TRE

		Gestora	90/2021	ARP 01/2021	SF DE OLIVEIRA; LEITE & LIMA LTDA; INOVAR SERVIÇOS, DOUGLAS COSTA PENA	Eventual aquisição de prestação de serviços de desinfecção e sanitização de ambientes internos e externos	29-Jan-22
		Gestora	201/2022	06/2022	ROBÉRIO PINTO FREIRE ME	Aquisição de água mineral natural, em garrafões de 20 litros, para abastecimento da sede do TRE/CE e Fórum Eleitoral	31-Dec-22
		Gestora	1.048/2021	66/2021	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU – SOCRELP	Contratação de associação/cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a coleta seletiva dos resíduos secos produzidos pelo TRE/CE	17-Jan-27
Lucas Rocha Bezerra	47ª ZE	Gestor	51/2019	334/2018*	MARIA DO SOCORRO MOREIRA CAVALCANTE	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral.	2-Jan-23
Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão	SAREN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-23
		Gestora	979/2021	57/2021	MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Contratação de empresa especializada prestação de forma indireta e contínua de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva com remoção de resíduos e análises físico-químicas de efluentes de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e operação e manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	23-Dec-22
Luís Eduardo Lício	SESEG	Suplente	727/2021	ARP 12/2021	JOSÉ ALBUQUERQUE NETO	Contratação de empresa especializada em inspeção, manutenção, recarga e fornecimento de peças e insumos de extintores, bem como de inspeção, manutenção e fornecimento de peças e insumos de acessórios de hidrantes	22-Oct-22
		Suplente	194/2022	05/2022	DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE	17-Feb-23
Marcia Maria Tavares	SEMAN	Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-23
Márcia Teresa Sussuarana Weinrich Teixeira Alves	SEASE	Gestora	440/19 e 406/21	22/2019	KENTA INFORMÁTICA S/A	prestação de serviços técnicos e atualizações de 7 (sete) Licenças de Uso – Módulos, Gravação e Transcrição do software utilizado para o gerenciamento do áudio das sessões do TRE/CE.	11-Jul-22
		Suplente	142/2022	03/2022	ELIANE MOREIRA AGUIAR E SOUZA ME - LAVANDERIA TELELAV	Prestação de serviços de lavanderia para a limpeza do vestuário utilizado durente as sessões plenárias	31-Dec-22
Marcus Vinícius Viana de Oliveira	COMAP	Suplente	795/2021	ARP 03/2021	CCK COMERCIAL EIRELI	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-Apr-22
		Suplente	794/2021	ARP 03/2021	NADJA MARINA PIRES	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-Apr-22
		Comissão	519/2021	ARP 05/2021	LAYOUT MÓVEIS; SERRO MOBILE; APB COMÉRCIO; MJT MOBILIÁRIO; TECNO2000	Aquisição de mobiliários para a nova sede	5-Jul-22
		Suplente	640/2021	ARP 11/2021	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME	Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis	10-Sep-22
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-Nov-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-Oct-22
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-Nov-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-Oct-22
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	10-Sep-22
Maria de Fátima de Souza Ribeiro	SELIC	Suplente	227/2021	06/2021	MARIA DO SOCORRO L E SILVA	Prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados	29-Apr-23

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 11:25:31
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE

TRE

Maria Lireuda Alves Braga	13ª ZE	Suplente	199/2020	05/2020*	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE	Fornecer Água Tratada e/ou Coleta de Esgoto ao Contratante no Fórum Eleitoral de Iguatu/CE, na 13.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Joaquim Edilmar Amaro, n.º 150, Bugi, Bairro Centro, no município de Iguatu/	13-Mar-25
Maria Maryane Lima Parente	SEARQ	Suplente	481/2019	25/2019	IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELLI	Serviços de reprografia e complementares – encadernação, plastificação, perfuração e grampeamento.	7-Jun-22
Mariana Barros de Moura Carvalho	69ª ZE	Gestora	881/2019	106/2019	CARLA SOARES MOREIRA	Locação de imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral, localizado na Rua José dos Santos, nº 46, Bairro Centro, na cidade de Aurora/CE.	10-Sep-22
Mauro Ângelo Cardoso Paz	GAGEP	Fiscal Administrativo	432/2019	331/2018	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE	Contratação da prestação de serviço de comunicação de dados por meio de circuitos dedicados conectando a sede do TRE/CE - localizada em Fortaleza, CE - às unidades de atendimento Vapt Vupt nas quais a Justiça Eleitoral do Ceará tem presença.	27-Feb-23
Miranda Rodrigues Lima	SESEG	Suplente	194/2022	05/2022	DPCON - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Elaboração de planos de emergência contra incêndio e pânico em consonância com os projetos de segurança contra incêndio existentes nas edificações do TRE/CE	17-Feb-23
Mirna Crispim Guimarães	ASCOM	Gestora	109/2022	ARP 01/2022	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL EIRELI	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-Feb-23
		Gestora	109/2022	ARP 01/2022	CENTRO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, APRENDIZAGEM E MUDANÇA	Registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviços de cerimonial em eventos e correlatos - de fornecimento de Mestre de Cerimônias e de até dez recepcionistas,	8-Feb-23
Mônica Sousa Castelo Branco Gonçalves	NED	Gestora	728/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana, Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-Jul-22
		Gestora	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-Nov-22
Nágila Maria de Melo Angelim	SEDIT	Gestora	433/2019	20/2019*	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	Contratação de serviço de assinatura de 04 (quatro) licenças do Adobe Creative Cloud for Teams - All Apps, com suporte técnico.	17-May-22
		Gestora	718/2021	43/2021	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão do Livro sobre a Nova Sede do TRE-CE, do Relatório de Atividades – junho/2017 a janeiro/2019 e do Relatório de Atividades – janeiro/2019 a junho/2021	15-Oct-22
		Gestora	81/2022	02/2022	BEZERRA & COSTA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Impressão gráfica de Calendário de Mesa para o ano de 2022	28-Jan-23
		Gestora	600/2021	ARP 09/2021	JOELIO DOS SANTOS NERI ME	Registro de preços para eventual confecção de banners	16-Sep-22
Nodge José Dantas Holanda	SEMAN	Fiscal	378/2017	36/2017	CINZEL ENGENHARIA LTDA	Execução da Segunda Parcela da Obra de Construção da Nova Sede do TRE/CE.	31-Jul-22
		Fiscal	571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-23
		Fiscal Técnico	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Fiscal Técnico	860/2021	51/2021	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22
		Cogestor	629/2021	25/2021	JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Manutenção corretiva e preventiva da Subestação Abaixadora de Energia Abrigada e Quadros Gerais de Baixa Tensão (QGBT), com eventual fornecimento de peças de reposição, instalados no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza	
		Suplente	731/2021	44/2021	COLDAR SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO LTDA	Aquisição e instalação de climatizadores de ar	14-Oct-22
		Gestor	858/		ANCECO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Aquisição de equipamentos de climatização	19-Nov-22
		Gestor	858/		OMÉRCIO	Aquisição de equipamentos de climatização	19-Nov-22

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 11:25:31
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
TRE

		Gestor	404/2020	34/2020	REFORMAR ELEVADORES LTDA	Contratação de empresa especializada em manutenção de elevadores	17/09/2022 (item 1) e 15/09/2022 (itens 2 e 3)
		Gestor	23/2022	65/2021	OFICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de 3 (três) GRUPOS GERADORES pertencentes a este Tribunal	18/1/2023
Paulo Magno Carvalho de Albuquerque	GAGEO	Suplente	438/2021	14/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Martinópolis, Pedra Branca e Missão Velha	29-Jul-22
		Gestor	905/2021	47/2021	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Vales postais eleições suplementares Jaguaruana	17-Nov-22
Paulo Roberto Clementino Queiroz	DIFOR	Cogestor	287/2020	20/2020*	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-Apr-25
		Gestor		37/2005*	ESPÓLIO DE LEVI FERREIRA VASCONCELOS	Locação de imóvel para instalação das Zonas Eleitorais de Fortaleza e da Central de atendimento ao eleitor	31-Dec-22
Raimundo Lúcio Gonzaga Wanderley	SEPEX	Gestor	1051/2019	41/2017*	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS	Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos.	17-Jul-22
Rafael de Oliveira Melo	60ª ZE	Gestor	967/2021	62/2021*	MARIA LARISSE ELIAS DA SILVA	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 60ª Zona Eleitoral	9-Dec-26
Raphael Bezerra Vieira Lima	15ª ZE	Gestor	790/2021	35/2021*	MARIA SOCORRO FELINTO SOARES	Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 15ª Zona Eleitoral	15-Oct-26
Raquel Peixoto Nacle Estefan	SAMED	Suplente	820/2016	259/2016	BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Coleta seletiva do lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviços de saúde)	8-Sep-22
		Suplente	110/2022	ARP 02/2022	PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Registro de preços para a eventual aquisição de peças filtrante tipo n-95, pff2, sem válvula, com elástico de cabeça e clip nasal	1-Feb-23
		Suplente	636/2021	33/2021	GR SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de coleta seletiva e processamento de lixo séptico (resíduo sólido de origem de serviço de saúde)	9-Sep-22
Rivana Pinto de Azevedo	ASPEG	Suplente	627/2021	16/2021	ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de audiodescrição (AD)	21-Jul-22
		Suplente	628/2021	17/2021	EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e legenda para surdos e ensurdecidos (LSE)	21-Jul-22
Roberto Wagner Lourenço Lima	62ª ZE	Gestor	1117/2018	329/2018	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral de Várzea Alegre/CE.	1-Nov-22
Roberto Wayne Teixeira Lopes	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-Jan-23
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22
		Gestor	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-Sep-22
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A (Ct. 023/19)	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-May-22
Rogerio de Amorim Coelho	32ª ZE	Gestor	656/			Locação de imóvel para funcionamento do Cartório Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral – Camocim	19-Jun-22

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 11:25:31
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
TRE

Roney Ferrer Lima Carneiro	NCT	Gestor	1209/2019	132/2019*	BRISA MÃO DE OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	Prestação de serviços na área de jornalismo para atuação nas dependências do TRE/CE, com dedicação exclusiva de mão de obra	8-Jan-23
		Gestor	593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22
		Gestor	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22
		Gestor	865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22
		Gestor	590/2020	214/2020*	IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação com o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, além da movimentação de bens e materiais	29-Sep-22
		Gestor	791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		Gestor	448/2019	23/2019*	PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL A	Prestação de serviço de vigilância patrimonial armada e desarmada.	28-May-22
		Gestor	978/2018	324/2018	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-Oct-22
Rosangela Gomes Barbosa	SEDAP	Suplente	435/18 e 407/21	21/2018	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME	Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA	9-Apr-23
Rosely de Castro Paiva	SEALX	Suplente	529/2021	ARP 04/2021	SUPRIMAX; CAMPINENSE; DELTA INDÚSTRIA; COMERCIAL RIOS; BIDDEN COMERCIAL	Eventual aquisição de material de consumo	29-Jul-22
		Suplente	219/2022	ARP 03/2022	ILG PRODUTOS; MAVI DISTRIBUIDORA; COMERCIAL RIOS; MFPARIS INDÚSTRIA; ANDRÉ V S MORAIS; PROLINE MATERIAL; W R COMÉRCIO; A D S QUEIROZ; LIFE CARE	Eventual aquisição de material de consumo	7-Mar-22
Sabrina D Henrique Pierre	COPES	Gestora	72/2022 e 125/2022	63/2021*	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE AUDITIVO – APADA	Gestão digital por meio da digitalização de documentos em PDF/A com reconhecimento de caracteres (OCR), indexação e inserção de dados em local informatizado e posterior organização e armazenamento dos documentos físicos em espaço a ser indicado pelo Contratante	21-Jan-23
Sandra Andrea Cassiano Rodrigues	SESIC	Gestora	133/2021	287/2020	ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de licenciamento dos softwares	10-Mar-26
		Fiscal Técnica	149/2021	286/2020	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviço de atualização tecnológica de equipamentos ativos de rede de dados do tipo firewall da marca Check Point, incluindo licenciamento de uso e atualização de software, suporte técnico, serviço de instalação e configuração, e repasse tecnológico hands-on	20-Jul-23
Silvana Vieira Santos	SAMED	Suplente	224/2021	07/2021	COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços do tipo Área Protegida para atendimento pré-hospitalar de urgências e emergências médicas, com orientação telefônica imediata e pronto atendimento, através do deslocamento em unidade de suporte avançado ao local indicado	22-Jun-22
Silvia Helena Vaconcelos Benevides Cordeiro	SEALX	Suplente	426/2014	33/2014	SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	Locação de imóvel na BR 116 – KM 06, N.º 2555, Módulos 11 e 16, Bairro Cajazeiras, Depósito centralizado Almoxarifado, material de eleição e do arquivo central do TRE/CE (48 meses)	9-May-22
		Gestor	219/2022	ARP 03/2022	ILG PRODUTOS; MAVI DISTRIBUIDORA; COMERCIAL RIOS; MFPARIS INDÚSTRIA; ANDRÉ V S MORAIS; PROLINE MATERIAL; W R COMÉRCIO; A D S QUEIROZ; LIFE CARE	Eventual aquisição de material de consumo	7-Mar-22
		Gestor	529/2021		SUPRIMAX; CAMPINENSE; DELTA INDÚSTRIA; COMERCIAL RIOS; BIDDEN COMERCIAL	Eventtual aquisição de material de consumo	29-Jul-22
		Fiscal	571/		S EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-22

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 11:25:31
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
TRE

Silvio Roberto Costa Cavalcante	SAREN	Suplente	936/2021	60/2021	TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-Dec-22
		Suplente	936/2021	61/2021	VIVER BEM ENGENHARIA E URBANISMO LTDA	Serviços de georreferenciamento, elaboração de memorial descritivo e plantas com aprovação urbanística para fins de unificação de matrículas e regularização documental de imóveis do TRE/CE	15-Dec-22
		Suplente	652/2021	ARP 10/2021	SINART SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aquisição de serviços de confecção, instalação e fornecimento de placas, plaquetas, letreiros, adesivos e cavaletes de sinalização, de acordo com as especificações que constam no Anexo I.	28-Sep-22
Stênio Gardel Maia	URNAS	Gestor	1009/2018	327/2018	COMERCIAL CAMPO NOBRE EIRELI	Conservação de urnas eletrônicas nos Centros de Armazenamento e Conservação de Urnas (CAMUs) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	12-Nov-22
Valdenis Fernandes da Silva Sousa	45ª ZE	Gestor	312/2017	14/2017	GETÚLIO AZEVEDO VASCONCELOS E VÂNIA MARIA ADEODATO CAVALCANTE	Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Raquelina Pontes, 304, Centro – Massapê.	23-Feb-22
Valéria Maria Cavalcante	COEDE	Gestora	544/2019	29/2019	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ	Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio.	19-Jun-22
Vando Matias Gadelha	SEPAT	Gestor	426/2014	33/2014	SJ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	Locação de imóvel na BR 116 – KM 06, N.º 2555, Módulos 11 e 16, Bairro Cajazeiras, Depósito centralizado Almoxarifado, material de eleição e do arquivo central do TRE/CE (48 meses)	9-May-22
		Comissão (Presidente)	519/2021	ARP 05/2021	LAYOUT MÓVEIS; SERRO MOBILE; APB COMÉRCIO; MJT MOBILIÁRIO; TECNO2000	Aquisição de mobiliários para a nova sede	5-Jul-22
		Gestor	454/2021	ARP 06/2021	ORTHEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	Eventual aquisição de cadeiras de rodas	7-Jul-22
		Comissão	519 e 730/2021	39/2021	SERRA MÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	14-Oct-22
		Comissão	519 e 712/2021	41/2021	MJT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	22-Oct-22
		Comissão	519 e 849/2021	38/2021	LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	19-Nov-22
		Comissão	519 e 712/2021	37/2021	TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	11-Nov-22
		Comissão	519 e 710/2021	40/2021	APB Comércio de Móveis Ltda	Aquisição, montagem e instalação de mobiliário da nova Sede	5-Oct-22
Vitor Machado Barroso	COMAP	Gestor	724/2020 e 405/2021	282/2020*	GENTE SEGURADORA S.A	Cobertura dos bens móveis e imóveis do TRE/CE, por um período de 12 (doze) meses, contra riscos de incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, inclusive as decorrentes de tumultos, ou outros decorrentes de furto qualificado e roubo, nestes últimos casos apenas no que se refere às urnas eletrônicas, observando as condições e especificações constantes do Termo de Referência	7-Dec-22
		Gestor	795/2021	ARP 03/2021	CCK COMERCIAL EIRELI	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-Apr-22
		Gestor	794/2021	ARP 03/2021	NADJA MARINA PIRES	Eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos	19-Apr-22
		Gestor	640/2021	ARP 11/2021	WM DE VASCONCELOS ENGENHARIA ME	Eventual aquisição de serviços técnicos especializados de elaboração de laudos de avaliação de preços de mercado de imóveis	10-Sep-22
Viviane Lima Mazulo	SEPRI	Gestor	435/18 e 407/21	21/2018*	LEPIDUS TECNOLOGIA LTDA ME	Serviços de hospedagem de periódicos em portal na internet por meio do Open Journal Systems – OJA	9-Apr-22

Observação: As designações dos contratos/atas que contêm * estão vinculadas às funções/lotações dos respectivos servidores. As demais designações foram nominais.

OUTROS:							
Chefes de cartório e das DIFOR do interior		Cogestor	287/2020	20/2020*	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Fornecimento de Água tratada e esgoto no TRE e nos prédios da Justiça Eleitoral nos municípios que detém a exclusividade.	23-Apr-25
			593/2020	215/2020*	CONCEITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra terceirizada através da instalação **2 (dois)** postos de Motoristas, Categoria D - veículo acima de 21 lugares	29-Sep-22
			571/2020	131/2019*	COINSTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial, serviços de engenharia programados e não programados de pequeno porte e adequação predial (catser 1627) para atuação nas edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE)	2-Jan-23

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 11:25:31
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
TRE

Servidores das unidades administrativas subordinadas à Secretaria de Orçamento e Finanças	Fiscal Administrativo	860/2021	51/2021*	CONCEITO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em geral, marcenaria, carpintaria, alvenaria, operacionalização de equipamentos de som e técnico em eletrônica, com dedicação exclusiva de mão de obra	3-Nov-22
		865/2021	49/2021*	3A SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem, limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de equipamentos e regime de dedicação exclusiva de mão de obra	16-Nov-22
		791/2021	32/2021*	SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de apoio técnico e operacional no planejamento e acompanhamento de obras e serviços para atuar no TRE/CE	22-Oct-22
		978/2018	324/2018*	REALIZA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI	Prestação de serviços de apoio administrativo para atuação nas dependências do TRE/CE com dedicação exclusiva de mão de obra	24-Oct-22

***Fonte**: Seção de Contratos*

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 11:25:31
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 038886/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 08/03/2022 11:25:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico n.º 5/2022
Processo TRE/CE n.º 13.593/2021

CONTRATO N.º 9/2022

Contrato de Serviços de Manutenção de Nobreaks, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA.**

Pelo presente Instrumento a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 429/2021, e a empresa VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 25.080.595/0001-63, estabelecida na Avenida L, nº 57, sala 1001, Conjunto Jereissati, Maracanaú-CE, CEP 61.900-410, telefones (85) 98517-1958 / (85) 98776-7931, e-mail vipmedico@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Maria de Fátima Forte de Oliveira, Viúva, Aposentada, portadora do RG nº 2009016528-9, SSP/CE, CPF nº 437.082.933-04, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico 5/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;
b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º 13.593/2021;
- não contrariem o interesse público.

d) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
e) Nos preceitos do Direito Público;
f) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para os serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks de alta potência de 20kVA, conforme especificações do Edital do P.E. n.º 05/2022, seus anexos e subanexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais)**, conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas de até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.4. O pagamento será realizado após o conserto total do equipamento, a instalação do mesmo na sala do nobreak no edifício sede do TRE-CE, a ligação e pleno funcionamento do equipamento e sua verificação por parte do gestor do contrato.

4.5. Após a finalização de todo o processo, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal de serviços, ART ou RRT atualizada do responsável Técnico pelo conserto do equipamento e as certidões fiscais da empresa, que serão apreciadas e atestadas pelo Gestor do Contrato para posterior pagamento.

4.6. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.7. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.8. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.9. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho e Receita Estadual, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.10. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

8.3. A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, competindo-lhe, dentre outras atividades:

I - Fiscalizar a execução do contrato, de modo a que sejam cumpridas, integralmente, as condições constantes de suas cláusulas;

II - Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades;

III - Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, podendo sustar a execução de quaisquer trabalhos, em desacordo com o especificado ou por motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

IV - Sugerir que seja sustado o pagamento das faturas, no caso de inobservância pela Contratada das suas obrigações constantes do contrato.

8.4. A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual, tampouco restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integralidade e à correção dos fornecimentos a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

8.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do Contrato à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

8.6. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

8.7. Indica-se o servidor **Israel Franklin Dourado Carrah**, como gestor do contrato, tendo como suplente o servidor **Fabio Barroso Brito**.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho 167625, no Elemento de Despesa 339039, no Subitem 17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

10.2. Foi emitida em 3/3/2022, a Nota de Empenho do tipo Ordinário, identificada pelo número 2022NE000178, no valor de R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo de execução do serviço contratado até um valor

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

máximo de 5% (cinco por cento). O valor será deduzido da Nota Fiscal apresentada, imediatamente posterior à do serviço realizado fora do prazo estipulado;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato pelo seu descumprimento parcial e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento total das obrigações contidas no Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.12 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.12 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.b, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto àquela prevista no item 11.2.c descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.12 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como o descredenciamento do Sicaf poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente à de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.12 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.12 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.13 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.14 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 5/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 22.137/2022 do Processo n.º 13.593/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

Hugo Pereira Filho **Diretor-Geral do TRE-CE** CONTRATANTE	Maria de Fátima Forte de Oliveira **VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA** CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 9/2022 - TRE-CE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Pregão Eletrônico n.º 5/2022 – TRE/CE)

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em consertos e manutenções de nobreaks de alta potência para realização de conserto de defeitos em nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI, tensão 230V(rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no TRE-CE.

CATSER: 2658

2. FINALIDADE

2.1. Conserto de todos os defeitos existentes em um nobreak online dupla conversão de 20kVA tipo rack, modelo SURT20KRMXLI, tensão de 230V e fabricante APC, que alimenta o datacenter do TRE-CE e que queimou na data do primeiro turno das eleições de 2020.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. No dia do primeiro turno das eleições municipais de 2020 (15/11/2020) um dos nobreaks que alimenta o datacenter do TRE-CE apresentou um curto circuito e encontra-se com defeito (sem funcionar). Foi realizado um diagnóstico em licitação anterior pela empresa Store Energy de quais são os defeitos existentes no equipamento. Os mesmos deverão ser consertados e o perfeito funcionamento do equipamento deve ser prontamente reestabelecido para que a redundância de alimentação elétrica do datacenter do TRE-CE seja garantida.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

4.1 A empresa CONTRATADA será responsável por realizar o conserto completo de todos os defeitos existentes no nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI da fabricante APC, tendo como referência para auxiliar o relatório de falhas em anexo a este termo de referência.

4.2 O produto final a ser entregue pela CONTRATADA é o nobreak consertado por inteiro (sem defeitos), a montagem e interligação elétrica com os cabos e quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no edifício sede do TRE-CE e deixá-lo em pleno funcionamento alimentando as cargas elétricas existentes no datacenter.

4.3 Deverão ser substituídas as seguintes placas do nobreak por placas novas, idênticas às originais: Placa de controle (referência OP5607) e Placa de Potência do Inversor (referência OP8815). Para essas duas placas não serão aceitos soldas ou substituições de componentes, mas apenas a completa substituição das placas.

4.4 Deverão ser substituídos os fusíveis do pack de baterias referência 640-0195A, conforme indicado no relatório em anexo por outros de mesmo modelo e o consequente conserto do pack de baterias.

4.5 O nobreak deverá ser consertado por completo, mesmo a existência de algum defeito que não tenha sido comtemplado no relatório em anexo deve ser reparado, sendo o relatório apenas uma referência dos defeitos existentes.

4.6 A CONTRATADA será responsável pelo transporte do nobreak do edifício sede do TRE-CE até seu local de conserto e o transporte do mesmo de volta até a sala do nobreak localizada no edifício sede do TRE-CE após a finalização dos serviços.

4.7 O equipamento deverá ser devolvido todo montado, com todas as suas placas nos seus devidos lugares internamente ao nobreak, inclusive as que foram substituídas.

4.8 A CONTRATADA será responsável pela montagem do nobreak no rack no local indicado pelo gestor do contrato, fazendo todas as interligações elétricas necessárias aos quadros e cabeamento já existentes na sala do nobreak, deixando o nobreak em pleno funcionamento e alimentando as cargas do datacenter. Não são necessários cabos ou quadros externos ao nobreak, pois os mesmos já existem na sala do nobreak.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4.9 Todos os custos de funcionários, montagem, desmontagem, testagem, medições, translados, hospedagens, equipamentos, ferramentas, placas de circuito impresso, fusíveis, acessórios e quaisquer custos adicionais necessários para a realização do conserto do nobreak ficam por conta da CONTRATADA.

4.10 A partir do momento que o nobreak sair da edificação do TRE, é de responsabilidade da CONTRATADA todo o seu manejo, transporte e integridade física, devendo a mesma arcar com quaisquer danos ou prejuízos que porventura venham a ocorrer durante o período em que o equipamento estiver sob sua responsabilidade.

4.11 A CONTRATADA deverá fornecer um relatório indicando todos os componentes/placas que foram substituídos.

4.12 Deverá ser assinado ART ou RRT por engenheiro ou técnico responsável pelo conserto com registro no respectivo conselho de classe.

4.13 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.14 Cumpram-se os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

4.15 A CONTRATADA dará garantia de 01 (um) ano do conserto do nobreak a partir da data de recebimento definitivo por parte deste tribunal, ficando responsável por todos os custos de um novo conserto caso algum sinistro venha a ocorrer dentro desse período.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Para a habilitação no certame licitatório será indispensável que a empresa, cuja proposta seja classificada em primeiro lugar, apresente todos os documentos abaixo discriminados:

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a realização do serviços de mesma natureza, para nobreaks de potência maior ou igual a 10kVA.

b) Comprovante de que possui em seu quadro de funcionários um engenheiro eletrônico/eletricista ou técnico em eletrônica com vínculo empregatício com a mesma e que será o responsável técnico pelo conserto do equipamento, emitindo ART ou RRT do mesmo. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; certidão de registro da licitante no Conselho de Classe respectivo, se dela constar o nome do profissional indicado; do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, em caso da licitante ser a vencedora do certame, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

5.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm);

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm);

c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao)

e) Certidão de regularidade das fazendas estadual e municipal.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Será contratada a empresa que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar a proposta de menor valor global para os serviços exigidos;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Realizar o conserto total do nobreak, tendo como referência o relatório de diagnóstico de defeitos apresentado em anexo.

7.2 É de responsabilidade da contratada o conserto de todos os defeitos existentes no nobreak, mesmo algum outro defeito que não tenha sido contemplado no relatório de diagnóstico de defeitos em anexo, servindo o mesmo apenas como referência para os problemas existentes no nobreak.

7.3 Realizar o transporte do nobreak desde a sede do TRE até o local onde se encontra sua bancada de testes/consertos e o retorno desde esse local de volta para a sede do TRE-CE, em local indicado pelo gestor do contrato.

7.4 Todos os custos de transporte do nobreak (ida e volta), consertos, instalação e peças/placas eletrônicas de substituição são de integral responsabilidade da CONTRATADA.

7.5 A contratada será responsável pela ligação elétrica do nobreak aos quadros elétricos do TRE existentes na sala do nobreak e a ligação do mesmo, deixando-o em pleno funcionamento alimentando as cargas existentes no datacenter do TRE.

7.6 A CONTRATADA assumirá a responsabilidade legal, administrativa e técnica pelo conserto do equipamento;

7.7 A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos provenientes de qualquer erro que venha a acontecer em seu conserto;

7.8 Deverá ser emitida ART ou RRT de responsabilidade técnica pelo conserto do nobreak.

7.9 Responsabilizar-se por danos eventuais causados por erros no conserto do nobreak, a equipamentos ou patrimônio deste Tribunal, aos servidores, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

7.10 Nomear, expressamente, um **preposto**, para o acompanhamento do contrato e orientação quanto à execução dos serviços contratados. O **preposto** terá a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao gestor do contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas na execução dos serviços;

7.11 Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e de equipamentos/ferramentas necessários à execução dos serviços, bem como outras despesas necessárias à execução dos mesmos;

7.12 Qualquer dúvida deve ser tirada previamente com o Gestor do Contrato;

7.13 A CONTRATADA terá 30 dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para o conserto do equipamento, adicionando-se a esse prazo o tempo necessário para a chegada de alguma placa de circuito impresso ou acessório necessário para o conserto do equipamento, desde que comprovado o prazo de entrega pelo fornecedor.

7.14 A CONTRATADA se obriga a retificar quaisquer falhas que porventura venham a ser detectadas pelo Gestor do Contrato após a realização do serviço, **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da hora da comunicação pela empresa responsável pela análise do diagnóstico.

7.15 A CONTRATADA deverá se manter devidamente regularizada perante a Seguridade Social; FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com os impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação;

7.16 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a análise e conserto do defeito no equipamento, sem prévia anuência do TRE-CE.

7.17 É vedada a subcontratação de terceiros para a realização de parte ou de todo o serviço especificado neste termo de referência.

7.18 A CONTRATADA dará garantia do conserto do equipamento de 01 (um) ano após o recebimento definitivo do mesmo por parte do TRE-CE, sendo responsável por todos os custos existentes caso algum sinistro volte a acontecer com o equipamento dentro desse prazo.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

8. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência;

8.2 Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

8.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

8.4 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após o conserto total do equipamento, a instalação do mesmo na sala do nobreak no edifício sede do TRE-CE, a ligação e pleno funcionamento do equipamento e sua verificação por parte do gestor do contrato.

9.2 Após a finalização de todo o processo, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal de serviços, ART ou RRT atualizada do responsável Técnico pelo conserto do equipamento e as certidões fiscais da empresa, que serão apreciadas e atestadas pelo Gestor do Contrato para posterior pagamento;

9.3 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis;

9.4 O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da CONTRATADA, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE-CE seja ressarcido dos prejuízos causados;

9.5 A Nota Fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação;

9.6 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões negativas da Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), do FGTS – (CRF/CEF), da Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil) e da Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), bem como a declaração de optante pelo simples nacional (se for o caso);

9.7 Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal do serviço, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;**

9.8 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

9.9 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10024/2019 e suas alterações e na Lei nº. 10520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

b) multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo de execução do serviço contratado até um valor máximo de 5% (cinco por cento). O valor será deduzido da Nota Fiscal apresentada, imediatamente posterior à do serviço realizado fora do prazo estipulado.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato pelo seu descumprimento parcial e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento total das obrigações contidas neste termo de referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

10.3 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.b, 10.2.d, 10.2.e e 10.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

10.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório;

10.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

10.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;**

10.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

11.2 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah (Mat. 80000), tendo como suplente o servidor Fábio Barroso, permitida a contratação de terceiros para assistí-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição;

11.3 Ao gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer;

11.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do Contrato à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

13. DO GESTOR DO CONTRATO

13.1 O Gestor do contrato será o servidor Israel Franklin Dourado Carrah;

13.2 O Suplente de gestor será o servidor Fábio Barroso.

14. INFORMAÇÕES

14.1 Dúvidas quanto à execução dos serviços poderão ser dirimidas pela Seção de Engenharia e Arquitetura - SAREN, pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah pelo telefone (85)3453-3754, ou pelo endereço eletrônico (saren@tre-ce.jus.br).

Fortaleza/CE, 24 de Setembro de 2021.

Israel Franklin Dourado Carrah
Seção de Arquitetura e Engenharia

De acordo

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Inspeção Predial

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 038959/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 08/03/2022 16:12:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 252/2022

PAD N.º 13.593/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar o servidor **Israel Franklin Dourado Carrah**, como gestor, e o servidor **Fabio Barroso Brito**, como suplente do Contrato n° **9/2022**, celebrado com a empresa VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a *contratação de empresa para os serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks de alta potência de 20kVA,* com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 8 de março de 2022.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:09:13
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 038969/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 08/03/2022 16:09:13* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 8 de Março de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexadas as minutas de contrato e portaria de gestão, bem como planilha de controle de fiscais/gestores, encaminhe-se o presente à DIGER para análise e assinatura, se for o caso.

JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 12:09:36
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 038976/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 08/03/2022 12:09:36* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 8 de Março de 2022.

À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 12:40:50
Por: GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 039031/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS *Assinado eletronicamente em 08/03/2022 12:40:50* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 8 de Março de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref. PAD 13.593/2021.

Assinados o Contrato e a Portaria.

Para providências.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETORIA-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:13:39
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 039381/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 08/03/2022 16:13:39* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

024ª Zona Eleitoral 276
025ª Zona Eleitoral 279
026ª Zona Eleitoral 279
027ª Zona Eleitoral 292
028ª Zona Eleitoral 312
031ª Zona Eleitoral 316
033ª Zona Eleitoral 318
035ª Zona Eleitoral 318
036ª Zona Eleitoral 321
041ª Zona Eleitoral 323
045ª Zona Eleitoral 325
046ª Zona Eleitoral 329
047ª Zona Eleitoral 331
048ª Zona Eleitoral 332
050ª Zona Eleitoral 333
053ª Zona Eleitoral 344
061ª Zona Eleitoral 345
063ª Zona Eleitoral 346
065ª Zona Eleitoral 347
071ª Zona Eleitoral 368
082ª Zona Eleitoral 369
086ª Zona Eleitoral 370
092ª Zona Eleitoral 390
093ª Zona Eleitoral 402
099ª Zona Eleitoral 406
104ª Zona Eleitoral 408
108ª Zona Eleitoral 413
109ª Zona Eleitoral 414
111ª Zona Eleitoral 415
118ª Zona Eleitoral 417
119ª Zona Eleitoral 418
120ª Zona Eleitoral 419
121ª Zona Eleitoral 419
122ª Zona Eleitoral 426
Índice de Advogados 426
Índice de Partes 430
Índice de Processos 438

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

158º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa ao reequilíbrio contratual dos itens contidos na planilha em anexo, os quais compõem a planilha orçamentária do Contrato. O teto máximo para a concessão do reequilíbrio será de R$ 625.785,05 (seiscentos e vinte e cin
reais e cinco centavos), condicionado à comprovação efetiv

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/03/2022 08:04:50
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

itens que sofreram reequilíbrio por meio da apresentação da nota fiscal e do seu respectivo pagamento pela contratada, bem como a observação das ressalvas contidas no doc Pad. n.º 197.569/2021 do PAD n.º18.021/2021. O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias em anexo, que passarão a integrar o termo contratual. Fundamento: no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e nas decisões contidas no PAD n.º 2639/2021. Assina, pelo TRE, Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente. DATA: 07/03/2022

DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE DO TRE-CE

PORTARIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º250/2022 (PAD nº 2.536/2022)

Dispõe sobre a composição e as competências da Comissão Gestora da Segurança Eletrônica-CGSE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII do artigo 23 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNJ n.º 344, de 09 de setembro de 2020; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNJ n.º 435, de 28 de outubro de 2021; CONSIDERANDO as disposições da Resolução TSE n.º 23.644, de 01 de julho de 2021; CONSIDERANDO a importância de garantir o funcionamento e a atualização contínua de equipamentos e aplicativos de segurança eletrônica utilizados pela Justiça Eleitoral no Estado do Ceará. RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Gestora da Segurança Eletrônica, a qual será responsável pela análise, organização e gestão dos equipamentos e aplicativos de Segurança Eletrônica utilizados pela Justiça Eleitoral no Estado do Ceará.

Art. 2º A Comissão Gestora da Segurança Eletrônica terá a seguinte composição:

I -titular da Seção de Controle de Acesso e Segurança, que a presidirá;

II -os servidores Israel Franklin Dourado Carrah e Fábio Barroso Brito da Seção de Arquitetura e Engenharia;

III -titular da Seção de Atendimento e Suporte ao Usuário;

IV -titular da Seção de Suporte Operacional e Segurança da Informação e Comunicação;

V -titular da Seção de Soluções Corporativas;

VI -titular da Seção de Suporte a Redes;

Parágrafo único. Os substitutos legais representarão os titulares em suas ausências.

Art. 3º São competências da Comissão Gestora da Segurança Eletrônica:

I -avaliar e promover a gestão, a configuração e a atualização dos sistemas e equipamentos de segurança eletrônica utilizados pelo tribunal;

II -avaliar e propor soluções relativas ao uso da rede interna e de links de dados contratados utilizados pelos sistemas de segurança;

III -planejar, capacitar e solicitar treinamentos específicos da área de segurança eletrônica para as unidades interessadas;

IV -adotar as providências cabíveis para integrar e eventualmente expandir o sistema de segurança eletrônica a ser utilizado na Nova Sede, e posteriormente, em outros imóveis porventura necessários, seguindo o planejamento institucional, respeitada a disponibilidade orçamentária e respectiva determinação superior;

V -fiscalizar e estabelecer regras de acesso aos aplicativos e de armazenamento de imagens, vídeos e demais dados específicos da área de segurança eletr

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/03/2022 08:04:50
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Art. 4ºAs reuniões da Comissão Gestora da Segurança Eletrônica deverão ocorrer pelo menos a cada quadrimestre e serão secretariadas pela Coordenadoria de Apoio Administrativo, a quem caberá sugerir ao Presidente da Comissão as respectivas convocações.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA SE. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2022.
DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

158º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa ao reequilíbrio contratual dos itens contidos na planilha em anexo, os quais compõem a planilha orçamentária do contrato. O teto máximo para a concessão do reequilíbrio será de R$ 625.785,05 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), condicionado à comprovação efetiva dos custos extras referentes aos itens que sofreram reequilíbrio por meio da apresentação da nota fiscal e do respectivo pagamento pela contratada. Fundamento: no art. 65, inciso II, alínea "d" e da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e nas decisões contidas no PAD doc. n.º 197.569/2021 e PAD n.º 18.021/2021 e 2639/2022. Assina, pelo TRE, Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente. DATA: 07/03/2022
DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
PRESIDENTE DO TRE-CE

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA TRE/CE N.º 5/2022

Disciplina o retorno gradual das atividades presenciais, a partir de 14 de março de 2022, no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará e revoga as Portarias Conjuntas TRE-CE n.ºs 1 e 3/2022.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e o CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 23, XLVI, e 26 do Regimento Interno deste Tribunal,
CONSIDERANDO o recente cenário epidemiológico da Covid-19 no estado do Ceará;
CONSIDERANDO a necessidade de retomada da prestação do serviço jurisdicional e desenvolvimento dos serviços administrativos, na forma presencial; e
CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida pela Presidência no expediente PAD n.º 3583/2022,
RESOLVEM:
Art. 1° Fica estabelecido o retorno ao trabalho presencial, a partir de 14 de março de 2022, de magistradas(os), servidoras(es), estagiárias(os) e colaboradoras(es) que exerçam suas funções, sejam lotadas(os) ou prestem serviço em todas as unidades jurisdicionais ou administrativas da Justiça Eleitoral cearense.
Parágrafo único. A partir da data indicada no *caput* e desde que não haja agravamento no cenário da pandemia da Covid-19 no estado do Ceará, fica garantido o funcionamento presencial com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quadro de pessoal em atividade, em cada unidade da Secretaria do Tribunal, nos cartórios eleitorais, nas diretorias do fórum, nas centrais e postos de atendimento ao eleitor.
Art. 2º Permanecem em vigor as regras contidas na Portaria Conjunta TRE-CE n.º 10/2021, naquilo que não conflite com o disposto nesta Portaria.
Art. 3º Ficam revogadas, a partir de 14 de março de 2022, as Portarias Conjuntas TRE-CE n.ºs 1 e 3/2022.
Art. 4° Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua pu

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/03/2022 08:04:50
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza, 9 de março de 2022.
DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO
Presidente
DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
Corregedor Regional Eleitoral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.º 13.593/2021. Espécie: Contrato n.º 9/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA. Objeto: é a contratação de empresa para os serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks de alta potência de 20kVA, conforme especificações do Edital do P.E. n.º 05/2022, seus anexos e subanexo. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 5/2022, na Lei n.º10.520/2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 13.593/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Maria de Fátima Forte de Oliveira. Data: 08/03/2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

5º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 214/2020 celebrado com a empresa IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EPP. Objeto: Repactuar o Contrato de prestação de serviços n.º 214 /2020, concernente à categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, motivado por solicitação da empresa, em razão da celebração do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação; Repactuar os valores das horas extras; Repactuar o valor das diárias; Incluir o aumento do vale-transporte, para o município de Caucaia, a partir de 3 de setembro de 2021.O Contrato passa a ter novos valores mensais a partir de setembro de 2021. Fundamento: consoante o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e o art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, c/c Cláusula 4.3 do Contrato n.º 214/2020 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD n.º 3.033/2022. Assina: Hugo Pereira Filho Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 07/03 /2022.
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 48/2021. Processo n.º 9986/202I. Objeto: é o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e utensílios para escritório. O objeto foi adjudicado à empresa: PREFERENCIAL- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 10.288.094/0001-08, item 8, valor total: R$ 8.811,00. Os itens 1, 3, 4 e 5 foram cancelados por inexistência de proposta e os itens 2, 6 e 7 foram cancelados no julgamento. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 24/02/2022
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/03/2022 08:04:50
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

PORTARIA

PORTARIA N.º 219/2022 (PAD N.º 10.725/2021)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONA LELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar a servidora Silvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro, como gestora, e a servidora Rosely de Castro Paiva Frota, como suplente, da ARP n° 03/2022, celebrada com as empresas ILG PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA, MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA, MF PARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, ANDRE V S MORAIS, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI, W R COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, AD S QUEIROZ e LIFE CARE MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO EIRELI, cujo objeto é a eventual aquisição de material de consumo, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 23 de fevereiro de 2022

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo PAD n.º 3437/2022. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 11/2022. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: 3C SERVICES SA, CNPJ nº04.214.233/0002-29. Objeto: consiste na cessão, a título de empréstimo, de 1 (uma) Urna de Seção e 1(uma) Urna de contingência, no total de 2(duas) Urnas Eletrônicas, equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição do Membro da Cipa, a realizar-se no dia 10 de Março de 2022. Fundamento Legal: Lei n.8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08 e na Portaria n.° 424/2019. Data: 08/03 /2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA N.º 252/2022PAD N.º 13.593/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o servidor Israel Franklin Dourado Carrah, como gestor, e o servidor Fabio Barroso Brito, como suplente do Contrato n°9/2022, celebrado com a empresa VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para os serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks de alta potência de 20kVA, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 8 de março de 2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

AVISOS

ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE SESSÕES DO PLENO - ABRIL / 2022

Para ciência dos interessados, torno público que o T.R.E. do Ceará, alterou o calendário de sessões e realizará, no mês de ABRIL DE 2022, sessões ordin

2ª feira	3ª feira	4ª feira	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/03/2022 08:04:50
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 040369/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 10/03/2022 08:04:50* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0000803-10.2022.6.02.8000; Objeto: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa WEGOV - Treinamento para Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.841/0001-26, para ministrar a capacitação com o tema: OFICINA LETS GOV - FAZENDO A INOVAÇÃO ACONTECER NO SETOR PÚBLICO, na modalidade remota, com carga horária 16 horas, para 30 (trinta) servidores do TRE-AL; Fund. Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e art. 191 da Lei nº 14.133/ 2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); valor total R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Autorizada pelo Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente do TRE/AL, em 07/03/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - UASG 70011

Nº Processo: 0004603-7.2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do tipo no-break de médio e grande porte deste Regional, com fornecimento de peças sob demanda, de acordo com as quantidades, especificações e condições descritas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/03/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, Nº 377, Farol - Maceió/AL ou https://www.gov.br/compras/edital/70011-5-00013-2022. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/03/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO
Chefe da Seção de

(SIASGnet - 09/03/2022) 70011-00001-2021NE000032

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 09/2022, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa DSG COMUNICAÇÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. OBJETO: prestação de serviços de impressão, revelação e processamento de fotografias. VALOR TOTAL: R$ 4.680,00. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.39.59; Ação 02.122.0033.20GP.0029. Processo SEI: 0012847-14.2021.6.05.8000. VIGÊNCIA: da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURA: 21/02/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira pelo TRE-BA e o Sr. Diogo Sousa Gonçalves, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 58/2020, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa HAYEK CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Alteração qualitativa e quantitativa e prorrogação de prazo de vigência e execução. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, I e III, e Art. 65, I, a e b, e § 1º, da Lei nº 8.666/93. Processo n. 0052035-48.2020.6.05.8000. ASSINATURA: 09/03/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Rivaldo Danilo Sousa de Jesus, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 58/2020, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa HAYEK CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93. Processos nºs. 0052035-48.2020.6.05.8000 e 0014748-17.2021.6.05.8000. ASSINATURA: 09/03/2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Rivaldo Danilo Sousa de Jesus, pela Contratada.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2021, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS. OBJETO: Cooperação entre partícipes, visando incentivar os alunos dos cursos técnicos e superiores da instituição de ensino, de forma voluntária, na participação do processo eleitoral brasileiro. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. Processo SEI n.º 0010968-69.2021.6.05.8000. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contatos da data da assinatura. ASSINATURA: 30/12/2021. SIGNATÁRIOS: Sr. Raimundo de Campos Vieira, pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, e o Sr. Mauro Monteiro Araújo, pela Instituição de Ensino.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2022NE000316, emitida em 22/02/2022. FAVORECIDO: RUTEMBERG DAMA OLIVEIRA. OBJETO: aquisição de material de limpeza e produtos de higienização (ITEM 1 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO), VALOR: R$ 23.628,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 02/2022, e Leis 10520/02 e 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 33.90.30.22; Ação 02.122.0033.20GP.0029, PROCESSO nº 0000045-47.2022.6.05.8000.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2022NE000315, emitida em 22/02/2022. FAVORECIDO: EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA. OBJETO: aquisição de leitor biométrico. (item 1 da ata de registro de preços 121/2021), VALOR: R$ 19.728,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 35/2021, e Leis 10520/02 e 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 44.90.52.35; Ação 02.122.0033.20GP.0029, PROCESSO nº 0000435-17.2022.6.05.8000.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N.º 2022NE000318, emitida em 22/02/2022. FAVORECIDO: VIRTUE COMÉRCIO LTDA. OBJETO: aquisição de material de limpeza e produtos de higienização (ITEM 3 - PAPEL TOALHA), VALOR: R$ 21.990,00. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 02/2022, e Leis 10520/02 e 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 33.90.30.22; Ação 02.122.0033.20GP.0029, PROCESSO nº 0000045-47.2022.6.05.8000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 158º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa ao reequilíbrio contratual dos itens contidos na planilha em anexo, os quais compõem a planilha orçamentária do contrato. O teto máximo para a concessão do reequilíbrio será de R$ 625.785,05 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), condicionado à comprovação efetiva dos custos extras referentes aos itens que sofreram reequilíbrio por meio da apresentação da nota fiscal e do respectivo pagamento pela contratada. Fundamento: no art. 65, inciso II, alínea "d" e da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e nas decisões contidas no PAD doc. n.º 197.569/2021 e PAD n.º 18.021/2021 e 2639/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 158º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Este termo visa ao reequilíbrio contratual dos itens contidos na planilha em anexo, os quais compõem a planilha orçamentária do Contrato. O teto máximo para a concessão do reequilíbrio será de R$ 625.785,05 (seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), condicionado à comprovação efetiva dos custos extras, referentes aos itens que sofreram reequilíbrio por meio da apresentação da nota fiscal e do seu respectivo pagamento pela contratada, bem como a observação das ressalvas contidas no doc Pad. n.º 197.569/2021 do PAD n.º18.021/2021. O presente termo aditivo alterará o valor do Contrato conforme planilhas orçamentárias em anexo, que passarão a integrar o termo contratual. Fundamento: no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e nas decisões contidas no PAD n.º 2639/2021. Assina, pelo TRE, Desembargador Inacio de Alencar Cortez Neto, Presidente. DATA: 07/03/2022

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo PAD n.º 13.593/2021. Espécie: Contrato n.º 9/2022. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA. Objeto: é a contratação de empresa para os serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks de alta potência de 20kVA, conforme especificações do Edital do P.E. n.º 05/2022, seus anexos e subanexo. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico nº 5/2022, na Lei n.º10.520/2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD nº 13.593/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Maria de Fátima Forte de Oliveira. Data: 08/03/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

Processo n.º 9986/202I. Objeto: é o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e utensílios para escritório. O objeto foi adjudicado à empresa: PREFERENCIAL- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 10.288.094/0001-08, item 8, valor total: R$ 8.811,00. Os itens 1, 3, 4 e 5 foram cancelados por inexistência de proposta e os itens 2, 6 e 7 foram cancelados no julgamento. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 24/02/2022

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

5º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 214/2020 celebrado com a empresa IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EPP. Objeto: Repactuar o Contrato de prestação de serviços n.º 214/2020, concernente à categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, motivado por solicitação da empresa, em razão da celebração do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação; Repactuar os valores das horas extras; Repactuar o valor das diárias; Incluir o aumento do vale-transporte, para o município de Caucaia, a partir de 3 de setembro de 2021.O Contrato passa a ter novos valores mensais a partir de setembro de 2021. Fundamento: consoante o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e o art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, c/c Cláusula 4.3 do Contrato n.º 214/2020 e na autorização do Diretor-Geral, contida no PAD n.º 3.033/2022. Assina: Hugo Pereira Filho Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 07/03/2022.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7/2022, firmado em 04/03/2022, com a empresa Telefônica Brasil S.A. (CNPJ: 02.558.157/0001-62); Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças, para uso perpétuo, nos termos das condições e especificações contidas no Termo de Referência; Processo: 0000104-69.2022.6.07.8100; Vigência: 180 (cento e oitenta) dias; Valor total: R$ 781.483,02; Signatários: Des. Humberto Adjuto Ulhôa, Presidente do TRE/DF, Sra. Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande, e Sr. Aquiles Alcântara Chan.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - UASG 70015

Nº Processo: 66696520216088000. Objeto: Aquisição de materiais de consumo - Eleições 2022.. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 10/03/2022 das 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Joao Batista Parra, 575, Praia do Sua, Praia do Suá - Vitória/ES ou https://www.gov.br/compras/edital/70015-5-00011-2022. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2022 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/03/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último..

ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Chefe da Seção de Licitação

(SIASGnet - 09/03/2022) 70015-00001-2022NE000156

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 - UASG 070023 - TRE/GO

Nº Processo: 21 .0.000009467-3.

Pregão Nº 6/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS.

Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA DO BRASIL S.A.. Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada - STFC, nas modalidades local e longa distância nacional (LDN

numeração DD

GO e Fórum

Fundamento L

Valor Total: R$ 28.298,40. Data de Assinatura: 08/03/2022.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/03/2022 08:06:54
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 040374/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 10/03/2022 08:06:54* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fortaleza, 10 de Março de 2022.

À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para ciência e providências.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/03/2022 08:23:21
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 040390/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	VIVIAN GONCALVES BEZERRA *Assinado eletronicamente em 10/03/2022 08:23:21* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gmail **Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>**

Assinatura Contrato n.º 9/2022 TRE/CE

1 mensagem

Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com> 10 de março de 2022 às 09:05
Para: vipmedico@hotmail.com

Prezados, bom dia!

Encaminhamos para assinatura o Contrato nº 9/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 5/2022.
Destacamos que o Contrato poderá ser assinado digitalmente e devolvido, de imediato, para este mesmo e-mail.
Caso a empresa não disponha desse recurso, deverá imprimir o Contrato, assiná-lo fisicamente e digitalizá-lo, encaminhando-o por este e-mail. Nesse caso, uma via assinada pela empresa deverá ser enviada pelos Correios.

Destacamos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a devolução do Contrato assinado.

Favor confirmar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Magno Cavalcante
Seção de Contratos TRE-CE

Ct. 009_2022 VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA - Manutenção de Nobreaks.pdf
304K

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 10/03/2022 09:10:42
Por: JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 040467/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE *Assinado eletronicamente em 10/03/2022 09:10:42* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico n.º 5/2022
Processo TRE/CE n.º 13.593/2021

CONTRATO N.º 9/2022

Contrato de Serviços de Manutenção de Nobreaks, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA.**

Pelo presente Instrumento a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 429/2021, e a empresa VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 25.080.595/0001-63, estabelecida na Avenida L, nº 57, sala 1001, Conjunto Jereissati, Maracanaú-CE, CEP 61.900-410, telefones (85) 98517-1958 / (85) 98776-7931, e-mail vipmedico@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Maria de Fátima Forte de Oliveira, Viúva, Aposentada, portadora do RG nº 2009016528-9, SSP/CE, CPF nº 437.082.933-04, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

a) No Pregão Eletrônico 5/2022, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;
b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
   • constem no processo administrativo n.º 13.593/2021;
   • não contrariem o interesse público.
d) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
e) Nos preceitos do Direito Público;
f) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para os serviços de manutenção preventiva e corretiva de nobreaks de alta potência de 20kVA, conforme especificações do Edital do P.E. n.º 05/2022, seus anexos e subanexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 3.1. Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais)**, conforme discriminado na proposta de preços.

3.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. O valor estipulado no item 3.1. é irreajustável.

Maria

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas de até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

4.4. O pagamento será realizado após o conserto total do equipamento, a instalação do mesmo na sala do nobreak no edifício sede do TRE-CE, a ligação e pleno funcionamento do equipamento e sua verificação por parte do gestor do contrato.

4.5. Após a finalização de todo o processo, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal de serviços, ART ou RRT atualizada do responsável Técnico pelo conserto do equipamento e as certidões fiscais da empresa, que serão apreciadas e atestadas pelo Gestor do Contrato para posterior pagamento.

4.6. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.7. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.8. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.9. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho e Receita Estadual, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.10. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor a ser pago
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

maria

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;

b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;

d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;

e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;

f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

Maria

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

8.3. A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, competindo-lhe, dentre outras atividades:

I - Fiscalizar a execução do contrato, de modo a que sejam cumpridas, integralmente, as condições constantes de suas cláusulas;

II - Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades;

III - Determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos verificados, podendo sustar a execução de quaisquer trabalhos, em desacordo com o especificado ou por motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

IV - Sugerir que seja sustado o pagamento das faturas, no caso de inobservância pela Contratada das suas obrigações constantes do contrato.

8.4. A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual, tampouco restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integralidade e à correção dos fornecimentos a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

8.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do Contrato à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

8.6. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

8.7. Indica-se o servidor **Israel Franklin Dourado Carrah**, como gestor do contrato, tendo como suplente o servidor **Fabio Barroso Brito**.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

9.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho 167625, no Elemento de Despesa 339039, no Subitem 17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

10.2. Foi emitida em 3/3/2022, a Nota de Empenho do tipo Ordinário, identificada pelo número 2022NE000178, no valor de R$ 23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo de execução do serviço contratado até um valor

Maria

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

máximo de 5% (cinco por cento). O valor será deduzido da Nota Fiscal apresentada, imediatamente posterior à do serviço realizado fora do prazo estipulado;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato pelo seu descumprimento parcial e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento total das obrigações contidas no Termo de Referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art.87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

11.12 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.12 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.b, 11.2.d, 11.2.e e 11.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto àquela prevista no item 11.2.c descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

11.12 As sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como o descredenciamento do Sicaf poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente à de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.12 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

11.12 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.13 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.14 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

Maria

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 5/2022;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 22.137/2022 do Processo n.º 13.593/2021;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2022.

VIP ODONTO MÉDICOS LTDA

Maria de Fátima F. de Oliveira

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE-CE
CONTRATANTE

Maria de Fátima Forte de Oliveira
VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 9/2022 - TRE-CE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Pregão Eletrônico n.º 5/2022 – TRE/CE)

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em consertos e manutenções de nobreaks de alta potência para realização de conserto de defeitos em nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI, tensão 230V(rack), da fabricante APC e a interligação do mesmo com os quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no TRE-CE.

CATSER: 2658

2. FINALIDADE

2.1. Conserto de todos os defeitos existentes em um nobreak online dupla conversão de 20kVA tipo rack, modelo SURT20KRMXLI, tensão de 230V e fabricante APC, que alimenta o datacenter do TRE-CE e que queimou na data do primeiro turno das eleições de 2020.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. No dia do primeiro turno das eleições municipais de 2020 (15/11/2020) um dos nobreaks que alimenta o datacenter do TRE-CE apresentou um curto circuito e encontra-se com defeito (sem funcionar). Foi realizado um diagnóstico em licitação anterior pela empresa Store Energy de quais são os defeitos existentes no equipamento. Os mesmos deverão ser consertados e o perfeito funcionamento do equipamento deve ser prontamente reestabelecido para que a redundância de alimentação elétrica do datacenter do TRE-CE seja garantida.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

4.1 A empresa CONTRATADA será responsável por realizar o conserto completo de todos os defeitos existentes no nobreak de 20kVA modelo SURT20KRMXLI da fabricante APC, tendo como referência para auxiliar o relatório de falhas em anexo a este termo de referência.

4.2 O produto final a ser entregue pela CONTRATADA é o nobreak consertado por inteiro (sem defeitos), a montagem e interligação elétrica com os cabos e quadros elétricos já existentes na sala do nobreak no edifício sede do TRE-CE e deixá-lo em pleno funcionamento alimentando as cargas elétricas existentes no datacenter.

4.3 Deverão ser substituídas as seguintes placas do nobreak por placas novas, idênticas às originais: Placa de controle (referência OP5607) e Placa de Potência do Inversor (referência OP8815). Para essas duas placas não serão aceitos soldas ou substituições de componentes, mas apenas a completa substituição das placas.

4.4 Deverão ser substituídos os fusíveis do pack de baterias referência 640-0195A, conforme indicado no relatório em anexo por outros de mesmo modelo e o consequente conserto do pack de baterias.

4.5 O nobreak deverá ser consertado por completo, mesmo a existência de algum defeito que não tenha sido comtemplado no relatório em anexo deve ser reparado, sendo o relatório apenas uma referência dos defeitos existentes.

4.6 A CONTRATADA será responsável pelo transporte do nobreak do edifício sede do TRE-CE até seu local de conserto e o transporte do mesmo de volta até a sala do nobreak localizada no edifício sede do TRE-CE após a finalização dos serviços.

4.7 O equipamento deverá ser devolvido todo montado, com todas as suas placas nos seus devidos lugares internamente ao nobreak, inclusive as que foram substituídas.

4.8 A CONTRATADA será responsável pela montagem do nobreak no rack no local indicado pelo gestor do contrato, fazendo todas as interligações elétricas necessárias aos quadros e cabeamento já existentes na sala do nobreak, deixando o nobreak em pleno funcionamento e alimentando as cargas do datacenter. Não são necessários cabos ou quadros externos ao nobreak, pois os mesmos já existem na sala do nobreak.

maria

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

4.9 Todos os custos de funcionários, montagem, desmontagem, testagem, medições, translados, hospedagens, equipamentos, ferramentas, placas de circuito impresso, fusíveis, acessórios e quaisquer custos adicionais necessários para a realização do conserto do nobreak ficam por conta da CONTRATADA.

4.10 A partir do momento que o nobreak sair da edificação do TRE, é de responsabilidade da CONTRATADA todo o seu manejo, transporte e integridade física, devendo a mesma arcar com quaisquer danos ou prejuízos que porventura venham a ocorrer durante o período em que o equipamento estiver sob sua responsabilidade.

4.11 A CONTRATADA deverá fornecer um relatório indicando todos os componentes/placas que foram substituídos.

4.12 Deverá ser assinado ART ou RRT por engenheiro ou técnico responsável pelo conserto com registro no respectivo conselho de classe.

4.13 Os materiais e peças empregados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.14 Cumpram-se os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.

4.15 A CONTRATADA dará garantia de 01 (um) ano do conserto do nobreak a partir da data de recebimento definitivo por parte deste tribunal, ficando responsável por todos os custos de um novo conserto caso algum sinistro venha a ocorrer dentro desse período.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Para a habilitação no certame licitatório será indispensável que a empresa, cuja proposta seja classificada em primeiro lugar, apresente todos os documentos abaixo discriminados:

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica que comprove a realização do serviços de mesma natureza, para nobreaks de potência maior ou igual a 10kVA.

b) Comprovante de que possui em seu quadro de funcionários um engenheiro eletrônico/eletricista ou técnico em eletrônica com vínculo empregatício com a mesma e que será o responsável técnico pelo conserto do equipamento, emitindo ART ou RRT do mesmo. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante; certidão de registro da licitante no Conselho de Classe respectivo, se dela constar o nome do profissional indicado; do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio; do contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, em caso da licitante ser a vencedora do certame, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

5.2 A regularidade fiscal deverá ser comprovada mediante as seguintes certidões:

a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoajuridica.htm);

b) Certidão Negativa de Débitos (CND) (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Previdencia/CND/default.htm);

c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF (disponível em: http://wwwp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCISCriteriosPesquisa.asp).

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao)

e) Certidão de regularidade das fazendas estadual e municipal.

maria

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Será contratada a empresa que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar a proposta de menor valor global para os serviços exigidos;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Realizar o conserto total do nobreak, tendo como referência o relatório de diagnóstico de defeitos apresentado em anexo.

7.2 É de responsabilidade da contratada o conserto de todos os defeitos existentes no nobreak, mesmo algum outro defeito que não tenha sido contemplado no relatório de diagnóstico de defeitos em anexo, servindo o mesmo apenas como referência para os problemas existentes no nobreak.

7.3 Realizar o transporte do nobreak desde a sede do TRE até o local onde se encontra sua bancada de testes/consertos e o retorno desde esse local de volta para a sede do TRE-CE, em local indicado pelo gestor do contrato.

7.4 Todos os custos de transporte do nobreak (ida e volta), consertos, instalação e peças/placas eletrônicas de substituição são de integral responsabilidade da CONTRATADA.

7.5 A contratada será responsável pela ligação elétrica do nobreak aos quadros elétricos do TRE existentes na sala do nobreak e a ligação do mesmo, deixando-o em pleno funcionamento alimentando as cargas existentes no datacenter do TRE.

7.6 A CONTRATADA assumirá a responsabilidade legal, administrativa e técnica pelo conserto do equipamento;

7.7 A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos provenientes de qualquer erro que venha a acontecer em seu conserto;

7.8 Deverá ser emitida ART ou RRT de responsabilidade técnica pelo conserto do nobreak.

7.9 Responsabilizar-se por danos eventuais causados por erros no conserto do nobreak, a equipamentos ou patrimônio deste Tribunal, aos servidores, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;

7.10 Nomear, expressamente, um **preposto**, para o acompanhamento do contrato e orientação quanto à execução dos serviços contratados. O **preposto** terá a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao gestor do contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas na execução dos serviços;

7.11 Responsabilizar-se pelo transporte de pessoal e de equipamentos/ferramentas necessários à execução dos serviços, bem como outras despesas necessárias à execução dos mesmos;

7.12 Qualquer dúvida deve ser tirada previamente com o Gestor do Contrato;

7.13 A CONTRATADA terá 30 dias corridos, a partir da assinatura do contrato, para o conserto do equipamento, adicionando-se a esse prazo o tempo necessário para a chegada de alguma placa de circuito impresso ou acessório necessário para o conserto do equipamento, desde que comprovado o prazo de entrega pelo fornecedor.

7.14 A CONTRATADA se obriga a retificar quaisquer falhas que porventura venham a ser detectadas pelo Gestor do Contrato após a realização do serviço, **no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da hora da comunicação pela empresa responsável pela análise do diagnóstico.

7.15 A CONTRATADA deverá se manter devidamente regularizada perante a Seguridade Social; FGTS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como com os impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação;

7.16 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a análise e conserto do defeito no equipamento, sem prévia anuência do TRE-CE.

7.17 É vedada a subcontratação de terceiros para a realização de parte ou de todo o serviço especificado neste termo de referência.

7.18 A CONTRATADA dará garantia do conserto do equipamento de 01 (um) ano após o recebimento definitivo do mesmo por parte do TRE-CE, sendo responsável por todos os custos existentes caso algum sinistro volte a acontecer com o equipamento dentro desse prazo.

Maria

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

8. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência;

8.2 Promover, através do Gestor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

8.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;

8.4 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado após o conserto total do equipamento, a instalação do mesmo na sala do nobreak no edifício sede do TRE-CE, a ligação e pleno funcionamento do equipamento e sua verificação por parte do gestor do contrato.

9.2 Após a finalização de todo o processo, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal de serviços, ART ou RRT atualizada do responsável Técnico pelo conserto do equipamento e as certidões fiscais da empresa, que serão apreciadas e atestadas pelo Gestor do Contrato para posterior pagamento;

9.3 O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço prestado não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis;

9.4 O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da CONTRATADA, até que a situação seja resolvida, ou que o TRE-CE seja ressarcido dos prejuízos causados;

9.5 A Nota Fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação;

9.6 Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar as certidões negativas da Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), do FGTS – (CRF/CEF), da Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil) e da Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), bem como a declaração de optante pelo simples nacional (se for o caso);

9.7 Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal do serviço, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura;**

9.8 As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

9.9 Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10024/2019 e suas alterações e na Lei nº. 10520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

10.2 O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência;

Maria

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

b) multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do serviço a ser realizado, no caso de atraso injustificado no cumprimento do prazo de execução do serviço contratado até um valor máximo de 5% (cinco por cento). O valor será deduzido da Nota Fiscal apresentada, imediatamente posterior à do serviço realizado fora do prazo estipulado.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato pelo seu descumprimento parcial e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pelo descumprimento total das obrigações contidas neste termo de referência;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

e) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº. 10520/2002.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº. 8666/1993.

10.3 As sanções estabelecidas nos itens 10.2.b, 10.2.d, 10.2.e e 10.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas no item 10.2.c, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

10.4 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório;

10.5 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União;

10.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no **prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação;**

10.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa que for aplicada à CONTRATADA será automaticamente descontado da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou pelo gestor designado;

11.2 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah (Mat. 80000), tendo como suplente o servidor Fábio Barroso, permitida a contratação de terceiros para assistí-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição;

11.3 Ao gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer;

11.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do Contrato à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes;

Maria

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO
TRE

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 O contrato terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

13. DO GESTOR DO CONTRATO

13.1 O Gestor do contrato será o servidor Israel Franklin Dourado Carrah;

13.2 O Suplente de gestor será o servidor Fábio Barroso.

14. INFORMAÇÕES

14.1 Dúvidas quanto à execução dos serviços poderão ser dirimidas pela Seção de Engenharia e Arquitetura - SAREN, pelo servidor Israel Franklin Dourado Carrah pelo telefone (85)3453-3754, ou pelo endereço eletrônico (saren@tre-ce.jus.br).

Fortaleza/CE, 24 de Setembro de 2021.

Israel Franklin Dourado Carrah
Seção de Arquitetura e Engenharia

De acordo

Gladstone Façanha Barbosa Lima
Coordenadoria de Inspeção Predial

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

x Maria de Fátima F. de Oliveira

VIP ODONTO M...
Maria de Fátima
Sócia Ad...

x Maria de Fátima F. de Oliveira

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 08/03/2022 16:12:31
Por: HUGO PEREIRA FILHO

TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 038959/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	HUGO PEREIRA FILHO *Assinado eletronicamente em 08/03/2022 16:12:31* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Maria

Fortaleza, 14 de Março de 2022.

À
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicar inteiro teor. Em seguida, ao gestor (Israel - SAREN) para ciência da publicação do Ct. 09/2022 e acompanhamento da contratação.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 14/03/2022 09:10:07
Por: ANNE EMILY CINTRA MARQUES
TRE

Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 042455/2022, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	ANNE EMILY CINTRA MARQUES *Assinado eletronicamente em 14/03/2022 09:10:07* *Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb*

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.